

Banco Comercial
Português, S.A.

**Relatório de
Disciplina
de Mercado**

2023

Millennium
bcp

Relatório de Disciplina de Mercado 2023

De acordo com o disposto na Parte VIII do Regulamento (UE) n.º 575/2013 transcreve-se o

Relatório de Disciplina de Mercado de 2023

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

Sede: Praça D. João I, 28, 4000-295 Porto - Capital Social de 3.000.000.000 euros
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação
fiscal 501 525 882

Millennium
bcp

Índice de geral

Nota Introdutória	6
1. Declaração de Responsabilidade	8
2. Principais Métricas	9
3. Âmbito de Aplicação	10
3.1. Identificação do Banco Comercial Português, S.A.	10
3.2. Bases e Perímetros de Consolidação para Fins Contabilísticos e Prudenciais	10
4. Objetivos e Políticas em matéria de Gestão de Riscos	16
4.1. Cultura de Risco	16
4.2. Estratégia de Risco	16
4.3. Controlo Interno	16
4.4. Princípio das Três Linhas de Defesa	18
4.5. Estrutura e Organização da Gestão de Risco	18
4.6. Gestão de Riscos	27
4.7. Declaração Concisa de Apetite pelo Risco	42
4.8. Plano de Recuperação	43
4.9. Processo de Identificação de Riscos e Taxonomia de Riscos	43
4.10. Sistemas de Reporte e de Medição de Riscos	46
4.11. Metodologias de Cálculo Regulamentares	48
5. Adequação de Capitais	50
5.1. Enquadramento Regulamentar	50
5.2. Fundos Próprios e Adequação de Capitais em 31 de dezembro de 2023 e 2022	51
5.3. Processo Interno de Auto-Avaliação da Adequação do Capital (ICAAP)	71
6. Rácio de Alavancagem	74
7. MREL	77
7.1. Principais Métricas para Fundos Próprios e Passivos Elegíveis	78
7.2. Composição de Fundos Próprios e Passivos Elegíveis	78
7.3. Classificação na Hierarquia de Insolvência e Maturidade	81
8. Risco de Crédito	84
8.1. Evolução e Composição da Carteira de Crédito	84
8.2. Definições e Políticas de Apuramento de Perdas e Provisionamento	85
8.3. Caracterização das Posições em Risco	88
8.4. Qualidade do Crédito	90
8.5. Gestão do Risco de Concentração	97
8.6. Requisitos de Fundos Próprios para Risco de Crédito	99
9. Risco de Crédito de Contraparte	119
9.1. Risco de Wrong Way	124
10. Técnicas de Redução do Risco de Crédito	125
10.1. Elegibilidade e Tipo de Instrumentos de Mitigação	125
10.2. Níveis de Proteção	125
10.3. Avaliação de Colaterais	125
11. Posições da Classe de Risco Ações	129
12. Operações de Titularização	130
12.1. Descrição das Atividades e das Operações	130
12.2. Políticas Contabilísticas do Grupo	133
12.3. Requisitos de Fundos Próprios	134
13. Riscos de Mercado (Trading Book)	139
13.1. Metodologias de Cálculo	139
13.2. Stress Tests sobre a Carteira de Negociação	143
13.3. Valorização de Instrumentos Financeiros	144
13.4. Verificação a Posteriori (<i>Backtesting</i>) do Método de Modelos Internos	144
14. Risco Operacional	146
14.1. Indicador Relevante	146
14.2. Risco Operacional – Método Standard (TSA)	146
14.3. Gestão do Risco Operacional	147

15. Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária	153
15.1. Medição e Monitorização do IRRBB.....	153
15.2. Modelo de Gestão e Estratégias de Mitigação	153
15.3. Choques de Taxas de Juro e Cenários de Esforço.....	154
15.4. Pressupostos de Modelização	155
16. Risco de Spread de Crédito na Carteira Bancária	157
17. Risco de Liquidez	158
17.1. Gestão e Avaliação do Risco de Liquidez.....	158
17.2. Modelo de Gestão	158
17.3. Requisitos Regulamentares e ILAAP.....	159
17.4. Indicadores de Balanço.....	160
17.5. Indicadores Regulamentares.....	162
18. Política de Remuneração.....	171
18.1. Princípios Gerais.....	171
18.2. Descrição das Políticas de Remuneração	172
18.3. Identificação dos titulares de Funções Essenciais	172
18.4. Governo da Política de Remunerações	173
18.5. Informações Quantitativas	174
19. Riscos ESG	180
19.1 Informações Qualitativas sobre o Risco Ambiental	180
19.2 Informações Qualitativas sobre o Risco Social.....	186
19.3 Informações Qualitativas sobre o Risco de Governação.....	187
19.4 Informações Quantitativas	188

Índice de quadros

Quadro 1 – Modelo EU KMI – Modelo para os indicadores de base	9
Quadro 2 – Modelo EU LI3 – Especificação das Diferenças nos Âmbitos da Consolidação (entidade a entidade).....	11
Quadro 3 – Modelo EU LI1 – Diferenças entre os Âmbitos de Consolidação Contabilístico e Regulamentar e Mapeamento das Categorias das Demonstrações Financeiras dom ds Categorias de Risco Regulamentares.....	14
Quadro 4 – Modelo EU LI2 – Principais Fontes de Diferenças entre es Montantes de Exposição Regulamentares e os Montantes Escriturados nas Demonstrações Financeiras	15
Quadro 5 – Governo do SGR.....	19
Quadro 6 – Taxonomia de Riscos do Grupo Bcp	43
Quadro 7 – Métodos de Cálculo e Âmbito de Aplicação	48
Quadro 8 – Requisitos Mínimos de Capital no Âmbito do SREP (Supervisory Review and Evaluation Process).....	50
Quadro 9 – Rácios de Capital e Resumo dos Seus Principais Componentes.....	52
Quadro 10 – Modelo EU OVI – Síntese dos Montantes Totais das Exposições ao Risco.....	53
Quadro 11 – Reconciliação entre o Capital Contabilístico e Regulamentar.....	54
Quadro 12 – Modelo EU CCI – Composição dos Fundos Próprios Regulamentares em 31 de dezembro de 2023.....	56
Quadro 13 – Modelo EU CC2 – Reconciliação entre os Fundos Próprios Regulamentares e as Demonstrações Financeiras Auditadas.....	62
Quadro 14 – Modelo EU CCA – Principais Características dos Instrumentos de Fundos Próprios.....	64
Quadro 15 – Modelo EU PVI – Ajustamentos de Avaliação Prudente (PVA)	68
Quadro 16 – Modelo IFRS 9-FL – Divulgação Uniforme do Regime Transitório para Reduzir o Impacto da IFRS 9.....	69
Quadro 17 – Modelo EU CCYB1 – Distribuição Geográfica das Exposições de Crédito Relevantes para o Cálculo da Reserva Contracíclica de Fundos Próprios.....	70
Quadro 18 – Modelo EU CCYB2 – Montante da Reserva Contracíclica de Fundos Próprios Especifica da Instituição.....	71
Quadro 19 – Processo do ICAAP.....	71
Quadro 20 – Riscos Materiais.....	72
Quadro 21 – Requisitos de Capital Interno.....	73
Quadro 22 – Modelo EU LRI-LRSUM – Resumo da Conciliação dos Ativos Contabilísticos e das Exposições Utilizadas para Efeitos do Rácio de Alavancagem.....	74
Quadro 23 – Modelo EU LR2-LRCOM – Divulgação Comum do Rácio de Alavancagem.....	75
Quadro 24 – Modelo EU LR3-LRSPL – Repartição das Exposições Patrimoniais (excluindo derivados, SFT e exposições isentas).....	76

Quadro 25 – EU KM2 – Indicadores de Base – MREL e, se aplicável, Requisito de Fundos Próprios e Passivos Elegíveis para G-SII	78
Quadro 26 – EU TLAC1 – Composição – MREL e, se aplicável, Requisito de Fundos Próprios e Passivos Elegíveis para G-SII	79
Quadro 27 – EU ILAC – Capacidade Interna de Absorção de Perdas: MREL interno e, se aplicável, Requisito de Fundos Próprios e Passivos Elegíveis para G-SII EXTRA-EU – Activobank, S.A.	81
Quadro 28 – Classificação dos Passivos num Processo de Insolvência à Luz da Lei Portuguesa	82
Quadro 29 – EU TLAC3B: Categorização dos Credores – Entidade de Resolução (BCP, S.A.)	82
Quadro 30 – EU TLAC2B: Categorização dos Credores – Entidade que não é uma Entidade de Resolução (Activobank, S.A.)	83
Quadro 31 – Evolução da Carteira do Grupo Sujeita a Risco de Crédito e Risco de Contraparte	84
Quadro 32 – Modelo EU CRI – Exposições Produtivas e Não Produtivas e Provisões Relacionadas	89
Quadro 33 – Modelo EU CRI-A – Prazo de Vencimento das Exposições	90
Quadro 34 – Modelo EU CQ1 – Qualidade de Crédito das Exposições Reestruturadas	91
Quadro 35 – Modelo EU CQ3 – Qualidade de Crédito das Exposições Produtivas e Não Produtivas, por Dias de Incumprimento	92
Quadro 36 – MODELO EU CQ4 – Qualidade das Exposições Não Produtivas, por Localização Geográfica	93
Quadro 37 – MODELO EU CQ5 – Qualidade de Crédito dos Empréstimos e Adiantamentos a Empresas Não Financeiras, por Setor	94
Quadro 38 – Modelo EU CQ7 – Garantias Obtidas por Aquisição de Posse e Processo de Execução	95
Quadro 39 – Modelo EU CQ8 – Cauções Obtidas por Aquisição da Posse e Processos de Execução – Discriminação por Antiguidade	96
Quadro 40 – Limites à Concentração de Grandes Exposições Corporate (Single-Name)	97
Quadro 41 – Escala de Graus de Risco (Rating Master Scale) e Relação entre as Notações Interna e Externas	100
Quadro 42 – Facilidades de Crédito Fora de Balanço	102
Quadro 43 – Sistemas e Modelos e Rating para Empresas	102
Quadro 44 – Sistemas e Modelos de Rating para Carteira de Retalho	103
Quadro 45 – Modelo CR9 – Método IRB – Verificações <i>a posteriori</i> de PD por Classe de Exposição (escala de PD fixa)	104
Quadro 46 – Modelo EU CR6 – Método IRB – Exposições ao Risco de Crédito por Classes de Exposição e Intervalo de PD	108
Quadro 47 – Modelo EU CR6-A – Âmbito da Utilização dos Métodos IRB e SA	115
Quadro 48 – Modelo EU CR7-A – Método IRB – Divulgação da Extensão da Utilização de Técnicas de CRM	116
Quadro 49 – Modelo EU CR10 – Financiamento Especializado	117
Quadro 50 – Modelo EU CR10 – Exposições sobre Títulos de Capital de Acordo com o Método da Ponderação do Risco Simples	117
Quadro 51 – Modelo EU CR8 – Declarações de Fluxos de RWEA Relativos a Exposições ao Risco de Crédito de Acordo com o Método IRB	117
Quadro 52 – Modelo EU CR5 – Método Padrão	118
Quadro 53 – Modelo EU CCRI – Análise da Exposição ao CCR por Método	120
Quadro 54 – Modelo EU CCR2 – Operações Sujeitas a Requisitos de Fundos Próprios para o Risco de CVA	120
Quadro 55 – Modelo EU CCR3 – Método Padrão – Exposições ao CCR por Ponderadores de Risco e Classes de Exposição Regulamentares	121
Quadro 56 – Modelo EU CCR4 – Método IRB – Exposições ao CCR por Classes de Exposição e Escala de PD	122
Quadro 57 – Modelo EU CCR5 – Composição das Cauções para as Exposições ao CCR	122
Quadro 58 – Modelo EU CCR8 – Exposições sobre CCP	123
Quadro 59 – Modelo EU CR3 – Síntese das Técnicas de CRM Divulgação da Utilização de Técnicas de Redução do Risco de Crédito	127
Quadro 60 – Modelo EU CR4 – Método Padrão – Exposição ao Risco de Crédito e Efeitos de Redução do Risco de Crédito (CRM)	128
Quadro 61 – Posições da Classe de Risco Equity	129
Quadro 62 – Descrição das Operações de Titularização	131
Quadro 63 – Modelo EU-SEC1 – Exposições de Titularização Extra Carteira de Negociação	136
Quadro 64 – Modelo EU-SEC3 – Exposições de Titularização Extra Carteira de Negociação e Requisitos de Fundos Próprios Regulamentares Associados – a Instituição atua na Qualidade de Cedente ou Patrocinador	137
Quadro 65 – Modelo EU-SEC4 – Exposições de Titularização Extra Carteira de Negociação e Requisitos de Fundos Próprios Regulamentares Associados – a Instituição atua na Qualidade de Investidor	138
Quadro 66 – Modelo EU MRI – Risco de Mercado de Acordo com o Método Padrão	139
Quadro 67 – Modelo EU MR2-A – Risco de Mercado de Acordo com o Método dos Modelos Internos (IMA)	141
Quadro 68 – Modelo EU MR2-B – Declarações de Fluxos de RWA para os Riscos de Mercado de Acordo com o Método IMA	142
Quadro 69 – Modelo EU MR3 – Valores IMA para as Carteiras de Negociação	143

Quadro 70 – Stress Testss obre a Carteira de Negociação.....	144
Quadro 71 – Modelo EU ORI – Requisitos de Fundos Próprios para Risco Operacional e Montantes de Exposição Ponderados pelo Risco.....	147
Quadro 72 – Modelo EU IRRBB1 – Riscos de Taxa de Juro de Atividades Não Incluídas na Carteira de Negociação.....	155
Quadro 73 – Integração do ILAAP nos Quadro de Planeamento do Grupo.....	160
Quadro 74 – Ativos Líquidos Integrados nas Pools de Colateral.....	162
Quadro 75 – Buffer de Liquidez do BCE.....	162
Quadro 76 – Modelo EU LIQ1 – Informação Quantitativa sobre o Rácio de Cobertura de Liquidez (LCR).....	163
Quadro 77 – Modelo EU LIQ2 – Rácio De Financiamento Estável Líquido.....	166
Quadro 78 – Modelo EU AE1 – Ativos Onerados e Não Onerados.....	169
Quadro 79 – Modelo EU AE2 – Cauções Recebidas e Valores Mobiliários Representativos de Dívida Próprios Emitidos.....	170
Quadro 80 – Modelo EU AE3 – Fontes de Oneração.....	170
Quadro 81 – Modelo EU REM1 – Remuneração Atribuída para o Exercício Financeiro.....	175
Quadro 82 – Modelo EU REM2 – Pagamentos Especiais ao Pessoal cuja Atividade Profissional tem um Impacto Significativo no Perfil de Risco das Instituições (Pessoal Identificado).....	176
Quadro 83 – Modelo EU REM3 – Remuneração Diferida.....	177
Quadro 84 – Modelo EU REM4 – Remuneração Igual ou Superior a 1 Milhão de Euros por Ano.....	178
Quadro 85 – Modelo EU REM5 – Informação sobre a Remuneração do Pessoal cuja Atividade Profissional tem um Impacto Significativo no Perfil de Risco das Instituições (Pessoal Identificado).....	179
Quadro 86 – Estrutura de Governo para dar Resposta às Questões ESG.....	182
Quadro 87 – Modelo de Gestão dos Fatores de Risco ESG.....	184
Quadro 88 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável com Maior Impacto nos Riscos Sociais.....	186
Quadro 89 – Modelo 1 – Carteira Bancária – Indicadores do Potencial Risco de Transição Associado às Alterações Climáticas: Qualidade de Crédito das Exposições por Setor, Emissões e Prazo de Vencimento Residual.....	190
Quadro 90 – Modelo 2 – Carteira Bancária – Indicadores do Potencial Risco de Transição Associado às Alterações Climáticas: Empréstimos Garantidos por Bens Imóveis – Eficiência Energética dos Imóveis Dados em Garantia.....	192
Quadro 91 – Modelo 4 – Carteira Bancária – Indicadores do Potencial Risco de Transição Associado às Alterações Climáticas: Exposições às 20 Empresas Ccom Utilização Mais Intensiva de Carbono.....	193
Quadro 92 – Modelo 5 – Carteira Bancária – Indicadores de Potencial Risco Físico Associado às Alterações Climáticas: Exposições Sujeitas aRisco Físico.....	194
Quadro 93 – Modelo 6 – Resumo dos Indicadores-Chave de Desempenho (ICD) Relativos às Exposições Alinhadas Segundo a Taxonomia.....	198
Quadro 94 – Modelo 7 – Ações de Atenuação: Ativos para o Cálculo do RAE.....	199
Quadro 95 – Modelo 8 – RAE (%).....	202
Quadro 96 – Modelo 10 – Outras Medidas de Atenuação das Alterações Climáticas não abrangidas pelo Regulamento (UE) 2020/852.....	204

Índice de gráficos

Gráfico 1 – Posição MREL Grupo Resolução Bcp e Activobank.....	77
Gráfico 2 – Composição da Carteira de Crédito por Classes de Risco.....	85
Gráfico 3 – MODELO EU MR4 – Comparação das Estimativas de VAR com os Ganhos/Perdas.....	145
Gráfico 4 – Perdas Operacionais por Causa.....	149
Gráfico 5 – Perdas Operacionais por Classe de Montante	149
Gráfico 6 – Perdas Operacionais por Segmento de Atividade Bancária.....	150
Gráfico 7 – Evolução do Rácio de Transformação	161

Índice de anexos

Anexo I – Mapeamento da Informação Quantitativa.....	205
Anexo II – Mapeamento da Informação Qualitativa	209
Anexo III – Lista das Abreviaturas e Termos Técnicos mais utilizados ao longo do Documento.....	210

Nota Introdutória

O presente “Relatório de Disciplina de Mercado de 2023” enquadra-se no âmbito dos requisitos de prestação de informação previstos no Pilar III do Acordo de Capital e complementa a informação disponibilizada no Relatório e Contas de 2023 do Banco Comercial Português, S.A. (adiante designado por “Banco” ou “Millennium bcp”), relativamente à informação sobre a gestão dos riscos e a adequação do capital em base consolidada, nomeadamente no que se refere à disponibilização de informação detalhada do capital, da solvabilidade e dos riscos assumidos e respetivos processos de controlo e de gestão.

Este relatório incorpora os requisitos de divulgação pública de informação previstos na Parte VIII do Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, cujo objetivo é proporcionar aos participantes do mercado informações precisas e completas sobre os perfis de risco das instituições, bem como a informação complementar constante das orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA).

Esta informação está disponível no website do Millennium bcp (<https://www.millenniumbcp.pt/institucional>) e é complementada pelo Relatório e Contas do Banco de 2023.

A informação apresentada reporta-se ao final do exercício de 2023.

1. Declaração de Responsabilidade

I. A presente declaração de responsabilidade emitida pelo Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A., incide sobre o Relatório de Disciplina de Mercado de 2023, dando cumprimento aos requisitos descritos na CRD IV/CRR.

II. O Relatório de Disciplina de Mercado de 2023 foi elaborado no âmbito do Pilar III, em conformidade com o estabelecido na regulamentação e legislação em vigor e em linha com as práticas dos principais bancos internacionais.

III. O Regulamento (UE) n.º 575/2013 e a Diretiva 2013/36/EU, ambos datados de 26 de junho, (*Capital Requirements Regulation / Capital Requirements Directive*), está transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei n.º 157/2014 de 24 de outubro, estabelecem os requisitos e critérios de divulgação de informação e dos fundos próprios, designadamente os previstos nos artigos 431.º a 455.º do CRR no âmbito dos requisitos do Pilar III.

IV. Dado não estar previsto nas disposições legais e regulamentares, o presente relatório não foi auditado pelo Auditor Externo do Banco. Contudo, o relatório inclui informação relevada nas Demonstrações Financeiras Consolidadas e auditadas, reportadas no Relatório e Contas de 2023, o qual foi discutido e aprovado na Assembleia Geral de Acionistas realizada no dia 22 de maio de 2024.

V. No que respeita à informação apresentada no Relatório de Disciplina de Mercado de 2023, o Conselho de Administração:

- Certifica que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- Assegura a qualidade de toda a informação divulgada, incluindo a referente ou com origem em entidades englobadas no grupo económico no qual a instituição se insere;
- Confirma que os sistemas de gestão de risco são adequados e o presente Relatório traça o perfil de risco do Banco face à sua estratégia de negócio, refletido nos principais rácios e valores aqui divulgados, nomeadamente os previstos no Capítulo 2.
- Informa que não foi omitida informação relacionada com a descrita no n.º 2 do artigo 432.º do CRR; e
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decurso do exercício subsequente àquele a que o presente relatório se refere.

Lisboa, 26 de junho de 2024

O Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A., por delegação



2. Principais Métricas

A tabela seguinte disponibiliza indicadores e rácios regulamentares, nomeadamente de capitais próprios, RWAs, rácios de capital, requisitos adicionais resultantes do Supervisory Review and Evaluation Process (SREP), requisitos dos 'buffers' de capital, rácio de alavancagem, rácio de cobertura de liquidez (LCR) e rácio de financiamento estável líquido (NSFR).

QUADRO 1 – MODELO EU KM1 — Modelo para os Indicadores de Base

(Milhares de euros)

		a	b	c	d	e
		Dez 23	Set 23	Jun 23	Mar 23	Dez 22
Fundos próprios disponíveis (montantes)						
1	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	6,157,338	5,761,530	5,861,884	5,428,996	5,442,456
2	Fundos próprios de nível 1	6,641,604	6,251,914	6,360,793	5,924,283	5,938,797
3	Capital total	7,905,585	7,529,456	7,675,084	7,249,295	7,278,712
Montantes das exposições ponderadas pelo risco						
4	Montante total das exposições	39,751,013	39,688,850	41,849,873	41,257,824	43,102,759
Rácios de Fundos próprios (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)						
5	Rácio de fundos próprios principais de nível 1 (%)	15.49%	14.52%	14.01%	13.16%	12.63%
6	Rácio de nível 1 (%)	16.71%	15.75%	15.20%	14.36%	13.78%
7	Rácio de fundos próprios total (%)	19.89%	18.97%	18.34%	17.57%	16.89%
Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)						
EU 7a	Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva (%)	2.50%	2.50%	2.50%	2.50%	2.50%
EU 7b	do qual: a satisfazer através de fundos próprios CET1 (pontos percentuais)	1.41%	1.41%	1.41%	1.41%	1.41%
EU 7c	do qual: a satisfazer através de fundos próprios de nível 1 (pontos percentuais)	1.88%	1.88%	1.88%	1.88%	1.88%
EU 7d	Total dos requisitos de fundos próprios SREP (%)	10.50%	10.50%	10.50%	10.50%	10.50%
Requisito combinado de fundos próprios global e de reserva de fundos próprios (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)						
8	Reserva de conservação de fundos próprios	2.50%	2.50%	2.50%	2.50%	2.50%
EU 8a	Reserva de conservação decorrente de riscos macroprudenciais ou sistémicos identificados ao nível de um Estado-Membro (%)	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
9	Reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição (%)	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
EU 9a	Reserva para risco sistémico (%)	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
10	Reserva das instituições de importância sistémica global (%)	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
EU 10a	Reserva das outras instituições de importância sistémica (%)	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%	0.75%
11	Requisito combinado de reservas de fundos próprios (%)	3.50%	3.50%	3.50%	3.50%	3.25%
EU 11a	Requisito global de fundos próprios (%)	14.00%	14.00%	14.00%	14.00%	13.75%
12	CET1 disponíveis após satisfação dos requisitos de fundos próprios totais SREP (%)	3,511,212	3,126,417	3,065,115	2,675,230	2,544,454
Rácio de alavancagem						
13	Medida de exposição total	102,616,333	98,893,142	99,446,476	97,288,103	98,339,418
14	Rácio de alavancagem (%)	6.47%	6.32%	6.40%	6.09%	6.04%
Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (em percentagem da medida de exposição total)						
EU 14a	Requisitos adicionais de fundos próprios (CET1 rácio de alavancagem)(%)	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
EU 14b	Requisitos adicionais de AT1 para rácio de alavancagem (%)	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
EU 14c	Requisitos adicionais de AT2 para rácio de alavancagem (%)	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
EU 14d	Requisitos de SREP (%)	3.00%	3.00%	3.00%	3.00%	3.00%
EU 14e	Requisitos de reserva para rácio de alavancagem	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
EU 14f	Requisitos totais (%)	3.00%	3.00%	3.00%	3.00%	3.00%
Rácio de Cobertura de Liquidez (L)						
15	Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA) (valor ponderado - média)	21,094,737	20,940,215	21,544,996	22,561,065	23,539,207
EU 16a	Saídas de caixa - Valor ponderado total	11,734,110	11,845,538	11,976,973	12,048,053	11,834,677
EU 16b	Entradas de caixa - Valor ponderado total	2,507,750	2,634,716	2,839,985	2,995,007	3,086,660
16	Total de saídas de caixa líquidas (valor ajustado)	9,226,361	9,210,822	9,136,987	9,053,046	8,748,016
17	Rácio de cobertura de liquidez (%)	229%	228%	237%	250%	269%
Rácio de Financiamento Estável Líquido (NSFR)						
18	Total de financiamento estável disponível	79,502,884	76,056,830	75,611,494	74,455,205	75,782,802
19	Total de financiamento estável requerido	47,718,246	47,624,955	48,846,016	48,588,675	49,176,996
20	Rácio NSFR (%)	167%	160%	155%	153%	154%

3. Âmbito de Aplicação

3.1. Identificação do Banco Comercial Português, S.A.

O Banco Comercial Português é uma sociedade anónima com o capital aberto ao investimento público com sede social na Praça D. João I, 28, 4000-295 Porto, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto com o número único de matrícula e identificação fiscal 501.525.882, encontrando-se registada no Banco de Portugal como Banco com o código 33, na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários como Intermediário Financeiro com o n.º de registo 105 e na Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões como Mediador de Seguros Ligado n.º 419527602/3.

O capital social do Banco em 31 de dezembro de 2023 ascendia a 3.000.000.000,00 euros, integralmente realizado e representado por 15.113.989.952 ações sem valor nominal. As ações são ordinárias, escriturais e nominativas, e encontram-se inscritas no sistema centralizado gerido pela Interbolsa – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A.

O Banco é uma sociedade de capitais privados, constituída em Portugal por escritura pública outorgada em 25 de junho de 1985, empresa-mãe de um conjunto de sociedades que com ele se encontram em relação de domínio ou de grupo, nos termos do artigo 21.º do Código dos Valores Mobiliários (adiante designado por “Grupo” ou “Grupo BCP”), encontrando-se sujeito à supervisão do Banco Central Europeu, em base individual e em base consolidada, através do Mecanismo Único de Supervisão (MUS), de acordo com o disposto no Regulamento (UE) n.º 468/2014 do Banco Central Europeu (BCE/2014/17) (Regulamento-Quadro do MUS).

Os Estatutos do Banco, os Relatórios de Gestão e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas, bem como os Relatórios sobre o Governo da Sociedade e de Sustentabilidade encontram-se disponíveis no sítio do Banco, em português e em inglês, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/institucional/Pages/Institucional.aspx>

3.2. Bases e perímetros de consolidação para fins contabilísticos e prudenciais

A informação apresentada no âmbito deste documento reflete o perímetro de consolidação para fins prudenciais, o qual não é coincidente com o perímetro de consolidação das contas do Grupo, definido de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) conforme aprovadas pela União Europeia (UE), no âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002, na sua transposição para a legislação portuguesa através do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro e do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015.

As principais diferenças entre o perímetro de consolidação para fins prudenciais e o perímetro de consolidação das contas do Grupo estão relacionadas com o tratamento das empresas cuja atividade reveste uma natureza diversa e incompatível com o disposto no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, no que se refere à supervisão em base consolidada, tal como decorre do Aviso do Banco de Portugal n.º 8/94, nomeadamente em relação às empresas comerciais, industriais, agrícolas ou de seguros.

As empresas referidas no parágrafo anterior são excluídas da consolidação para fins prudenciais, sendo, contudo, consideradas pelo método de equivalência patrimonial. Não obstante, e de acordo com o Aviso do Banco de Portugal n.º 8/94, o Banco de Portugal pode determinar a inclusão de alguma destas empresas no perímetro de consolidação prudencial, se e quando considerar que essa determinação é mais adequada aos objetivos preconizados pela supervisão.

Adicionalmente, as participações financeiras excluídas da consolidação para fins prudenciais, relevadas nas demonstrações financeiras para efeitos da supervisão em base consolidada pelo método da equivalência patrimonial, podem ter que ser deduzidas aos fundos próprios consolidados, total ou parcialmente, nos termos definidos pelo CRR, tal como se refere mais pormenorizadamente no capítulo “5. Adequação de capitais”. Com referência a 31 de dezembro de 2023, não existem filiais não incluídas no perímetro de consolidação para fins prudenciais cujos fundos próprios efetivos sejam inferiores ao nível mínimo requerido. Também não existem filiais incluídas no perímetro de consolidação para fins prudenciais em relação às quais não se apliquem as obrigações relativas ao nível mínimo de fundos próprios e aos limites de grandes riscos, previstos nos artigos 92.º e 395.º do CRR.

As entidades integradas no perímetro de consolidação do Grupo em 31 de dezembro de 2023 estão descritas no quadro seguinte, indicando-se o método de consolidação contabilístico aplicado e apresentando-se notas apropriadas para caracterizar as situações das entidades excluídas do perímetro de consolidação para fins prudenciais.

QUADRO 2 – MODELO EU LI3 – Especificação das Diferenças nos Âmbitos da Consolidação (Entidade a Entidade)

a	b	c	d			e	f	g	h
Nome da entidade	Método de consolidação contabilística	Consolidação total	Método de consolidação prudencial			Sem consolidação nem dedução	Deduzidas	Descrição da entidade	
			Consolidação proporcional	Método da equivalência patrimonial					
Banco ActivoBank, S.A.	Integral	X						Banca	
Bank Millennium, S.A.	Integral	X						Banca	
BCP África, S.G.P.S., Lda.	Integral	X						Gestão de participações sociais	
BCP International B.V.	Integral	X						Gestão de participações sociais	
BCP Finance Bank, Ltd.	Integral	X						Banca	
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.	Integral	X						Banca	
M Representações, Ltda.	Integral	X						Serviços financeiros	
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	Integral	X						Gestão de participações sociais	
Interfundos - Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	Integral	X						Gestão de fundos de investimento imobiliários	
Monumental Residence - Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, E	Integral					(1)		Gestão de imóveis	
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	Integral	X						Serviços	
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	Integral	X						Comércio eletrónico	
Millennium Bank Hipoteczny S.A.	Integral	X						Banca	
Millennium Consulting S.A.	Integral	X						Corretora	
Millennium Goodie Sp. z o.o.	Integral	X						Consultoria e serviços	
Millennium Leasing Sp. z o.o.	Integral	X						Locação Financeira	
Millennium Service Sp. z o.o.	Integral	X						Serviços	
Millennium Telecommunication Sp. z o.o.	Integral	X						Corretora	
Millennium TFI - Towarzystwo Funduszy Inwestycyjnych, S.A.	Integral	X						Gestão de fundos de investimento mobiliário	
Piast Expert Sp. z o.o.	Integral	X						Serviços de marketing	
BCPBT CI Liquidation Company I	Integral	X						Trust de Liquidação	
BCPBT CI Liquidation Company II	Integral	X						Trust de Liquidação	
Europa Millennium Financial Services, Sp.z o.o.	Equivalência patrimonial						(2)	Serviços	
Bichorro - Empreendimentos Turísticos e Imobiliários S.A.	Integral					(4)		Promoção imobiliária	
Finalgarve - Sociedade de Promoção Imobiliária Turística, S.A.	Integral					(4)		Promoção imobiliária	
Fiparso - Sociedade Imobiliária Lda.	Integral					(4)		Promoção imobiliária	
Imoserit, S.A.	Integral					(4)		Promoção imobiliária	

a	b	c	d	e	f	g	h
Nome da entidade	Método de consolidação contabilística	Consolidação total	Método de consolidação prudencial			Deduzidas	Descrição da entidade
			Consolidação proporcional	Método da equivalência patrimonial	Sem consolidação nem dedução		
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	Integral				(1)		Fundo de investimento imobiliário
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	Integral				(1)		Fundo de investimento imobiliário
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	Integral				(1)		Fundo de investimento imobiliário
Fundial - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Integral				(1)		Fundo de investimento imobiliário
Fundipar - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Integral				(1)		Fundo de investimento imobiliário
Domus Capital - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Integral				(1)		Fundo de investimento imobiliário
Predicapital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Integral				(1)		Fundo de investimento imobiliário
Banco Millennium Atlântico, S.A.	Equivalência patrimonial					(2)	Banca
Banque BCP, S.A.S.	Equivalência patrimonial					(2)	Banca
Lubuskie Fabryki Mebli S.A	Equivalência patrimonial				(3)		Indústria de móveis
SIBS, S.G.P.S., S.A.	Equivalência patrimonial					(2)	Serviços bancários
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Equivalência patrimonial					(2)	Cartões de crédito
Webspectator Corporation	Equivalência patrimonial				(3)		Serviços de publicidade digital
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	Equivalência patrimonial					(2)	Gestão de participações sociais
Fidelidade Moçambique - Companhia de Seguros, S.A.	Equivalência patrimonial					(2)	Seguros
Magellan Mortgages No.3 Limited	Integral	X					Entidades de finalidade especial (SPE)

(1) Entidade excluída de consolidação para fins prudenciais, cujo impacto nos indicadores de solvabilidade resulta do apuramento de requisitos de capital relativamente ao valor das unidades de participação detidas.

(2) Entidade excluída da consolidação para fins prudenciais, sendo o montante da respetiva participação financeira deduzido aos fundos próprios, nos termos do artigo 48º do CRR.

(3) Entidade excluída da consolidação para fins prudenciais, cujo impacto nos indicadores de solvabilidade resulta do apuramento de requisitos de capital relativamente ao valor da equivalência patrimonial registada no balanço consolidado.

(4) Entidade excluída da consolidação para fins prudenciais, dado que pertence a um dos fundos de investimento identificados em (1).

Seguidamente descrevem-se os métodos de consolidação utilizados para efeitos contabilísticos e os respetivos critérios de seleção em vigor no Grupo.

Método de consolidação integral

As participações financeiras em empresas subsidiárias em que o Grupo exerce o controlo são consolidadas pelo método de consolidação integral desde a data em que o Grupo assume o controlo sobre as suas atividades financeiras e operacionais até ao momento em que esse controlo cesse. Presume-se a existência de controlo quando o Grupo detém mais de metade dos direitos de voto ou detém o poder, direta ou indiretamente, de gerir a política financeira e operacional de determinada empresa de forma a obter benefícios das suas atividades, mesmo que a percentagem da participação detida seja inferior a 50% do respetivo capital social.

O Grupo também consolida pelo método integral *Special Purpose Entities* (“SPE”) resultantes de operações de securitização de ativos com origem em entidades do Grupo, encontrando-se os respetivos critérios de consolidação detalhados no subcapítulo “11.2. Políticas contabilísticas do Grupo”, relativas ao tratamento das operações de titularização. Para além das entidades resultantes de operações de securitização, não foram consolidados outros SPE por não estarem abrangidos pelos critérios definidos pela SIC 12 (*Consolidation – Special Purpose Entities*).

Adicionalmente, o Grupo administra e gere ativos detidos por fundos de investimento, cujas unidades de participação são detidas por terceiras entidades. As demonstrações financeiras destes fundos não são consolidadas pelo Grupo, exceto quando este detém o controlo sobre eles, isto é, quando detém mais de 50% das unidades de participação. Contudo, os fundos de investimento consolidados pelo método integral, para efeitos contabilísticos, são excluídos da consolidação para fins prudenciais, tal como anteriormente referido, refletindo-se o seu impacto prudencial no apuramento dos requisitos de fundos próprios.

Método de consolidação por equivalência patrimonial

Os investimentos financeiros em associadas são consolidados pelo método de equivalência patrimonial, desde a data em que o Grupo adquire uma influência significativa até ao momento em que a mesma termina. As empresas associadas são entidades nas quais o Grupo tem influência significativa, mas não exerce o controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Grupo detenha, direta ou indiretamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Grupo não possui influência significativa, exceto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Grupo é normalmente demonstrada pelo menos por uma das seguintes formas:

- Representação no órgão de administração ou órgão de direção equivalente;
- Participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- Transações materiais entre o Grupo e a participada;
- Intercâmbio de pessoal de gestão;
- Fornecimento de informação técnica essencial.

As participações detidas pelo Grupo em entidades seguradoras consolidadas pelo método integral são relevadas pelo método da equivalência patrimonial para efeitos da supervisão em base consolidada.

Os balanços integral e financeiro, que refletem os perímetros de consolidação das contas do Grupo e para fins prudenciais em 31 de dezembro de 2023 encontram-se evidenciados no quadro seguinte.

QUADRO 3 – MODELO EU LI – Diferenças entre os Âmbitos de Consolidação Contabilístico e Regulamentar e Mapeamento das Categorias das Demonstrações Financeiras com as Categorias de Risco Regulamentares

(Milhares de euros)

	a	b	c	d	e	f	g
	Montantes escriturados tal como apresentados nas demonstrações financeiras publicadas	Montantes escriturados no âmbito de consolidação prudencial	Sujeitos ao quadro do risco de crédito	Sujeitos ao quadro do CCR	Montantes escriturados dos elementos		Não sujeitos a requisitos de fundos próprios nem sujeitos a deduções aos fundos próprios
					Sujeitos ao quadro da titularização	Sujeitos ao quadro do risco de mercado	
ATIVOS							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4,545,526	4,545,526	4,545,611				
Disponibilidades em outras instituições de crédito	337,687	337,064	337,064				
Aplicações em instituições de crédito	908,477	908,477	909,445				
Créditos a clientes	70,884,295	70,884,295	65,430,691		5,240,351		59,919
Títulos e derivados	12,553,340	12,722,468	12,201,646	223,853	101	534,606	23,638
Ativos não correntes detidos para venda	80,317	90,075	90,075				
Propriedades de investimento	39,100	36,321	36,321				
Outros ativos tangíveis	606,447	545,665	545,665				
Goodwill e ativos intangíveis	223,105	223,105	77,347				145,758
Ativos por impostos correntes	20,469	20,465	20,465				
Ativos por impostos diferidos	2,554,331	2,548,850	2,121,682				427,168
Outros ativos	1,626,683	1,528,081	1,084,618				420,897
Total ativos	94,379,777	94,390,392	87,400,631	223,853	5,240,451	534,606	1,077,379
PASSIVOS							
Passivos financeiros ao custo amortizado							
Recursos de instituições de crédito	829,126	829,126					
Recursos de clientes e outros empréstimos	75,606,813	75,616,289					
Títulos de dívida não subordinada emitidos	2,712,682	2,712,682		274,363			
Passivos subordinados	1,397,425	1,397,425					
Passivos financeiros detidos para negociação	207,387	207,387				82,461	
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	3,608,487	3,608,487				627,961	
Derivados de cobertura	67,825	67,825				23,121	
Passivos não correntes detidos para venda	0	0					
Provisões	753,103	751,271					
Passivos por impostos correntes	197,085	197,085					
Passivos por impostos diferidos	8,795	8,795					
Outros passivos	1,691,550	1,711,387					
Total passivos	87,080,278	87,107,759	0	274,363	0	733,544	0

A diferença entre as colunas a) e b) – montantes escriturados tal como apresentados nas demonstrações financeiras publicadas e montantes escriturados no âmbito de consolidação prudencial – é imaterial. Adicionalmente, a soma dos valores inscritos no âmbito do reporte prudencial pode ser superior aos valores inscritos na coluna a) uma vez que alguns dos ativos produzem capital regulamentar em mais do que um quadro regulamentar.

A tabela seguinte apresenta a demonstração da reconciliação entre os valores apresentados nas demonstrações financeiras publicadas e os montantes de exposição no âmbito do reporte prudencial. O ponto de partida da referida tabela são os montantes contabilísticos tal como apresentados na tabela EU LI1 (ver nota a) e através da adição das diferenças relevantes a exposição tal como reportada no COREP é atingida. Exceção apenas para o Risco de Mercado uma vez que neste âmbito o conceito de EAD não se aplica.

QUADRO 4 – MODELO EU LI2 – Principais Fontes de Diferenças entre os Montantes de Exposição Regulamentares e os Montantes Escriturados nas Demonstrações Financeiras

(Milhares de euros)

	a	b	c		d	e
	Total	Quadro do risco de crédito	Quadro da titularização	Quadro do CCR	Quadro do risco de mercado	
1 Montante escriturado dos ativos no âmbito da consolidação prudencial (segundo o modelo LI1) (a)	93,399,541	87,400,631	223,853	5,240,451	534,606	
2 Montante escriturado dos passivos no âmbito da consolidação prudencial (segundo o modelo LI1)	274,363		274,363			
3 Montante líquido total no âmbito da consolidação prudencial	93,125,178	87,400,631	(50,510)	5,240,451	534,606	
4 Montantes extrapatrimoniais (b)	16,451,451	7,415,550				
5 Diferenças nas avaliações (c)	921,482		921,482			
7 Diferenças devidas à consideração das provisões (d)	1,001,524	1,001,524				
8 Diferenças devidas à utilização de técnicas de redução do risco de crédito	(401,683)	(363,565)		(38,118)		
9 Diferenças devidas aos fatores de conversão de crédito	(9,035,901)					
11 Outras diferenças	74,998	156,653		(81,655)		
12 Montantes de exposição considerados para fins regulamentares (e)	102,137,050	95,610,793	870,972	5,120,678	534,606	

- O total da linha 1 não corresponde ao modelo EU LI1. Não são considerados ativos sujeitos a risco de mercado e deduzidos a fundos próprios.
- O montante total da linha 4 não corresponde aos restantes itens, uma vez que, de acordo com as regras de preenchimento, o montante total refere-se à posição original líquida de provisões e a rubrica "Quadro de Risco de Crédito" contém o valor de exposição após a aplicação do CCF
- Reflete a utilização do método SA-CCR para cálculo da EAD de posições sujeitas a risco de crédito de contraparte
- Provisões relacionadas com exposições de balanço IRB são consideradas na EAD
- Valor refere-se a "Total" de acordo com a nota (b)
- A EAD reportada em cada um dos quadros, com exceção do risco de mercado, uma vez que não existe qualquer conceito de EAD em relatórios regulamentares.

4. Objetivos e Políticas em Matéria de Gestão de Riscos

O Grupo BCP desenvolve a sua atividade procurando manter um perfil de risco moderado e sustentável, com sólida reputação no mercado e com níveis de capital e de liquidez confortáveis e adequados ao portfólio de negócios gerido, sempre com o objetivo de fortalecer a confiança dos clientes, mercados e reguladores.

Para atingir este objetivo, o Banco implementou sistemas de controlo interno e de gestão de riscos e uma estrutura de apetência pelo risco prudente e alinhada com o modelo de negócio desenvolvido, os quais considera adequados face ao perfil e à estratégia do Banco, introduzindo contínua e permanentemente as melhorias necessárias para garantir o constante alinhamento com a dinâmica dos mercados, da economia e da regulamentação.

4.1. Cultura de risco

O Grupo dispõe de políticas e procedimentos de gestão de riscos, consubstanciados num vasto conjunto de manuais de riscos que definem e consagram as regras a observar no âmbito da função de gestão de riscos e que contribuem para o fortalecimento de uma cultura de risco alinhada com a apetência de risco definida pelo Conselho de Administração, suportada pelo envolvimento da Administração e da gestão de topo e presente no dia-a-dia da atividade do Banco, enquadrando as atitudes e comportamentos internos relacionados com a consciência de risco, tomada e gestão de risco e implementação de controlos adequados aos processos e atividades de negócio aos objetivos de rentabilidade e sustentabilidade e respetivas metas ambientais e sociais.

A estrutura do Grupo e do Banco assenta no princípio da segregação de funções de forma a não prejudicar as interações entre as unidades orgânicas e as funções de controlo interno, tendo em vista que eventuais situações de potencial conflito de interesses sejam previamente identificadas, minimizadas e sujeitas a um acompanhamento cuidadoso e independente, garantindo assim a autonomia e independência das unidades de controlo interno. O quadro normativo interno do Banco estabelece regras e normas de conduta detalhadas, define processos de negócio, de risco e operativos eficientes e as competências adequadas para a sua execução. O quadro normativo é sujeito a constante atualização considerando, em particular a evolução do contexto macroeconómico, a dinâmica legal e regulatória e os exercícios de autoavaliação internos. As normas que constituem o quadro normativo interno são revistas, no mínimo, de dois em dois anos, assegurando a sua permanente atualização, a busca constante de uma excelência operacional, a manutenção de elevados padrões éticos e um modelo de governo adequado. Refira-se, em particular, a existência de um Código de Conduta aprovado pelo Conselho de Administração que orienta a conduta adequada e os valores éticos em todos os níveis da organização, proibindo práticas que possam inadvertidamente fornecer incentivos ou tentações para atividades inadequadas.

No que respeita às políticas de remuneração, saliente-se o esforço do Banco por definir políticas capazes de atrair e reter os melhores talentos e, ao mesmo tempo, defender a reputação e os objetivos de longo prazo do Banco, desincentivando o enfoque exclusivamente em metas e resultados de curto prazo.

Ainda no âmbito do fortalecimento da cultura de risco é de referir a realização periódica de formações de risco e de conformidade aos colaboradores, incluindo ações de e-learning sob coordenação da Millennium Banking Academy.

4.2. Estratégia de risco

O Conselho de Administração revê e aprova formalmente a Estratégia de Risco, assegurando o seu alinhamento com o processo de orçamentação bem como no apetite de risco do Banco. A definição da Estratégia de Risco do Grupo integra as conclusões do processo de identificação de riscos, dos processos internos de autoavaliação do capital e da liquidez e influencia as opções estratégicas de negócio do Grupo ao definir as principais linhas de ação a desenvolver para controlar, mitigar ou eliminar os riscos materiais a que a atividade do Grupo se encontra sujeita no médio prazo. O objetivo da Estratégia de Risco não é eliminar ou evitar riscos, mas sim delimitar o universo de riscos aceitáveis e promover a sua gestão adequada em ordem a alcançar os objetivos estratégicos e operacionais do Grupo BCP.

A Estratégia de Risco é revista em coordenação com a atualização da declaração de apetite pelo risco (RAS), enfoca nos riscos materiais identificados pelo Banco e é aprovada formalmente pelo Conselho de Administração por proposta e parecer da Comissão de Avaliação de Riscos e da Comissão Executiva. A estratégia de risco é regularmente revista no âmbito da revisão trimestral da avaliação de risco.

4.3. Controlo interno

O modelo de governo interno engloba a estrutura organizacional, as linhas de reporte e níveis de autoridade, o conjunto de linhas de responsabilidades e processos que decorrem das leis e regulamentos aplicáveis ou dos estatutos e regulamentos internos, visando assegurar uma gestão prudente e eficaz do Banco e um controlo adequado das atividades.

O modelo de governo promove uma conduta e cultura de risco em todas as áreas de atividade do Banco, materializando num abrangente conjunto de princípios, estratégias, políticas, sistemas e funções.

O Conselho de Administração promove uma cultura de governo e controlo interno, presente em todos os níveis da organização e baseada em elevados padrões de comportamento ético, de acordo com as regras estabelecidas no Código de Conduta disponível no site do Banco.

O Conselho de Administração assegura o governo da instituição, a orientação e a supervisão e define as principais linhas estratégicas e de políticas da organização, aprovando a estrutura organizacional geral e tendo a responsabilidade final de garantir o estabelecimento e manutenção de um adequado sistema de governo e controlo interno, com o apoio da Comissão de Auditoria.

A Comissão de Auditoria desempenha um papel central no desenvolvimento de uma cultura de governo e do sistema de controlo interno, em relação direta com o Conselho de Administração, com as unidades de controlo interno do Banco e com os Auditores externos.

A gestão corrente do Banco está delegada na Comissão Executiva, a qual estabeleceu diferentes Comitês especializados, com a participação de dois ou mais Administradores Executivos e que integram vários Diretores de primeira linha.

O sistema de controlo interno compreende o conjunto de princípios, estratégias, políticas, sistemas, processos, regras e procedimentos estabelecidos no Grupo com vista a garantir:

- Um desempenho eficiente e rentável da atividade, no médio e longo prazo, que assegure a utilização eficaz dos ativos e recursos, a continuidade do negócio e a própria sobrevivência do Grupo através de uma adequada gestão e controlo dos riscos da atividade, da prudente e correta avaliação dos ativos e responsabilidades, bem como da implementação de mecanismos de prevenção e proteção contra erros e fraudes;
- A existência de informação financeira e de gestão, completa, pertinente, fiável e atempada, que suporte as tomadas de decisão e processos de controlo, tanto a nível interno como externo;
- O respeito pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis emanadas das Entidades de Supervisão, incluindo as relativas à prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, bem como pelas normas e códigos profissionais e deontológicos, pelas regras internas e estatutárias, pelas orientações dos órgãos sociais e pelas recomendações do Comité de Supervisão Bancária de Basileia (BCBS) e da Autoridade Bancária Europeia (EBA), de modo a preservar a imagem e reputação da instituição perante os seus Clientes, Acionistas, Colaboradores e Supervisores;
- A existência de uma Função de Gestão de Riscos eficaz, com processos bem definidos para identificar, gerir, monitorizar e reportar os riscos a que o Grupo está exposto;
- A existência de uma Função de *Compliance* destinada a garantir o alinhamento com os requisitos legais, regulamentares e estatutários e com as normas internas, incluindo as normas de conduta e relacionamento com Clientes, Investidores e Entidades de Supervisão;
- A existência de uma Função de Auditoria Interna destinada a assegurar a solidez, eficácia e consistência dos processos e mecanismos de governo interno;
- O alinhamento do modelo de atuação das subsidiárias com os princípios organizacionais e de gestão definidos pelo Banco, enquanto entidade consolidadora;
- A adoção de sólidos princípios de sustentabilidade, nomeadamente, no que respeita aos fatores Ambientais, Sociais e de Governação (ESG) e a sua adequação às atividades do Grupo.

Os responsáveis das funções de risco, *compliance* e auditoria são nomeados pelo Conselho de Administração do Banco, a quem compete aprovar o respetivo perfil técnico e profissional, enquanto adequado ao exercício das respetivas funções, por proposta da Comissão de Nomeações e Remunerações, ouvidas as Comissões de Auditoria e de Avaliação de Riscos.

O sistema de controlo interno assenta:

- Num ambiente de controlo suportado em elevados padrões de integridade e honestidade, promovendo o estrito cumprimento das leis e regulamentos, através de um eficaz sistema de *checks and balances*, com uma adequada segregação de funções tendo por objetivo evitar conflitos de interesses, bem como num modelo de gestão operacional baseado em processos e atividades de controlo que permitem a avaliação da sua eficiência;
- Num sólido sistema de gestão de riscos, destinado a identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos que possam influenciar as atividades do Grupo;
- Num eficiente sistema de informação e comunicação, instituído para garantir a recolha, tratamento e transmissão de dados relevantes, abrangentes e consistentes, num prazo e de uma forma que permitam o desempenho eficaz e tempestivo da gestão e o controlo da atividade e riscos da instituição;
- Num efetivo processo de monitorização, executado com vista a assegurar a adequação e a eficácia do próprio sistema de controlo interno ao longo do tempo, que garanta, nomeadamente, a identificação imediata de eventuais deficiências (entendidas estas como o conjunto das insuficiências existentes, potenciais ou reais, ou

das oportunidades de introdução de melhorias que permitam fortalecer o sistema de controlo interno), assegurando o desencadear de ações corretivas;

- No rigoroso cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares em vigor por parte dos Colaboradores do Grupo, em geral, bem como pelas pessoas que exercem cargos de direção ou chefia, incluindo os membros dos órgãos de administração;
- Num modelo de governo que define a responsabilidade pela assunção de riscos por parte das áreas de negócio, que assegura o acompanhamento efetivo, o controlo e a gestão dos riscos assumidos, suportando uma avaliação independente dos níveis de risco assumidos, em conformidade com o *Risk Appetite Framework*.
- O sistema de controlo interno é aplicado de forma consistente nas várias entidades do Grupo através de Códigos de Grupo emitidos pelo BCP e que definem políticas, princípios e regras aplicáveis a todas as subsidiárias, respeitado o quadro legislativo e regulatório do país em que as subsidiárias estão domiciliadas.

4.4. Princípio das três linhas de defesa

O sistema de controlo interno assenta no modelo das três linhas de defesa, com o objetivo de assegurar:

- Uma responsabilização clara das áreas de negócio pela respetiva assunção de riscos;
- A efetiva monitorização, controlo e gestão dos riscos assumidos e das regras de conduta e *compliance* presentes na legislação nacional, europeia e internacional; e
- Uma avaliação independente, com reporte ao Conselho de Administração, à Comissão Executiva e à Comissão de Auditoria, dos níveis de risco assumidos, da sua conformidade com o *Risk Appetite Framework* e da eficácia dos sistemas de controlo estabelecidos.

As linhas de negócio, como primeira linha de defesa, assumem riscos e são responsáveis pela sua gestão operacional de forma direta e permanente. Para o efeito, as linhas de negócio dispõem de processos e controlos adequados que visam assegurar que os riscos são identificados, analisados, medidos, monitorizados, geridos, comunicados e mantidos dentro dos limites da apetência ao risco da instituição e que as atividades de negócio cumpram com os requisitos externos e internos.

A função de gestão de risco e a função de conformidade (*compliance*) formam a segunda linha de defesa.

A função de gestão de risco suporta a implementação de uma estrutura sólida de gestão de risco em toda a instituição e tem a responsabilidade de identificar, monitorar, analisar, medir, gerir e reportar riscos, formando uma visão holística de todos os riscos em base individual e consolidada. Desafia e auxilia na implementação de medidas de gestão de risco pelas linhas de negócio a fim de garantir que o processo e os controlos implementados na primeira linha de defesa sejam adequadamente projetados e eficazes.

A função de *compliance* monitoriza a conformidade do Banco com os requisitos legais, regulatórios e de políticas internas, incluindo a proteção da reputação do Banco e abrangendo, entre outras matérias, a prevenção de atividades de crimes financeiros. Presta aconselhamento sobre questões de *compliance* aos órgãos de gestão e estabelece políticas e processos para gerir os riscos de *compliance* e assegurar uma cultura global de conformidade no Banco.

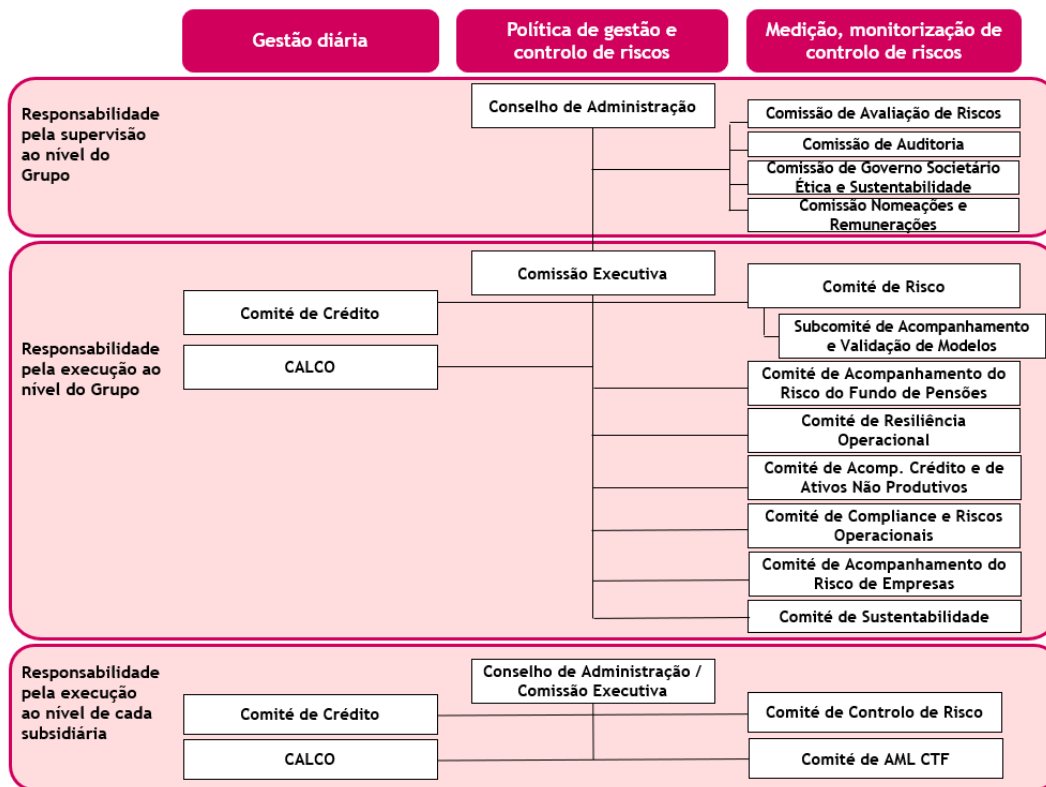
Tanto a função de gestão de risco como a função de *compliance* intervêm para assegurar a melhoria e o reforço dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco que interagem com a primeira linha de defesa sempre que necessário.

A função de auditoria interna, como terceira linha de defesa, realiza auditorias orientadas para o risco e revê os processos e mecanismos de governo interno, verificando se são sólidos, eficazes e implementados/aplicados de forma consistente, para avaliar a adequação e eficiência da cultura organizacional, do processo de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e dos modelos de governo existentes. A função de auditoria interna atua de forma totalmente independente das outras linhas de defesa.

4.5. Estrutura e organização da gestão de risco

O quadro seguinte, referente a 31 de dezembro de 2023, representa o Governo do SGR, exercido através de diversos órgãos e unidades organizacionais com competências específicas no âmbito da gestão de risco ou da respetiva supervisão interna.

QUADRO 5 – Governo do SGR



Conselho de Administração

O órgão máximo da estrutura de gestão de riscos do Grupo BCP é o Conselho de Administração (CA) que, no âmbito das funções que lhe são atribuídas pelos estatutos do Banco e pela regulamentação legal, tem o papel cimeiro na estrutura de gestão e controlo de riscos. Compete ao Conselho de Administração definir as linhas de orientação estratégica do Grupo, o perfil e a apetência pelo risco, os objetivos Globais de negócio, promover a cultura e a estratégia de risco, reservando para si a aprovação de códigos de grupo que estabelecem políticas, princípios, regras e limites de risco. O Conselho de Administração acompanha a evolução de métricas e indicadores de risco traduzidas no RAS (incluindo medidas de remediação no caso de ultrapassagem dos limites), aprova as conclusões dos processos ICAAP e ILAAP e o desempenho do Sistema de Controlo Interno.

O número de cargos exercidos pelos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e de fiscalização (Comissão de Auditoria) do Banco está em conformidade com o disposto no artigo 33.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), e de acordo com as avaliações feitas, foi concluído que cada um dos membros mostrou disponibilidade e dedicou ao exercício das suas funções o tempo necessário e proporcional à importância das matérias a tratar, aferida à luz do interesse que as mesmas apresentam para o Banco.

A identificação dos cargos exercidos pelos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e de Fiscalização em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes, encontra-se indicada na pag. 774 e seguintes do Relatório & Contas 2023, disponível no sítio do Banco.

O Banco tem em vigor uma política interna de seleção e avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções essenciais, elaborada de acordo com normativos de âmbito europeu, designadamente, as Orientações da Autoridade Bancária Europeia sobre o governo interno das instituições (EBA/GL/2021/05, de 2 de julho) e sobre a avaliação da adequação dos membros do órgão de administração e fiscalização (EBA/GL/2021/06, de 2 de julho), bem como do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020. Da política interna de seleção e avaliação da adequação dos membros do Conselho de Administração e fiscalização e dos titulares de funções essenciais, salienta-se: os princípios gerais; o âmbito e governação da avaliação de adequação individual e coletiva dos membros do conselho de administração e de fiscalização e dos titulares de funções essenciais; requisitos de adequação; formação; diversidade; medidas corretivas; e plano de sucessão.

A Política interna de seleção e de avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização encontra-se disponível no sítio do Banco, em português e em inglês, na página com o seguinte endereço:

https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Pages/normas_regulamentos.aspx

O BCP dispõe de um Código de Grupo de acordo com o qual todas as entidades do Grupo deverão promover a diversidade entre os membros do órgão de administração, para assegurar um vasto leque de atributos e competências dos membros do órgão de administração, com vista a obter diversidade de perspetivas e experiências e favorecer a independência das opiniões e uma sólida tomada de decisão no seio do órgão de administração.

A preocupação com a diversidade reporta-se aos seguintes aspetos: habilitações e antecedentes profissionais, género, idade e origem geográfica. O Banco observa a legislação nacional em vigor, designadamente a Lei n.º 62/2017, de 01 de agosto que estabelece o regime da representação equilibrada entre mulheres e homens nos órgãos de administração e de fiscalização das empresas cotadas em bolsa.

A política de diversidade aplicada pela sociedade relativamente aos seus órgãos de administração encontra-se descrita nas páginas 753 e seguintes do Relatório & Contas 2023, disponível no sítio do Banco, em português e em inglês, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/investidores/Pages/RelatorioContas.aspx>

Comissão de Avaliação de Riscos

A Comissão de Avaliação de Riscos, nomeada pelo CA, é composta por três a cinco administradores não-executivos, tendo, designadamente as seguintes competências:

- Avaliar a integridade e adequação da função de gestão de risco, em linha com a estratégia de negócio e a cultura e valores da organização.
- Aconselhar o CA sobre o apetite pelo risco e a estratégia de risco, acompanhando e intervindo no processo de definição e revisão do *Risk Appetite Framework* do Grupo e dando parecer ao CA sobre a respetiva adequação;
- Acompanhar a evolução das métricas do RAS, verificando do alinhamento das mesmas com os patamares e níveis definidos e monitorizando os planos de ação desenhados para assegurar o cumprimento dos limites de risco estabelecidos;
- Aconselhar o CA quanto às políticas relativas à identificação, gestão e controlo dos riscos no Grupo, acompanhando os níveis globais de risco para assegurar que os mesmos são compatíveis com os objetivos, recursos financeiros disponíveis e estratégias aprovadas para o desenvolvimento das atividades do Grupo;
- Supervisionar a implementação das estratégias de gestão de capital e liquidez, bem como de todos os outros riscos relevantes para o Grupo, como risco de mercado, crédito, operacional (incluindo legal, IT e *compliance*) e reputacional, a fim de avaliar sua adequação contra o apetite e a estratégia de risco aprovados;
- Acompanhar os processos de planeamento de capital (ICAAP) e de liquidez (ILAAP), dando parecer ao CA sobre as respetivas conclusões, bem como analisar e aprovar as conclusões resultantes da monitorização regular destes processos;
- Acompanhar e intervir na revisão do Plano de Recuperação, o Plano de Contingência de liquidez e o Plano de Continuidade de Negócio, dando parecer ao CA quanto à respetiva adequação.

No âmbito do planeamento da resolução, a Comissão de Avaliação de Riscos aprova o respetivo plano de trabalhos anual e monitoriza a sua execução.

O Risk Officer mantém a obrigação de reporte funcional a esta comissão e participa nas respetivas reuniões, apresentando a evolução dos principais indicadores e métricas de risco, bem como todas as incidências, alterações e evoluções relativas ao Sistema de Gestão de Risco (SGR).

Comissão de Auditoria

A Comissão de Auditoria, eleita pela Assembleia Geral, é composta por três a cinco administradores não-executivos, maioritariamente independentes. No âmbito das suas competências, esta Comissão tem competências globais de supervisão/fiscalização da informação financeira - no que se refere, designadamente, ao acompanhamento dos níveis de risco do Grupo - bem como as que lhe são cometidas na esfera do Sistema de Controlo Interno (SCI), designadamente:

- Supervisionar a atividade de gestão do Banco;
- Monitorar a adequação e eficácia da cultura organizacional do Banco, modelos de governo e sistemas de controlo interno e gestão de riscos, incluindo a vertente da prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento ao terrorismo;
- Acompanhar as políticas e processos contabilísticos adotados pelo Banco, o processo de relato financeiro e apresentar recomendações que visem assegurar a sua integridade;
- Supervisionar a atividade das funções de conformidade e de auditoria interna:

- Supervisionar/controlar a eficácia da função de gestão de risco, em articulação com a Comissão de Avaliação de Riscos, bem como o sistema de controlo interno nas suas diferentes vertentes e, também, do próprio sistema de auditoria interna;
- Emitir pareceres referentes a operações com a contratação de bens e serviços e partes relacionadas, por forma a evitar conflitos de interesse;
- Analisar as informações recebidas por meio do mecanismo de participação de irregularidades (*whistleblowing*), bem como as reclamações dos clientes;
- Monitorizar a atividade do Auditor Externo e avaliar, de forma periódica, a sua independência e objetividade no exercício da sua atividade.

A Comissão de Auditoria mantém reuniões periódicas com os responsáveis da Direção de Auditoria, do Compliance Office e do Risk Office.

O Compliance Officer participa nas reuniões desta comissão, apresentando a evolução da monitorização dos riscos de conformidade, bem como todos os desenvolvimentos e interações com a regulação/supervisão em matéria de cumprimento normativo.

O Risk Officer participa nas reuniões regulares desta comissão, informando sobre a evolução dos principais indicadores e métricas de risco e da imparidade do crédito, bem como o estado de resolução das recomendações do âmbito do SGR, do SCI ou emitidas pelas Autoridades de Regulação/Supervisão.

O responsável da Auditoria Interna reporta regularmente à Comissão de Auditoria sobre a sua atividade informando o ponto de situação das recomendações das Entidades de Supervisão Prudencial, bem como sobre as auditorias realizadas aos processos do Banco.

Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade

Esta Comissão, nomeada pelo Conselho de Administração (CA) é composta por um mínimo de três e um máximo de cinco administradores não executivos.

Entre outras que lhe possam vir a ser delegadas pelo CA, são competências da Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade:

- Recomendar a adoção pelo CA de políticas em consonância com princípios éticos, de conduta profissional e as melhores práticas em matéria de governo societário e de responsabilidade social;
- Apoiar o CA e as suas Comissões na avaliação dos sistemas de identificação e resolução de conflitos de interesses;
- Avaliar a função de conformidade, apreciando os procedimentos instituídos e os incumprimentos verificados;
- Emitir para o CA pareceres sobre o Código de conduta e outros documentos que definam princípios éticos de negócio;
- Sempre que o entenda necessário, submeter ao CA um relatório sobre a avaliação e monitorização da estrutura, princípios éticos, de conduta profissional e práticas do governo societário do Banco e do cumprimento pela sociedade das disposições legais, regulamentares e de supervisão, nestas matérias;
- Emitir parecer sobre o Relatório Anual de Governo Societário.
- Emitir parecer sobre o Relatório Anual de Sustentabilidade, nas matérias da sua competência;
- Sempre que o entenda, propor ao CA linhas orientadoras das políticas societárias, assentes numa cultura identificada com princípios éticos e de conduta profissional que visem contribuir para a prossecução de objetivos de responsabilidade social e sustentabilidade, propondo, em particular, linhas orientadoras das políticas de responsabilidade social e sustentabilidade da Sociedade, incluindo, entre outros, princípios e valores de salvaguarda dos interesses dos Acionistas, dos Investidores e de outros interessados na instituição e ainda princípios de solidariedade social e de proteção ambiental;
- Pronunciar-se sobre os Códigos de Grupo e respetivos anexos quando esta competência lhe tenha sido delegada pelo CA.

Comissão de Nomeações e Remunerações

Esta Comissão, nomeada pelo Conselho de Administração, é composta por um mínimo de três e um máximo de cinco Administradores não executivos.

O CA delega na Comissão de Nomeações e Remunerações o acompanhamento das questões relacionadas com os recursos humanos, avaliação e composição do CA e das suas Comissões, revendo as Políticas de Remuneração dos membros dos órgãos de gestão e de fiscalização e dos Colaboradores, incluindo os titulares de funções chave (*Key Function Holders* /

KFH) e monitorizando a respetiva implementação, de acordo com os poderes que lhe são conferidos pela lei e pelo seu próprio Regulamento.

Esta Comissão tem ainda por funções:

- Acompanhar a existência de políticas específicas relacionadas com a seleção e recrutamento, avaliação de desempenho, promoção e gestão de carreiras, formação e desenvolvimento de competências
- Elaborar e reportar ao CA recomendações sobre os candidatos a membros dos órgãos de Governação e Fiscalização do Banco, assegurando o processo de avaliação *Fit & Proper*;
- Emitir parecer ao CA sobre as políticas de Seleção, Avaliação e Sucessão dos membros dos órgãos de Governo e Fiscalização e responsáveis pelas funções de controlo;
- Preparar e manter um plano de sucessão para os membros do CA e KFH.

Comissão Executiva

A Comissão Executiva (CE) é responsável pela gestão diária do Banco de forma a perseguir os objetivos corporativos dentro dos limites de risco aprovados e definidos pelo Conselho de Administração. Particularmente no que respeita à função de gestão de riscos, a CE é responsável por:

- Implementar a estratégia geral de negócios e as principais políticas do Banco, considerando os interesses financeiros de longo prazo e a solvência do Banco;
- Implementar a estratégia global de risco aprovada pelo CA e garantir que a gestão dedica tempo suficiente às questões de risco;
- Assegurar um modelo de governo interno adequado e eficaz e um quadro de controlo interno, incluindo uma estrutura organizacional clara e funções de gestão de risco internas independentes;
- Promover uma cultura de risco em todo o Grupo BCP abordando a sensibilização para o risco e um comportamento adequado de assunção de riscos;
- Promover uma cultura e valores corporativos que fomentem o comportamento ético e responsável dos Colaboradores;
- Promover o desenvolvimento, implementação e manutenção de processos formais de obtenção, produção e tratamento de informação substantiva, adequados à dimensão, natureza, âmbito e complexidade das atividades desenvolvidas, bem como ao apetite de risco da instituição, que assegurem a sua confiabilidade, integridade, consistência, integridade, validade, oportunidade, acessibilidade e granularidade.

A CE é apoiada, no exercício das suas responsabilidades, por diversos Comités especializados em várias áreas de gestão: Negócio; Decisão de Crédito; Gestão de Riscos e *Compliance*; Planeamento, Custos e Investimentos; Capital e Gestão de Liquidez; Recursos Humanos; Resiliência Operacional. Estes comités de gestão podem beneficiar da presença de uma ou mais unidades funcionais de controlo interno (Risk Office, Compliance Office e Auditoria Interna), o que garante a deteção atempada de quaisquer potenciais deficiências de controlo interno.

A CE delega no Comité de Riscos, no Comité de *Compliance* e Riscos Operacionais (CCRO) e no Comité de Resiliência Operacional, a missão de monitorizar os riscos a que o Grupo está exposto, bem como as deficiências identificadas ao nível do sistema de controlo interno (SCI). Estes comités também são responsáveis por monitorar a adoção de medidas corretivas e o andamento geral das recomendações em aberto. Além disso, o CCRO também pode avaliar e propor melhorias a serem introduzidas no SCI.

Comité de Risco

Este comité, nomeado pela CE, é responsável pela definição, ao nível executivo, do *framework* e das políticas e instrumentos de gestão de riscos no Grupo, estabelecendo os respetivos princípios, regras, limites e práticas para as Entidades do Grupo, tendo em conta os limiares de risco definidos, pelo Conselho de Administração.

O Comité de Risco acompanha os níveis globais de risco de crédito, de mercado, de liquidez e operacional, bem como todos os restantes riscos considerados materialmente relevantes para o Grupo, assegurando que os níveis de risco são compatíveis com os objetivos, os recursos financeiros disponíveis e as estratégias aprovadas para o desenvolvimento da atividade do Grupo. O Comité de Risco valida ainda a conformidade da gestão de riscos com a legislação/regulamentação aplicável.

Subcomité de Acompanhamento e Validação de Modelos

O Subcomité de Acompanhamento e Validação de Modelos acompanha o desempenho e confirma a validade dos sistemas de rating e modelos utilizados pelo Banco no âmbito da função de gestão de riscos informando o Comité de Risco sobre a adequação dos mesmos e propondo alterações sempre que aplicável. Acompanha, ainda, os resultados da avaliação do risco dos modelos e propõe medidas concretas para a sua mitigação.

Comité de Acompanhamento de Crédito e Ativos não produtivos

Este Comité, nomeado pela CE, tem a responsabilidade de acompanhar a evolução do risco de crédito, sob diversos aspetos:

- Acompanhar a evolução da exposição de crédito e do processo de contratação;
- Acompanhar a evolução da qualidade da carteira de crédito e dos principais indicadores de desempenho e risco;
- Monitorizar os resultados dos sistemas de acompanhamento de crédito;
- Acompanhar o risco de contraparte e o risco de concentração das maiores exposições;
- Acompanhar a evolução da imparidade e dos maiores casos de análise individual;
- Analisar a performance dos processos de recuperação de crédito;
- Acompanhar o desinvestimento da carteira de *foreclosed assets*;
- Acompanhar a execução dos planos operacionais a desenvolver no domínio do crédito em risco e da redução de certas classes de ativos.

Comité de Acompanhamento do Risco dos Fundos de Pensões

Este Comité, nomeado pela CE, tem por competências:

- Apreciar a performance e o risco dos Fundos de Pensões do Grupo em Portugal;
- Estabelecer, para os mesmos, as políticas de investimento e estratégias de cobertura de risco adequadas;
- Aprovar alterações aos pressupostos atuariais do Fundo.
- Emitir opinião em decisões materialmente relevantes.

Comité de Compliance e Riscos Operacionais

Este Comité, nomeado pela CE tem um conjunto de atribuições e responsabilidades, com vista a assegurar que a atividade do Banco contribui para uma adequada cultura de risco e controlo interno, designadamente garantir e acompanhar a adoção e cumprimento, por parte de todas as instituições do Grupo, das normas internas e externas que conformam a sua atividade, dos compromissos contratuais relevantes e dos valores éticos da organização, de forma a contribuir para a mitigação dos riscos de *compliance* e operacionais, robustecendo o ambiente de controlo interno, atenuando ou eliminando a imputação de sanções ou de prejuízos patrimoniais ou reputacionais significativos.

Comité de Resiliência Operacional

Este Comité, nomeado pela CE tem as seguintes atribuições e responsabilidades:

- Definição de orientações e aprovação das políticas de gestão da segurança dos sistemas de informação, de gestão e qualidade de dados, de gestão da segurança física, de gestão da continuidade de negócio e de proteção de dados pessoais;
- Revisão periódica das ameaças emergentes e tendências mais relevantes em termos de segurança de dados e tecnologias de informação, com foco particular na cibersegurança;
- Análise dos relatórios periódicos dos incidentes de segurança dos sistemas de informação, de gestão e qualidade de dados e de segurança física, identificando medidas de remediação e melhoria adequadas;
- Monitorização das métricas de performance dos sistemas de segurança da informação, segurança física e proteção e qualidade de dados;
- Revisão dos resultados de avaliação de segurança da informação e continuidade de negócio;
- Acompanhamento de iniciativas e projetos nas áreas de segurança de sistemas/dados, segurança física e proteção de dados e monitorização das métricas de performance nestas áreas;
- Aprovação dos planos anuais de exercícios de avaliação de segurança, DRP (*Disaster Recovery Plan*) e de continuidade de negócio, bem como a respetiva avaliação quantitativa/qualitativa;
- Articulação com as subsidiárias nos temas de políticas de segurança física, segurança da informação, continuidade de negócio e proteção e qualidade de d

Comité de Acompanhamento de Risco de Empresas

Este Comité, nomeado pela CE tem as seguintes atribuições e responsabilidades:

- Acompanhar a evolução das exposições de crédito dos maiores Clientes empresas em cumprimento, focada nos fatores de risco específicos de cada cliente (setor de atividade, situação financeira de partida, estrutura de custos, etc.), emitindo pareceres relativamente à estratégia de crédito a adotar;
- Acompanhar o risco de contraparte e o risco de concentração das maiores exposições.

Comité de Sustentabilidade

Este Comité é responsável pela definição e acompanhamento das iniciativas que permitam assegurar a execução do Plano Diretor de Sustentabilidade (PDS), nos seus eixos estratégicos (Ambientais, Sociais e de Governo Corporativo), em conformidade com as diretrizes do PDS aprovado pela Comissão Executiva.

Tem as seguintes atribuição e responsabilidades:

- Coadjuvar a CE na integração dos princípios de Sustentabilidade (Ambientais, Sociais e de Governo Corporativo) nos processos de decisão e gestão do Banco.
- Analisar e aprovar as iniciativas necessárias à implementação das ações definidas para materialização dos eixos estratégicos do Plano Diretor de Sustentabilidade em vigor, assim como outras alterações ou adaptações necessárias ao cumprimento dos objetivos definidos.
- Acompanhar e monitorizar o progresso das iniciativas aprovadas, o cumprimento dos respetivos prazos e orçamentos e a evolução dos resultados alcançados, assim como dos principais indicadores de desempenho das dimensões do plano.

Os membros deste comité são o CEO e o CRO. Quaisquer outros membros da CE poderão participar nas reuniões desta Comité, sempre que o considerem conveniente. Os membros deste Comité são também os principais responsáveis pelas seguintes direções: DESC, DRH, COFF, ROFF, DRAT, DMAR, DMENI e Fundação BCP (sem direito de voto).

CALCO

O Comité de Planeamento e Alocação de Capital e Gestão de Ativos e Passivos, é o órgão responsável pela gestão do capital global do Grupo, gestão de ativos e passivos e definição de estratégias de gestão da liquidez ao nível consolidado. Em concreto, é responsável pela gestão estrutural dos riscos de taxa de juro e liquidez, incluindo, entre outros, os seguintes aspetos:

- Estabelecimento de orientações de gestão de ativos, passivos e elementos extrapatrimoniais, ao nível consolidado;
- Definição da política de alocação de capital e de prémios de risco;
- Definição da política de preços de transferência, nomeadamente, no que se refere a prémios de liquidez;
- Monitorização dos indicadores de capital e liquidez, dos indicadores do Plano de Recuperação e da execução do Plano de Liquidez;
- Definição das políticas e estratégia de acesso a mercados de *wholesale funding* e definição da composição do buffer de liquidez;
- Definição da política de investimento do *Investment Portfolio* e monitorização da respetiva performance;
- Definição da estratégia e posicionamento no âmbito da gestão do risco de taxa de juro e do risco cambial estrutural no balanço do Banco, bem como das políticas e limites para a mesma, tendo em consideração as condições de mercado em cada momento.

Comité de Crédito

Este Comité, nomeado pela CE, tem por funções apreciar e decidir sobre propostas de concessão de crédito a Clientes do Banco Comercial Português, segundo as competências que lhe são atribuídas no Regulamento de Concessão, Acompanhamento e Recuperação de Crédito do Banco. Para além disso, o Comité de Crédito poderá emitir pareceres consultivos relativos a propostas de crédito de entidades subsidiárias do Grupo.

Risk Office

O Risk Office (ROFF) é a unidade de estrutura responsável pela função de controlo de risco a nível consolidado do Grupo, promovendo o alinhamento global de conceitos e práticas na avaliação e controlo de riscos. Compete ao ROFF informar o Conselho de Administração, a Comissão Executiva, a Comissão de Avaliação de Riscos e o Comité de Risco do nível geral de risco, propor medidas para melhorar o ambiente de controlo e implementar os mecanismos que assegurem o cumprimento dos limites aprovados. As funções do ROFF, sinteticamente descritas e enumeradas, são as seguintes:

- Suportar o estabelecimento de políticas e metodologias de gestão de risco para a identificação, medição, limitação, monitorização, mitigação e reporte dos diversos tipos de risco;
- Promover o processo de identificação de riscos e a revisão da apetência ao risco do Grupo;
- Emitir pareceres sobre o plano estratégico do Grupo e sobre a compatibilidade das propostas e decisões relativas aos riscos face aos limites RAS aprovados;
- Participar na definição da estratégia de risco e nas decisões relativas à gestão de riscos;
- Pronunciar-se sobre a assunção de riscos significativos pelo Banco ou por qualquer Entidade do Grupo assegurando que os mesmos são identificados e adequadamente avaliados;
- Integrar a dimensão climática, social e de governo interno (ESG - *Environmental, Sociale Governance*) no quadro de gestão de riscos;
- Coordenar o Plano de Redução de NPA/NPE (*Non Performing Assets/Non Performing Exposures*) e os processos do ICAAP e do ILAAP;
- Assegurar a existência de um corpo de regras e procedimentos, de uma plataforma de IT efetiva e de uma base de dados para suporte de uma gestão de risco robusta e completa;
- Controlar, numa base permanente, a evolução dos diferentes riscos e a conformidade com as políticas, regulações e limites aplicáveis;
- Participar no Sistema de Controlo Interno;
- Preparar informação relativamente à gestão de risco para ser divulgada, internamente e ao mercado;
- Apoiar os trabalhos dos Comités de Risco, de Acompanhamento de NPA e de Acompanhamento do Risco dos Fundos de Pensões, participando ainda nos Comités de Crédito, CALCO, de Resiliência Operacional, de Compliance e Riscos Operacionais, de Sustentabilidade e de Acompanhamento de Risco de Empresas.

O primeiro responsável pelo ROFF é nomeado pelo CA, reportando hierarquicamente ao CRO do Grupo, com dever de reporte funcional à Comissão de Avaliação de Riscos.

Compliance Office

O Compliance Office (doravante “COFF”), enquadrado na sua estrutura organizacional, a qual assenta no “modelo das 3 linhas de defesa”, assegura a função de conformidade atribuída à “segunda linha de defesa”, na qual se incluem as atividades de controlo e cumprimento normativo, analisando e aconselhando os órgãos sociais e as diversas direções do Banco previamente à tomada de decisões que envolvam a assunção de riscos específicos sob monitorização da função de conformidade.

O COFF tem ainda como missão:

- Zelar pelo respetivo cumprimento normativo, bem como dos valores éticos da organização e cumprindo todas as atribuições que lhe são legalmente conferidas, assegurando a existência de uma cultura de controlo interno, dessa forma contribuindo para a mitigação do risco de imputação às Entidades do Grupo de sanções ou de prejuízos patrimoniais ou reputacionais significativos;
- Promover a elaboração, aprovação, aplicação, verificação do cumprimento e a atualização periódica do Código de Conduta;
- Zelar pelo cumprimento do quadro normativo em matéria de prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo (doravante “PBC/FT”);
- Participar na definição de políticas e procedimentos referentes a Conflitos de Interesses e transações com Partes Relacionadas, acompanhando a sua implementação e aplicação efetiva;
- Assegurar a gestão e os controlos associados ao processo de comunicação de irregularidades;
- Apoiar as Entidades Internacionais no desenvolvimento das suas atividades procurando a normalização dos princípios de atuação, sistemas e processos, em respeito pelas especificidades regulamentares locais.

O Compliance Officer é nomeado pelo Conselho de Administração, reportando à Comissão Executiva, através do Chief

Risk Officer, com um dever funcional de reporte à Comissão de Auditoria, exercendo as suas funções de forma independente, permanente e efetiva, incumbindo-lhe definir as políticas, orientações e ferramentas adequadas a uma atuação pró-ativa e preventiva e de avaliação dos riscos.

Enquanto estrutura da segunda linha de defesa responsável pelo cumprimento normativo e risco de conformidade, pelos riscos associados ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, pelos riscos de conduta e de abuso de mercado, pelos riscos de conflitos de interesses e por outros riscos de natureza operacional, o COFF emite decisões, com força vinculativa para os seus destinatários, visando a conformidade legal e regulamentar das diversas áreas de negócio e de suporte ao negócio.

As funções atribuídas ao COFF são exercidas nos termos cometidos pela lei ou outra fonte normativa aplicável, bem como pelos órgãos sociais do Banco, devendo a atuação do COFF basear-se numa abordagem de risco, ao nível do negócio, dos Clientes e das transações, que permita identificar, avaliar, acompanhar e controlar os riscos de conformidade que possam influenciar a estratégia, a reputação e os objetivos definidos para o Banco.

No âmbito da elaboração de pareceres e estudos associados, a pedido das diversas áreas e direções do Banco, o COFF:

- Identifica e avalia os diversos tipos de riscos - tanto no âmbito do processo de aprovação de produtos e serviços, como em processos corporativos e de conflitos de interesses;
- Elabora propostas de correção de processos e de mitigação dos riscos;
- Procede à análise permanente do ambiente geral de supervisão e, em geral, presta apoio especializado em matérias de controlo e cumprimento normativo.

No âmbito das suas funções específicas, o COFF assegura também uma avaliação e intervenção quanto:

- Ao controlo e monitorização dos riscos de conformidade;
- À prevenção do branqueamento de capitais e do combate ao financiamento do terrorismo;
- À mitigação do risco reputacional em todas as entidades do Grupo, visando o alinhamento de conceitos, práticas e objetivos nestas matérias

Em cumprimento do princípio da coerência do controlo interno do Grupo, o 1.º Responsável do COFF do BCP é ainda responsável pelo acompanhamento e monitorização das atividades e das Políticas de compliance ao nível do Grupo, realçando-se o acompanhamento e monitorização do risco PBC/FT através dos Comités Internacionais de PBC/FT, com a participação de Órgãos de Gestão e de Compliance das Entidades Internacionais.

Compete, ainda, ao COFF, coordenar o processo de estruturação, elaboração e aprovação dos relatórios anuais de autoavaliação da eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e de controlo interno, individuais e consolidados, e sobre o sistema de prevenção do BC/FT a apresentar ao Banco de Portugal e à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, nos termos dos respetivos Avisos e Regulamentos, assim como a elaboração e apresentação aos órgãos de administração e fiscalização, de relatórios, com periodicidade mínima anual, identificando as não-conformidades verificadas e referindo as recomendações emitidas no sentido da respetiva correção.

Compete também ao COFF coordenar o processo que suporta a emissão anual do Relatório sobre Salvaguarda de Bens de Clientes, pelo Auditor Externo, para Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

O COFF promove, intervém e participa ativamente na formação de Colaboradores, através da realização de ações de formação de compliance para todo o universo do Grupo, mantendo um elevado repositório de conhecimentos sobre temas da sua competência, designadamente, no que se refere à PBC/FT.

Direção de Auditoria

A Direção de Auditoria (DAU) assegura funções de terceira linha de defesa, no âmbito denominado "Modelo das 3 linhas de defesa" e é responsável por avaliar a adequação e eficácia do processo de gestão do risco, do sistema de controlo interno e dos modelos de governo. A DAU exerce a sua função de forma permanente e independente e de acordo com os princípios e melhores práticas de auditoria interna internacionalmente aceites, realizando inspeções de auditoria interna para avaliar os sistemas e processos de controlo interno e gestão de riscos as quais podem originar recomendações destinadas a melhorar a sua eficiência e eficácia.

As principais funções da DAU no âmbito da gestão de riscos visam assegurar que:

- Os riscos são devidamente identificados e geridos e que os controlos implementados são corretos, adequados e proporcionais aos riscos do Banco;
- O sistema de avaliação de capital interno do Banco é adequado quanto ao grau de exposição ao risco;
- As transações são registadas corretamente, e as informações operacionais e financeiras são verdadeiras, apropriadas, materiais, precisas, confiáveis e tempestivas;

- Os colaboradores desempenham as suas funções de acordo com as políticas internas, códigos de conduta, normas e procedimentos e com a legislação e demais regulamentos aplicáveis;
- Os bens e serviços necessários à atividade do Banco são adquiridos de forma económica, são utilizados de forma eficiente e estão devidamente protegidos;
- As disposições legais e regulamentares com impacto significativo na organização são reconhecidas, devidamente assimiladas e integradas nos processos operacionais;
- O modelo de governo do Banco é adequado, eficaz e eficiente.

O Diretor Coordenador da DAU reporta hierarquicamente ao Presidente do Conselho de Administração e funcionalmente à Comissão de Auditoria, é responsável pela supervisão geral e coordenação das atividades de auditoria interna das subsidiárias do Grupo BCP e assiste às reuniões da Comissão de Auditoria das subsidiárias do Grupo BCP.

4.6. Gestão de riscos

4.6.1. Princípios de gestão de riscos

O Grupo BCP desenvolve as suas atividades de negócio de uma forma controlada, prudente e sustentável, assente a todo o momento na adequação e compatibilidade entre os objetivos fixados para o negócio e os níveis de tolerância ao risco definidos em função da sustentabilidade e rentabilidade, no longo-prazo.

Assim, o Grupo define e implementa controlos e limites para os riscos materiais a que a sua atividade possa estar sujeita, a partir da sua “Declaração de apetite pelo risco” – o RAS (Risk Appetite Statement) – o que concorre de forma relevante para uma postura de prudência e sustentabilidade do negócio, tendo em vista a rentabilidade do mesmo, bem como a satisfação dos diferentes *stakeholders*: Acionistas, Clientes e Colaboradores.

O RAS do Grupo é composto por um conjunto alargado de indicadores considerados de primordial importância e representativos dos riscos avaliados como materiais, no âmbito do processo formal de identificação e quantificação dos riscos, que é regularmente atualizado. Para cada risco avaliado como material, pelo menos uma métrica RAS é definida e acompanhada. As métricas do RAS são agrupadas em cinco blocos que abrangem solvabilidade, liquidez, rentabilidade, reputação e compliance e também riscos de sustentabilidade.

Para cada um dos indicadores em causa são estabelecidos dois níveis de limitação: um 'nível de alerta', até ao qual o nível de risco representado é ainda aceitável, mas a partir do qual devem ser tomadas medidas corretivas de imediato (visando repor o nível de risco num nível confortável) e um 'nível de incumprimento', que exige medidas imediatas e de impacto significativo, destinadas a corrigir uma situação de risco considerada excessiva.

A partir dos indicadores do RAS são estabelecidos indicadores de nível inferior (e respetivos limites), com maior nível de granularidade e assegurando uma monitorização mais detalhada e adequada a uma perspetiva de controlo de riscos mais orientada para o dia-a-dia dos processos de negócio, com base em métricas especializadas e com um cariz acentuadamente técnico. Todos os limites de risco são aprovados pelos órgãos de Governo competentes definidos nos normativos internos, sendo periodicamente revistos e atualizados.

Para as principais geografias em que o Grupo opera são também estabelecidos indicadores de apetite ao risco específicos (RAS “individuais”). Assim, a definição de RAS envolve indicadores para Portugal, Polónia e Moçambique, sendo que alguns destes indicadores integram o conjunto do RAS Corporativo, ou seja, são métricas comuns e obrigatórias em todas as geografias (mas com limites adequados a cada uma das operações e estrutura em causa) traduzindo a desagregação do apetite pelo risco do Grupo no apetite pelo risco de cada geografia. Para além das métricas corporativas, o RAS local integra outras métricas que visam medir riscos idiossincráticos de cada geografia.

A delimitação do apetite de risco, traduzida no RAS, enquanto conjunto primordial de indicadores que traduzem e materializam o apetite pelo risco, constitui um dos vetores orientadores da “Estratégia de Risco” do Grupo, a qual é aprovada pelo Conselho de Administração do BCP, sob proposta da Comissão de Avaliação de Riscos. Com efeito, a partir do RAS, são estabelecidas as principais linhas de ação a desenvolver pelo Grupo por forma a endereçar a mitigação ou controlo de todos os riscos materiais identificados. O conjunto destas linhas de ação constitui, formalmente, a Estratégia de Risco do Grupo. O RAS e a Estratégia de Risco são elementos indissociáveis e fulcrais da gestão de risco do Grupo, ambos visando o controlo e a mitigação dos riscos classificados no âmbito do processo de identificação de riscos.

A estrutura de apetite pelo risco – que inclui a identificação dos riscos materiais, o RAS e a Estratégia de Risco – é revista pelo menos uma vez por ano ou sempre que a monitorização o aconselhe (e.g. conclusão de que há novos riscos materiais). Esta estrutura (Risk Appetite Framework) providencia um quadro de referência para a monitorização permanente dos riscos que incidem sobre as atividades de negócio e de suporte ao negócio, para o acompanhamento das variáveis, indicadores e limites que decorrem do RAS. O acompanhamento permanente baseado nesta estrutura é, pois, o resultado de uma ligação robusta entre o quadro de referência da gestão de riscos assim definido e as diversas métricas e indicadores aplicáveis às atividades desenvolvidas, sendo esta ligação imprescindível para um desempenho eficaz da gestão de risco no Grupo.

Além disso, existe uma interação entre a definição da estrutura de apetite pelo risco do Grupo e os seus objetivos de negócio, representados no planeamento e orçamentação do negócio, uma vez que aquela condiciona a definição dos objetivos de negócio uma vez que o plano de negócio respeita os limites de risco definidos pelo Conselho de Administração.

Os processos de planeamento e de apetite pelo risco constituem as fundações para todas as atividades e linhas de negócio desenvolvidas, balizando igualmente os controlos globais sobre a robustez do Grupo, como sejam os testes de esforço e os processos internos para avaliação da adequação do Capital (ICAAP) e da Liquidez (ILAAP), bem como o Plano de Recuperação e as atividades no âmbito do planeamento de resolução.

4.6.2. Principais atividades em 2023

Em 2023, a função de gestão de riscos manteve o enfoque no aperfeiçoamento contínuo do *framework* de controlo de riscos do Grupo, na monitorização permanente dos níveis de risco incorridos em relação aos limites de tolerância do RAS, assegurando ao mesmo tempo, total conformidade com os requisitos regulamentares e de supervisão e mantendo adequada e atualizada a estrutura de regulamentação interna de controlo de riscos.

As atividades mais relevantes desenvolvidas durante 2023 foram, sinteticamente, as seguintes:

- Acompanhamento do nível de cumprimento dos limites de risco, em particular do RAS, ao nível consolidado e das principais entidades;
- Elaboração do Relatório de Independência da Função de Gestão de Riscos,
- Realização do Processo de Identificação de Riscos com a revisão do RAS e da Estratégia de Risco para 2024;
- Elaboração de Relatórios de Avaliação de Risco trimestrais com a atualização das perspetivas de evolução dos riscos a que o Banco se encontra sujeito na sua atividade e da estratégia de risco para os endereçar;
- Desenvolvimento e validação de novas metodologias de cálculo de capital económico;
- Conclusão dos relatórios do ICAAP e ILAAP, e a sua monitorização regular assegurando a adequação de capital e liquidez do Grupo de forma contínua;
- Melhoria contínua do modelo de governo interno, gestão, medição e controlo de risco ao nível do Grupo, com especial enfoque no robustecimento da monitorização de risco de crédito e na inclusão dos fatores de risco climáticos e ambientais no quadro da gestão de riscos e acompanhamento da sua implementação no âmbito do RAS do Banco;
- Acompanhamento próximo da situação financeira dos clientes, com o objetivo de identificar situações potencialmente mais afetadas pelo contexto macroeconómico, antecipando eventuais dificuldades de cumprimento das suas responsabilidades;
- Consolidação do processo de atribuição de estratégias de crédito a clientes do segmento de empresas, com periodicidades de revisão diferenciadas em função do nível de risco associado à estratégia atribuída;
- Revisão dos parâmetros dos modelos de imparidade com atualização dos cenários macroeconómicos;
- Aprovação pelo BCE das candidaturas de alterações materiais aos modelos IRB, designadamente, modelos de Probabilidade de Default (PD) e de Loss Given Default aplicáveis aos segmentos Retail e Corporate;
- Implementação nos processos e sistemas informáticos do Banco dos modelos aprovados, assegurando o arranque dos novos modelos de PD concomitantemente com a introdução de uma nova Rating Master Scale a partir de janeiro de 2024;
- Apresentação ao BCE de pedido de autorização para utilização de um novo modelo de Fatores de Conversão de Crédito (CCF).
- Manutenção da política de *overlays* para incorporar incerteza associada a fatores de risco relevantes no atual contexto macroeconómico e geopolítico;
- Revisão, atualização e implementação dos Planos de redução de NPA/NPE e da exposição a fundos de reestruturação empresarial;
- Participação nos questionários CDP – *Carbon Disclosure Project e Corporate Sustainability Assessment (S&P Global)*;
- Atualização do *Climate and Environment materiality assessment*;
- Elaboração de respostas ao questionário “*Targeted Review on Digitalization*” do BCE;
- Publicação do Relatório Anual de Disciplina de Mercado e das divulgações trimestrais;
- Execução dos stress *tests* de capital da EBA;

- Participação no *Cyber Resilience Stress Testing do BCE*;
- Melhoria contínua dos sistemas de gestão e controlo do risco de liquidez e de financiamento ao nível do Grupo;
- Participação no exercício anual de liquidez do SSM/SRB (*Single Supervisory Mechanism/Single Resolution Board*), seguido de autoavaliação sobre a capacidade do Banco para reportar os dados do modelo (*Joint Liquidity Template*);
- Consolidação de um *framework* de gestão de liquidez em contexto de planeamento de resolução;
- Continuação da melhoria do *framework* de controlo e gestão de risco de taxa de juro (IRRBB e CSRBB), em linha com as orientações do regulador (EBA/GL/2022/14);
- Implementação de nova plataforma de suporte aos processos core de quantificação de risco (SAS Cloud);
- Obtenção de autorização do BCE para aplicação do n.º 2 do artigo 352.º do CRR para a exclusão das posições cambiais estruturais do cálculo das posições cambiais líquidas em aberto;
- Submissão do reporte relativo ao *EBA Market Risk Benchmarking Exercise 2024*;
- Continuação dos projetos com vista à melhoria contínua da qualidade de dados de suporte às decisões e métricas de controlo de risco de acordo com o BCBS239 e do desenvolvimento do upgrade da plataforma tecnológica de suporte à gestão de risco;
- Apresentação dos resultados do exercício anual de autoavaliação de riscos nos processos operacionais (*RSA-Risk Self-Assessment*) de 2022 e execução do correspondente exercício em 2023;
- Execução do exercício anual de *Risk Self-Assessment (RSA)* de processos operacionais;
- Consolidação do *framework* de acompanhamento e controlo dos riscos de TIC (tecnologia, informação e comunicação) e cibersegurança, bem como do risco de *outsourcing*;
- Participação no projeto de renovação e reformulação do Sistema de Gestão da Continuidade de Negócio;
- Participação na atualização do plano de recuperação do Grupo para 2023;
- Atualização contínua dos normativos da função de gestão de risco a nível do Grupo;
- Participação no Plano e Orçamento para 2024/26;
- Acompanhamento de várias *On-Site Inspections* e exercícios de *Deep Dive* das Entidades de Supervisão.

Em 2023, a função de *compliance* manteve o enfoque no aperfeiçoamento contínuo do ambiente de controlo de riscos de conformidade do Grupo, assegurando total cumprimento com os requisitos regulamentares e de supervisão e mantendo atualizada a estrutura de regulamentação interna adequada ao controlo e gestão de riscos de *compliance*.

No âmbito da PBC/FT, a atuação do COFF, alicerçada numa abordagem baseada no risco, teve como foco, entre outros, o cumprimento dos seguintes deveres:

- De identificação e diligência, para a adequada pré-validação, substantiva e formal, de abertura e manutenção de entidades e contas e de operações de crédito, num contexto de risco acrescido, destacando-se o efeito da guerra na Ucrânia, com a emissão de sucessivos pacotes de sanções;
- De exame de operações, salientando-se o processo de filtragem de operações, essencial para o cumprimento dos regimes de sanções e embargos decretados pelas autoridades nacionais e supranacionais competentes, e a sua monitorização, com vista a detetar e prevenir situações potencialmente irregulares;
- De controlo, com a melhoria dos sistemas informáticos e mecanismos de monitorização, adequando-os aos novos requisitos regulatórios e a novos fatores de risco, contribuindo para a eficácia do modelo de gestão de risco PBC/FT;
- De comunicação, adequando-se a governação e processos, por forma a informar tempestivamente as autoridades competentes sempre que haja suspeitas ou razões suficientes para suspeitar que certos fundos ou outros bens, independentemente do montante envolvido, provêm de atividades criminosas ou estão relacionados com o seu financiamento, num contexto de crescentes fatores de risco neste âmbito;
- De colaboração com todas as entidades de supervisão e fiscalização da atividade do BCP e das suas Subsidiárias em Portugal;
- De cooperação com a Direção-Geral de Política Externa do Ministério dos Negócios Estrangeiros e com o Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério das Finanças, assegurando a conformidade do quadro regulamentar e legal em matéria de medidas restritivas;
- De formação, através do cumprimento de um plano de formação e comunicação.

Este perímetro funcional, assente em soluções tecnológicas dedicadas, prevê ainda a definição e a gestão dos modelos de risco em função da evolução das diversas variáveis concorrentes para o estabelecimento dos *scorings* a aplicar às operações. Assinala-se também o desenvolvimento de novas soluções, mais eficazes e eficientes, com base em processos de automação para análise dos fatores de risco inerentes às novas aberturas de conta e ao *screening* de transações e o esforço na atualização das normas internas por forma a alinhá-las com as alterações recentes no ambiente legislativo. Das diversas iniciativas empreendidas, em 2023, realçamos:

- Reforço dos processos automáticos de controlo relativos a filtragem de transações, por forma a assegurar o cumprimento permanente e tempestivo das sanções e embargos decretados pelos vários organismos internacionais, num contexto internacional mais exigente, resultante da guerra na Ucrânia;
- O reforço do controlo do risco BC/FT na vertente do *onboarding* de Clientes, sobre os segmentos e as jurisdições envolvidas nas relações de negócio;
- Reforço do modelo de visão integrada dos Clientes na relação de negócio com o Banco e dos fatores de risco inerentes, por forma a robustecer a eficácia no cumprimento dos deveres de PBC/FT, principalmente de identificação e diligência, controlo, exame e comunicação;
- Continuação do desenvolvimento de soluções automáticas que promovem o alinhamento e cooperação entre as primeiras e segundas linhas de defesa do Banco no cumprimento dos diversos deveres de PBC/FT;
- Reforço dos controlos sobre os Bancos de Correspondentes, assegurando-se uma revisão periódica tempestiva das suas práticas e políticas de PBC/FT em função do seu risco, cuja avaliação passou a incluir um conjunto de novos fatores de risco, em cumprimento das recentes alterações regulatórias e das medidas restritivas relacionadas com a guerra na Ucrânia;
- A continuação do reforço, formação e especialização das equipas do Compliance Office no âmbito da PBC/FT, nas suas várias dimensões.

No que se refere ao contributo para a eficácia do sistema de controlo interno, salienta-se o papel do Compliance Office na monitorização da implementação das recomendações de controlo interno, nomeadamente através da emissão de relatórios periódicos dirigidos aos Órgãos de Gestão e Fiscalização do Banco com responsabilidade no seu acompanhamento e a participação em grupo de trabalho que tem como objetivo promover a implementação daquelas.

Em 2023, a promoção da cultura de *compliance* foi uma das iniciativas importantes do Banco, quer através do normal desenvolvimento do Plano de Formação quer através de programas de comunicação de proximidade a todas as áreas do Banco, em particular das redes comerciais. As rubricas “100% *Compliance*”, “Expedientes”, “10 Mandamentos de *compliance*”, “Mais vale prevenir” e “*Compliance Express*” são das faces mais visíveis da transformação que se iniciou em 2019, onde através de rubricas semanais destinadas a todos os Colaboradores e estruturas comerciais do Banco, se procura dar a conhecer, esclarecer e apoiar os Colaboradores quanto aos aspetos mais importantes a ter em conta tanto na vertente do risco de crime financeiro, como nos restantes riscos de conformidade e cumprimento normativo, com uma linguagem simples, mas informativa e formativa. Utilizaram-se também soluções inovadoras, que incluíram a participação de Colaboradores da 1ª linha de defesa do Banco sobre um alargado espectro de riscos de *compliance* e conduta.

Quanto às ações de formação mais importantes, salientamos: a do Código de Conduta para todos os Colaboradores do Banco, Curso de PBC/FT para todos os Colaboradores do Banco, Conjunto de formações que asseguram as necessárias certificações na Diretiva dos Mercados de Instrumentos Financeiros (MIFID II) e venda de seguros nas Redes do Banco, entre outras.

Na prossecução do alinhamento de estratégias e prioridades na gestão de risco das Operações do Grupo, continuou o esforço de atualização das políticas de Grupo, também aplicáveis às Operações Internacionais, tendo-se assegurado a ausência de documentos em atraso e sendo de realçar a adoção de políticas de Grupo relativas ao Código de Conduta e a Conflitos de Interesses.

Adicionalmente, o Compliance Office robusteceu o seu acompanhamento sobre a atividade da função de Compliance naquelas Operações, implementando uma série de iniciativas das quais se destacam:

- Continuação do esforço de adequação da capacidade de resposta das entidades do Grupo aos desafios que os temas de Compliance e regulatórios têm vindo a colocar, designadamente pela promoção de ações de formação junto das equipas de Compliance locais;
- Consolidação de procedimentos de controlo nomeadamente sobre novas relações de negócio e produtos de risco BC/FT alto;
- Acompanhamento e colaboração da resolução de deficiências de controlo identificadas por auditores externos;
- Colaboração na implementação de novas plataformas de IT para reforço da PBC/FT;

- Reforço do processo de partilha de informação de Clientes de risco, no âmbito PBC/FT, para maior harmonização da sua classificação de risco, promovendo-se a eficácia do dever de exame e da completude da informação no exercício do dever de comunicação.

De realçar que se assegurou a emissão de relatórios mensais de análise sobre a transacionalidade de clientes de alto risco.

4.6.3. Risco de crédito

A concessão de crédito fundamenta-se na prévia classificação de risco dos Clientes, na respetiva capacidade para o reembolso do crédito ser efetuado por via dos cash-flows gerados na atividade do cliente, na avaliação rigorosa do nível de proteção proporcionado pelos colaterais subjacentes e no enquadramento com as orientações que traduzem o apetite de risco do Banco em matéria de risco de crédito.

Para efeitos de classificação de risco do cliente, é utilizado um sistema único de notação de risco, a Rating Master Scale, baseada na Probabilidade de Incumprimento esperada (PD – Probability of Default), permitindo uma maior capacidade discriminante na avaliação dos Clientes e uma melhor hierarquização do risco associado.

A Rating Master Scale permite também identificar os Clientes que evidenciam sinais de degradação da capacidade creditícia e, em particular, os que estão classificados, na situação de incumprimento (default). Todos os sistemas e modelos de rating utilizados no Grupo são devidamente calibrados para a Rating Master Scale.

O Grupo utiliza também uma escala interna de “níveis de proteção” enquanto elemento direcionado para a avaliação da eficácia dos colaterais na mitigação do risco de crédito, promovendo uma colateralização do crédito mais ativa e uma melhor adequação do pricing ao risco incorrido.

Com o objetivo de avaliar adequadamente os riscos de crédito, o Grupo definiu um conjunto de macro segmentos e segmentos que são tratados através de diferentes sistemas e modelos de rating e permitem relacionar o grau de risco interno e a PD dos Clientes, assegurando uma avaliação de risco que entra em linha de conta com as características específicas dos Clientes, em termos dos respetivos perfis de risco.

A avaliação feita por estes sistemas e modelos de rating resulta nos graus de risco da Master Scale, com quinze graus, dos quais os três últimos correspondem a situações de degradação relevante da qualidade creditícia dos Clientes e se designam por “graus de risco processuais”. O pior grau de risco da Master Scale corresponde aos clientes classificados em incumprimento (Default).

O desenvolvimento, calibração e implementação de modelos e sistemas de rating é assegurado pelo Risk Office para os segmentos Retalho e Pequenas/Médias Empresas e pela Direção de Rating para clientes Large Corporate. A monitorização e validação destes modelos é garantida periodicamente pelo Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos (GAVM). Estes modelos são revistos/atualizados periodicamente ou sempre que ocorram eventos que o justifiquem.

As estimativas internas de Perda em caso de Incumprimento (LGD – Loss Given Default) e de Fatores de Conversão de Crédito (CCF) são suportadas por metodologias validadas pelo Supervisor no âmbito da aprovação de abordagens baseadas nas metodologias IRB (Internal Ratings Based). As estimativas das LGD são produzidas com recurso a um modelo que recolhe e analisa os dados históricos de perdas por risco de crédito e desconta todos os cash-flows inerentes aos processos de recuperação respetivos, enquanto as estimativas próprias dos CCF resultam da análise de dados relativos à utilização de linhas e limites de crédito ou de execução de garantias prestadas, no horizonte temporal de um ano antes de ocorrido o *default*. As estimativas próprias de CCF (ou os valores regulamentares para estes fatores) aplicam-se à quase globalidade das posições fora de balanço.

O nível de desenvolvimento dos processos e sistemas que o Grupo tem afetos à gestão e controlo do risco de crédito permitiu o acolhimento favorável, por parte da Supervisão, da candidatura do Grupo à utilização de metodologias IRB para o cálculo de requisitos regulamentares de capital relativos a este tipo de risco e para as principais classes de risco, com efeitos a 31 de dezembro de 2010, para as atividades do Grupo em Portugal, a que se seguiu a autorização conjunta das autoridades de supervisão portuguesa e polaca para a adoção sequencial desta metodologia no Bank Millennium (Polónia) com efeitos a 31 de dezembro de 2012. Com referência a 31 de dezembro de 2013, para as atividades do Grupo em Portugal, o Supervisor autorizou também a utilização de estimativas próprias de LGD para a classe de risco “Empresas” bem como modelos de notação interna e estimativas próprias de LGD para as exposições de Promoção Imobiliária.

O enquadramento da concessão de crédito com a apetência de risco do Grupo é assegurado pelo alinhamento do regulamento de crédito com as orientações constantes da estratégia e da política de risco de crédito aprovada pelo Conselho de Administração e pela Comissão Executiva, respetivamente.

O Grupo adota uma política de monitorização contínua dos seus processos de gestão de risco de crédito, promovendo alterações e melhorias sempre que consideradas necessárias, visando uma maior consistência e eficácia desses processos. Neste âmbito, a Área de Monitorização de Risco de Crédito do Risk Office é responsável por desenvolver e implementar os processos adequados à monitorização de crédito, durante o ciclo de vida do mesmo, em linha com o RAS, políticas e procedimentos implementados pelo Banco, nomeadamente no que respeita à evolução dos parâmetros relevantes de risco, quer para os portefólios de crédito já existentes, quer para novos negócios e créditos reestruturados implementando os sistemas de alertas preventivos ajustados aos diversos portefólios de crédito.

Ainda no seio do Risk Office, a Área de Risco de Crédito é responsável por acompanhar permanentemente os níveis de Non-Performing Exposures (NPE), assegurar os processos de marcação e desmarcação de Clientes em *default*, e de reestruturações por dificuldades financeiras dos Clientes, acompanhar a qualidade e a eficácia do processo de recuperação de créditos e ainda pela análise de imparidade da carteira de crédito do Banco.

O Banco tem implementados processos de gestão e acompanhamento da carteira de crédito, designadamente no que se refere à avaliação do perfil de risco dos diferentes portfólios/segmentos de exposição. Estes processos têm como objetivo identificar e monitorizar, de forma próxima, os clientes potencialmente mais afetados pelo contexto macroeconómico prevaente, antecipando eventuais dificuldades de cumprimento das responsabilidades e definindo estratégias de atuação ajustadas às especificidades de cada cliente/grupo de clientes, tendo em vista quer a manutenção do apoio aos clientes considerados viáveis quer a mitigação do risco de crédito em casos em que se detém riscos de perda de valor da exposição.

A importância desta abordagem é reforçada pela incerteza que marcou a atividade nos últimos exercícios, com especial destaque para o contexto pandémico que emergiu no início de 2020 e para os efeitos resultantes de múltiplos conflitos geopolíticos, com impactos em diversas vertentes como um nível mais modesto de crescimento económico, pressões orçamentais para fazer face aos impactos sentidos pelos agentes económicos, necessidade de alocação de dotações orçamentais para áreas como a Defesa, limitações à circulação de mercadorias, pressão sobre os custos energéticos, impactos inflacionistas, níveis elevados de taxas de juro e aumento das taxas de desemprego.

No caso concreto de Portugal o contexto descrito traduziu-se numa menor procura por instrumentos de crédito por parte dos clientes, sobretudo no segmento de empresas.

As principais linhas de orientação da abordagem de monitorização da carteira de crédito podem ser caracterizadas nos seguintes termos:

- Global e transversal: Análise da totalidade do portfólio de crédito do Banco, não sendo abrangidos pelo processo de acompanhamento apenas os clientes com melhor perfil de risco (no caso do retalho) ou com exposições de dimensão pouco significativa (no caso de retalho e empresas).
- Especializada: Acompanhamento pelo Comité de Acompanhamento de Risco Empresas (CARE) e Direção de Crédito, em coordenação com a Direção de Rating para o segmento de empresas e pela Direção de Crédito e Direção de Recuperação de Retalho para os particulares e para as pequenas empresas. Os casos acompanhados pelo CARE correspondem a clientes abrangidos por um conjunto de critérios que combinam dimensão de exposição e fatores de risco como a notação de rating atribuída, staging IFRS 9 e, para o segmento de empresas, nível de alavancagem e se o sector em que desenvolve a sua atividade é considerado como altamente vulnerável.
- Segmentada: definição de prioridade de abordagem/recorrência de análise com base em indícios de risco, com vista, por um lado, a recolher informação adicional e, por outro lado, para acordar soluções financeiras de reestruturação adequadas e sustentáveis de forma tempestiva.
- prospetiva: utilização de modelos preditivos, com vista a antecipar potenciais incumprimentos futuros, evitando uma postura reativa.
- Estandarizada: quer ao nível dos modelos de risco e acompanhamento, quer ao nível das soluções de crédito para as quais é possível identificar soluções pré-definidas (segmentos de retalho).
- Conveniente e inovadora: tornar a jornada de reestruturação mais simples e conveniente quer ao nível das soluções de crédito, quer ao nível dos canais, alargando a oferta de reestruturação à App para o crédito ao consumo e crédito à habitação.

Especificamente no segmento de empresas, o processo de acompanhamento e monitorização da carteira pode ser genericamente caracterizado nos termos que seguidamente se descrevem, tendo como componente fundamental a atribuição de estratégias de crédito, entre opções pré-definidas, com periodicidades de revisão diferenciadas em função do nível de risco associado à estratégia atribuída:

1. Avaliação de Clientes e apresentação da Estratégia de Crédito Indicativa pela Direção de Rating (para clientes com rating atribuído por modelos de rating de empresas);
2. Aprovação, pelos níveis competentes de decisão de crédito, de uma estratégia de crédito para cada cliente, tendo em consideração a Estratégia de Crédito Indicativa da Direção de Rating, a informação recebida da rede de acompanhamento do Cliente e os inputs recebidos em resultado do processo de interação com os clientes;
3. Decisão, negociação e formalização das operações que permitam assegurar o prosseguimento da estratégia aprovada e o cumprimento dos limites de crédito aprovados (Direção de Crédito, Rede de acompanhamento do cliente e Direção de Operações);
4. Acompanhamento da Estratégia de Crédito e da evolução da atividade do cliente (Direção de Crédito, Rede de acompanhamento do Cliente e Comités Especializados - CARE);
5. Monitorização da carteira de crédito e da eficácia do processo de monitorização da carteira e de atribuição de estratégia de crédito (Risk Office), com base num conjunto de KPIs, (e.g. percentagem do portfolio de crédito com estratégia de risco válida; evolução da exposição de crédito a clientes com uma estratégia de redução; adequação da estratégia de crédito à performance do cliente);

6. Na atribuição da estratégia de crédito do cliente, para além de fatores intrínsecos ao mesmo, são tidos em consideração fatores de carácter mais transversal como a avaliação do risco setorial e impactos ESG (revista periodicamente com o apoio do Direção de Estudos Económicos, Sustentabilidade e Criptoactivos) e com base na atribuição de um rating ESG para os clientes com exposições mais significativas;
7. A ocorrência de eventos de risco efetivo ou potencial (sinais de incumprimento/sinistralidade; incumprimento de covenants contratuais; alteração severa do risco setorial; alteração da estrutura societária/acionista), despoletam uma revisão extraordinária/antecipada da estratégia.

No âmbito deste processo de acompanhamento e com impacto em outros procedimentos complementares adotados pelo Banco, nomeadamente para efeitos de reporting, o Banco define uma lista de setores considerados como mais vulneráveis ao enquadramento macroeconómico, a qual é revista periodicamente (pelo menos anualmente), sendo produzido relatório que apresenta uma caracterização detalhada da sua carteira de crédito sob uma perspetiva sectorial.

Atualização de cenários macroeconómicos

Tendo em consideração as alterações e incerteza do contexto e as perspetivas económicas essencialmente marcadas por um contexto condicionado pela manutenção de níveis relativamente elevados de inflação e taxas de juros procedeu-se, em dezembro de 2023, a uma atualização dos cenários macroeconómicos utilizados no modelo de análise coletiva de imparidade em Portugal, tendo por base três cenários (Cenário Central, Otimista e Pessimista) elaborados pela área de Estudos Económicos do Banco.

Os referidos cenários, que são usados transversalmente no Banco para diversas finalidades para além do cálculo da imparidade, tiveram em consideração as projeções existentes por parte de entidades de referência.

Inclusão de overlays de imparidade

No sentido de incorporar um nível de conservadorismo adicional nos valores de imparidade, o Banco definiu e implementou uma metodologia complementar de identificação de situações de potencial aumento significativo de risco de crédito e de indícios de imparidade.

Esta abordagem adota critérios distintos em relação às metodologias base em vigor, tendo sido adotados processos diferenciados para o cálculo dos overlays dos segmentos de empresas e particulares.

Os overlays presentemente em vigor procuram em especial endereçar o contexto de incerteza que continua a prevalecer, associado a um contexto de múltiplas crises geopolíticas, aos constrangimentos ainda existentes no que respeita ao crescimento económico, pressões inflacionistas e nível elevado das taxas de juro, enquadramento que constitui uma perturbação do contexto que prevaleceu até ao final de 2021, caracterizado por baixos níveis de taxas de juro e inflação.

Este posicionamento encontra-se alinhado com as orientações sobre esta matéria emitidas por parte dos Supervisores quanto à identificação e mensuração do risco de crédito em contextos de incerteza, no sentido de a libertação de overlays constituídos inicialmente no contexto da pandemia ser efetuada com prudência e tendo em conta a eventual necessidade de novos overlays para responder ao contexto atual.

O exercício efetuado traduziu-se, em termos de valor de imparidade, no apuramento do impacto estimado decorrente de potenciais migrações de clientes com maior risco para Stage 2 e Stage 3, tendo por base os diversos fatores considerados na análise, sendo de realçar que o impacto mais significativo se verificou no segmento de empresas. A metodologia desenvolvida pelo Banco foi considerada para o apuramento e registo de imparidade na data de referência das contas, sem afetar a classificação das exposições creditícias por stages na carteira de crédito do Banco.

Na Polónia o Banco adotou igualmente uma política de registo de overlays, sendo que, atendendo à realidade específica do país, em 2022 já tinham sido incorporados ajustamentos na sua metodologia para endereçar os impactos da crise geopolítica.

Em resultado da implementação desta metodologia, o Banco procedeu ao apuramento de uma imparidade adicional à que resulta do modelo de análise coletiva, portanto com características de overlays, cujo montante em 31 de dezembro de 2023 ascende a aproximadamente Euros 99,0 milhões em Portugal (Euros 95,0 milhões em dezembro de 2022), Euros 48,3 milhões na Polónia (Euros 33,9 milhões em dezembro de 2022) e Euros 2,8 milhões em Moçambique (no final de 2022 não existia dotação de imparidades por overlays nesta geografia).

Medidas governamentais de mitigação de impactos em contratos de crédito à habitação

Decreto Lei 80-A/2022

Especificamente no que respeita ao Decreto Lei 80-A/2022, diploma do Governo português de 25 de novembro de 2022 que estabeleceu medidas destinadas a mitigar os efeitos do incremento dos indexantes de referência de contratos de crédito para aquisição ou construção de habitação própria permanente, há a destacar o facto de ter introduzido a obrigação das Instituições Financeiras abordarem os clientes individuais com crédito hipotecário que potencialmente se enquadrem nos requisitos previstos no referido diploma.

No que diz respeito ao Millennium bcp, foi promovido um contacto com cerca de 180 mil clientes, solicitando informação com vista a calcular a respetiva taxa de esforço.

No dia 31 de dezembro de 2023, data em que terminou o período de adesão a esta medida, o número de clientes que tinham demonstrado interesse em avaliar os mecanismos de apoio previstos no âmbito do Decreto-Lei 80-A/2022 ascendia a cerca de 15 mil.

Decreto-Lei n.º 20-B/2023

O Decreto-Lei 20-B/2023, diploma do Governo português de 22 de março de 2023, consubstanciou o pacote legislativo “Mais Habitação”, prevendo apoios extraordinários às famílias, nomeadamente através da criação de um apoio a mutuários de contratos de crédito para habitação própria permanente sob a forma de bonificação temporária da componente de juros, nas situações em que o indexante ultrapasse um determinado limiar.

No dia 13 de fevereiro de 2024 os empréstimos com bonificações já processadas ascendem a exposições de aproximadamente Euros 520 milhões, com uma bonificação média mensal de 49 EUR.

Decreto-Lei n.º 91/2023

Ainda no que respeita à promoção de medidas de apoio a mutuários de contratos de crédito à habitação, há igualmente a destacar a publicação do Decreto-Lei 91/2023, diploma do Governo português de 11 de outubro de 2023 que possibilita a fixação da prestação da prestação durante um período de 24 meses, tendo em conta um referencial de taxa de juro definido no diploma, e podendo a adesão ocorrer até 31 de março de 2024.

Até ao dia 31 de janeiro de 2024, por solicitação dos clientes, o Banco procedeu à implementação desta medida em cerca de 1.800 contratos.

4.6.4. Riscos de mercado

Para efeitos de análise de rentabilidade e da quantificação e controlo dos riscos de mercado, são definidas as seguintes áreas de gestão para cada entidade do Grupo:

- Negociação - Gestão das posições cujo objetivo é a obtenção de ganhos a curto prazo, através de venda ou reavaliação. Estas posições são ativamente geridas, transacionam-se sem restrições e podem ser avaliadas frequentemente e de forma precisa. Nas posições em causa incluem-se os títulos e os derivados de atividades de vendas.
- Financiamento - Gestão dos financiamentos institucionais (*wholesale funding*) e das posições de mercado monetário.
- Investimento - Gestão de todas as posições em títulos a deter até à maturidade ou durante um período alargado, ou que não sejam transacionáveis em mercados líquidos.
- Comercial - Gestão das posições resultantes da atividade comercial com Clientes.
- Estrutural - Gestão de elementos de balanço ou de operações que, dada a sua natureza, não são diretamente relacionáveis com nenhuma das áreas de gestão anteriormente referidas.
- ALM - Gestão de Ativos e Passivos (*Assets & Liabilities Management*).

A definição destas áreas permite uma efetiva separação da gestão das carteiras de negociação e bancária, bem como uma correta afetação de cada operação à área de gestão mais adequada, de acordo com o respetivo enquadramento e estratégia.

A carteira de negociação (*Trading Book*) inclui os instrumentos financeiros, tais como obrigações, posições cambiais, ações e derivados, que são negociados ativamente no mercado e são detidos com o objetivo de venda no curto prazo ou para obtenção de ganhos a partir de movimentos no mercado. Na carteira bancária (*Banking Book*) são incluídas todas as restantes posições, mantidas por um prazo maior ou resultantes de atividades bancárias, nomeadamente o financiamento, a carteira de investimento, a atividade comercial e a atividade estrutural.

De modo a garantir que os níveis de risco incorridos nas diversas carteiras estão de acordo com os níveis pré-definidos de tolerância ao risco, são estabelecidos, com periodicidade mínima anual, vários limites para riscos de mercado que se aplicam a todas as carteiras das áreas de gestão sobre as quais os riscos incidem. Estes limites são acompanhados numa base diária (ou intradiária, no caso das áreas de mercados financeiros), pelo *Risk Office*.

São também definidos limites de *stop loss* para as carteiras das áreas de mercados financeiros – Negociação e Financiamento – com base em múltiplos dos limites de risco definidos para as mesmas, visando limitar as perdas máximas que possam ocorrer nestas áreas. Quando estes limites são atingidos, é obrigatória uma revisão da estratégia de negócio subjacente e dos pressupostos relativos à gestão das posições em causa.

Ainda no âmbito do apetite ao risco, o Grupo tem definidos os produtos e moedas em que as salas de mercado das diferentes entidades estão autorizadas a negociar. A introdução de qualquer novo produto ou moeda é sujeito a aprovação pelo Comité de Risco do Banco, sob proposta fundamentada das áreas de negócio e sujeita a opinião do *Risk Office*.

O Grupo dispõe ainda de procedimentos que visam garantir o acompanhamento eficaz das posições face à estratégia de negociação da instituição, incluindo a monitorização do volume de transações e das posições relativamente às quais o período de detenção inicialmente previsto tenha sido ultrapassado.

Na medição diária do risco genérico de mercado – incluindo o risco de taxa de juro, o risco cambial, o risco de ações e o risco de preço dos *credit default swaps* (CDS) – é utilizado um modelo de VaR (*Value-at-Risk*), considerando um horizonte temporal de dez dias úteis e um nível de significância de 99%.

Utiliza-se igualmente um modelo de avaliação do risco específico associado à detenção de títulos (obrigações, ações, certificados, etc.) e de derivados cujo desempenho esteja diretamente ligada ao valor de títulos. Com as necessárias adaptações, este modelo segue a metodologia *standard* definida no CRR.

São ainda utilizadas medidas complementares nos restantes tipos de risco, nomeadamente uma medida de risco não-linear que incorpora o risco de opções não coberto no modelo VaR, com um intervalo de confiança de 99%, e uma metodologia *standard* no risco de mercadorias. Estas medidas são integradas no indicador de risco de mercado com o pressuposto conservador de correlação perfeita entre os diversos tipos de risco (*worst-case scenario*).

São apurados valores de capital em risco, quer em base individual para cada uma das carteiras de posições das áreas com responsabilidade na tomada e gestão de riscos, quer em termos consolidados, considerando o efeito de diversificação existente entre as diferentes carteiras.

Com o intuito de verificar a adequação do modelo interno de VaR para avaliação dos riscos envolvidos nas posições assumidas, são levadas a cabo diversas validações ao longo do tempo, com diferentes âmbitos e frequências, nas quais se inclui um processo de *backtesting*, realizado numa base diária, através do qual os indicadores de VaR são comparados com os verificados. Este *backtesting* é realizado tanto de forma hipotética (utilizando a carteira estática para cálculo do VaR e as variações de mercado ocorridas), como numa base real (utilizando o resultado real da carteira, expurgado de resultados de intermediação).

No âmbito da gestão dos riscos de mercado, em 2023, o Grupo continuou a desenvolver esforços no sentido da melhoria contínua do quadro de gestão dos riscos de mercado, o que levou ao reforço dos mecanismos de controlo dos pressupostos do modelo interno utilizado (VaR), à atualização do apetite pelo risco para risco de mercado, designadamente a revisão dos limites estabelecidos para as diferentes áreas e à revisão e formalização dos manuais internos que definem a operacionalização do controlo de riscos de mercado em consonância.

Adicionalmente, no que respeita à gestão da posição cambial da Carteira Bancária, o Banco reviu o seu enquadramento de gestão de risco com o objetivo de minimizar a sensibilidade do rácio consolidado CET 1 a variações nas taxas de câmbio de moeda estrangeira, nomeadamente no que respeita às posições em PLN e em MZN resultante das participações detidas, respetivamente no Bank Millennium na Polónia e no Bim em Moçambique.

Em 24 de março de 2023, o BCP foi notificado da decisão favorável da Autoridade de Supervisão sobre o pedido de aplicação do artigo 352.º, n.º 2, do CRR para exclusão do cálculo dos ativos ponderados pelo risco de mercado de determinadas posições cambiais estruturais para cobertura de rácios regulamentares contra variações nas taxas de câmbio.

A Área de Riscos de Mercado do *Risk Office* é responsável pelas seguintes principais atividades:

- Propor e implementar políticas e metodologias de gestão de riscos de mercado para a respetiva identificação, mensuração, limite, acompanhamento, mitigação e reporte;
- Participar na gestão estrutural do risco de mercado, em particular nos processos de planeamento, ICAAP e *Recovery Planning*;
- Medir, acompanhar e reportar as posições de risco e os resultados de exercícios de *stress tests*, bem como o cumprimento dos limites internos estabelecidos, apurar os requisitos de capital (ou RWA) para riscos de mercado e ainda assegurar o cálculo contabilístico do ajustamento na avaliação de crédito (*Credit Valuation Adjustment* – CVA/DVA) para derivados OTC;
- Modelizar o sistema de gestão dos riscos de mercado e assegurar as respetivas atualizações bem como verificar a sua implementação operacional na plataforma de *front-office* do Banco;
- Reportar à Comissão Executiva qualquer excesso verificado aos limites, bem como, verificar o cumprimento dos processos de ratificação e aprovação exigidos;
- Analisar novos produtos ou a negociação em novas moedas previamente ao seu lançamento; e
- Definir e reportar a classificação dos instrumentos financeiros na hierarquia de justo valor, nos termos definidos pela IFRS 13;
- Coordenar com as entidades relevantes do Grupo a definição das estratégias de negociação, validando a respetiva conformidade com a política e limites definidos.

A Área de Riscos de Mercado atua de forma independente, orgânica e funcionalmente, relativamente a todas as áreas tomadoras de riscos de mercado, o que assegura a autonomia das suas funções de gestão, acompanhamento e controlo destes riscos, orientadas para um perfil de risco de acordo com os objetivos estratégicos do Grupo.

4.6.5. Risco operacional

O risco operacional materializa-se pela ocorrência de perdas resultantes de falhas ou inadequação dos processos, sistemas ou pessoas ou, ainda, de eventos externos.

Na gestão deste tipo de risco, o Grupo adota princípios e práticas devidamente documentados, que se traduzem em mecanismos de controlo passíveis de melhoria contínua. Integram este *framework* diversos elementos, como sejam: a segregação de funções, a definição de linhas de responsabilidade e respetivas autorizações, a definição de limites de tolerância e de exposição aos riscos, os códigos deontológicos e de conduta, os exercícios de autoavaliação dos riscos (RSA, *risks self-assessment*), os indicadores de risco (KRI – *key risk indicators*)¹, o processo de captura e identificação de eventos, os controlos de acessos (físicos e lógicos), as atividades de reconciliação, os relatórios de exceção, o processo estruturado para a aprovação de novos produtos, os planos de contingência, a contratação de seguros (para a transferência total ou parcial de riscos) e a formação interna sobre processos, produtos e sistemas.

O sistema de gestão do risco operacional é enquadrado pelo modelo de Governo corporativo das 3 Linhas de Defesa e está assente numa estrutura integrada de processos (*end-to-end*), considerando-se que uma visão transversal às unidades funcionais da estrutura organizacional é a abordagem mais adequada para perceber os riscos e estimar o efeito das medidas corretivas introduzidas para os mitigar. Além disso, esta estrutura de processos suporta também outras iniciativas relacionadas com a gestão (e reforço da gestão) deste risco, como sejam as ações para melhoria da eficiência operativa e da gestão da continuidade do negócio.

As métricas e os indicadores de gestão do risco operacional são reportados regularmente ao Comité de Compliance e Riscos Operacionais (CCRO), o órgão de governo especializado para o risco operacional. Os assuntos relacionados com TIC (tecnologias de informação e comunicações), cibersegurança, proteção de dados e segurança física são enquadrados pelo (e reportados ao) Comité de Resiliência Operacional (CROp).

Assim, as métricas e os indicadores de gestão do risco operacional são reportados regularmente ao Comité de Compliance e Riscos Operacionais (CCRO), o órgão de governo especializado para o risco operacional. Os assuntos relacionados com TIC (tecnologias de informação e comunicações), cibersegurança, proteção de dados e segurança física são enquadrados pelo (e reportados ao) Comité de Resiliência Operacional (CROp).

As principais subsidiárias do Grupo definem as suas próprias estruturas de processos, as quais são periodicamente ajustadas em função da evolução do negócio, para assegurar uma adequada cobertura das atividades de negócio (ou de suporte ao negócio) desenvolvidas.

A responsabilidade pela gestão diária do risco operacional cabe à 1.ª Linha de Defesa, sendo esta constituída por *process owners* (PO) apoiados por *process managers* (PM), que têm por missão, além de gerir o seu processo do ponto de vista da eficácia/eficiência operacional, caracterizar as perdas operacionais capturadas no contexto dos seus processos, monitorizar os respetivos KRI, realizar os exercícios de RSA (*Risks Self-Assessment*), bem como identificar e implementar as ações adequadas para mitigação das exposições ao risco operacional, contribuindo assim para o reforço dos mecanismos de controlo e para a melhoria do ambiente de controlo interno. A revisão periódica da estrutura de processos de cada geografia é assegurada por unidades de estrutura própria.

Os exercícios de RSA têm como objetivo promover a identificação e a mitigação (ou mesmo eliminação) de riscos, atuais ou potenciais, no âmbito de cada processo. A classificação de cada risco é obtida através do seu posicionamento numa matriz de tolerância, para três cenários diferentes, o que permite: determinar o risco inerente aos processos, sem considerar os controlos específicos existentes (Risco Inerente); avaliar a exposição dos vários processos aos riscos, considerando a influência dos controlos específicos existentes (Risco Residual); e, identificar o impacto das oportunidades de melhoria na redução das exposições mais significativas (Risco Objetivo).

Estes exercícios são baseados em *workshops*, assistidos pelo Risk Office e com a participação dos PO e PM ou em questionários enviados aos PO para atualização dos resultados, em função de critérios de atualização pré-definidos. Nos workshops de RSA são convidados a participar representantes da Auditoria Interna (3.ª Linha de Defesa), do Compliance Office, da Direção de Informática e Tecnologia, da Área de Continuidade de Negócio e do Gabinete de Proteção de Dados Pessoais.

¹Os KRI são métricas cuja monitorização permite identificar alterações no perfil dos riscos ou da eficácia dos controlos, possibilitando a deteção de oportunidades para o lançamento de ações corretivas para prevenir perdas efetivas. A utilização deste instrumento de gestão abrange todos os processos das principais geografias onde o Grupo desenvolve atividades.

Os PO têm um papel relevante na dinamização da captura de dados sobre as perdas verificadas no âmbito dos processos, que identificam no âmbito do acompanhamento sistemático das respetivas atividades, por via de notificações de qualquer colaborador, ou através de informação das Direções na sequência da autorização de custos relacionados com erros operacionais. O Risk Office assegura a completude da base de dados, notificando os PO sobre eventos que ainda não estejam refletidos na mesma, utilizando informação disponibilizada por várias áreas, tais como a Direção de Contabilidade e Consolidação, o Centro de Atenção ao Cliente e a Unidade Gestora de Seguros.

Os principais objetivos da captura e registo destes dados é o de identificar as causas da materialização dos riscos e assim desenvolver as ações de mitigação para esses riscos, reforçando também a consciencialização para o risco operacional e facultando aos PO informação relevante para a gestão dos seus processos, para além de possibilitar alguma aferição das avaliações de risco levadas a cabo *ex-ante*.

As perdas operacionais identificadas são relacionadas com um dado processo e risco e são registadas na aplicação de gestão de risco operacional do Grupo, sendo caracterizadas pelos respetivos PO e PM.

A caracterização completa de uma perda operacional inclui, para além da descrição da respetiva causa-efeito, a sua valorização e, quando aplicável, a descrição da ação de mitigação identificada (a partir da análise da causa da perda), implementada ou a implementar. Em função da categorização dos eventos e de patamares de perda pré-definidos para cada categoria, os PO Cada processo tem um conjunto de KRI identificados cuja monitorização contínua permite aferir alterações ao perfil de risco dos processos, tentando desta forma antecipar situações de risco que ainda não se materializaram.

A consolidação do processo de captura de perdas operacionais nas várias subsidiárias do Grupo é evidenciada pela evolução dos respetivos registos na base de dados, sendo a uniformidade de critérios assegurada pela análise da informação por parte do Risk Office do BCP, que promove a disseminação de informação sobre a mitigação de eventos por todas as geografias de atividade do Grupo.

O Risk Office incorpora uma Área de Risco Operacional que assegura as seguintes principais atividades:

- Planear e realizar o exercício anual de autoavaliação (RSA) dos riscos operacionais em todos os processos do Banco;
- Monitorizar e controlar o registo das perdas operacionais na base de dados de eventos, acautelando a completude, qualidade e tempestividade das mesmas;
- Monitorizar os indicadores de risco (KRI) e planear e realizar o exercício de Análise de Cenários;
- Promover a avaliação do risco operacional no âmbito dos riscos de IT, de cibersegurança e de outsourcing;
- Propor ações de mitigação do risco operacionais e acompanhar a sua implementação em articulação com os respetivos PO;
- Apoiar o desenho das medidas de remediação das insuficiências de controlo interno e monitorar a implementação dos respetivos planos de mitigação;
- Manter atualizados os principais normativos relativos à gestão e controlo do risco operacional e de Outsourcing, pronunciando-se também, enquanto área de controlo, sobre todas as novas normas de procedimentos (e alterações às mesmas).

4.6.6. Risco de liquidez

O risco de liquidez consiste na potencial incapacidade do Grupo em cumprir as suas obrigações de reembolso de financiamentos sem incorrer em perdas significativas, seja por financiamento em condições gravosas ou inexistentes (risco de financiamento), seja por venda de ativos por valores inferiores aos de mercado (risco de liquidez de mercado).

A avaliação do risco de liquidez do Grupo baseia-se na análise de indicadores regulamentares, assim como em outras métricas internas para as quais também se encontram definidos limites de exposição.

No que respeita à evolução da liquidez, são acompanhados, ao nível da *Risk Appetite Statement* do Grupo e de cada subsidiária, indicadores de curto prazo como o LCR (*Liquidity Coverage Ratio*, indicador regulamentar) e a relação entre o buffer disponível para desconto em bancos centrais e o montante de depósitos de clientes e indicadores de liquidez estrutural como o rácio de transformação de depósitos em crédito e o NSFR (*Net Stable Funding Ratio*, indicador regulamentar). Estes indicadores de alto nível são complementados ao nível operacional por métricas definidas nas normas de liquidez do Grupo e adotadas ao nível de cada uma das principais subsidiárias. Todos estes indicadores são acompanhados regularmente e reportados aos órgãos de gestão do Banco.

A gestão do risco de liquidez contempla ainda a elaboração de um Plano de Liquidez anual, que constitui parte integrante do processo de planeamento do Grupo, definindo a estrutura de financiamento desejada considerando a evolução prevista dos ativos e passivos do Grupo e incluindo um conjunto de iniciativas e um plano de ação para alcançar essa estrutura de financiamento, quer ao nível do Grupo quer das principais subsidiárias e moedas.

Paralelamente, é efetuado o apuramento regular da evolução da posição de liquidez do Grupo, identificando-se os fatores que justificam as variações ocorridas. Esta análise é submetida à apreciação do CALCO, visando a tomada de decisões que

conduzam à manutenção de condições de financiamento adequadas à prossecução da atividade. O Comité de Risco é responsável pela avaliação contínua do quadro metodológico de gestão de risco de liquidez e pelo controlo dos limites aprovados para a exposição a esse mesmo risco.

O Risk Office integra uma Área de Risco de Liquidez que tem as seguintes responsabilidades:

- Promover a identificação dos riscos de liquidez e a implementação dos respetivos mecanismos e metodologias de controlo, assegurando a sua permanente monitorização;
- Elaborar propostas de limites na área dos riscos de liquidez;
- Coordenar o processo de ILAAP do Grupo;
- Proceder à conceção e realização dos testes de esforço de liquidez;
- Propor a atualizar o Plano de Contingência de Liquidez;
- Contribuir para a preparação do Plano de Recuperação e do Plano de Resolução;
- Recolher informação e preparar um conjunto de relatórios para fins internos e externos;
- Acompanhar a adequada implementação dos indicadores regulatórios de liquidez (LCR e NSFR).
- Apoiar os Risk Offices locais na implementação das metodologias aprovadas para todo o Grupo.

4.6.7. Risco de fundo de pensões

Este risco decorre da desvalorização potencial da carteira de ativos do Fundo associado ao plano de Benefício Definido ou da diminuição dos respetivos retornos esperados, bem como de diferenças atuariais que se verifiquem dada a evolução de fatores demográficos face aos pressupostos atuariais considerados. Perante cenários desta natureza, o Grupo poderá ter de efetuar contribuições não previstas, por forma a manter os benefícios definidos pelo Fundo. A monitorização regular deste risco e o acompanhamento da respetiva gestão cabem ao Comité de Acompanhamento do Risco dos Fundos de Pensões, secretaria do pelo Risk Office.

No ano de 2023 o fundo de pensões obteve uma rentabilidade líquida de +7%.

Para esta performance contribuíram positivamente todas as classes de ativos, sendo de destacar o desempenho nas carteiras de ações e de carteira de taxa fixa com um contributo de 2,1% e 4,5%, respetivamente.

Na componente de ações, as ações europeias apresentaram uma rentabilidade de +5,7% e as ações internacionais uma rentabilidade de +19%.

A carteira do fundo operou uma alteração significativa ao nível da política de investimentos onde a exposição a ações foi reduzida para 20%, o que representou uma redução de 5% face à anterior alocação central, ainda que, com exceção do mês de janeiro, o posicionamento tático ao longo do ano tenha apresentado uma ligeira sobre-exposição a esta classe.

Ao nível da carteira de taxa fixa foi alterada a política de investimento no sentido de um aumento da exposição e esta classe de ativos, passando esta a ser constituída por dívida pública (49,5%) e por uma componente de dívida de empresas (5%). Desta forma a carteira reduziu o seu perfil e risco, uma vez que a taxa de juro de longo prazo é um dos principais vetores de determinação de responsabilidades.

Tendo como referência a evolução da taxa indicativa da Mercer que passou de 3,9% para 3,5% no decurso de 2023, também a taxa de desconto para apuramento das responsabilidades do Fundo foi atualizada. Assim, a taxa de desconto em 31 de dezembro 2022 era de 4,17% desceu para 4% em junho de 2023 e para 3,53% no final de 2023.

Em 31 de dezembro de 2023, a cobertura das responsabilidades do Fundo de Pensões apresentava um excesso de cerca de 390 milhões de euros, equivalente a 13% do total de responsabilidades.

4.6.8. Risco legal e de compliance, conduta e crime financeiro

No exercício da sua atividade, o Banco Comercial Português rege-se por princípios de atuação que configuram a boa conduta da atividade bancária, seguindo as melhores práticas internacionais e adotando as medidas adequadas em matéria de prevenção de riscos de conformidade e conduta. Com o objetivo de adequar permanentemente as suas práticas internas às boas práticas do mercado, à evolução da atividade bancária, e da sociedade como um todo, o Banco procede à revisão regular dos seus normativos internos para garantir que a conduta dos seus Colaboradores se pauta pelos mais elevados princípios éticos, de satisfação e proteção dos interesses do Cliente e do Banco, e na prossecução de uma rentabilidade sustentável. Robustecendo o acompanhamento da sua atividade e a monitorização da conduta interna, o Compliance Office implementou um sistema de monitorização das potenciais situações de conflitos de interesse, abrangendo vários aspetos desta temática como por exemplo as operações com partes relacionadas, as operações de crédito, os pedidos de autorização para o desenvolvimento de atividades extraprofissionais e a receção de liberalidades pelos Colaboradores.

Por forma a cumprir com os normativos legais e regulamentares relevantes em matéria de PBC/FT, bem como em acautelar as melhores práticas internacionais sobre este assunto, o Banco dispõe de um conjunto de políticas, procedimentos e

sistemas que visam garantir um controlo eficaz da prevenção do crime financeiro, assegurando igualmente um modelo operativo que lhe permite identificar, avaliar e mitigar os riscos potenciais inerentes à atividade dos seus Clientes, não Clientes e relações de negócio com uns e outros estabelecidas.

O impacto e a relevância deste risco na atividade bancária desenvolvida, faz com que o Banco o enfrente em múltiplas dimensões e de forma contínua, quer no estabelecimento de novas relações de negócio, quer na avaliação que é promovida ao longo de uma relação já estabelecida. Através de uma avaliação e acompanhamento baseado no risco (RBA - *Risk Based Approach*) o Banco dá cumprimento a todos os deveres consagrados na Lei nº83/2017, de 18 de agosto, de diligência, abstenção, recusa ou comunicação, que se manifestam necessários, quer no decurso de relações de negócio, quer na execução de transações ocasionais.

Para uma atividade de PBC/FT eficiente e eficaz, o Banco suporta as suas políticas e procedimentos num conjunto alargado de sistemas de informação de *Compliance*, onde se incluem os seguintes sistemas:

- Sistema de alarmística e monitorização de relações de negócio;
- Sistema de filtragem de transações financeiras;
- Sistema de filtragem de entidades;
- Sistema de validação de novas relações de negócio;
- Plataformas de informação externas.

Numa ótica de melhoria contínua dos processos de controlo interno, manteve-se ao longo de 2023 a robustez do sistema de gestão deste risco, por forma a preparar o Banco para a evolução das dinâmicas do mercado, para as evoluções regulatórias, e para as exigências que se perspetivam para o futuro do negócio bancário. Do conjunto de iniciativas que foram desenvolvidas destacam-se as seguintes:

- Continuação do reforço, formação e especialização dos recursos afetos ao modelo operacional de PBC/FT;
- Os principais destaques legislativos e regulamentares centraram-se no conflito resultante da invasão da Ucrânia pela Rússia, devido ao estabelecimento contínuo de sanções e embargos e na prevenção de novos e emergentes riscos BC/FT;
- Em consequência do estabelecimento das sanções e dos embargos referidos, desenvolvimento de controlos reforçados para identificação de transações e entidades de risco, assegurando o cumprimento das medidas restritivas;
- Reforço do modelo de visão integrada dos Clientes na relação de negócio com o Banco e dos fatores de risco inerentes, por forma a robustecer a eficácia no cumprimento dos deveres de PBC/FT, principalmente de identificação e diligência, controlo, exame e comunicação;
- Continuação do desenvolvimento de soluções automáticas que promovem o alinhamento e cooperação entre as primeiras e segundas linhas de defesa do Banco no cumprimento dos diversos deveres de PBC/FT;
- Alteração do normativo interno da aprovação de novos produtos, incluindo uma revisão dos conceitos de Produto de Investimento e Mercado-alvo (positivo e negativo), a análises de cenários dos produtos financeiros e depósitos estruturados produzidos pelo Banco detalhados no normativo e, ainda, a obrigatoriedade de apresentação de dados quantitativos concretos sobre as vendas fora do mercado-alvo positivo, ou seja, dentro do mercado-alvo negativo do produto no processo de monitorização formal anual, entre outras pequenas melhorias com vista a robustecer o processo.
- Atualização ao Código de Conduta do Grupo, assinalando-se as seguintes alterações mais significativas:
 - Foram acrescentados dois princípios gerais de conduta para as entidades abrangidas pelo Código: sustentabilidade e confidencialidade;
 - Reforço das práticas de prevenção da corrupção, formalizando-se nova regulamentação interna sobre a prevenção da corrupção e infrações conexas em linha com as mais recentes práticas do setor;
 - Ajustamentos aos critérios relacionados com “liberalidades”, tornando-os mais exigentes procurando diferenciar liberalidades de acordo com os usos sociais e liberalidades estritamente proibidas correlacionadas com a atividade do Banco;
 - Adicionado ponto sobre formação dos Colaboradores (atualização de conhecimentos, através das formações e divulgação internas disponibilizadas pelo Banco);
 - Foi adicionada uma nova disposição sobre o preço de cada produto, nomeadamente que deve ser elaborado tendo por base informação pública, reforçando a proibição de quaisquer práticas tipificadas na lei que tenham por finalidade distorcer ou restringir a concorrência de forma sensível;

- Foi revista a forma como devem ser realizadas as comunicações com Clientes e demais entidades externas;
- Ajustamento dos requisitos de exclusividade na prestação de trabalho, alinhando o Código com o artigo 129º do Código de Trabalho.
- Reforço do quadro normativo do Banco referente ao tema da prevenção da corrupção, passando a dispor de um Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas das entidades do Grupo BCP em Portugal, nele se definindo, entre outras disposições, o modelo de governo, os mecanismos de prevenção, formação e cultura de prevenção da corrupção, circuitos de corrupção e reporte e sistema de avaliação. Tal como previsto no sistema de avaliação do plano acima referido, foi emitido o Relatório anual de execução do sistema de controlo interno de combate à corrupção, o qual está disponível na informação ao público;
- Execução dos Planos de Formação e de Comunicação relativos a matérias de conformidade, destinados a todos os Colaboradores e estruturas comerciais do Banco, com os aspetos mais importantes a ter em conta tanto na vertente do risco de crime financeiro, como nos restantes riscos de conformidade e cumprimento normativo.

4.6.9. Riscos ambientais e sociais

Desde 2010 que os órgãos de gestão do BCP definem e acompanham um Plano Diretor de Sustentabilidade (PDS), no qual as prioridades de atuação do Grupo são definidas e as respetivas iniciativas operacionais concretizadas, num calendário próprio e com a atribuição de responsabilidades pela sua execução aos diferentes departamentos e entidades do Grupo.

Consciente do impacto dos riscos ambientais e sociais no planeta e na própria atividade, o Banco definiu no seu PDS uma abordagem à gestão de riscos ambientais e sociais que assenta na realização de várias iniciativas, tais como: a) reconhecer os potenciais impactos dos fatores de risco ESG (Environmental, Social e Governance) no desempenho financeiro dos clientes e das suas operações; e b) determinar quais as melhores ações, seja em termos de estruturação de negócio ou de introdução de condições adicionais/ proteção de risco, que melhor protejam a sustentabilidade do Grupo.

O modelo de governação da sustentabilidade e da gestão dos riscos ambientais, sociais e de governação (ESG em inglês) do Banco, reflete uma estrutura desenhada para identificar, rever e priorizar os riscos e oportunidades do tema, com responsabilidades claramente definidas, garantindo uma resposta eficaz aos diferentes desafios e responsabilidades colocados ao Grupo.

Este modelo segue uma organização baseada em três linhas de defesa, que sob a liderança do Conselho de Administração (e respetivas delegações na Comissão Executiva), asseguram a sua adequada avaliação e gestão.

De realçar a responsabilidade do Comité de Sustentabilidade que suporta a Comissão Executiva na integração dos aspetos ESG no negócio e no sistema de gestão de riscos do Grupo, competindo-lhe acompanhar a implementação do PDS, incluindo o seu grau de execução, o cumprimento dos respetivos prazos e a validação dos resultados obtidos em cada iniciativa. Por outro lado, o papel da Função de Sustentabilidade, assegurada em Portugal pela Direção de Estudos Económicos, Sustentabilidade e Criptoativos (DESC), estabelece-se no âmbito da primeira linha de defesa, com responsabilidades que incluem: a gestão global da estratégia e planos de sustentabilidade; orientação direta e apoio operacional às primeira e segunda linhas de defesa no desempenho das suas principais responsabilidades; elaboração de políticas, metodologias e relatórios que abordem as questões ESG; e gestão dos compromissos e comunicações externas do Banco e do Grupo nesta matéria.

O Banco tem vindo a integrar os riscos ambientais e sociais, considerando-os fatores relevantes com impacto em vários dos riscos avaliados no âmbito do processo de identificação de risco e incorporando políticas, standards e procedimentos para gestão dos mesmos. Com o desiderato de promover a integração dos fatores ESG na gestão do risco, o Banco implementou um conjunto de processos e metodologias para identificar, avaliar, gerir e monitorizar o impacto dos fatores ESG no risco global, seguindo o enquadramento e as políticas já estabelecidas para os demais riscos financeiros e não-financeiros. O processo de gestão de risco tem vindo a ser adaptado de modo a refletir a prioridade estratégica dada pelo Banco aos temas ESG com a implementação de várias iniciativas que incluem: o estabelecimento de uma taxonomia interna que permita realizar a classificação dos clientes e das operações mais alinhados com os objetivos de transição da economia europeia; o desenvolvimento de metodologias de avaliação dos fatores de risco ESG integradas nos modelos de avaliação do risco de crédito de grandes empresas, permitindo a sua integração da análise nos processos de decisão de negócio; a aplicação de matrizes de classificação de risco ao nível do portefólio, permitindo identificar os setores, as empresas e as exposições mais expostas a riscos de transição e/ou físicos; a construção de metodologias de quantificação das emissões de GEE (gases com efeito de estufa) financiadas, promovendo a discussão estratégica relativa à gestão dessas emissões e respetivo alinhamento (a prazo) com os objetivos do Acordo de Paris; a realização de análises de sensibilidade e de *stress testing* com incidência nos fatores de risco climáticos.

O Banco continua a disponibilizar produtos e serviços que incorporam princípios sociais e de respeito pelo ambiente e pela natureza, e está a trabalhar no desenvolvimento de uma oferta completa e abrangente de produtos e serviços financeiros ESG. Está também consciente que a implementação de critérios e standards sociais e ambientais na oferta comercial se traduz numa gestão de risco mais eficaz, valor reputacional e melhor qualidade dos produtos e serviços disponibilizados.

O Banco atende também às necessidades de investidores que valorizam os fatores de risco sociais e ambientais, colocando

Fundos de Investimento Responsáveis com base nas novas diretivas em vigor (DMIF II e SFDR) à disposição para subscrição, e integrando fatores ESG na construção de carteiras.

O Banco acompanha as iniciativas legais e regulatórias relacionadas com as alterações climáticas enquanto risco sistémico para o setor financeiro. É assim, percebendo a dinâmica transformadora em curso que coloca a sustentabilidade no centro da estratégia do sistema financeiro, que adota as orientações da Task Force on Climate Related Disclosures (TCFD), patrocinada pelo Financial Stability Board, e é parte do Global Compact das Nações Unidas e do United Nations Environment Programme – Finance Initiative (UNEP-FI), sendo subscritor dos seus Princípios de Banca Responsável (PRB em inglês).

O Banco está ainda atento às mudanças que ocorrerão nas áreas prudenciais e de supervisão, acompanhando o desenvolvimento de critérios e normas técnicas a adotar de forma ampla e inequívoca no mercado, que favorecem a uniformidade e a transparência. Está também a desenvolver uma plataforma integrada para todos os dados ESG, quer internos quer de fontes externas/data providers, abrangente e com ambição de responder aos variados requisitos de gestão e monitorização de risco, reporte e suporte ao negócio. Entre outros, integrará dados ao nível dos clientes, das operações e dos colaterais, quer dados reais, quer estimativas e proxies em caso de ausência ou indisponibilidade de informação.

Mais informação sobre a gestão dos riscos ambientais e sociais está disponível no Relatório de Sustentabilidade do Grupo BCP no sítio do Banco.

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/institucional/Pages/Institucional.aspx>

4.6.10. Risco de litigância na carteira de francos suíços na Polónia

O Grupo está sujeito ao risco de litigância na sua operação na Polónia, relacionado com os pedidos formulados pelos Clientes em processos individuais que respeitam essencialmente à declaração de nulidade do contrato e obrigação de reembolso das prestações de capital mutuado e pagamento dos juros por execução indevida, devido à natureza alegadamente abusiva das cláusulas de indexação, ou à manutenção do contrato de crédito, mas em PLN e com taxa de juro indexada à CHF Libor.

Para além disso, o Bank Millennium é parte numa ação coletiva ("class action"), cujo propósito é determinar a responsabilidade do Bank Millennium perante os membros do grupo que instaurou a referida ação coletiva por alegado enriquecimento sem causa (benefício indevido) em relação aos empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira. Não se trata de uma disputa de pagamento. Uma decisão condenatória proferida no âmbito desta ação coletiva não determina a atribuição direta de quaisquer valores aos membros do grupo. O número de contratos de crédito hipotecários incluídos neste processo ascende a 3.273. Dos 3.273 contratos de crédito em ações coletivas, 240 também fazem parte de casos individuais em curso, 858 acordos concluídos e 7 receberam a decisão final (nulidade de contrato de empréstimo). No dia 24 de maio de 2022, o Tribunal emitiu uma sentença de mérito, declarando totalmente improcedente o pedido deduzido nesta ação. Em 13 de dezembro de 2022, os autores recorreram da sentença de 24 de maio de 2022. A 20 de novembro de 2023, o requerente solicitou a concessão de medidas cautelares para garantir as reivindicações contra o Banco. Por decisão de 27 de dezembro de 2023, o pedido de concessão de medidas cautelares foi indeferido.

O risco legal da carteira do anterior Euro Bank encontra-se completamente coberto pelo Acordo de Indemnização estabelecido com a Société Générale, quando o Banco foi adquirido pelo Bank Millennium.

A exposição bruta em aberto dos contratos de empréstimo objeto de processos judiciais individuais e ações coletivas instauradas contra o Bank Millennium (incluindo carteira do anterior Euro Bank) a 31 de dezembro de 2023 ascendia a PLN 6.264 milhões (Euros 1.442,1 milhões) [desse montante, o capital mutuado em dívida relativo às ações coletivas ascendia a PLN 763 milhões (Euros 175,7 milhões)].

Se todos os contratos de empréstimo originados no Bank Millennium atualmente objeto de processos individuais ou coletivos fossem declarados nulos, sem importar qualquer compensação ao Bank Millennium pela utilização do capital, o custo antes de impostos ascenderia a PLN 6.955 milhões (Euros 1.601,2 milhões) excluindo potenciais montantes relacionados com juros. As perdas totais poderão ser mais altas ou mais baixas, dependendo da jurisprudência final do tribunal a este respeito.

Nos 12 meses de 2023 o Bank Millennium constituiu provisões no montante de PLN 2.828,1 milhões (Euros 623 milhões) para a carteira originada pelo Bank Millennium e provisões no montante de PLN 237,3 milhões (Euros 52,2 milhões) para a carteira proveniente do anterior Euro Bank. O valor de balanço das provisões para a carteira do Bank Millennium no final de dezembro de 2023 ascende a PLN 7.268,8 milhões (Euros 1.673,4 milhões) e PLN 603 milhões (Euros 138.8 milhões) para a carteira originada no anterior Euro Bank.

As questões relacionadas com o prazo de prescrição dos pedidos de restituição do Banco e do cliente na sequência da invalidação de um contrato de empréstimo continuam a ser uma matéria que pode ser alvo de uma análise mais aprofundada na jurisprudência dos tribunais polacos. As interpretações jurídicas sobre esta matéria podem ser particularmente significativas para as reivindicações do Banco quanto ao início da contagem do prazo de prescrição dos seus pedidos, eliminando ou confirmando o risco dos seus pedidos serem considerados prescritos num determinado caso.

Além disso, a extensão do direito do consumidor e do banco a juros de mora à taxa legal sobre os pedidos de restituição pode constituir uma questão jurídica relevante.

A questão que permanece sem solução na jurisprudência dos tribunais comuns e do Supremo Tribunal é também a questão da admissibilidade dos créditos dos mutuários em caso de nulidade de um contrato de empréstimo para pagamento de montantes para além do reembolso das prestações mensais e das despesas pagas pela execução desse contrato e para além do pagamento dos juros de mora legais a partir da data do pedido de pagamento, o que, à luz do acórdão do TJUE de 15 de junho de 2023 no processo C-520/21, permanece excluído. Devido à incerteza quanto à orientação da jurisprudência neste domínio, a partir da data de publicação do relatório do Bank Millennium, é difícil avaliar de forma fiável o impacto de potenciais decisões.

O Relatório e Contas do Banco de 2023 inclui informação mais detalhada sobre este ponto:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/investidores/Pages/RelatorioContas.aspx>

4.7. Declaração concisa de apetite pelo risco

O Grupo BCP desenvolve as suas atividades de negócio de uma forma controlada, prudente e sustentável, assente a todo o momento na adequação e compatibilidade entre os objetivos fixados para o negócio e os níveis de tolerância ao risco definidos em função da sustentabilidade e rentabilidade, no longo-prazo.

Assim, o Grupo define e implementa controlos e limites para os riscos materiais a que a sua atividade possa estar sujeita, a partir da sua “Declaração de apetite pelo risco” – o RAS (Risk Appetite Statement) – o que concorre de forma relevante para uma postura de prudência e sustentabilidade do negócio, tendo em vista a rentabilidade do mesmo, bem como a satisfação dos diferentes *stakeholders*: Acionistas, Clientes e Colaboradores.

O RAS do Grupo é constituído por um conjunto alargado de indicadores considerados de importância primordial e representativos de diversos riscos classificados como “materiais” no âmbito do processo formal de identificação e quantificação de riscos, que é revisto regularmente. Os diferentes indicadores do RAS encontram-se distribuídos por cinco blocos cobrindo riscos de solvabilidade, de funding, de rendibilidade de negócio, de reputação e franchise e ainda de sustentabilidade.

Para cada um dos indicadores em causa, são estabelecidos 2 níveis de limitação: um ‘nível de alerta’, até ao qual o nível do risco representado é ainda aceitável, mas a partir do qual devem, desde logo, ser tomadas medidas corretivas, por forma a que o nível de risco regrida para um nível de conforto, e um ‘nível crítico’ que obriga a medidas imediatas com impacto significativo, destinadas a corrigir uma situação de risco considerada excessiva.

A partir dos indicadores do RAS são estabelecidos indicadores de nível inferior (e respetivos limites), com maior nível de granularidade e assegurando uma monitorização mais detalhada e adequada a uma perspetiva de controlo de riscos mais orientada para o dia-a-dia dos processos de negócio, com base em métricas especializadas e com um cariz acentuadamente técnico. Todos os limites de risco são aprovados pelos órgãos de Governo competentes definidos nos normativos internos, sendo periodicamente revistos e atualizados.

Para as principais geografias em que o Grupo opera são também estabelecidos indicadores de apetite ao risco específicos (RAS “individuais”). A definição de RAS envolve indicadores para Portugal, Polónia e Moçambique, sendo que alguns destes indicadores integram o conjunto do RAS Corporativo, ou seja, são métricas comuns e obrigatórias em todas as geografias (mas com limites adequados a cada uma das operações e estrutura em causa) traduzindo a desagregação do apetite pelo risco do Grupo no apetite pelo risco de cada geografia. Para além das métricas corporativas, o RAS local integra outras métricas que visam medir riscos idiossincráticos de cada geografia.

Os indicadores do RAS do Grupo BCP e de Portugal são aprovados pelo Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A., a partir de proposta do Risk Office do BCP, a unidade de estrutura que coordena a implementação e manutenção das definições e mecanismos do SGR, após parecer da Comissão Executiva e da Comissão de Avaliação de Riscos.

O RAS é revisto, pelo menos, uma vez por ano (ou sempre que as circunstâncias em matéria de riscos identificados a cada momento assim o determinem), tanto em termos do elenco de indicadores considerados, como em termos dos valores-limite para cada um. Para cada indicador, os limites são fixados a partir de uma abordagem “RAG” (*red, amber, green*):

- Red (vermelho) = nível crítico, representado por um excesso ou insuficiência, a sanar no mais curto espaço de tempo;
- Amber (amarelo) = nível de alerta, representando uma evolução negativa em direção a um excesso ou insuficiência, que deve despoletar medidas de correção e/ou mitigação imediatas;
- Green (verde) = nível de conforto, dentro da tolerância ao risco definida.

A ultrapassagem dos limites âmbar ou vermelho definidos iniciam um processo de escalada do evento desde a Direção do Banco responsável pelo risco que está associado à métrica até ao Conselho de Administração, passando pelas Comissões Executivas e de Avaliação de Riscos e pelo Risk Office. A gestão do evento segue um processo claramente definido nos regulamentos internos do Banco. A ultrapassagem de um limite RAS âmbar pode implicar a definição de um plano de ação para colocar o Banco de regresso a um nível de risco aceitável. A decisão sobre o lançamento de um plano de mitigação é

tomada pela Comissão Executiva, desafiada pelo Comité de Avaliação de Riscos, e ratificada pelo Conselho de Administração. Caso seja aprovado um plano de mitigação, os resultados deverão ser apresentados regularmente para acompanhamento pela Comissão Executiva. Processo semelhante está definido ao nível de subsidiárias, as quais asseguram o reporte das respetivas conclusões aos órgãos de gestão do BCP.

A implementação de uma estrutura abrangente e diversificada de mecanismos necessários para a identificação, medição, monitorização, controlo, prevenção e mitigação dos diversos riscos incidentes sobre as atividades do Grupo, é feita com base em critérios de racionalidade económico-financeira (baseados, inter alia, em análises de custo/benefício), por forma a permitir o desenvolvimento sustentado (e sustentável) de todas as atividades de negócio, de uma forma simultaneamente rentável e prudente, adequada aos objetivos fixados.

4.8. Plano de recuperação

Nos termos da legislação aplicável - a Diretiva 2014/59/UE e a respetiva transposição para o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) através do DL 23-A/2015, de 26 de março - o Grupo atualiza anualmente o Plano de Recuperação para o seu negócio e atividades, no qual identifica um conjunto de opções de recuperação suscetíveis de serem adotadas para corrigir tempestivamente uma situação de desequilíbrio financeiro que poderá ser originada por um ou mais eventos de ordem idiossincrática e/ou sistémica.

Considerando que o Plano de Recuperação tem como objetivo demonstrar a capacidade de restabelecer a viabilidade financeira do Grupo, diversos cenários são desenhados, com base em eventos hipotéticos e prospetivos, em relação aos quais são testados os impactos das opções de recuperação, a exequibilidade do Plano de Recuperação e a capacidade de recuperação global.

Por forma a acompanhar a evolução do negócio do Grupo, um conjunto alargado de indicadores-chave, quantitativos e qualitativos, é apresentado no Plano de Recuperação, em linha com as orientações emitidas pela Autoridade Bancária Europeia (European Banking Authority, EBA na sigla inglesa), os quais são monitorizados em permanência, permitindo uma atuação imediata da gestão sempre que os desvios excedem determinados patamares, 'Alerta' ou 'Ativação' (igualmente definidos no Plano), sendo obrigatoriamente reportados aos órgãos de gestão e de supervisão do Grupo.

No Plano de Recuperação definem-se prioridades, responsabilidades e medidas específicas a tomar na ocorrência de uma situação de contingência de capital e/ou de liquidez, complementando o sistema de sinais de alerta precoce (EWS – Early Warning Signals) destinado a antecipar a ocorrência de eventuais crises, nomeadamente, de liquidez.

Simultaneamente, o Plano de Recuperação contém um guia de implementação conciso ("playbook"), visando fornecer informação chave que permita uma tomada de decisão rápida numa situação de crise e considera a realização de exercícios de simulação ("*dry-run*"), com o objetivo de testar partes do Plano e reforçar a capacidade, por parte do Banco, de implementá-lo num eventual cenário de crise.

O Plano de Recuperação do Grupo inclui elementos do Plano de Recuperação do Bank Millennium (Polónia) e informação do Plano de Recuperação do Millennium bim (Moçambique) e está alinhado com a definição do *framework* de continuidade de negócio e respetivos planos, com o Plano de Comunicação com o mercado e *stakeholders* (em situações de contingência) e com os resultados dos processos de avaliação da adequação de capital e liquidez (ICAAP e ILAAP).

4.9. Processo de identificação de riscos e taxonomia de riscos

O Processo de Identificação de Risco (RIP) é um processo formal ao nível do Grupo, que cobre diversos tipos de risco, listados na Taxonomia de Riscos do Grupo e que tem como objetivo garantir que todos os riscos potenciais de capital, rentabilidade e liquidez são considerados regularmente, identificando os riscos a quantificar no ICAAP e servindo a geração de cenários para a análise de sensibilidade.

A revisão da taxonomia de riscos e a atualização do RIP são seguidas da aprovação dos riscos materiais e das conclusões da identificação dos riscos pela Comissão Executiva e pela Comissão de Avaliação de Riscos. Juntamente com a Estratégia de Risco e o orçamento, o resultado do RIP está sujeito à discussão e aprovação do Conselho de Administração.

QUADRO 6 – Taxonomia de Riscos do Grupo BCP

Tipo de risco	Risco de crédito
Risco de default	O risco decorrente da falha de um devedor em cumprir os termos de qualquer contrato com a instituição ou de sua falha em reembolsar a dívida conforme acordado, incluindo o impacto potencial dos riscos climáticos quer físicos quer de transição. Este risco também inclui a consideração de riscos relacionados com o clima, como riscos de transição (ou seja, novas políticas climáticas, atualizações tecnológicas, repercussões reputacionais, riscos de mercado ou setoriais e considerações legais) e riscos físicos (ou seja, riscos agudos e crónicos).
Risco de emitente	O risco decorrente de <i>default</i> ou de <i>downgrade</i> do emitente de um título de crédito. Inclui, por exemplo, títulos e exposição futura potencial por meio de derivados de balcão. Este risco também inclui a consideração de riscos relacionados com o clima, como riscos de transição (ou seja, novas políticas

	climáticas, atualizações tecnológicas, repercussões reputacionais, riscos de mercado ou setoriais e considerações legais) e riscos físicos (ou seja, riscos agudos e crônicos).
Risco de crédito de contraparte	O risco decorrente de uma contraparte entrar em incumprimento antes da data de liquidação de uma transação, incluindo o impacto potencial dos riscos climáticos quer físicos quer de transição. Este risco também inclui a consideração de riscos relacionados com o clima, como riscos de transição (ou seja, novas políticas climáticas, atualizações tecnológicas, repercussões reputacionais, riscos de mercado ou setoriais e considerações legais) e riscos físicos (ou seja, riscos agudos e crônicos).
Risco de “settlement”	Risco de a instituição de crédito entregar o ativo vendido ou fundos a uma contraparte e não receber o ativo ou fundos conforme o esperado (compreende risco de crédito e risco de liquidez).
Risco de securitização	O risco de perda associado à compra ou venda de títulos de securitizações (perspetiva do investidor) e risco de falha de um devedor em cumprir os termos de qualquer contrato com a instituição ou de sua falha em cumprir conforme acordado, em uma exposição securitizada que não é desconhecida do balanço (perspetiva do originador)
Risco País	Risco de exposição a perdas causadas por eventos em um determinado país (países onde o Banco não possui presença local), que podem estar sob o controlo do governo, mas não sob o controlo de uma empresa ou indivíduo privado.
Risco residual	Risco de que as técnicas reconhecidas de mensuração e mitigação de risco utilizadas pelo Banco se revelem menos eficazes que o esperado.
Risco de transferência	Risco de o governo impor restrições à transferência de fundos por devedores no país em questão para credores estrangeiros, por razões financeiras ou outras.
<i>Wrong way risk</i>	Risco que ocorre quando a exposição a uma contraparte é adversamente correlacionada com a qualidade de crédito dessa contraparte.
Risco soberano	Risco de crédito relativo a exposições soberanas, incluindo o risco associado ao impacto de alterações no rating da dívida soberana ou eventos de <i>default</i> (carteira bancária) e ainda o risco associado a alterações nos spreads de crédito com impacto no justo valor das posições da carteira bancária. Este risco não inclui as exposições ao Banco Central.
Risco de migração	Risco da qualidade de crédito de uma carteira se deteriorar materialmente ao longo do tempo, sem permitir que um novo <i>repricing</i> que compense o acréscimo de risco de incumprimento.
Risco de crédito em moeda estrangeira	Risco de um devedor incumprir os termos de qualquer contrato de empréstimo em moeda não local ou do aumento da probabilidade de <i>default</i> de tais contratos apenas devido a alterações nas taxas de câmbio e não pela deterioração da qualidade de crédito do devedor.
Risco Bancos Centrais	O risco atual ou futuro de rendimentos, capital e liquidez decorrente do risco de crédito relacionado com exposições do Banco Central.

Tipo de risco	Risco de concentração de crédito
Grandes riscos (<i>Single name</i>)	O risco de perdas associado a grandes exposições individuais
Setorial	O risco decorrente de exposições significativas a grupos de contrapartes cuja probabilidade de incumprimento depende de fatores subjacentes ao setor económico comum em que operam
Geográfico	O risco decorrente de exposições significativas a grupos de contrapartes cuja probabilidade de incumprimento depende de fatores geográficos comuns

Tipo de risco	Risco de liquidez
Risco de liquidez intradiária	Risco decorrente da incapacidade de o Banco cumprir com seus compromissos a vencer devido a constrangimento de liquidez derivado das operações diárias
Risco de liquidez de curto prazo	Risco decorrente da incapacidade de o Banco cumprir com seus compromissos a vencer no curto prazo, incluindo o potencial impacto dos riscos climáticos, nomeadamente riscos físicos e risco de transição. Este risco também inclui a consideração de riscos relacionados com o clima, como riscos de transição (ou seja, novas políticas climáticas, atualizações tecnológicas, repercussões reputacionais, riscos de mercado ou setoriais e considerações legais) e riscos físicos (ou seja, riscos agudos).
Risco de liquidez estrutural	Risco de incumprir com seus passivos quando vencidos, devido a desequilíbrios estruturais do balanço patrimonial dos termos de ativos e passivos, incluindo o impacto potencial dos riscos climáticos quer físicos quer de transição. Este risco também inclui a consideração de riscos relacionados com o clima, como riscos de transição (ou seja, novas políticas climáticas, atualizações tecnológicas, repercussões reputacionais, riscos de mercado ou setoriais e considerações legais) e riscos físicos (ou seja, riscos agudos).
Risco de liquidez em ME	Risco de o Banco incumprir com as suas obrigações em moeda estrangeira
Risco de concentração de financiamento	Risco de o Banco ter de suportar custos acrescidos para obter financiamento adicional para compensar a retirada significativa e repentina de grandes provedores de financiamento
Risco de custo de financiamento	Risco decorrente de um aumento no custo do financiamento <i>wholesale</i> do Banco. Este risco também inclui a consideração de riscos relacionados com o clima, como riscos de transição (ou seja, novas políticas climáticas, atualizações tecnológicas, repercussões reputacionais, riscos de mercado ou setoriais e considerações legais) e riscos físicos (ou seja, riscos agudos).

Tipo de risco	Riscos de mercado
Risco de mercado na carteira de negociação	Risco resultante de movimentos adversos nos preços dos títulos, dos valores mobiliários ou de mercadorias, nas taxas de juros ou nas taxas de câmbio da carteira de negociação. Este risco também inclui a consideração de riscos relacionados com o clima, como riscos de transição (ou seja, novas políticas

	climáticas, atualizações tecnológicas, repercussões reputacionais, riscos de mercado ou setoriais e considerações legais) e riscos físicos (ou seja, riscos agudos).
Risco de CVA	Risco decorrente do ajuste ao valor justo exigido para derivativos
Risco cambial na carteira bancária	Risco de manter ou assumir posições em moedas estrangeiras na carteira bancária (e.g. empréstimos, títulos, depósitos ou investimentos, incluindo participações financeiras em moedas estrangeiras)
Risco de concentração de Mercado	Risco de perda resultante de uma grande posição em um único ativo ou exposição de mercado
Risco de <i>spread</i> de crédito	Risco decorrente de alterações nos <i>spreads</i> de crédito que afetem o valor de instrumentos ou contratos financeiros (incluindo posições de carteira de negociação e bancárias), excluindo o justo valor da carteira bancária
Risco de preço de instrumentos financeiros	Risco resultante de movimentos adversos nos preços de títulos, valores mobiliários ou de <i>commodities</i> na carteira bancária, incluindo o impacto potencial dos riscos climáticos quer físicos quer de transição. Este risco também inclui a consideração de riscos relacionados com o clima, como riscos de transição (ou seja, novas políticas climáticas, atualizações tecnológicas, repercussões reputacionais, riscos de mercado ou setoriais e considerações legais) e riscos físicos (ou seja, riscos agudos).
Risco de <i>default</i> e migração	Risco decorrente da materialização dos tipos de risco de <i>default</i> e de migração de crédito
Risco de liquidez de mercado	Risco de iliquidez de ativos, resultante de posições que não podem ser facilmente desmobilizadas ou compensadas a curto prazo, sem influenciar significativamente seu preço de mercado, devido à profundidade insuficiente do mercado ou à interrupção do mercado
Risco de valorização	Risco decorrente de preços incorretos ou ajustes de preços, bem como de ajustes feitos ao preço médio de posições a justo valor.

Tipo de risco	Risco imobiliário
Risco imobiliário	O risco atual ou potencial para ganhos, capital e liquidez decorrente de mudanças no valor dos imóveis de propriedade da empresa.

Tipo de risco	Risco Operacional
Risco de Processo	
Danos em ativos físicos	Risco decorrente de danos acidentais ou deliberados aos ativos físicos da empresa, incluindo o impacto potencial dos riscos climáticos (ou seja, riscos agudos e crônicos), desastres naturais, atos de vandalismo ou terrorismo, etc..
Riscos de execução e processos	Risco decorrente de erros na execução de processos operacionais (e.g. "erros de dedos grandes"; falta ou perda de documentação), incluindo processos com contrapartes externas (e.g. <i>outsourcing</i>), exceto IT
Fraude externa	Risco de fraude externa
Riscos de pessoas	Risco de perdas decorrentes de atos inconsistentes com leis ou acordos de emprego, saúde ou segurança, pagamento de reclamações por danos pessoais ou eventos de diversidade / discriminação. Este risco também inclui a consideração de riscos relacionados com o clima, como riscos de transição (ou seja, riscos de pessoas ou legais).
Risco de modelo	Risco resultante do desenvolvimento ou do uso de qualquer falha de modelos / algoritmos aplicados inadequadamente, no âmbito da precificação ou tomada de decisões de transações, modelos internos de quantificação de capital ou decisões de negócio
Fraude interna	Risco resultante de fraude interna.
Riscos de IT e de comunicações (ICT)	
Riscos de segurança	Risco de perdas financeira, interrupção ou dano à reputação relacionada à atividade on-line, comércio na Internet, sistemas eletrônicos e redes tecnológicas, bem como armazenamento de dados pessoais, ataques cibernéticos e outros ataques externos; segurança física ou lógica inadequada da IT
Risco de sistemas (disponibilidade e continuidade)	Risco de interrupção da atividade ou falhas no sistema (e.g. gestão inadequada da capacidade; planejamento inadequado de continuidade e DRP, processamento disfuncional dos dados, deficiências de validação de dados nos sistemas)
Risco de integridade de dados	Risco de perdas associadas a dados armazenados e processados por sistemas de IT incompletos, imprecisos ou inconsistentes em diferentes subsistemas
Risco de alterações em sistemas	Risco decorrente de falhas do Banco na capacidade de gerir mudanças nos sistemas de IT de maneira oportuna e controlada (e.g., controlos inadequados sobre alterações / desenvolvimento de sistemas; inadequada arquitetura; ciclo de vida inadequado e gestão de <i>patches</i>).
Riscos de <i>outsourcing</i> de sistemas	Riscos decorrentes do envolvimento de entidades terceiras no fornecimento de sistemas de IT ou de serviços relacionados (e.g. SLA inadequado, violações no SLA, falha de continuidade de serviço)
Riscos legais e de compliance	
Risco de cumprimento e de conduta	Risco decorrente de violações ou desconformidade com leis e regulamentos devido a fraude interna ou falha não intencional ou negligente em cumprir obrigações profissionais para com clientes específicos (e.g. design de produtos, manipulação de mercado, boas práticas comerciais e risco de conduta)
Risco de crime financeiro	Risco decorrente de violações ou incumprimento de leis e regulamentos financeiros, em particular a legislação contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo
Risco de proteção de dados	Risco decorrente de falhas em garantir os requisitos legais de proteção de dados
Risco de litigância	Risco decorrente de processos judiciais iniciados por clientes devido a divergências contratuais
Risco de modelo de governo	Risco decorrente de violações ou desconformidade com os princípios de bom governo da sociedade

Tipo de risco	Risco de taxa de juro na carteira bancária
Risco comportamental e de opções	Risco resultante da antecipação não programada do pagamento de ativos e passivos sensíveis à taxa de juros (e.g. mudanças no perfil comportamental de classes de clientes e produtos, incluindo o exercício de opções incorporadas nestes)
Gap risk	Risco de perdas financeiras diretas ou indiretas na carteira bancária, devido a movimentos nas taxas de juros e <i>mismatch</i> entre ativos e passivos, tornando o Banco vulnerável a mudanças na curva de juros
Basis risk	Risco resultante de coberturas imperfeitas entre ativos e passivos na carteira bancária

Tipo de risco	Risco de negócio
Risco económico	Risco atual ou futuro para os lucros, decorrente da incerteza das receitas de curto prazo (<1 ano), no capital e liquidez, devido a mudanças imprevistas no ambiente económico, geopolítico e competitivo, bem como o risco de alterações na política regulamentar ou fiscal. Este risco também inclui a consideração de riscos relacionados com o clima, tais como o risco de transição (ou seja, novas políticas climáticas e riscos legais) e riscos físicos (agudos).
Risco estratégico	Risco atual ou futuro para os lucros, o capital e a liquidez decorrente do ambiente geopolítico e competitivo, das mudanças estratégicas e da política fiscal na estratégia e de decisões comerciais adversas, incluindo decisões estratégicas que devem ser tomadas para cumprir os rácios regulamentares, nomeadamente capital, liquidez ou índice de alavancagem. Isto também inclui riscos relacionados com o clima, tais como riscos de transição (ou seja, novas políticas climáticas e riscos legais) e riscos físicos.
Risco de participações financeiras	Risco de depreciação de participações financeiras estratégicas fora do perímetro de consolidação
Risco de estratégia de IT	Risco de desalinhamento entre a estrutura de IT e a estratégia do Banco

Tipo de risco	Risco reputacional
Risco reputacional	Risco decorrente de perceção adversa da imagem do Banco por parte de clientes, contrapartes, acionistas, investidores ou reguladores devido a ações de qualquer entidade do Grupo BCP ou de seus colaboradores, o qual pode resultar do impacto de riscos climáticos, quer físicos quer de transição. Este Risco também inclui riscos relacionados com clima (ou seja, consequências reputacionais).
Risco reputacional do setor	Risco decorrente da perceção adversa da imagem do Banco por parte de clientes, contrapartes, acionistas, investidores ou reguladores devido a ações do setor em geral
Risco reputacional de seguros	Risco decorrente de danos na reputação do Banco associados ao processo de venda de seguros financeiros aos clientes

Tipo de risco	Outros riscos
Risco de <i>Step-in</i>	Risco do Banco, por razões de reputação, fornecer suporte financeiro a uma entidade para além ou na ausência de obrigações contratuais, caso esta se encontre em dificuldades financeira (apenas entidades não consolidadas)
Risco de fundo de pensões	Risco associado à incerteza em torno das contribuições necessárias para planos de pensão de benefício definido ou a movimentos das taxas de mercado que possam levar a perdas financeiras diretas ou indiretas nos ativos do fundo de pensões
Risco de <i>Underwriting</i>	Risco atual ou futuro de rentabilidade, capital e liquidez decorrente do risco associado à subscrição da emissão de ações ou títulos de dívida.
Risco de <i>Equity</i>	Risco atual ou futuro de rentabilidade, capital e liquidez decorrente do risco associado à emissão de ações com prémios de risco
Risco de negócio segurador	Risco de variações na conta de exploração originadas no ramo de negócios de seguros de vida
<i>Re-hypothecation risk</i>	Risco associado à utilização pelo Banco ou por contrapartes do Banco de ativos recebidos em garantia por parte de clientes
Risco do Fundo de Resolução	Risco associado à possibilidade de aumento futuro das contribuições para o Fundo de Resolução ou outros esquemas de proteção do sistema financeiro.

Tipo de risco	Risco circunstancial
Risco de conversão de empréstimos em moeda estrangeira	Risco atual ou futuro de perda de rentabilidade, capital e liquidez decorrente de perdas económicas resultantes da potencial aprovação de legislação com impacto negativo na posição de capital do banco, proveniente de conversão de empréstimos denominados em FX em PLN ou retorno de spreads FX ou de maiores ponderações de risco para empréstimos hipotecários FX, nomeadamente denominados em CHF.
Risco de Programa de Assistência na Polónia	O risco atual ou futuro de perda de rentabilidade, capital e liquidez decorrente de uma utilização acima do esperado de programas de assistência na Polónia e que possam implicar perdas diretas para o Banco.

O conjunto dos riscos identificados como materiais no processo de identificação de riscos realizado em 2023 consta do Quadro 20 deste relatório.

4.10. Sistemas de reporte e de medição de riscos

O Grupo BCP dispõe de uma infraestrutura de tecnologia de informação (TI) designada *SAS Solution for Risk Management*,

que inclui o *Risk Office Data Mart* (RODM) e o *SAS Risk Dimensions*, a qual captura a maior parte da exposição ao risco ao nível do Grupo.

A *SAS Solution for Risk Management* é uma aplicação abrangente desenhada para medição, exploração, gestão, reporte regulatório (COREP / FINREP) e ALM (Gestão de Ativos e Passivos), entre outras finalidades. Esta solução integra acessos, mapeamento, enriquecimento e agregação de dados com análises avançadas e cálculos e relatórios flexíveis, numa estrutura *client-server* aberta e extensível.

O RODM é um repositório de informações desenhado para dar suporte à análise de risco e ao cálculo de capital. Esta aplicação integra informação específica e relevante em termos de risco, a partir de todos os sistemas operacionais relevantes do Grupo (operações nacionais e internacionais).

O RODM agrega e gere vários tipos de informação, nomeadamente financeiras, transações, dados do cliente, classificações, limites do cliente, colaterais e garantias.

Os dados são obtidos diretamente dos sistemas de TI do Grupo por meio de procedimentos automatizados, que regularmente armazenam dados no RODM, correspondendo à posição do Grupo ao final de cada mês. Os procedimentos de carregamento de dados atualizados foram desenhados pela Direção de Informática e Tecnologia do BCP de acordo com especificações do Risk Office para integração de dados dos sistemas operacionais do Grupo, relativos a operações, posições ou entidades (clientes e contrapartes) registadas nesses sistemas.

A informação armazenada no RODM é usada para alimentar o *SAS Risk Dimensions*, um software de simulação que implementa métodos avançados de gestão de risco de crédito, realiza avaliação de risco e mitigação de risco de crédito através de um processo de alocação otimizado, calcula os requisitos de capital para Pilar I e produz análises de sensibilidade e alimenta os exercícios de teste de esforço. Esta solução também cobre o risco de liquidez e a gestão do risco de taxa de juro.

Os principais resultados deste sistema são:

- Gestão de Ativos e Passivos (ALM), incluindo identificação e cálculo de risco de taxa de juros para todos os itens sensíveis a juros do balanço patrimonial (e off-balance), e análise de Gap para controlo de risco de liquidez;
- Cálculo de requisitos de capital;
- Processo de cálculo de imparidade;
- Reporte regulatório, nomeadamente COREP e FINREP;

Também permite a análise, monitorização e reporte de risco de crédito, como exposições, ativos ponderados por risco, empréstimos em incumprimento, risco de concentração, redução ao valor recuperável e outros indicadores de risco de crédito que podem ser agregados por geografia, linha de negócios, produto, etc.

A qualidade dos dados é uma ferramenta essencial para a informação de risco e, portanto, para uma gestão de risco sólida e eficaz. O Banco tem vindo a implementar várias iniciativas no âmbito do Projeto BCBS 239 - Governo e Qualidade de Dados, que promove o alinhamento com aos princípios de agregação e reporte efetivo de dados de risco, apresentados pelo Comité de Basileia relativamente à agregação de dados para reporte de risco (BCBS 239).

O Banco dispõe de um modelo operacional para Qualidade e Governo de Dados, baseado em responsabilidades segregadas:

- Na primeira linha de defesa, as funções lidam com as operações diárias do Banco e, como resultado, garantem o uso adequado dos dados e o cumprimento de seus requisitos.
- Na segunda linha de defesa, as funções auxiliam a primeira linha, monitorando e fornecendo recomendações, como o estabelecimento de padrões, políticas e procedimentos.
- Na terceira linha de defesa, as funções são independentes da estrutura de Governo e Qualidade de Dados, permitindo-lhes assegurar o cumprimento dos princípios do BCBS 239 e garantir que os objetivos e estratégia do Banco estejam alinhados.

O processo é apoiado por um conjunto completo de regulamentos e procedimentos internos detalhando o modelo de Governo e Qualidade de Dados no Banco, de acordo com as orientações do Data Officer do Grupo (CDO), responsável por definir os princípios e regras globais aplicáveis em todo o Grupo e publicados sob a forma de Códigos de Grupo. Além disso, o CDO do Grupo também é responsável por monitorar a conformidade entre o grupo, em coordenação com os CDO das subsidiárias.

As funções de supervisão de Governo e Qualidade de Dados estão delegadas no Comité de Segurança, Qualidade e Proteção de Dados.

Foram adicionadas métricas RAS específicas para a monitorização da qualidade de dados do Grupo e das subsidiárias.

As necessidades de informação de gestão e controlo de risco dos órgãos de governo são asseguradas através da produção, distribuição e discussão de diversos relatórios periódicos de risco, apresentados às Comissões e aos Comités do Banco. Neste quadro, importa destacar os relatórios de mais alto nível, ou seja, o Relatório de Acompanhamento da RAS, apresentado mensalmente ao Conselho de Administração, à Comissão Executiva e às Comissões de Avaliação de Riscos e de Auditoria e o relatório “Indicadores Chave de Risco”, abrangendo detalhadamente todos os riscos materiais do Banco, apresentados mensalmente à Comissão Executiva e à Comissão de Avaliação de Riscos.

O Banco está atualmente a implementar uma ‘Master Financial Data Base’ (“MFDB”) que, de acordo com a visão estratégica, será a fonte para todos os relatórios regulamentares e processos de relatórios relacionados. Esta base de dados baseia-se no know-how desenvolvido com o RODM incorporando toda a informação adicional relevante para os relatórios e melhorias na informação e processos que suportam a sua criação.

4.11. Metodologias de cálculo regulamentares

Na sequência da solicitação apresentada pelo Millennium bcp no primeiro semestre de 2009, o Banco recebeu autorização do Banco de Portugal para a utilização do método avançado (modelo interno) para o risco genérico de mercado e para a utilização do método *standard* para o risco operacional.

Com efeitos a 31 de dezembro de 2010, o Banco de Portugal autorizou a adoção de metodologias baseadas em modelos de notações internas (IRB) no cálculo de requisitos de capital para riscos de crédito e de contraparte, cobrindo uma parte substancial dos riscos da atividade em Portugal.

Subsequentemente, no quadro do processo de adoção gradual de metodologias IRB no cálculo dos requisitos de capital para riscos de crédito e de contraparte, o Banco de Portugal autorizou a extensão desta metodologia às subclasses de risco “Posições Renováveis de Retalho” e “Outras Posições de Retalho” em Portugal com efeitos a 31 de dezembro de 2011.

Com referência a 31 de dezembro de 2012, o Banco de Portugal autorizou a utilização de estimativas próprias de fatores de conversão de crédito (CCF) para posições da classe de risco “Empresas” em Portugal e a adoção de metodologias IRB para “Créditos colateralizados por bens imóveis residenciais” e para “Posições renováveis” relevadas na carteira de Retalho do Bank Millennium, subsidiária do Grupo na Polónia.

Em 31 de dezembro de 2013 o Banco de Portugal autorizou a extensão do método IRB às carteiras de crédito de promoção imobiliária, bem como a adoção de estimativas próprias de LGD (perda em caso de incumprimento) para a classe de risco “Empresas” em Portugal.

Sem prejuízo da prestação de informação mais pormenorizada nos capítulos seguintes, apresenta-se no quadro seguinte um resumo das metodologias de cálculo dos requisitos de capital utilizadas nos reportes regulamentares bem como do respetivo âmbito de aplicação geográfica.

QUADRO 7 - Métodos de Cálculo e Âmbito de Aplicação

	31 dez. 23	31 dez. 22
RISCO DE CRÉDITO E RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE		
PORTUGAL		
Retalho	IRB Advanced	IRB Advanced
Empresas	IRB Advanced ⁽¹⁾	IRB Advanced ⁽¹⁾
POLÓNIA		
Retalho		
- Créditos colateralizados por bens imóveis residenciais	IRB Advanced	IRB Advanced
- Posições renováveis	IRB Advanced	IRB Advanced
OUTROS CRÉDITOS (EM TODAS AS OPERAÇÕES DO GRUPO)	Padrão	Padrão
RISCOS DE MERCADO ⁽²⁾		
Risco genérico sobre instrumentos de dívida e títulos de capital	Modelo Interno	Modelo Interno
Risco cambial	Modelo Interno	Modelo Interno
Riscos sobre mercadorias e risco específico sobre instrumentos de dívida e títulos de capital	Padrão	Padrão
RISCO OPERACIONAL ⁽³⁾	Standard	Standard

⁽¹⁾ Exceto posições de clientes avaliados pelos sistemas de rating para entidades do Setor Público e simplificado e posições de factoring que foram ponderadas pelo método padrão.

⁽²⁾ Para exposições integradas no perímetro gerido centralmente desde Portugal, sendo as restantes exposições tratadas pelo método padrão.

⁽³⁾ A adoção do método *standard* para o risco operacional foi autorizada em 2009.

5. Adequação de Capitais

5.1. Enquadramento regulamentar

Em 26 de junho de 2013, o Parlamento Europeu e o Conselho aprovaram a Diretiva 2013/36/UE e o Regulamento (UE) n.º 575/2013 (*Capital Requirements Directive IV / Capital Requirements Regulation - CRD IV/CRR*), que estabeleceram novos e mais exigentes requisitos de capital para as instituições de crédito, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014.

Esta maior exigência resulta de uma definição mais estrita ao nível dos fundos próprios e dos riscos ponderados, em paralelo com o estabelecimento de rácios mínimos, incluindo uma reserva de conservação de fundos próprios e requisitos adicionais de Pilar II.

Adicionalmente, existe a possibilidade de as autoridades de supervisão imporem uma reserva às instituições de importância sistémica, devido à sua dimensão, importância para a economia, complexidade ou grau de interligação com outras instituições do setor financeiro e, no caso de insolvência, o potencial contágio destas instituições ao resto dos setores financeiro e não-financeiro. O Grupo foi considerado como O-SII (outras instituições de importância sistémica), estando obrigado ao cumprimento de uma reserva adicional.

Está também prevista uma reserva contra cíclica que pretende assegurar que o setor bancário disponha de capital para enfrentar as perdas originadas em conjunturas macroeconómicas de contração, especialmente após períodos de expansão excessiva do crédito, e moderar estes movimentos, dado que a constituição desta reserva depende de uma decisão discricionária das autoridades competentes em função da apreciação que fazem dos riscos subjacentes à evolução dos agregados de crédito. Esta reserva poderá variar entre zero e 2,5% para cada instituição e a necessidade de atingir as metas definidas poderá impor também restrições em termos de distribuições que possam pôr em causa uma adequada conservação de capital. Por deliberação adotada em 29 de setembro de 2023, o Banco de Portugal, no exercício das suas competências enquanto autoridade macro prudencial nacional, decidiu que a percentagem de reserva contracíclica de fundos próprios a vigorar no 4.º trimestre de 2023 manter-se-ia nos 0% do montante total das posições em risco.

A CRD IV/CRR prevê ainda a possibilidade de as instituições acomodarem gradualmente os novos requisitos, quer ao nível dos fundos próprios, quer da observância dos rácios mínimos de capital, ao longo de determinados períodos máximos de transição.

No âmbito dos exercícios de revisão e avaliação das instituições efetuados pela autoridade de supervisão (SREP) os requisitos mínimos de fundos próprios em vigor no ano de 2023 foram os seguintes:

QUADRO 8 – Requisitos Mínimos de Capital no Âmbito do SREP (*Supervisory Review and Evaluation Process*)

31/12/2023

	Requisitos mínimos Pilar 1	Requisitos adicionais Pilar 2	Reserva de conservação de capital	Reserva para outras instituições de importância sistémica	Total
CET1	4.50%	1.41%	2.50%	1.00%	9.41%
T1	6.00%	1.88%	2.50%	1.00%	11.38%
Total	8.00%	2.50%	2.50%	1.00%	14.00%

O Banco cumpre todos os requisitos e outras recomendações emanadas da supervisão nesta matéria.

O Banco de Portugal, enquanto autoridade macro prudencial nacional, notificou o Banco da decisão para implementação, a partir de outubro de 2024, de uma reserva para risco sistémico setorial de 4%, sobre exposições de retalho garantidas por imóveis residenciais localizados em Portugal. Se aplicada aos dados de dezembro de 2023, esta reserva representaria um acréscimo de 0,28%, face aos requisitos mínimos de capital no âmbito do SREP, atualmente em vigor.

Os rácios de capital consolidados em 31 de dezembro de 2023 foram calculados aplicando as metodologias baseadas em modelos de notações internas (IRB) no cálculo dos requisitos de capital para riscos de crédito e de contraparte, quer para uma componente relevante da carteira de retalho em Portugal e na Polónia quer para a carteira de empresas relevada na atividade em Portugal.

Para a cobertura do risco genérico de mercado da carteira de negociação e dos riscos cambiais originados em exposições integradas no perímetro gerido centralmente desde Portugal, foi utilizado o método avançado (modelo interno) e para efeitos do risco operacional o método *standard*. Os requisitos de capital das restantes carteiras/geografias foram calculados com recurso a metodologias padrão.

5.2. Fundos próprios e adequação de capitais

Os fundos próprios, apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, incluem os fundos próprios de nível 1 (*tier1*) e os fundos próprios de nível 2 (*tier2*). O *tier1* compreende os fundos próprios principais de nível 1 (*common equity tier1*) e os fundos próprios adicionais de nível 1.

O *common equity tier1* inclui:

- i) o capital realizado, os prémios de emissão, as reservas e os resultados retidos com dedução de dividendos previsíveis, e os interesses que não controlam; e
- ii) as deduções relacionadas com as ações próprias e o crédito concedido para financiar a aquisição de ações do Banco, a insuficiência de imparidades face a perdas esperadas apuradas para as exposições cujos requisitos de capital para risco de crédito sejam calculados de acordo com a metodologia IRB, com o *goodwill* e outros ativos intangíveis, com os ajustamentos de valor adicionais necessários pela aplicação dos requisitos de avaliação prudente a todos os ativos avaliados ao justo valor, com o ajustamento do montante mínimo dos compromissos com organismos de investimento coletivo, com a cobertura insuficiente de exposições não produtivas e com o montante das posições de titularização, elegível para dedução, em alternativa à aplicação de um ponderador de risco de 1250%.

As reservas e os resultados retidos são corrigidos da reversão dos ganhos e perdas potenciais em operações de cobertura de fluxos de caixa e dos resultados com passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados na parte referente a risco de crédito próprio. Os interesses que não controlam são apenas elegíveis na medida necessária à cobertura dos requisitos de capital do Grupo, atribuíveis aos minoritários.

Adicionalmente, procede-se à dedução dos impostos diferidos ativos associados a prejuízos fiscais, por um lado, e consideram-se as deduções relacionadas com os impostos diferidos ativos de diferenças temporárias que dependam da rentabilidade futura do Banco e com as participações em instituições financeiras e seguradoras superiores a 10%, por outro, neste caso pelo montante que exceda os limites máximos de 10% e 15% do *common equity tier1*, quando analisados de forma individual e agregada, respetivamente.

São ainda deduzidos, ao abrigo do SREP os compromissos irrevogáveis de pagamento para com o Fundo Único de Resolução, o justo valor do colateral dos compromissos irrevogáveis do Fundo de Garantia Depósitos e a cobertura adicional de exposições não produtivas.

Os fundos próprios adicionais de nível 1 englobam as ações preferenciais e instrumentos híbridos e as obrigações perpétuas representativas de dívida subordinada que cumpram as condições de emissão estabelecidas no Regulamento e os interesses que não controlam referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios adicionais de nível 1 das instituições para as quais o Grupo não detenha a totalidade da participação.

Os fundos próprios de nível 2 integram a dívida subordinada nas condições estabelecidas pelo Regulamento e os interesses que não controlam referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios totais das instituições para as quais o Grupo não detenha a totalidade da participação. Adicionalmente procede-se à dedução de fundos próprios de nível 2 detidos sobre participações em instituições financeiras e seguradoras superiores a 10%.

A legislação em vigor contempla um período de transição entre o cálculo dos requisitos de fundos próprios apurados de acordo com a legislação nacional, até 31 de dezembro de 2013, e os calculados de acordo com a legislação comunitária por forma a fasear quer a exclusão de elementos anteriormente considerados (*phased-out*) quer a inclusão de novos elementos (*phased-in*). O período de transição faseado prolongou-se até final de 2017, para a maioria dos elementos, com exceção da dedução relacionada com os impostos diferidos gerados anteriormente a 1 de janeiro de 2014 cujo período se estende até ao final de 2023.

Com a introdução da IFRS 9 o Grupo decidiu adotar a opção de reconhecer faseadamente os impactos, de acordo com o disposto no art.º 473-A do CRR. O Grupo decidiu também adotar, até ao final de 2022, a opção de reconhecer faseadamente a variação dos ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral, de acordo com o disposto no art.º 468 do CRR.

Por decisão da Assembleia Geral o Banco aderiu ao regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos.

Não existem no Banco quaisquer restrições aplicadas ao cálculo dos fundos próprios, nos termos da alínea e) do art.º 437 do CRR.

O Grupo não é qualificado como conglomerado financeiro, pelo que, não são apurados os respetivos requisitos de capital.

Os principais agregados dos fundos próprios e dos requisitos de fundos próprios consolidados com referência a 31 de dezembro de 2023, 30 de setembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, bem como os respetivos rácios de capital, são apresentados no quadro seguinte:

QUADRO 9 – Rácios de Capital e Resumo dos seus Principais Componentes

(Milhares de euros)

	Fully implemented			Phased-in		
	Dez 2023	Set 2023	Dez 2022	Dez 2023	Set 2023	Dez 2022
FUNDOS PRÓPRIOS						
Fundos próprios de nível 1 (tier 1)	6,607,904	6,233,097	5,874,922	6,641,604	6,251,914	5,938,797
dos quais: Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	6,123,712	5,742,935	5,382,350	6,157,338	5,761,530	5,442,456
Fundos próprios de nível 2 (tier 2)	1,295,308	1,296,503	1,366,507	1,263,980	1,277,541	1,339,915
Fundos próprios totais	7,903,212	7,529,599	7,241,429	7,905,585	7,529,456	7,278,712
RWA						
Risco de crédito e risco de crédito de contraparte	34,277,870	34,898,170	36,268,830	34,304,305	34,929,093	36,265,788
Risco de mercado	547,022	532,058	2,611,404	547,022	532,058	2,611,404
Risco operacional	4,854,039	4,178,551	4,178,551	4,854,039	4,178,551	4,178,551
Credit Valuation Adjustments (CVA)	45,646	49,148	47,016	45,646	49,148	47,016
TOTAL	39,724,577	39,657,927	43,105,801	39,751,013	39,688,850	43,102,759
RÁCIOS DE CAPITAL						
Rácio common equity tier 1	15.4%	14.5%	12.5%	15.5%	14.5%	12.6%
Rácio tier 1	16.6%	15.7%	13.6%	16.7%	15.8%	13.8%
Rácio total	19.9%	19.0%	16.8%	19.9%	19.0%	16.9%

Nota: Os rácios de setembro não incluem os resultados líquidos acumulados.

O rácio CET1 estimado em 31 de dezembro de 2023 fixou-se em 15,5% *phased-in* e 15,4% *fully implemented*, refletindo uma variação de +286 e de +293 pontos base, respetivamente, face aos rácios de 12,6% e 12,5% reportados em termos *phased-in* e *fully implemented* no mesmo período de 2022, confortavelmente acima dos rácios mínimos regulamentares definidos no âmbito do SREP (*Supervisory Review and Evaluation Process*) para o ano de 2023 (CET1 9,41%, T1 11,38% e Total 14,00%) e em linha com os objetivos de solvabilidade de médio prazo.

A evolução dos rácios de capital no período continuou a ser condicionada significativamente pelos impactos no Bank Millennium relacionados com o aumento do provisionamento para riscos legais associados a créditos em moeda estrangeira. No entanto, estes efeitos foram mais do que compensados pelo bom desempenho da atividade recorrente em Portugal, bem como pela gestão criteriosa e proativa do capital, a qual contempla a remuneração dos acionistas, numa trajetória convergente para os níveis constantes do plano estratégico.

No quadro seguinte apresentam-se os ativos ponderados pelo risco do Grupo BCP em 31/12/2023 e 30/09/2023:

QUADRO 10 – MODELO EU OVI — Síntese dos Montantes Totais das Exposições ao Risco

(Milhares de euros)

	Total dos montantes de exposição ao risco		Total dos requisitos de fundos próprios	
	a	b	c	
	Dez 2023	Set 2023	Dez 2023	
1	Risco de crédito (excluindo CCR)	33,309,287	34,284,020	2,664,743
2	do qual: método padrão	13,854,424	11,714,285	1,108,354
3	do qual: método básico IRB (F-IRB)	709,117	752,855	56,729
4	do qual: método de afetação	709,117	752,855	56,729
EU 4a	do qual: ações de acordo com o método de ponderação de risco simples	922,997	1,055,505	73,840
5	do qual: método IRB avançado (A-IRB)	14,521,444	14,461,150	1,161,715
6	Risco de crédito de contraparte - CCR	213,424	204,036	17,074
7	do qual: método padrão	76,562	90,883	6,125
8	do qual: método do modelo interno (IMM)			
EU 8a	do qual: exposições a uma CCP	12,355	14,266	988
EU 8b	do qual: ajustamento da avaliação de crédito — CVA	45,646	49,148	3,652
9	do qual: outro CCR	78,860	49,740	6,309
10	Não aplicável			
11	Não aplicável			
12	Não aplicável			
13	Não aplicável			
14	Não aplicável			
15	Risco de liquidação	0	0	0
16	Exposições de titularização não incluídas na carteira de negociação (após o limite máximo)	827,242	490,185	66,179
17	do qual: método SEC-IRBA	274,532	305,768	21,963
18	do qual: SEC-ERBA (incluindo IAA)	1,256	1,256	101
19	do qual: método SEC-SA	551,453	183160.8737	44,116
EU 19a	do qual: 1250 % / dedução			
20	Riscos de posição, cambial e de mercadorias (risco de mercado)	547,022	532,058	43,762
21	do qual: método padrão	200,783	198,821	16,063
22	do qual: IMA	346,239	333,237	27,699
EU 22a	Grandes riscos			
23	Risco operacional	4,854,039	4,178,551	388,323
EU 23a	do qual: método do indicador básico			
EU 23b	do qual: método padrão	4,854,039	4,178,551	388,323
EU 23c	do qual: método de medição avançada			
24	Montantes inferiores aos limites de dedução (sujeitos a ponderação de risco de 250 %)	2,149,425	2,244,587	171,954
25	Não aplicável			
26	Não aplicável			
27	Não aplicável			
28	Não aplicável			
29	Total	39,751,013	39,688,850	3,180,081

No cumprimento do disposto no Regulamento de Execução (UE) n.º 1423/2013, divulgamos seguidamente a reconciliação integral dos elementos dos fundos próprios com as demonstrações financeiras auditadas em 31 de dezembro de 2023:

QUADRO 11 – RECONCILIAÇÃO ENTRE O CAPITAL CONTABILÍSTICO E REGULAMENTAR

(Milhares de euros)

	Dez 2023
1 Capital	3,000,000
2 Títulos próprios	
3 Prémio de emissão	16,471
4 Ações Preferenciais	
5 Outros instrumentos de capital	400,000
6 Reservas e resultados acumulados	2,039,551
7 Lucro líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco	856,050
TOTAL DE CAPITAIS PRÓPRIOS ATRIBUÍVEIS AOS ACIONISTAS	6,312,071
8 Interesses que não controlam (minoritários)	970,561
TOTAL DE CAPITAIS PRÓPRIOS	7,282,632
9 Títulos próprios de instrumentos não elegíveis para FPP1	-1,119
10 Ações Preferenciais não elegíveis para FPP1	
11 Outros instrumentos de capital não elegíveis para FPP1	-400,000
12 Lucro líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco não elegível para FPP1	-262,999
13 Interesses que não controlam (minoritários) não elegíveis para FPP1	-494,638
14 Outros ajustamentos regulamentares	33,462
Dos quais: Ativos intangíveis	-101,234
Dos quais: Goodwill	-68,161
Dos quais: Ativos por impostos diferidos	-125,594
Dos quais: Outros	328,451
FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (FPP1)	6,157,338
15 Passivos subordinados	400,000
16 Ajustamentos transferidos de FPP1	84,267
17 Ajustamentos transferidos de FP2	
18 Outros Ajustamentos	
Dos quais: Ativos intangíveis	
Dos quais: Insuficiência de provisões para perdas esperadas	
Dos quais: Montantes residuais de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo	
Dos quais: Outros	
FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 1 (FP1)	6,641,604
19 Passivos subordinados	1,014,615
20 Interesses que não controlam elegíveis em FP2	225,063
21 Ações Preferenciais elegíveis em FP2	83,102
22 Ajustamentos com impacto em FP2, incluindo filtros nacionais	-58,800
23 Ajustamentos que são transferidos para FP1 por insuficiência de instrumentos FP2	
FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FP2)	1,263,980
FUNDOS PRÓPRIOS TOTAIS	7,905,585

O somatório das rubricas 1, 2, 3 e 9 equivalem à rubrica 1 do Template CC1.

A rubrica 6 equivale ao somatório das rubricas 2 e 3 do Template CC1.

O somatório das rubricas 7 e 12 equivalem à rubrica 5a do Template CC1.

A rubrica 14 equivale à rubrica 28 do Template CC1.

A rubrica 15 equivale à rubrica 30 do Template CC1.

A rubrica 16 equivale à rubrica 34 do Template CC1.

A rubrica 19 equivale à rubrica 46 do Template CC1.

A rubrica 20 equivale à rubrica 48 do Template CC1.

A rubrica 22 equivale à rubrica 55 do Template CC1.

De acordo com as instruções presentes na ITS (*Implementing Technical Standards*) emanada pela EBA (EBA/ITS/2020/04), relativas à divulgação pública das informações referidas nos títulos II e III da parte VIII do Regulamento (UE) n.º 575/2013, apresentamos em seguida as informações referidas no artigo 437.º, alíneas a), d), e) e f), do Regulamento (UE) n.º 575/2013 utilizando os modelos EU CC1 e CC2 e a informação detalhada acerca das principais características dos instrumentos de Fundos Próprios principais de nível 1, adicionais de nível 1 e de nível 2, conforme definido na alínea b) do ponto 1 do referido artigo, utilizando o modelo EU CCA.

QUADRO 12 – MODELO EU CC1 – Composição dos Fundos Próprios Regulamentares em 31 de dezembro de 2023

(Milhares de euros)

	Montantes	Fonte com base nos números/letras de referência do balanço de acordo com o perímetro regulamentar de consolidação
Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) Instrumentos e reservas		
1 Instrumentos de fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos	3 016 471	
do qual: Tipo de instrumento 1	3 000 000	37
do qual: Tipo de instrumento 2	0	
do qual: Tipo de instrumento 3	0	
2 Resultados retidos	1 265 320	41;43
3 Outro rendimento integral acumulado (e outras reservas)	774 231	41;43
EU-3a Fundos para riscos bancários gerais	0	
4 Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 3, do CRR e das contas de prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos CET1	-11 343	45
5 Interesses minoritários (montante permitido nos CET1 consolidados)	487 266	45
EU-5a Lucros provisórios objeto de revisão independente, líquidos de qualquer encargo ou dividendo previsível	593 051	44
6 Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) antes de ajustamentos regulamentares	6 124 995	

	Montantes	Fonte com base nos números/letras de referência do balanço de acordo com o perímetro regulamentar de consolidação	
Fundos próprios principais de nível 1 (CET1): ajustamentos regulamentares			
7	Ajustamentos de valor adicionais (valor negativo)	-9 307	
8	Ativos intangíveis (líquidos do passivo por impostos correspondente) (valor negativo)	-169 395	14,18
9	Não aplicável	0	
10	Ativos por impostos diferidos que dependem de rentabilidade futura, excluindo os decorrentes de diferenças temporárias (líquidos do passivo por impostos correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3, do CRR) (valor negativo)	-125 594	20
11	Reservas de justo valor relativas a ganhos ou perdas decorrentes de coberturas de fluxos de caixa de instrumentos financeiros que não são avaliados pelo justo valor	876 477	43
12	Montantes negativos resultantes do cálculo dos montantes das perdas esperadas	0	
13	Qualquer aumento dos fundos próprios que resulte de ativos titularizados (valor negativo)	0	
14	Ganhos ou perdas com passivos avaliados pelo justo valor resultantes de alterações na qualidade de crédito da própria instituição	1 783	43
15	Ativos de fundos de pensões com benefícios definidos (valor negativo)	-283 643	21
16	Detenções diretas e indiretas, pela instituição, dos seus próprios instrumentos de CET1 (valor negativo)	-1 119	
17	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição com o objetivo de inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição (valor negativo)	0	
18	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0	
19	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0	
20	Não aplicável	0	
EU-20a	Montante de exposição dos seguintes elementos elegíveis para uma ponderação de risco de 1250 %, nos casos em que a instituição opta pela alternativa da dedução	-81 655	
EU-20b	do qual: detenções elegíveis fora do setor financeiro (valor negativo)	0	
EU-20c	do qual: posições de titularização (valor negativo)	-81 655	
EU-20d	do qual: transações incompletas (valor negativo)	0	
21	Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante acima do limiar de 10 %, líquido do passivo por impostos correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3, do CRR) (valor negativo)	0	20
22	Montante acima do limiar de 17,65 % (valor negativo)	0	
23	do qual: detenções diretas e indiretas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo	0	14
24	Não aplicável	0	
25	do qual: ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias	0	20
EU-25a	Perdas relativas ao exercício em curso (valor negativo)	0	
EU-25b	Encargos por impostos previsíveis relativos a elementos dos CET1, exceto no caso de a instituição ajustar adequadamente o montante dos elementos dos CET1, na medida em que esses encargos por impostos reduzam o montante até ao qual esses elementos podem ser utilizados para a cobertura de riscos ou perdas (valor negativo)	0	
26	Não aplicável	0	
27	Deduções dos AT1 elegíveis que excedem os AT1 da instituição (valor negativo)	0	
27a	Outros ajustamentos regulamentares	-175 204	14, 20, 21
28	Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	32 342	
29	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	6 157 338	

	Montantes	Fonte com base nos números/letras de referência do balanço de acordo com o perímetro regulamentar de consolidação
Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1): Instrumentos		
30	Instrumentos de fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos	400 000 40
31	do qual: classificados como fundos próprios segundo as normas contabilísticas aplicáveis	400 000
32	do qual: classificados como passivos segundo as normas contabilísticas aplicáveis	0
33	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 4, do CRR e das contas de prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos AT1	0
EU-33a	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-A, n.º 1, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos AT1	0
EU-33b	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-B, n.º 1, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos AT1	0
34	Fundos próprios de nível 1 considerados incluídos nos AT1 consolidados (incluindo interesses minoritários não incluídos na linha 5) emitidos por filiais e detidos por terceiros	84 267 45
35	do qual: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva	75 45
36	Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1) antes de ajustamentos regulamentares	484 267
Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1): ajustamentos regulamentares		
37	Detenções diretas e indiretas, pela instituição, dos seus próprios instrumentos de AT1 (valor negativo)	0
38	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de AT1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição com o objetivo de inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição (valor negativo)	0
39	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de AT1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0
40	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de AT1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0
41	Não aplicável	0
42	Deduções dos T2 elegíveis que excedem os T2 da instituição (valor negativo)	0
42a	Outros ajustamentos regulamentares dos fundos próprios AT1	0
43	Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1)	0
44	Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1)	484 267
45	Fundos próprios de nível 1 (T1 = CET1 + AT1)	6 641 604

	Montantes	Fonte com base nos números/letras de referência do balanço de acordo com o perímetro regulamentar de consolidação
Fundos próprios de nível 2 (T2): Instrumentos		
46	Instrumentos de fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos	1 014 615 26
47	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 5, do CRR e prémios de emissão conexos elegíveis sujeitos a eliminação progressiva dos T2 como descrito no artigo 486.º, n.º 4, do CRR	0
EU-47a	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-A, n.º 2, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos T2	0
EU-47b	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-B, n.º 2, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos T2	0
48	Instrumentos de fundos próprios considerados incluídos nos fundos próprios T2 consolidados (incluindo interesses minoritários e instrumentos dos AT1 não incluídos nas linhas 5 ou 34) emitidos por filiais e detidos por terceiros	225 063 26,45
49	do qual: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva	-1 772
50	Ajustamentos para risco de crédito	112 658
51	Fundos próprios de nível 2 (T2) antes de ajustamentos regulamentares	1 352 337
Fundos próprios de nível 2 (T2): ajustamentos regulamentares		
52	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, dos seus próprios instrumentos de T2 e empréstimos subordinados (valor negativo)	0
53	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de T2 e de empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição com o objetivo de inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição (valor negativo)	0
54	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de T2 e de empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0
54a	Não aplicável	0
55	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de T2 e de empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	-58 800 5
56	Não aplicável	0
EU-56a	Deduções dos passivos elegíveis que excedem os passivos elegíveis da instituição (valor negativo)	0
EU-56b	Outros ajustamentos regulamentares dos fundos próprios T2	-29 556
57	Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios de nível 2 (T2)	-88 356
58	Fundos próprios de nível 2 (T2)	1 263 980
59	Fundos próprios totais (TC = T1 + T2)	7 905 585
60	Montante total de exposição ao risco	39 751 013

		Montantes	Fonte com base nos números/letras de referência do balanço de acordo com o perímetro regulamentar de consolidação
Rácios e requisitos de fundos próprios, incluindo reservas prudenciais			
61	Fundos próprios principais de nível 1	15,49%	
62	Fundos próprios de nível 1	16,71%	
63	Total de fundos próprios	19,89%	
64	Requisitos globais de fundos próprios CET1 da instituição	9,41%	
65	do qual: requisito de reserva prudencial para conservação de fundos próprios	2,50%	
66	do qual: requisito de reserva prudencial contracíclica de fundos próprios	0,00%	
67	do qual: requisito de reserva prudencial para risco sistémico	0,00%	
EU-67a	do qual: requisito de reserva prudencial para instituições de importância sistémica global (G-SII) ou para outras instituições de importância sistémica (O-SII)	1,00%	
EU-67b	do qual: requisito de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva	1,41%	
68	Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante de exposição ao risco) disponíveis após satisfação dos requisitos mínimos de fundos próprios	10,99%	
Mínimos nacionais (se diferentes de Basileia III)			
69	Não aplicável	0%	
70	Não aplicável	0%	
71	Não aplicável	0%	
Montantes abaixo dos limiares de dedução (antes da ponderação pelo risco)			
72	Detenções diretas e indiretas de fundos próprios e passivos elegíveis de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante abaixo do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis)	48 795	
73	Detenções diretas e indiretas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante abaixo do limiar de 17,65 % e líquido de posições curtas elegíveis)	332 621	
74	Não aplicável	0	
75	Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante abaixo do limiar de 17,65 %, líquido do passivo por impostos correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3, do CRR)	527 149	

	Montantes	Fonte com base nos números/letras de referência do balanço de acordo com o perímetro regulamentar de consolidação
Limites aplicáveis à inclusão de provisões nos T2		
76	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos T2 relacionados com exposições sujeitas ao método-padrão (antes da aplicação do limite máximo)	0
77	Limite máximo para a inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos T2 de acordo com o método-padrão	174 299
78	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos T2 relacionados com as exposições sujeitas ao método das notações internas (antes da aplicação do limite máximo)	132 523
79	Limite máximo para a inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos T2 de acordo com o método das notações internas	112 658
Instrumentos de fundos próprios sujeitos a disposições de eliminação progressiva (aplicável apenas entre 1 de janeiro de 2014 e 1 de janeiro de 2022)		
80	Limite máximo atual para os instrumentos de CET1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	0
81	Montante excluído dos CET1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	0
82	Limite máximo atual para os instrumentos de AT1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	0
83	Montante excluído dos AT1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	0
84	Limite máximo atual para os instrumentos de T2 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	0
85	Montante excluído dos T2 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	0

Na tabela seguinte destaca-se a diferença na base de consolidação para fins contabilísticos e prudenciais ao comparar os valores contabilizados e reportados em IFRS com os valores reportados no âmbito da consolidação regulamentar. As referências na última coluna da tabela fornecem o mapeamento dos itens do balanço utilizados para calcular o capital regulamentar. As colunas de referência apresentadas a seguir reconciliam-se com as colunas de referência apresentadas no modelo “EU CC1 – Composição dos fundos próprios regulamentares”.

QUADRO 13 – MODELO EU CC2 – Reconciliação entre os Fundos Próprios Regulamentares e as Demonstrações Financeiras Auditadas

(Milhares de euros)

		Balanco Consolidado de acordo com as Demonstrações Financeiras publicadas	Balanco Consolidado Regulamentar	Referência às rubricas do Template CC1
		Dez 2023	Dez 2023	
ATIVOS				
1	Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	4,545,526	4,545,526	
2	Disponibilidades em outras instituições de crédito	337,687	337,064	
3	Ativos financeiros ao custo amortizado	0	0	
4	Aplicações em instituições de crédito	908,477	908,477	
5	Créditos a clientes	53,305,159	53,305,159	
	Dos quais:	0	0	
	Empréstimos subordinados	0	58,800	55
6	Títulos de dívida	17,579,136	17,579,136	
7	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	0	0	
8	Ativos financeiros detidos para negociação	822,905	822,905	
9	Ativos financeiros não detidos para negociação	0	0	
	obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	467,254	605,663	
10	Ativos financeiros designados ao justo valor	0	0	
	através de resultados	32,004	32,004	
11	Ativos financeiros ao justo valor através	0	0	
	de outro rendimento integral	10,834,291	10,850,239	
12	Ativos com acordo de recompra	0	0	
13	Derivados de cobertura	40,628	40,628	
14	Investimentos em associadas	356,259	371,030	
	Dos quais:	0	0	
	Detenções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades financeiras nas quais a instituição tem um investimento significativo	0	0	23
	Outros ajustamentos regulamentares de transição a FPP1	0	0	27a
	Goodwill	0	23,638	8
15	Ativos não correntes detidos para venda	80,317	90,075	
16	Propriedades de investimento	39,100	36,321	
17	Outros ativos tangíveis	606,447	545,665	
18	Goodwill e ativos intangíveis	223,105	223,105	
	Dos quais:	0	0	
	Goodwill e ativos intangíveis, excluindo ativos de programas informáticos classificados como ativos intangíveis não enquadráveis no âmbito do artigo 13a da Reulamentação 241/2014	0	145,758	8
19	Ativos por impostos correntes	20,469	20,465	
20	Ativos por impostos diferidos	2,554,331	2,548,850	
	Dos quais:	0	0	
	Dependentes de rendibilidade futura excluindo decorrentes de diferenças temporárias	0	125,594	10
	Decorrentes de diferenças temporárias ((montante acima do limite de 10%)	0	0	21
	Decorrentes de diferenças temporárias (montante acima do limiar de 17.65%)	0	0	25
	Outros ajustamentos regulamentares de transição a FPP1	0	0	27a
21	Outros ativos	1,626,683	1,528,081	
	Dos quais:	0	0	
	Ativos de fundos de pensões com benefícios definidos	0	283,643	15
	Fundo Único de Resolução	0	30,638	27a
Total do Ativo		94,379,778	94,390,393	

		Balanco Consolidado de acordo com as Demonstrações Financeiras publicadas	Balanco Consolidado Regulamentar	Referência às rubricas do Template CC1
		Dez 2023	Dez 2023	
PASSIVOS				
22	Passivos financeiros ao custo amortizado	0	0	
23	Recursos de instituições de crédito	829,126	829,126	
24	Recursos de clientes e outros empréstimos	75,606,813	75,616,289	
25	Títulos de dívida não subordinada emitidos	2,712,682	2,712,682	
26	Passivos subordinados	1,397,425	1,397,425	
	Dos quais:	0	0	
	Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos	0	1,014,615	46
	Instrumentos de fundos próprios emitidos por filiais e detidos por terceiros	0	112,687	48, 49
27	Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	0	0	
28	Passivos financeiros detidos para negociação	207,387	207,387	
29	Passivos financeiros designados ao justo valor	0	0	
30	através de resultados	3,608,487	3,608,487	
31	Derivados de cobertura	67,825	67,825	
32	Passivos não correntes detidos para venda	0	0	
33	Provisões	753,103	751,271	
34	Passivos por impostos correntes	197,085	197,085	
35	Passivos por impostos diferidos	8,795	8,795	
36	Outros passivos	1,691,552	1,711,389	
	Total do Passivo	87,080,280	87,107,761	
Capitais Próprios				
37	Capital	3,000,000	3,000,000	1
38	Prémio de emissão	16,471	16,471	1
39	Ações preferenciais	0	0	
40	Outros instrumentos de capital	400,000	400,000	31
41	Reservas legais e estatutárias	316,375	316,375	2;3
42	Títulos próprios	0	0	1
43	Reservas e resultados acumulados	1,723,176	1,723,176	2;3;11;14
44	Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas	856,050	856,050	5a
	Total dos Capitais Próprios atribuíveis aos acionistas	6,312,071	6,312,071	
45	Interesses que não controlam	987,427	970,561	
	Dos quais:	0	0	
	Montante permitido nos FPP1 consolidados	0	475,923	4, 5
	Montante permitido nos FPA1 consolidados	0	84,342	34, 35
	Montante permitido nos FPA2 consolidados	0	110,605	48, 49
	Total dos Capitais Próprios	7,299,498	7,282,632	
	Total do Passivo e dos Capitais Próprios	94,379,778	94,390,393	

QUADRO 14 – MODELO EU CCA – Principais Características dos Instrumentos de Fundos Próprios

	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)
1 Emitente	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Bank Millennium S.A.	Bank Millennium S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.
2 Identificador único	PTBCPWOM0034	PTBIT3DM0098	PTBCPGOM0067	PTBCPJOM0056	PLBIG0000453	PLBIG0000461	PTBCPFOM0043	PTBCPOAM0015
2a Oferta pública ou privada	Pública	Pública	Pública	Pública	Pública	Pública	Pública	Pública
3 Legislação(ões) aplicável(is) ao instrumento	Lei Portuguesa e Inglesa	Lei Portuguesa e Inglesa	Lei Portuguesa e Inglesa	Lei Portuguesa e Inglesa	Lei Polaca	Lei Polaca	Lei Portuguesa e Inglesa	Lei Portuguesa
3a Reconhecimento contratual dos poderes de redução e conversão das autoridades de resolução	Sim	Sim	Sim	Sim	Não aplicável	Não aplicável	Sim	Não aplicável
TRATAMENTO REGULAMENTAR								
4 Regras transitórias do CRR	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios adicionais de nível 1	Fundos próprios principais de nível 1
5 Regras pós-transição do CRR	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios adicionais de nível 1	Fundos próprios principais de nível 1
6 Elegíveis numa base individual/ (sub)consolidada/individual e (sub)consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada
7 Tipo de instrumento	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Outros Instrumentos de Capital	Ações Ordinárias
8 Montante efetivamente reconhecido nos fundos próprios regulamentares ⁽¹⁾	130,915,056	450,000,000	300,000,000	133,700,000	51,556,073	61,130,772	399,999,980	2,998,881
9 Montante nominal do instrumento	166,300,000	450,000,000	300,000,000	133,700,000	PLN 700.000.000 (153.498.673)	PLN 830.000.000 (182.005.570)	400,000,000	N/A
9a Preço de emissão	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	N/A
9b Preço de resgate	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	N/A
10 Classificação contabilística	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Capital	Capital
11 Data de emissão	07 de dezembro de 2017	27 de setembro de 2019	17 de novembro de 2021	5 de dezembro de 2022	07 de dezembro de 2017	30 de janeiro de 2019	31 de janeiro de 2019	N/A
12 Caracter perpétuo ou prazo fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Perpétuo	Sem maturidade
13 Data de vencimento	07 de dezembro de 2027	27 de março de 2030	17 de maio de 2032	5 de março de 2033	07 de dezembro de 2027	30 de janeiro de 2029	N/A	N/A

	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	
14	Opção de reembolso antecipado do emitente sujeita a aprovação prévia da supervisão das Autoridades Competentes	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	N/A
15	Data de opção de reembolso antecipado, datas condicionais de opção de reembolso antecipado e valor de resgate	Existência de opção de reembolso antecipado, a qualquer momento, perante determinadas ocorrências fiscais e regulamentares. No caso do exercício da opção, os títulos serão reembolsáveis ao par.	27 de março de 2025. Existência de opção de reembolso antecipado, a qualquer momento, perante determinadas ocorrências fiscais e regulamentares. No caso do exercício da opção, os títulos serão reembolsáveis ao par.	De 17 de novembro de 2026 a 17 de maio de 2027. Existência de opção de reembolso antecipado, a qualquer momento, perante determinadas ocorrências fiscais e regulamentares. No caso do exercício da opção, os títulos serão reembolsáveis ao par.	De 5 de dezembro de 2027 a 5 de março de 2028. Existência de opção de reembolso antecipado, a qualquer momento, perante determinadas ocorrências fiscais e regulamentares. No caso do exercício da opção, os títulos serão reembolsáveis ao par.	08 de dezembro de 2022. Existência de opção de reembolso antecipado, em cada data de pagamento de juros, perante determinadas ocorrências fiscais e regulamentares. No caso do exercício da opção, os títulos serão reembolsáveis ao par.	30 de janeiro de 2024. Existência de opção de reembolso antecipado, em cada data de pagamento de juros, perante determinadas ocorrências fiscais e regulamentares. No caso do exercício da opção, os títulos serão reembolsáveis ao par.	1ª data: 31 de janeiro de 2024. Existência de opção de compra, a qualquer momento, perante determinadas ocorrências fiscais e regulamentares. No caso do exercício da opção, os títulos serão reembolsáveis ao par.	N/A
16	Datas subsequentes de possível reembolso antecipado, se aplicável	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Depois da 1ª data, em qualquer data de pagamento de juros	N/A
CUPÕES/DIVIDENDOS									
17	Dividendo/cupão fixo ou variável	Fixo	Fixo (reset)	Fixo (reset)	Fixo (reset)	Variável	Variável	Fixo (reset)	Variável
18	Taxa do cupão e eventual índice relacionado	6,888%, ao ano.	Taxa para os primeiros 5,5 anos: 3,871%, ao ano. Refixação no final de 5,5 anos: Taxa mid-swap de 5 anos + Margem Inicial (4,231%)	Taxa para os primeiros 5,5 anos: 4%, ao ano. Refixação no final de 5,5 anos: Taxa mid-swap de 5 anos + Margem Inicial (4,065%)	Taxa para os primeiros 5,25 anos: 8,75%, ao ano. Refixação no final de 5,25 anos: Taxa mid-swap de 5 anos + Margem Inicial (6,051%)	Wibor 6M + 2,30%	Wibor 6M + 2,30%	Taxa MidSwaps para o prazo de 5 anos acrescida de 941,4bps, com refixing de 5 em 5 anos. Até 31 de janeiro de 2019: 9,25%, ao ano	N/A
19	Existência de um limite aos dividendos	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	N/A
20a	Discricionariedade total ou parcial ou obrigatoriedade (em termos de prazo)	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Discricionariedade total	Discricionariedade total
20b	Discricionariedade total, discricionariedade parcial ou obrigatoriedade (em termos de montante)	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Discricionariedade total	N/A

	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	
21	Existência de step-ups ou outros incentivos ao resgate	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	N/A
22	Não cumulativos ou cumulativos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Não cumulativos	Não cumulativos
23	Convertíveis ou não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis
24	Se convertíveis, desencadeador(es) de conversão	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
25	Se convertíveis, total ou parcialmente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
26	Se convertíveis, taxa de conversão	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
27	Se convertíveis, conversão obrigatória ou facultativa	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
28	Se convertíveis, especificar em que tipo de instrumentos podem ser convertidos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
29	Se convertíveis, especificar o emitente do instrumento em que serão convertidos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
30	Características de redução do valor (<i>write-down</i>)	N/A	Não	Não	Não	N/A	Não	Sim	Não
31	Em caso de redução do valor, desencadeador(es) dessa redução	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Rácio CET1 abaixo de 5,125%	N/A
32	Em caso de redução do valor, total ou parcial	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Parcial	N/A
33	Em caso de redução do valor, permanente ou temporária	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Temporária	N/A
34	Em caso de redução temporária do valor, descrição do mecanismo de reposição do valor (<i>write-up</i>)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	(2)	N/A
34a	Tipo de subordinação (apenas para passivos elegíveis)	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Legal
34b	Classificação do instrumento em processos normais de insolvência	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios adicionais de nível 1	Fundos próprios de nível 1

	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especificar o tipo de instrumento imediatamente acima na hierarquia de prioridades)	Divida Sénior Non-Preferred	Divida Sénior Non-Preferred	Divida Sénior Non-Preferred	Divida Senior Non-Preferred	Divida Sénior Non-Preferred	Divida Sénior Non-Preferred	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios adicionais de nível 1
36	Características não conformes objeto de <i>grandfathering</i>	N/A	Não	Não	N/A	N/A	N/A	N/A	Não
37	Em caso afirmativo, especificar as características não conformes	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
37a	Link para os termos e condições completos do instrumento (indicações)	PTBCPWOM0034_FT_EMTN-Sr854_180109.pdf (millenniumbcp.pt)	PTBIT3OM0098_Final_Terms_OpTagus_MTN855.PDF (millenniumbcp.pt)	PTBCPGOM0067_MTN858_BCP_Signed_Final_Terms_10122021.pdf (millenniumbcp.pt)	PTBCPJOM0056_BCP-MTN-860.pdf (millenniumbcp.pt)	Seria-C-Warunki-Emisji-EBK-C-01122021.pdf (bankmillennium.pl)	NOTA_INFORMACYJNA_Millennium_seriaW.pdf (gpwcatalyst.pl)	FINAL_Offering_Circular_29012019.pdf (millenniumbcp.pt)	N/A

(1) Montante incluído no apuramento dos Fundos Próprios (phased-in) em 31 de dezembro de 2023

(2) Sempre com sujeição ao cumprimento da regulamentação em vigor e aos Termos e Condições da emissão, se, a qualquer momento, enquanto as obrigações emitidas estiverem written down, o Emitente registar um lucro e desde que o seu rácio CET1, em termos individuais e consolidados, for igual ou superior a 5,125%, poderá, a seu absoluto e exclusivo critério, decidir aumentar o valor nominal das obrigações por um montante que estipule.

QUADRO 15 – MODELO EU PVI – Ajustamentos de Avaliação Prudente (PVA)

O ajuste de avaliação prudente com base na metodologia definida no Regulamento Delegado (UE) 2016/101 da Comissão é divulgado abaixo, em conformidade com o Regulamento (UE) 2019/876, artigo 436 (e) CRR.

(Milhares de euros)

	a	b	c	d	e	EU e1	EU e2	f	g	h
	Categoria de risco					AVA ao nível das categorias — incerteza de avaliação				
AVA ao nível das categorias	Títulos de capital	Taxas de juro	Cambial	Crédito	Mercadorias	AVA baseados nas margens de crédito antecipadas	AVA baseados nos custos de investimento e de financiamento	Total o nível das categorias após diversificação	do qual: Total segundo o método de base na carteira de negociação	do qual: Total segundo o método de base na carteira bancária
1 Incerteza dos preços de mercado										
2 Não aplicável										
3 Custos de encerramento										
4 Posições concentradas										
5 Rescisão antecipada										
6 Risco de modelo										
7 Risco operacional										
8 Não aplicável										
9 Não aplicável										
10 Custos administrativos futuros										
11 Não aplicável										
12 Total dos Ajustamentos de Avaliação Adicionais (AVA)								9,307		

QUADRO 16 – MODELO IFRS 9-FL – Divulgação Uniforme do Regime Transitório para Reduzir o Impacto da IFRS 9

O Banco decidiu adotar a opção de reconhecer faseadamente os impactos da IFRS 9, de acordo com o disposto no art.º 473.º-A do CRR. Apresenta-se seguidamente o modelo relativo à comparação dos fundos próprios, dos rácios de fundos próprios e de alavancagem da instituição com e sem a aplicação do regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas, conforme referido nas orientações EBA/GL/2018/01, relativas à divulgação uniforme do regime transitório para reduzir o impacto da introdução da IFRS 9 sobre os fundos próprios.

(Milhares de euros)

	Dez 23	Set 23	Jun 23	Mar 23	Dez 22
FUNDOS PRÓPRIOS DISPONÍVEIS (MONTANTES)					
1 Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	6.157,338	5.761,530	5.861,884	5.428,996	5.442,456
2 Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	6.123,712	5.743,014	5.854,870	5.423,950	5.392,846
2a Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) se o regime de tratamento temporário dos ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de de outro rendimento integral, de acordo com o artigo 468 da CRR, não tivesse sido aplicado	0	0	0	0	5.372,680
3 Fundos próprios de nível 1	6.641,604	6.251,914	6.360,793	5.924,283	5.938,797
4 Fundos próprios de nível 1 se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	6.607,904	6.233,176	6.353,439	5.919,019	5.889,187
4a Fundos próprios de nível 1 se o regime de tratamento temporário de ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de de outro rendimento integral, de acordo com o artigo 468 da CRR, não tivesse sido aplicado	0	0	0	0	5.869,021
5 Fundos próprios totais	7.905,585	7.529,456	7.675,084	7.249,295	7.278,712
6 Fundos próprios totais se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	7.903,212	7.529,679	7.669,734	7.245,911	7.240,275
6a Fundos próprios totais se o regime de tratamento temporário de ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de de outro rendimento integral, de acordo com o artigo 468 da CRR, não tivesse sido aplicado	0	0	0	0	7.208,936
ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO (MONTANTES)					
7 Total de ativos ponderados pelo risco	39.751,013	39.688,850	41.849,873	41.257,824	43.102,759
8 Total de ativos ponderados pelo risco se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	39.724,577	39.657,927	41.817,703	41.233,824	43.045,340
RÁCIOS DE FUNDOS PRÓPRIOS					
9 Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco)	15.5%	14.5%	14.0%	13.2%	12.6%
10 Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	15.4%	14.5%	14.0%	13.2%	12.5%
10a Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime de tratamento temporário de ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de de outro rendimento integral, de acordo com o artigo 468 da CRR, não tivesse sido aplicado	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	12.4%
11 Fundos próprios de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco)	16.7%	15.8%	15.2%	14.4%	13.8%
12 Fundos próprios de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	16.6%	15.7%	15.2%	14.4%	13.7%
12a Fundos próprios de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime de tratamento temporário de ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de de outro rendimento integral, de acordo com o artigo 468 da CRR, não tivesse sido aplicado	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	13.6%
13 Fundos próprios totais (em percentagem do montante das posições em risco)	19.9%	19.0%	18.3%	17.6%	16.9%
14 Fundos próprios totais (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	19.9%	19.0%	18.3%	17.6%	16.8%
14a Fundos próprios totais (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime transitório de ganhos e perdas medido ao justo valor através de OCI de acordo com o Artigo 468 da CRR não tivesse sido aplicado					16.7%
RÁCIO DE ALAVANCAGEM					
15 Medida da exposição total do rácio de alavancagem	102,616,333	98,893,142	99,446,476	97,288,103	98,339,418
16 Rácio de alavancagem	6.47%	6.32%	6.40%	6.09%	6.04%
17 Rácio de alavancagem se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	6.44%	6.30%	6.39%	6.03%	5.99%
17a Rácio de alavancagem se o regime de tratamento temporário de ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de de outro rendimento integral, de acordo com o artigo 468 da CRR, não tivesse sido aplicado	6.47%	6.32%	6.40%	6.09%	5.97%

O principal objetivo da reserva contra cíclica é garantir que o Banco detém um buffer de capital adequado para permitir absorver perdas não esperadas numa situação de choque sistémico negativo, não comprometendo assim, a concessão de crédito à economia real. Cabe ao Banco de Portugal definir o valor da reserva contra cíclica, medida em percentagem do montante total das posições em risco (entre 0% e 2.5%). Como se referiu na secção 4.1, o Banco de Portugal decidiu que a percentagem de reserva contra cíclica de fundos próprios a vigorar no 4.º trimestre de 2022 seria 0% para as contrapartes residentes em Portugal.

Dando cumprimento aos requisitos de divulgação de informação previsto no Art.º 440.º, n.º1, alínea a) do CRR, apresenta-se no quadro 17 a distribuição geográfica das posições em risco de crédito relevantes para o apuramento da reserva contra cíclica de fundos próprios e no quadro 18 o apuramento da reserva contra cíclica para requisitos de fundos próprios (cf. Regulamento Delegado (UE) 2015/1555).

QUADRO 17 – MODELO EU CCYB1 – Distribuição Geográfica das Exposições de Crédito Relevantes para o Cálculo da Reserva Contracíclica de Fundos Próprios

(Milhares de euros)

	a	b	c		d	e	f	g			h	i	j	k	l	m
	Exposições de crédito gerais		Exposições de crédito relevantes - Risco de mercado		Exposições de titularização - valor de exposição extra carteira de negociação	Valor total de exposição	Requisitos de fundos próprios			Total	Montantes das exposições ponderadas pelo risco	Ponderações dos requisitos de fundos próprios (%)	Taxas de reserva contracíclica (%)			
	Valor de exposição segundo o método padrão	Valor de exposição segundo o método IRB	Soma das posições longas e curtas das exposições da carteira de negociação para efeitos do método-padrão	Valor das exposições da carteira de negociação para efeitos do método dos modelos internos			Exposições ao risco de crédito relevantes - Risco de crédito	Exposições de crédito relevantes - Risco de mercado	Exposições de crédito relevantes - Exposições de titularização extra carteira de negociação							
010 Discriminação por país																
PL	6.873,191	8.067,280	0		2.933,912	17,874,383	600,389	0	44,116	644,505	8,056,318	29%	0%			
PT	3,185,819	40,723,138	388,157		2,268,421	46,565,535	1,544,185	295	22,063	1,566,543	19,581,790	71%	0%			
020 Total	10,059,010	48,790,418	388,157		5,202,333	64,439,918	2,144,574	295	66,179	2,211,049	27,638,109					

QUADRO 18 – MODELO EU CCYB2 – Montante da Reserva Contracíclica de Fundos Próprios Específica da Instituição

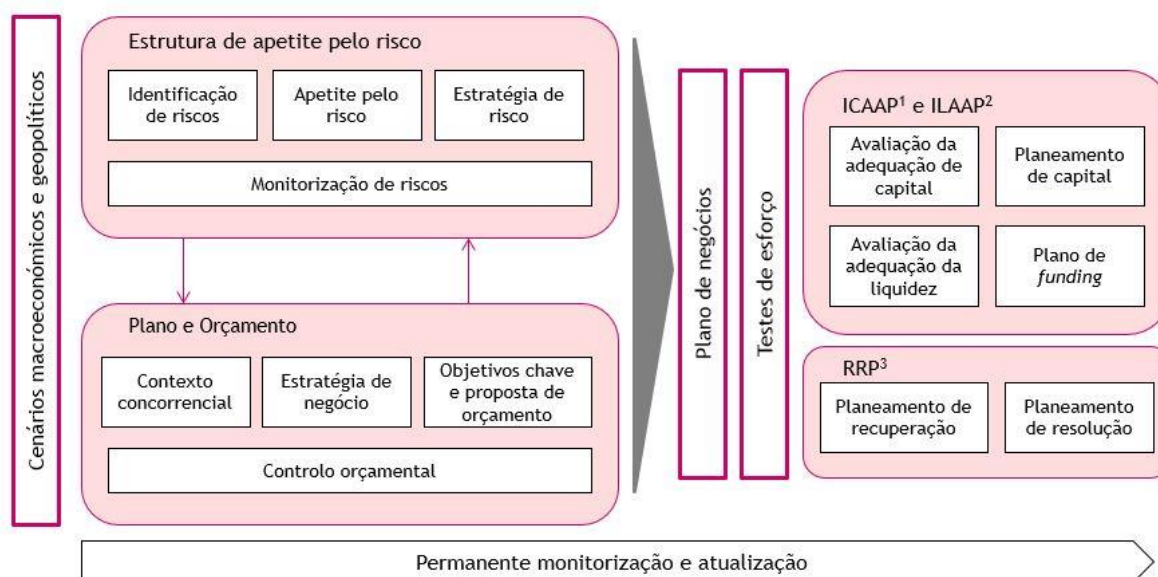
(Milhares de euros)

		a
1	Montante total de exposição ao risco	43,102,759
2	Taxa de reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição	0
3	Requisito de reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição	0

5.3. Processo interno de autoavaliação da adequação do capital (ICAAP)

A adequação do capital para cobrir o nível de riscos a que está sujeita a atividade do Grupo é objeto de acompanhamento permanente no âmbito ICAAP (Internal Capital Adequacy Assessment Process). A figura seguinte ilustra sinteticamente o processo em causa:

QUADRO 19 – Processo do ICAAP



1 *Internal Capital Adequacy Assessment Process* (Processo Interno de Avaliação da Adequação do Capital)

2 *Internal Liquidity Adequacy Assessment Process* (Processo Interno de Avaliação da Adequação da Liquidez)

3 *Recovery and Resolution Planning* (Planeamento de Recuperação e de Resolução)

O ICAAP é um processo chave no quadro da função de gestão de risco do Grupo BCP e desenvolve-se sob um modelo de governação interna que garante o envolvimento do CA (órgão responsável pela aprovação dos resultados) e da sua Comissão de Avaliação de Riscos (CAvR), da CE e da gestão de topo do Grupo, nas suas diversas fases.

Os resultados do ICAAP permitem aos órgãos de gestão do Banco testar se a capitalização do Grupo é adequada aos riscos decorrentes da sua atividade, se o plano estratégico e orçamento são sustentáveis no médio prazo e se respeitam os limites de risco definidos na *Risk Appetite Statement* (RAS) aprovado para o Grupo, permitindo ao Banco antecipar eventuais situações de debilidade e, se necessário, desenvolver políticas de gestão ativa do capital a fim de assegurar a adequabilidade quer dos níveis de solvabilidade quer de rentabilidade do capital.

Para este efeito, o ICAAP parte de uma visão prospetiva dos impactos da materialização dos diversos riscos sobre o capital do Grupo (requisitos de capital), considerando a respetiva escala ou dimensão, complexidade, frequência, probabilidade de ocorrência e materialidade, tendo como pano de fundo os desenvolvimentos projetados para a atividade do Grupo num horizonte temporal de médio prazo (3 anos). Os impactos são estimados sob a perspetiva normativa e económica e considerem diferentes cenários, incluindo cenários de stress com uma evolução severamente penalizante dos indicadores macroeconómicos. Através deste processo é possível testar a resiliência do Grupo, verificando se os níveis de capital são adequados para cobrir os riscos a que as suas atividades possam vir a estar sujeitas. Para o efeito, os diferentes riscos são modelizados ou incorporados no quadro da metodologia de testes de esforço do Grupo.

O processo de identificação dos riscos materiais aos quais a atividade do Grupo constitui a primeira fase do ciclo do ICAAP.

Neste processo é envolvida a gestão de topo do Banco e das principais subsidiárias no exterior, seguindo-se uma abordagem metodológica assente numa taxonomia interna de diferentes riscos e limites de materialidade definidos, avaliando-se a importância para a atividade do Grupo de cada tipo de risco, a partir da probabilidade de ocorrência e da magnitude dos impactos quer antes, quer após aplicação de medidas de mitigação de riscos.

O resultado desta fase é a identificação dos riscos materiais a considerar no processo ICAAP, bem como informação auxiliar para definição das variáveis a considerar na geração dos cenários-base e de esforço, os quais se referem adiante. A aprovação dos resultados do processo de identificação de riscos é uma competência atribuída à CAVR.

Para além dos riscos considerados materiais, o Grupo integra no processo ICAAP todos os riscos considerados no Pilar I de Basileia, mesmo que não atinjam níveis considerados de materialidade para o Grupo.

Paralelamente, são definidos os cenários base e de esforço que enquadram este processo considerando as principais geografias onde o Grupo desenvolve o seu negócio. Enquanto o cenário base corresponde à visão do Grupo relativamente à evolução mais provável das condicionantes do negócio no médio prazo, os cenários de esforço incorporam condições extremas, com baixa probabilidade de ocorrência, com severo impacto na atividade do Grupo. A aprovação dos cenários a considerar no ICAAP é igualmente uma competência atribuída à CAVR.

Na terceira fase, procede-se à modelização do impacto dos riscos identificados na data de referência, apurando-se os requisitos de capital para essa data. Todos os riscos materiais identificados pelo Banco são quantificados em termos de impacto no nível dos RWA, ou em resultados, de acordo com um conjunto de metodologias e modelos internos, formalmente aprovados, documentados, validados e auditados internamente, considerando um nível de significância alinhado com os requisitos de capital no âmbito do Regulamento (UE) 575/2013 (CRR – *Capital Requirements Regulation*) ou Solvência 2 e um horizonte temporal de 1 ano (embora para a carteira de negociação, dada a respetiva natureza, o prazo seja inferior a 1 ano). Os riscos não quantificáveis ou não materiais são considerados através de um buffer adicional ao capital. A aprovação das metodologias de estimação dos impactos dos riscos na atividade do Grupo é da competência do Comité de Risco.

Na componente prospetiva, são considerados cenários para a projeção da atividade do Grupo num horizonte temporal de médio prazo (três anos): um cenário base, correspondente à visão corrente da gestão do Grupo e cenários adversos, severamente penalizante dos indicadores macroeconómicos, por forma a testar a resiliência do Grupo em cenários extremos e se este dispõe de níveis de capital adequados para cobrir os riscos a que a sua atividade possa vir a estar sujeita, mesmo em condições adversas.

No âmbito do ICAAP com referência a 31 de dezembro de 2023, o Grupo considerou os seguintes riscos (enquanto materialmente relevantes após efeitos de mitigação, ou considerados no âmbito do Pilar I):

QUADRO 20 – Riscos Materiais

Categoria de risco	Tipo de risco
Risco de crédito	Risco de incumprimento (<i>default</i>)
	Risco de emitente
	Risco de securitização
	Risco soberano
Riscos de mercado	Risco cambial na Carteira Bancária
	Risco de mercado da Carteira de Negociação
Risco de negócio	Risco económico
	Risco de estratégia
	Risco da estratégia de IT
	Risco de participações financeiras
Risco operacional	Riscos de fraude externa
	Riscos de segurança de IT (Security risk)
	Risco de qualidade de dados (Data integrity risk)
	Risco de alterações nos sistemas (Change risk)
	Risco de crime financeiro
Risco de taxa de juro (IRRBB)	Risco de taxa de juro na Carteira Bancária (Gap Risk)
Risco imobiliário	Risco de mercado imobiliário
Outros riscos	Risco do Fundo de Pensões
	Risco de programa de assistência

Estes riscos são modelizados ou incorporados no quadro da metodologia de testes de esforço do Grupo, produzindo impactos estimados sobre os níveis de capital quer por via do impacto nos resultados de exploração quer por via de alterações nos níveis de ativos ponderados pelo risco (RWA).

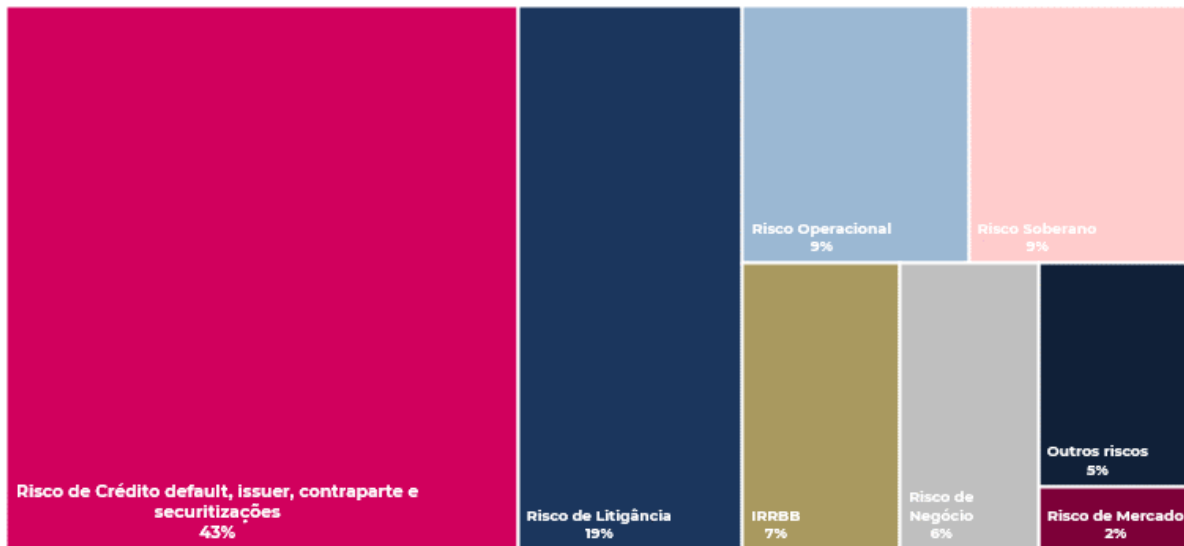
Uma vez estimados os impactos dos diversos riscos sobre a conta de exploração e o balanço do Grupo, em particular sobre os fundos próprios, - o Grupo está em condições de aferir sobre a adequação da sua capacidade de absorção de riscos face ao perfil esperado para a sua atividade.

O Grupo assume uma capacidade de absorção de riscos (RTC – *Risk Taking Capacity*) de elevada qualidade e alinhada com a definição dos rácios de capital regulamentar nos termos da Diretiva 2013/36/EU e do CRR, incluindo alguns ajustamentos por forma a incluir outros elementos ou instrumentos de capital que o Grupo considera apropriados para cobrir os riscos existentes, projetados de forma prudente ao longo do horizonte temporal em análise.

O Banco considera que em 31 de dezembro de 2023 os montantes de capital económico e regulamentar detidos eram suficientes para a adequada capitalização dos riscos a que o Grupo se encontrava exposto nessa data.

O quadro abaixo apresenta a distribuição dos requisitos de capital interno por tipologia de risco em dezembro de 2023:

QUADRO 21 – Requisitos de Capital Interno



O risco de crédito, dada a natureza da atividade do Banco, apresenta-se como o risco mais relevante justificando 43% das necessidades de capital interno. As necessidades de capital estimadas para o risco de litigância associado à carteira de crédito à habitação em francos suíços no Bank Millennium representa 19%. O risco soberano, incluindo o risco de incumprimento e o risco de spread representa 9%, influenciado pelo volume de aplicações dos excessos de liquidez do Grupo em títulos de dívida pública.

Trimestralmente o Banco procede à atualização da quantificação dos principais riscos materiais do ICAAP, reportando os resultados aos órgãos de gestão do Banco. Em caso de alterações significativas do perfil de risco do Grupo, o modelo de avaliação da adequação do capital interno é integralmente processado.

O ICAAP é sujeito a uma validação independente levada a cabo pelo Gabinete de Avaliação e Acompanhamento de Modelos e auditado pela Direção de Auditoria.

6. Rácio de Alavancagem

O cálculo do rácio de alavancagem regulamentar está previsto no artigo 429.º do CRR, modificado pelo Ato Delegado n.º 62/2015, de 10 de outubro de 2014 e pelo Regulamento (UE) 876/2019 de 20 de maio de 2019.

O rácio de alavancagem é definido como a proporção do capital *tier 1* (definido numa base *fully implemented* ou *phased-in*) dividido pela medida de exposição, constituída por ativos do balanço e extrapatrimoniais considerados após alguns ajustamentos, nomeadamente associados a exposições intragrupo, a operações de financiamento de títulos (SFT), a valores deduzidos ao numerador do rácio de capital total e a elementos extrapatrimoniais, que têm o objetivo de tratar adequadamente os diferentes perfis de risco destas exposições. Em SFT e derivados consideram-se *add-ons* para riscos futuros enquanto nas restantes exposições extrapatrimoniais aplicam-se diferentes fatores de conversão em crédito de acordo com o risco inerente de cada exposição.

O rácio de alavancagem está incluído no Quadro de Apetite de Risco do Grupo, como parte do seu compromisso de preservar rácios robustos de adequação de capital. Desta forma, o rácio de alavancagem é monitorizado e comunicado de modo a garantir que qualquer alteração significativa em qualquer um dos principais componentes deste indicador seja analisada e comunicada internamente de modo a evitar que os limites sejam ultrapassados. Em caso de quebra do apetite pelo risco para o rácio de alavancagem, o Grupo empreenderá as ações necessárias com base na sua origem e gravidade.

Os quadros seguintes mostram a exposição ao rácio de alavancagem e o rácio de alavancagem em dezembro de 2023.

QUADRO 22 – MODELO EU LRI-LRSUM – Resumo da Conciliação dos Ativos Contabilísticos e das Exposições Utilizadas para efeitos do Rácio de Alavancagem

(Milhares de euros)

		a
		Montante aplicável
1	Total dos ativos nas demonstrações financeiras publicadas	94,379,778
2	Ajustamento para as entidades que são consolidadas para efeitos contabilísticos mas estão fora do âmbito de consolidação prudencial	10,615
3	(Ajustamento para exposições titularizadas que satisfazem os requisitos operacionais para o reconhecimento da transferência de risco)	0
4	(Ajustamento para isenção temporária das exposições sobre bancos centrais (se aplicável))	0
5	(Ajustamento para ativos fiduciários que são reconhecidos no balanço de acordo com o quadro contabilístico aplicável mas são excluídos da medida de exposição total de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea i), do CRR)	0
6	Ajustamento para compras e vendas normalizadas de ativos financeiros sujeitos à contabilização pela data de negociação	0
7	Ajustamento para transações de gestão centralizada de tesouraria elegíveis	0
8	Ajustamento para instrumentos financeiros derivados	568,202
9	Ajustamento para operações de financiamento através de valores mobiliários (SFT)	0
10	Ajustamento para elementos extrapatrimoniais (ou seja, conversão das exposições extrapatrimoniais em montantes de equivalente-crédito)	8,707,263
11	(Ajustamento para correções de valor para efeitos de avaliação prudente e provisões específicas e gerais que reduziram os fundos próprios de nível 1)	0
EU-11a	(Ajustamento para exposições excluídas da medida de exposição total de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea c), do CRR)	0
EU-11b	(Ajustamento para exposições excluídas da medida de exposição total de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea j), do CRR)	0
12	Outros ajustamentos	-1,049,525
13	Medida de exposição total	102,616,333

QUADRO 23 – MODELO EU LR2-LRCOM – Divulgação Comum do Rácio de Alavancagem (Milhares de euros)

		Exposições para efeitos do rácio de alavancagem CRR	
		a	b
		Dez 23	Jun 23
Exposições patrimoniais (excluindo derivados e SFT)			
1	Elementos patrimoniais (excluindo derivados e SFT mas incluindo cauções)	93.307,884	89.718,773
2	Valor bruto das cauções dadas no âmbito de derivados quando deduzidas aos ativos do balanço de acordo com o quadro contabilístico aplicável	0	0
3	(Deduções de contas a receber contabilizadas como ativos para a margem de variação em numerário fornecida em operações de derivados)	-123,729	-102,299
4	(Ajustamento para valores mobiliários recebidos no âmbito de operações de financiamento através de valores mobiliários que são reconhecidos como ativos)	0	0
5	(Ajustamentos para risco geral de crédito aos elementos patrimoniais)	0	0
6	(Montantes dos ativos deduzidos na determinação dos fundos próprios de nível 1)	-836,051	169,882
7	Total de exposições patrimoniais (excluindo derivados e SFT)	92.348,103	89.786,356
Exposições sobre derivados			
8	Custo de substituição associado a operações de derivados SA-CCR (ou seja, líquido de margem de variação em numerário elegível)	644,089	786,647
EU-8a	Derrogação aplicável aos derivados: contribuição dos custos de substituição de acordo com o método padrão simplificado	0	0
9	Montantes adicionais para as exposições futuras potenciais associadas às operações de derivados SA-CCR	223,843	276,414
EU-9a	Derrogação aplicável aos derivados: contribuição da exposição futura potencial de acordo com o método padrão simplificado	0	0
EU-9b	Exposição determinada pelo método do risco inicial	0	0
10	(Componente CCP isenta das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação através de uma CCP) (SA-CCR)	0	0
EU-10a	(Componente CCP isenta das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação através de uma CCP) (método-padrão simplificado)	0	0
EU-10b	(Componente CCP isenta das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação através de uma CCP) (método do risco inicial)	0	0
11	Montante notional efetivo ajustado dos derivados de crédito vendidos	0	0
12	(Diferenças nominais efetivas ajustadas e deduções das majorações para os derivados de crédito vendidos)	0	0
13	Total de exposições sobre derivados	867,933	1.063,062
Exposições sobre operações de financiamento através de valores mobiliários (SFT)			
14	Valor bruto dos ativos SFT (sem reconhecimento da compensação), após ajustamento para as operações contabilizadas como vendas	266,299	10,757
15	(Valor líquido dos montantes a pagar e a receber em numerário dos ativos SFT em termos brutos)	0	0
16	Exposição ao risco de crédito de contraparte para ativos SFT	0	0
EU-16a	Derrogação aplicável às SFT: Exposição ao risco de crédito de contraparte de acordo com o artigo 429.º-B, n.º 5, e o artigo 222.º do CRR	0	0
17	Exposições pela participação em transações na qualidade de agente	0	0
EU-17a	(Componente CCP isenta das exposições SFT em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação através de uma CCP)	0	0
18	Total das exposições sobre operações de financiamento através de valores mobiliários	266,299	10,757
Outras exposições extrapatrimoniais			
19	Exposições extrapatrimoniais em valor notional bruto	16.530,725	15.852,699
20	(Ajustamentos para conversão em montantes de equivalente-crédito)	-7.823,462	-7.368,696
21	(Provisões gerais deduzidas na determinação dos fundos próprios de nível 1 e provisões específicas associadas às exposições extrapatrimoniais)	0	0
22	Exposições extrapatrimoniais	8.707,263	8.484,003
Exposições excluídas			
EU-22a	(Exposições excluídas da medida de exposição total, de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea c), do CRR)	0	0
EU-22b	(Exposições isentas de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea j), do CRR (patrimoniais e extrapatrimoniais))	0	0
EU-22c	(Exposições de bancos (ou unidades) públicos de desenvolvimento excluídas — Investimentos do setor público)	0	0
EU-22d	(Exposições de bancos (ou unidades) públicos de desenvolvimento excluídas — Empréstimos de fomento)	0	0
EU-22e	(Exposições sobre empréstimos de fomento sub-rogados por bancos (ou unidades) de desenvolvimento não públicos excluídas)	0	0
EU-22f	(Partes garantidas de exposições decorrentes de créditos à exportação excluídas)	0	0
EU-22g	(Excedentes de caução depositados em agentes tripartidos excluídos)	0	0
EU-22h	(Serviços auxiliares de centrais de valores mobiliários/instituições excluídos, de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea o), do CRR)	0	0
EU-22i	(Serviços auxiliares de centrais de valores mobiliários de instituições designadas excluídos, de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea p), do CRR)	0	0
EU-22j	(Redução do valor de exposição de empréstimos de pré-financiamento ou intercalares)	0	0
EU-22k	(Total de exposições isentas)	0	0

		Exposições para efeitos do rácio de alavancagem CRR	
		a	b
		Dez 23	Jun 23
Fundos próprios e medida de exposição total			
23	Fundos próprios de nível 1	6,641,604	6,360,793
24	Medida de exposição total	102,616,333	99,446,476
Rácio de alavancagem			
25	Rácio de alavancagem (%)	6.5%	6.4%
EU-25	Rácio de alavancagem (excluindo o impacto da isenção dos investimentos do setor público e dos empréstimos de fomento) (%)	6.5%	6.4%
25a	Rácio de alavancagem (excluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável às reservas junto de bancos centrais) (%)	6.5%	6.4%
26	Requisito regulamentar de rácio de alavancagem mínimo (%)	3.0%	3.0%
EU-26a	Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (%)	0.0%	0.0%
27	Requisito de reserva para rácio de alavancagem (%)	0.0%	0.0%
Escolha das disposições transitórias e exposições relevantes			
EU-27b	Escolha quanto às disposições transitórias para a definição da medida dos fundos próprios	Transicional	Transicional
Divulgação dos valores médios			
28	Média dos valores diários dos ativos de SFT em termos brutos, após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas	755,204	173,759
29	Valor no final do trimestre dos ativos SFT em termos brutos, após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas	266,299	8,690
30	Medida de exposição total (incluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável das reservas junto de bancos centrais) que incorpora valores médios da linha 28 dos ativos SFT em termos brutos (após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas)	103,105,328	99,611,545
30a	Medida de exposição total (excluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável das reservas junto de bancos centrais) que incorpora valores médios da linha 28 dos ativos SFT em termos brutos (após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas)	103,105,328	99,611,545
31	Rácio de alavancagem (incluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável das reservas junto de bancos centrais) que incorpora valores médios da linha 28 dos ativos SFT em termos brutos (após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas)	6.4%	6.4%
31a	Rácio de alavancagem (excluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável das reservas junto de bancos centrais) que incorpora valores médios da linha 28 dos ativos SFT em termos brutos (após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas)	6.4%	6.4%

QUADRO 24 – MODELO EU LR3-LRSPL – Repartição das Exposições Patrimoniais (Excluindo Derivados, SFT e Exposições Isentas)

(Milhares de euros)

		a
		Exposições para efeitos do rácio de alavancagem CRR
EU-1	Total das exposições patrimoniais (excluindo derivados, SFT e exposições isentas), do qual:	93,307,884
EU-2	Exposições na carteira de negociação	413,562
EU-3	Exposições na carteira bancária, do qual:	92,894,322
EU-4	Obrigações cobertas	0
EU-5	Exposições tratadas como soberanas	27,625,211
EU-6	Exposições perante administrações regionais, bancos multilaterais de desenvolvimento, organizações internacionais e entidades do setor público não tratadas como soberanas	972,865
EU-7	Instituições	1,717,480
EU-8	Garantidas por hipotecas sobre imóveis	30,366,796
EU-9	Exposições sobre clientes de retalho	9,226,491
EU-10	Empresas	10,615,959
EU-11	Exposições em situação de incumprimento	1,536,134
EU-12	Outras exposições (p. ex.: títulos de capital, titularizações e outros ativos não correspondentes a obrigações de crédito)	10,833,386

7. MREL

A Diretiva sobre Recuperação e Resolução de Instituições de Crédito e de Empresas de Investimento (“BRRD”) exige que as instituições cumpram, a todo o momento, um Requisito Mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis (“MREL”) por forma a facilitar a implementação da estratégia de resolução preferida. Ao determinar o MREL de acordo com a BRRD, e ao aplicar o instrumento de recapitalização interna (*bail-in*), a autoridade de resolução deve assegurar que a entidade de resolução dispõe de fundos próprios e passivos elegíveis suficientes para garantir que, se o instrumento de recapitalização interna ou os poderes de redução (*write-down*) e conversão, respetivamente, forem aplicados, as perdas poderão ser absorvidas e será possível restaurar o rácio de capital total e, se aplicável, o rácio de alavancagem.

Como legislação relevante destaca-se o Regulamento do Mecanismo Único de Resolução (SRMR) e a BRRD II que foi implementada em Portugal através da Portaria n.º 23-A/2022, de 9 de dezembro. De acordo com o artigo 45.º-I, n.º 3, da BRRD, o Banco está sujeito a obrigações de divulgação pública a partir de 1 de janeiro de 2024, clarificadas no Título II da *Commission Implementing Regulation (UE) 2021/763*.

A 12 de julho de 2023, o BCP anunciou que foi notificado pelo Banco de Portugal, enquanto autoridade nacional de resolução, sobre a atualização do seu requisito de MREL, conforme decidido pelo Conselho Único de Resolução (“CUR”). A estratégia de resolução aplicada é o ponto de entrada múltiplo (MPE). Os requisitos de MREL para os diferentes grupos de resolução (ou seja, os pontos de entrada) devem ser definidos de modo a garantir que cada um possa ser resolvido de forma independente, sem causar défices imediatos noutros grupos de resolução.

Os requisitos de MREL a cumprir pelo Grupo de Resolução BCP, que consiste: no Banco, no Banco ActivoBank, S.A. (“ActivoBank”) e em todas as subsidiárias do Banco, exceto o Bank Millennium e o BIM e as respetivas subsidiárias, a partir de 1 de janeiro de 2024 são de:

- 24,65% do montante total das posições em risco (“TREA”) (ao qual acresce ainda um requisito combinado de reserva de fundos próprios (“CBR”) atualmente de 3,5%, correspondendo assim a requisitos totais de 28,15%), e
- 6,71% da medida de exposição total (“TEM”).

Até ao momento o Banco não está sujeito a requisitos de subordinação.

De acordo com a regulamentação em vigor, os requisitos de MREL são atualizados anualmente pelas autoridades competentes, pelo que estas metas substituem as anteriormente definidas.

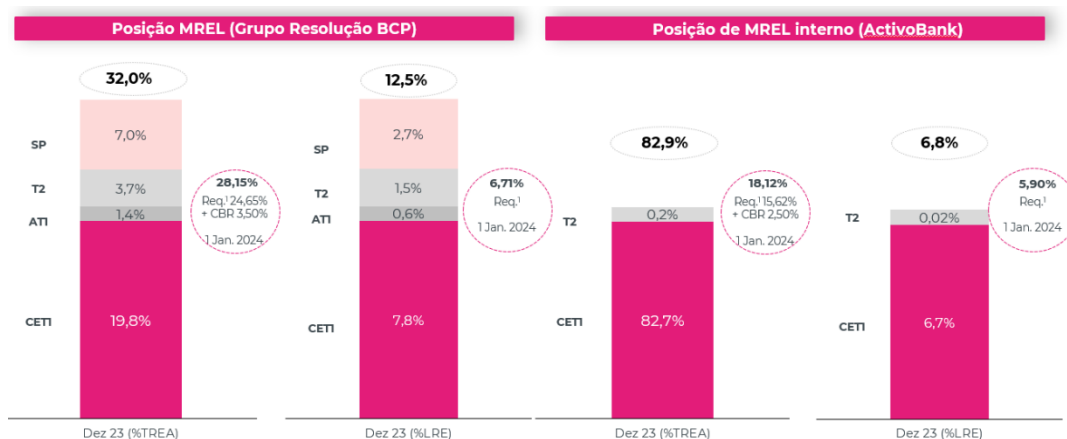
O Banco cumpre o requisito MREL atualmente aplicável, tanto em percentagem do TREA (incluindo também o CBR aplicável) como em percentagem do TEM.

Os rácios MREL do Grupo de Resolução BCP são determinados através de uma abordagem híbrida (ou seja, fundos próprios do Grupo de Resolução BCP e passivos elegíveis do BCP, em base individual).

O CUR definiu um requisito interno de MREL (iMREL) para o ActivoBank (não considerada entidade de resolução), de (i) 18,12% do TREA, incluindo o CBR atualmente de 2,50%, e (ii) 5,90% da medida de exposição total.

Atualmente, o ActivoBank cumpre com o seu requisito de iMREL em função do montante total de exposição ao risco, incluindo o respetivo buffer CBR, assim como com o seu requisito em função da medida de exposição total.

GRÁFICO 1 – Posição MREL Grupo Resolução BCP e Activobank



¹ Requisitos definidos no âmbito do Ciclo de Planeamento da Resolução de 2022 CBR aplicável à data

Para outras instituições de importância sistémica (“O-SII”), os requisitos de divulgação foram estabelecidos a partir de 2024 e baseiam-se nos formatos fornecidos nas Normas do Comité de Basileia para os requisitos de divulgação do Pilar 3.

7.1. Principais Métricas para Fundos Próprios e Passivos Elegíveis

A tabela abaixo apresenta informação resumida sobre o “Requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis” do Grupo de Resolução BCP.

QUADRO 25 – EU KM2: Indicadores de base – MREL e, se Aplicável, Requisito de Fundos Próprios e Passivos Elegíveis para G-SII

(Milhares de euros)

		a
		Requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis (MREL)
		T
Fundos próprios e passivos elegíveis, rácios e componentes		
1	Fundos próprios e passivos elegíveis	8.841,038
EU-1a	Do qual, fundos próprios e passivos subordinados	6.938,538
2	Montante total da exposição ao risco do grupo de resolução (TREA)	27.653,377
3	Fundos próprios e passivos elegíveis em percentagem do TREA	31,97%
EU-3a	Do qual, fundos próprios e passivos subordinados	25,09%
4	Medida de exposição total (TEM) do grupo de resolução	70.622,154
5	Fundos próprios e passivos elegíveis em percentagem da TEM	12,52%
EU-5a	Do qual, fundos próprios ou passivos subordinados	9,82%
6a	Aplica-se a isenção da subordinação prevista no artigo 72.o -B, n.o 4, do Regulamento (UE) n.o 575/2013? (isenção de 5 %)	
6b	Montante agregado dos instrumentos de passivos elegíveis não subordinados autorizados se for aplicada a margem de apreciação para efeitos de subordinação em conformidade com o artigo 72.o -B, n.o 3, do Regulamento (UE) n.o 575/2013 (isenção máxima de 3,5 %)	
6c	Se se aplicar uma isenção da subordinação dentro de um limite máximo em conformidade com o artigo 72.o -B, n.o 3, do Regulamento (UE) n.o 575/2013, o montante de financiamento emitido cuja categoria de prioridade é equivalente à dos passivos excluídos e que é reconhecido na linha 1, dividido pelo financiamento emitido cuja categoria de prioridade é equivalente à dos passivos excluídos e que seria reconhecido na linha 1 se não fosse aplicado nenhum limite máximo (%)	
Requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis (MREL)		
EU-7	MREL expresso em percentagem do TREA	24,65%
EU-8	Do qual, a satisfazer com fundos próprios ou passivos subordinados	-
EU-9	MREL expresso em percentagem da TEM	6,71%
EU-10	Do qual, a satisfazer com fundos próprios ou passivos subordinados	-

A 31 de dezembro de 2023, o rácio MREL era de 31,97% em percentagem do TREA, implicando um excedente de 1.057 M€ acima do requisito MREL definido para o banco. Em percentagem do TEM, o rácio MREL foi de 12,52%.

7.2. Composição de fundos próprios e passivos elegíveis

Esta secção fornece informação detalhada sobre a composição do Grupo de Resolução do BCP, bem como sobre os fundos próprios e passivos elegíveis do ActivoBank, a sua classificação na hierarquia de insolvência, e as suas maturidades.

A 31 de dezembro de 2023, os fundos próprios e passivos elegíveis disponíveis do Grupo de Resolução BCP ascendiam a 8.841 M€, compostos por 6.903 M€ de fundos próprios e 35 M€ de passivos subordinados e 1.938 M€ de passivos não subordinados.

QUADRO 26 – EU TLAC1 - Composição - MREL e, se aplicável, Requisito de Fundos Próprios e Passivos Elegíveis para G-SII

(Milhares de euros)

		a
		Requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis (MREL)
Fundos próprios e passivos elegíveis e ajustamentos		
1	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	5,476,303
2	Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1)	400,000
6	Fundos próprios de nível 2 (T2)	1,026,850
11	Fundos próprios para efeitos do artigo 92.o -A do Regulamento (UE) n.o 575/2013 e do artigo 45.o da Diretiva 2014/59/UE	6,903,153
Fundos próprios e passivos elegíveis: Elementos de fundos próprios não regulamentares		
12	Instrumentos de passivos elegíveis emitidos diretamente pela entidade de resolução que estão subordinados a passivos excluídos (que não beneficiam de uma cláusula de salvaguarda de direitos adquiridos)	0
EU-12a	Instrumentos de passivos elegíveis emitidos por outras entidades do grupo de resolução que estão subordinados a passivos excluídos (que não beneficiam de uma cláusula de salvaguarda de direitos adquiridos)	0
EU-12b	Instrumentos de passivos elegíveis que estão subordinados a passivos excluídos emitidos antes de 27 de junho de 2019 (subordinados e que beneficiam de uma cláusula de salvaguarda de direitos adquiridos)	0
EU-12c	Instrumentos de fundos próprios de nível 2 com um prazo de vencimento residual de pelo menos um ano, na medida em que não sejam elegíveis como elementos T2	35,385
13	Passivos elegíveis que não estão subordinados a passivos excluídos (que não beneficiam de uma cláusula de salvaguarda de direitos adquiridos e antes da aplicação do limite máximo)	1,850,000
EU-13a	Passivos elegíveis que não estão subordinados a passivos excluídos emitidos antes de 27 de junho de 2019 (antes da aplicação do limite máximo)	52,500
14	Montante dos instrumentos de passivos elegíveis não subordinados, se aplicável após aplicação do artigo 72.o -B, n.o 3, do CRR	1,902,500
17	Elementos de passivos elegíveis antes de ajustamentos	1,937,885
EU-17a	Do qual, elementos de passivos subordinados	35,385
Fundos próprios e passivos elegíveis: Ajustamentos de elementos de fundos próprios não regulamentares		
18	Fundos próprios e elementos de passivos elegíveis antes de ajustamentos	8,841,038
19	(Dedução de exposições entre grupos de resolução com pontos de entrada múltiplos (MPE))	-
20	(Dedução de investimentos noutros instrumentos de passivos elegíveis)	-
22	Fundos próprios e passivos elegíveis após ajustamentos	8,841,038
EU-22a	Do qual: fundos próprios e passivos subordinados	6,938,538

		a
		Requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis (MREL)
Montante da exposição ponderada pelo risco e medida de exposição total para efeitos do rácio de alavancagem do grupo de resolução		
23	Montante total da exposição ao risco (TREA)	27,653,377
24	Medida de exposição total (TEM)	70,622,154
Rácio de fundos próprios e passivos elegíveis		
25	Fundos próprios e passivos elegíveis em percentagem do TREA	31.97%
EU-25a	Do qual, fundos próprios e passivos subordinados	25.09%
26	Fundos próprios e passivos elegíveis em percentagem da TEM	12.52%
EU-26a	Do qual, fundos próprios e passivos subordinados	9.82%
27	CET1 (em percentagem do TREA) disponíveis após o cumprimento dos requisitos do grupo de resolução	2.16%
28	Requisito combinado de reserva de fundos próprios específico da instituição	
29	do qual, requisito de reserva de fundos próprios para conservação do capital	
30	do qual, requisito de reserva de fundos próprios contracíclica	
31	do qual, requisito de reserva de fundos próprios para risco sistémico	
EU-31a	do qual, reserva de fundos próprios para instituições de importância sistémica global (G-SII) ou para outras instituições de importância sistémica (O-SII)	
Elementos para memória		
EU-32	Montante total dos passivos excluídos a que se refere o artigo 72.o -A, n.o 2, do Regulamento (UE) n.o 575/2013	

A 31 de dezembro de 2023 o ActivoBank cumpria o requisito MREL, totalmente através de fundos próprios disponíveis que ascenderam a 249 M€, com um excesso de fundos próprios principais de nível 1 (CET 1) de 67,08% em função do TREA, após cumprimento dos requisitos da entidade.

QUADRO 27 – EU ILAC - Capacidade Interna de Absorção de Perdas: MREL interno e, se aplicável, Requisito de Fundos Próprios e Passivos Elegíveis para G-SII extra-EU – ActivoBank, SA

(Milhares de euros)

		a	c
		Requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis (MREL interno)	Informações qualitativas
Requisito aplicável e nível de aplicação			
EU-1	A entidade está sujeita a um requisito de fundos próprios e passivos elegíveis para G-SII extra-UE? (S/N)		N
EU-2	Se a resposta a EU-1 é «Sim», o requisito é aplicável em base consolidada ou individual? (C/I)		-
EU-2a	A entidade está sujeita a um MREL interno? (S/N)		S
EU-2b	Se a resposta a EU-2a é «Sim», o requisito é aplicável em base consolidada ou individual? (C/I)		I
Fundos próprios e passivos elegíveis			
EU-3	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	248,388	
EU-4	Fundos próprios adicionais de nível 1 elegíveis	0	
EU-5	Fundos próprios de nível 2 elegíveis	664	
EU-6	Fundos próprios elegíveis	249,052	
EU-7	Passivos elegíveis	0	
EU-8	do qual, garantias permitidas	0	
EU-9a	(Ajustamentos)	0	
EU-9b	Fundos próprios e elementos de passivos elegíveis após ajustamentos	249,052	
Montante total da exposição ao risco e medida de exposição total			
EU-10	Montante total da exposição ao risco (TREA)	300,336	
EU-11	Medida de exposição total (TEM)	3,688,320	
Rácio de fundos próprios e passivos elegíveis			
EU-12	Fundos próprios e passivos elegíveis em percentagem do TREA	82,92%	
EU-13	do qual, garantias permitidas	0,00%	
EU-14	Fundos próprios e passivos elegíveis em percentagem da TEM	6,75%	
EU-15	do qual, garantias permitidas	0,00%	
EU-16	CET1 (em percentagem do TREA) disponíveis após o cumprimento dos requisitos da entidade	67,08%	
EU-17	Requisito combinado de reserva de fundos próprios específico da instituição		
Requisitos			
EU-18	Requisito expresso em percentagem do TREA	15,62%	
EU-19	do qual, parte do requisito que pode ser satisfeita com uma garantia	-	
EU-20	Requisito expresso em percentagem da TEM	5,90%	
EU-21	do qual, parte do requisito que pode ser satisfeita com uma garantia	-	
Elementos para memória			
EU-22	Montante total dos passivos excluídos a que se refere o artigo 72.o -A, n.o 2, do Regulamento (UE) n.o 575/2013		

A 31 de dezembro de 2023, o rácio MREL do ActivoBank era de 82,92% em percentagem do TREA, implicando um excedente de 194 M€ acima do seu requisito de MREL. Em percentagem do TEM, o rácio MREL foi de 6,75%.

7.3. Classificação na hierarquia de insolvência e maturidade

A tabela seguinte fornece uma visão simplificada da classificação dos passivos ao abrigo da lei portuguesa.

A classificação é apresentada dos passivos menos prioritários até aos passivos mais prioritários. Os passivos elegíveis do BCP qualificam-se para MREL através do cumprimento de todas as condições definidas no ponto (71a) do artigo 2.º, n.º 1, da BRRD. Instrumentos de passivos elegíveis, que sejam elegíveis para MREL classificam-se nas posições 7 e 9.

QUADRO 28 – Classificação dos Passivos num Processo de Insolvência à Luz da Lei Portuguesa

Classificação	Créditos	Base Legal
1	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	Artigos 47(4)(b), 48(c) e 177(1) e (2) do CIRE Artigos 28(1)(j) e (k) da CRR
2	Fundos próprios adicionais de nível 1	Artigos 47(4)(b), 48(c) e 177(1) e (2) do CIRE Artigos 52(1)(d) do CRR
3	Fundos próprios de nível 2	Artigos 47(4)(b), 48(c) e 177(1) e (2) do CIRE Artigos 63(d) da CRR
4	Empréstimos de acionistas que não sejam fundos próprios de nível 1 ou de nível 2	Artigos 47(4)(b), 48(g) e 177(1) e (2) do CIRE
5	Créditos relativos a serviços prestados gratuitamente pelo devedor	Artigos 47(4)(b), 48(d) e 177(1) e (2) do CIRE
6	Créditos subordinados contratualmente por acordo entre as partes	Artigos 47(4)(b), 48(c) e 177(1) e (2) do CIRE
7	Créditos de pessoas que tenham uma relação especial com o devedor e daqueles a quem esses créditos tenham sido transferidos nos dois anos anteriores ao início do processo de insolvência	Artigos 47(4)(b), 48(a), 49 e 177(1) e (2) do CIRE
8	Dívida sénior não preferencial: corresponde à dívida emitida ao abrigo das regras resultantes da transposição da Diretiva (UE) 2017/2399	Artigos 8-A(1) e (2) do Decreto-Lei 199/2006 (Lei de Liquidação de Instituições de Crédito)
9	Créditos comuns: créditos não garantidos, não preferenciais e não subordinados	Artigos 47(4)(c) do CIRE Artigos 166-A(5) (a contrario) e 165(1) do Regime Jurídico das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras
(...)		

Tanto os fundos próprios como os passivos elegíveis do BCP e do ActivoBank enquadram-se nestas categorias de insolvência, conforme as tabelas abaixo EU TLAC3b e EU TLAC2b, preenchidas com base na lei de insolvência portuguesa.

QUADRO 29 – EU TLAC3b: Categorização dos Credores - Entidade de Resolução (BCP, S.A.)

(Milhares de euros)

	Categorização para efeitos de insolvência			
	1	1	Soma 1 a 1	
	(menos prioritária)	(mais prioritária)		
	Entidade de Resolução	Outro		
2	Descrição da categoria para efeitos de insolvência	Fundos próprios principais de nível 1	Fundos próprios principais de nível 1	
6	Fundos próprios e passivos elegíveis para efeitos do MREL interno	254,201	0	254,201
7	do qual, prazo de vencimento residual >= 1 ano e < 2 anos	0	0	0
8	do qual, prazo de vencimento residual >= 2 anos e < 5 anos	0	0	0
9	do qual, prazo de vencimento residual >= 5 anos e < 10 anos	0	0	0
10	do qual, prazo de vencimento residual ≥ 10 anos, mas excluindo valores mobiliários perpétuos	0	0	0
11	do qual, valores mobiliários perpétuos	254,201	0	254,201

QUADRO 30 – EU TLAC2b: Categorização dos Credores - Entidade que não é uma Entidade de Resolução (ActivoBank, S.A.)

(Milhares de euros)

	Categorização para efeitos de insolvência					Soma 1 a 9	
	1	2	3	7	9		
	(menos prioritária)				(mais prioritária)		
1	Descrição da categoria para efeitos de insolvência	Fundos próprios principais de nível 1	Fundos próprios adicionais de nível 1	Fundos próprios de nível 2	Créditos de pessoas com relação especial com o devedor (1)	Créditos comuns (2)	
5	Fundos próprios e passivos potencialmente elegíveis para cumprimento do MREL	5,728	400	1,050	1	1,902	9,080
6	do qual, prazo de vencimento residual >= 1 ano e < 2 anos	0	0	0	0	358	358
7	do qual, prazo de vencimento residual >= 2 anos e < 5 anos	0	0	166	1	1,522	1,689
8	do qual, prazo de vencimento residual >= 5 anos e < 10 anos	0	0	884	0	23	906
9	do qual, prazo de vencimento residual ≥ 10 anos, mas excluindo valores mobiliários perpétuos	0	0	0	0	0	0
10	do qual, valores mobiliários perpétuos	5,728	400	0	0	0	6,128

1. Créditos de pessoas que tenham uma relação especial com o devedor e daqueles a quem esses créditos tenham sido transferidos nos dois anos anteriores ao início do processo de insolvência.
2. Créditos comuns: créditos não garantidos, não preferenciais e não subordinados.

8. Risco de Crédito

8.1. Evolução e composição da carteira de crédito

Este risco materializa-se em perdas registadas na carteira de crédito, por incapacidade dos tomadores de empréstimos (ou dos seus garantidos, quando existam), dos emissores de títulos ou, ainda, das contrapartes de contratos, em cumprir com as suas obrigações creditícias.

O controlo e a mitigação do risco de crédito são assegurados através de uma estrutura sólida e fiável de análise, avaliação e acompanhamento de riscos, suportada em sistemas internos de rating adequados aos diversos segmentos de negócio, em mecanismos para deteção antecipada da potencial sinistralidade da carteira, em processos de gestão e monitorização do valor dos colaterais em unidades de estrutura exclusivamente dedicadas à recuperação de crédito, para tratamento das situações de incumprimento.

Na tabela seguinte apresenta-se a evolução do volume da carteira do grupo sujeita a risco de crédito e a risco de crédito de contraparte, entre 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, em termos de EAD (Exposure at Default), nas três principais geografias em que o Grupo opera: Portugal, Polónia e Moçambique.

QUADRO 31 – Evolução da Carteira do Grupo sujeita a Risco de Crédito e Risco de Contraparte

Geografia	(milhões de euros)			
	dez. 23	dez. 22	Variação	
			Em valor	Em %
Portugal	62 585	61 716	869	1,4%
Polónia	26 730	24 023	2 707	11,3%
Moçambique	2 466	2 446	20	0,8%
TOTAL	91 781	88 185	3 596	4,1%

Nota: A EAD representa a exposição esperada caso o cliente entre em *default*. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado, como a expectativa do valor potencial futuro que poderá ser utilizado de acordo com o contrato. Os valores indicados não estão deduzidos da imparidade às exposições tratadas prudencialmente pelo Método Padrão (STD) e incluem todas as classes de risco (i.e., para além de crédito a clientes, incluem-se igualmente posições devedoras de entidades soberanas e de instituições financeiras).

Tendo como base de comparação a posição em 31

2022, a carteira de crédito do Grupo, medida em euros, registou um crescimento de 4,1% durante o ano de 2023. A evolução é explicada por um crescimento em todas as geografias.

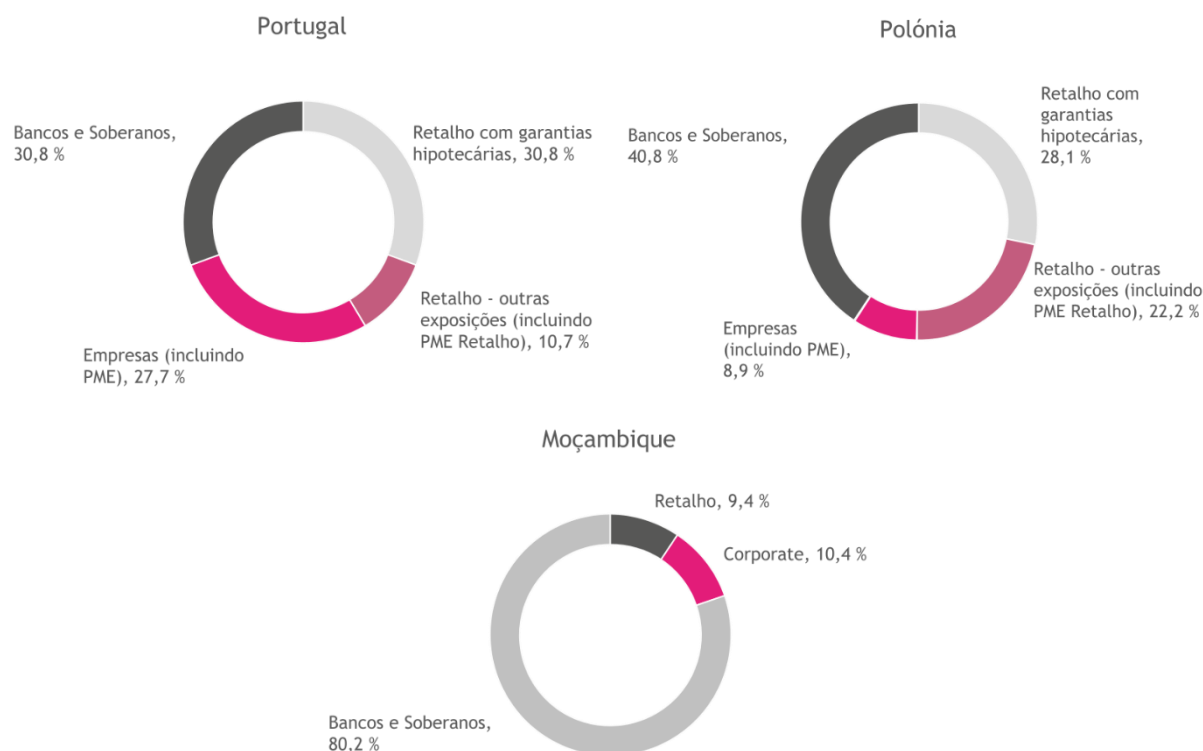
O aumento da carteira em Portugal está associado ao crescimento das exposições de Soberanos e Institucionais e da carteira de retalho, contrariando a diminuição na carteira dos segmentos de Corporate e dos depósitos no Banco de Portugal. Para além deste fator, há a assinalar o decréscimo do crédito em incumprimento nomeadamente nos segmentos Corporate, que contribuiu para a redução da carteira de NPE em Portugal em 260 milhões de euros durante o ano de 2023.

Na carteira de crédito da Polónia verificou-se um acréscimo de 11,3%, medido em euros, explicado, em grande parte, pelo incremento da exposição a Soberanos e Institucionais, que ascendeu aproximadamente a 4,5 mil milhões de euros, contrariado por um decréscimo da exposição creditícia a Empresas e Retalho, que ascendeu a 1,8 mil milhões de euros.

No que diz respeito a Moçambique, há a registar um acréscimo da carteira de crédito em 0,8%, medida em euros, relacionado, sobretudo, com o crescimento da exposição ao Banco de Moçambique.

Relativamente à composição da carteira por classes de risco, a mesma é ilustrada pelos seguintes gráficos, com referência a 31 de dezembro de 2023:

Relativamente à composição da carteira por classes de risco, a mesma é ilustrada pelos seguintes gráficos, representativos da estrutura de carteira em 31 de dezembro de 2023:

GRÁFICO 2 – Composição da Carteira de Crédito por Classes de Risco

No que diz respeito à estrutura das carteiras por segmento de Contraparte, em Portugal a parcela mais significativa continua a ser assumida pelo segmento de Retalho com 41,5% do total, sendo 30,8% respeitantes às exposições que beneficiam de hipotecas. As Empresas apresentam uma ponderação de cerca de 27,7%, ligeiramente inferior à do final de 2022, destacando-se o crescimento do peso do segmento de Bancos e Soberanos, que registou um aumento da sua representatividade para um nível próximo de 30,8%, vindo de um peso de 29,7% em 31 dezembro 2022.

Na Polónia destacamos o segmento de Retalho, com um peso de 50,3% observando-se um decréscimo do peso das exposições colateralizadas por garantia hipotecária para os 28,1%, observado sobretudo na carteira de empréstimos em CHF, uma redução da representatividade do segmento de Empresas e um aumento da componente de Bancos e Soberanos, terminando 2023 com ponderações de 8,9% e 40,8%, respetivamente.

Relativamente a Moçambique, há a registar uma estabilidade da estrutura, com destaque para a relevância do peso do segmento de Bancos e Soberanos, que ascendeu a 80,2% do portfolio. Por sua vez, os segmentos de empresas e retalho assumiram uma representatividade de 10,4% e 9,4%, respetivamente.

O Banco procedeu à atualização periódica dos setores considerados em Portugal como os mais vulneráveis, tendo em consideração a evolução do enquadramento prevaiente, caracterizado por múltiplos conflitos geopolíticos, com impactos em diversas vertentes como um nível mais modesto de crescimento económico, pressões orçamentais para fazer face aos impactos sentidos pelos agentes económicos, necessidade de alocação de dotações orçamentais para áreas como a Defesa, limitações à circulação de mercadorias, pressão sobre os custos energéticos, impactos inflacionistas, níveis elevados de taxas de juro e aumento das taxas de desemprego.

8.2. Definições e políticas de apuramento de perdas e provisionamento

O risco de crédito reflete as perdas potenciais e a incerteza quanto aos retornos esperados, por incapacidade do tomador do empréstimo – e do seu garante, se existir – ou do emissor de um título ou da contraparte de um contrato, em cumprir as suas obrigações.

O crédito vencido, para efeitos contabilísticos, corresponde ao valor global dos créditos e prestações vencidas e não cobradas associadas a contratos de crédito reconhecidos no balanço, qualquer que seja a sua titulação. Assim, são contabilizados no crédito vencido todos os créditos (capital) que se encontrem por regularizar decorridos que sejam, no máximo, trinta dias sobre o seu vencimento.

Esta política é extensiva às prestações de capital contratualmente previstas para períodos futuros, mas que, por razões de não cumprimento de uma das prestações (de capital ou de juros) possam, nos termos legais, considerar-se vencidas, e, em relação às quais, existam dúvidas quanto à sua cobrabilidade.

Um crédito, incluindo as componentes de capital, juros e despesas, considera-se em incumprimento quando se verifique a ultrapassagem de um limite previamente estabelecido, o não cumprimento de uma obrigação de crédito contratualizada ou a utilização de crédito sem enquadramento, tendo sido exigido ao cliente a sua liquidação. Para efeitos de acompanhamento de risco de crédito são definidos limites de materialidade, de acordo com o segmento em que o cliente se insere.

São considerados créditos reestruturados (*Forborne*) as operações de crédito em relação às quais foram concedidas medidas de reestruturação. As medidas de reestruturação são concessões feitas a um devedor que está a atravessar ou irá atravessar em breve dificuldades em cumprir os seus compromissos financeiros (dificuldades financeiras).

Desde 1 de Janeiro de 2018 o processo de cálculo da imparidade dos ativos financeiros classificados ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral e dos compromissos de crédito, créditos documentários e garantias financeiras integra os princípios gerais definidos pelas IFRS 9 e as orientações emanadas pelo Banco de Portugal através da Carta-Circular 2018/00000062.

De acordo com a IFRS 9, o conceito de imparidade baseia-se em perdas esperadas. As perdas de crédito esperadas de cada operação são determinadas em função das alterações no risco de crédito ocorridas desde o reconhecimento inicial. Para este efeito, as operações são classificadas em stages de acordo com os seguintes critérios:

- *Stage 1*: Contratos cujo risco de crédito não tenha aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial (exceto casos POCI)².
- *Stage 2*: Contratos cujo risco de crédito aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, mas para os quais não existe evidência objetiva de imparidade.
- *Stage 3*: Contratos com sinais objetivos de imparidade.

O Banco adotou a definição interna de default (i.e., classificação com grau de risco 15 na escala interna de rating) como critério de identificação de instrumentos financeiros em stage 3. De acordo com as disposições da definição de default, que foram objeto de alteração no início de 2020, a existência de uma situação de default relativamente a um dado devedor, tem em conta a verificação de pelo menos uma das condições seguidamente apresentadas:

- Dias em atraso: O devedor encontra-se em atraso há mais de 90 dias relativamente a qualquer obrigação acima dos seguintes limiares: 100 Euros, para devedores de retalho ou acima de 500 Euros para devedores que não são de retalho; e 1% da exposição (no balanço) total (independentemente de ser um devedor de retalho ou não).
- Estatuto de crédito não-remunerado: O devedor possui, pelo menos, uma obrigação de crédito, em relação à qual o Banco tenha deixado de reconhecer juros remuneratórios devido à perceção de uma deterioração na sua qualidade de crédito.
- Devedores em imparidade de crédito: O devedor foi submetido a uma análise individual de imparidade tendo-se concluído que o mesmo possui sinais objetivos de imparidade.
- Venda da obrigação de crédito: A(s) obrigação(ões) do devedor foi/foram vendida(s) – parcialmente ou totalmente – com uma perda significativa ($\geq 5\%$).
- Reestruturação por dificuldades financeiras: Devedor objeto de uma reestruturação por dificuldades financeiras com uma perda económica superior a 1%.
- Insolvência: O devedor declarou falência (“insolvência”) ou processo semelhante: (i) PEAP; ou (ii) EPR; ou (iii) PER; ou (iv) Pré-insolvência.
- Crédito em atraso após reestruturação por dificuldades financeiras: O devedor possui uma obrigação de crédito significativa em atraso há mais de 30 dias numa obrigação de crédito reestruturada.
- Recorrência de reestruturação: O devedor possui uma obrigação reestruturada e solicita medidas adicionais de reestruturação, independentemente da perda/ ganho obtido com a reestruturação.
- Contencioso: O devedor é colocado em processo de contencioso.

² POCI (*Purchased or Originated Credit Impaired*): ativos financeiros com evidência objetiva de imparidade no momento de reconhecimento inicial.

- Garantes de exposições em *default*: O devedor é garante de uma exposição em incumprimento, desde que (i) a intervenção da garantia tenha sido oficialmente reclamada; e (ii) após o período estabelecido contratualmente, o montante em dívida não foi pago.
- Fraudes de crédito: O devedor participou numa fraude de crédito.
- Default cruzado ao nível do Grupo BCP: Um devedor comum (devedor do BCP e qualquer outra entidade do Grupo) é considerado como estando numa situação de *default* em qualquer entidade do Grupo BCP.
- Quebra de *covenants* de um contrato de crédito: O devedor que, em resultado de uma análise casuística, é considerado como tendo qualquer outra indicação de reduzida probabilidade de pagamento, tendo em consideração a quebra de *covenants* de um contrato de crédito.
- Contágio de *default* em grupo económico: O devedor que, em resultado de uma análise casuística, é considerado como tendo qualquer outra indicação de reduzida probabilidade de pagamento, tendo em consideração o contágio de *default* ao nível de um grupo de devedores relacionados entre si.
- Dias de atraso em obrigações de crédito conjuntas: O devedor possui, em conjunto com outros devedores classificados em *default*, uma obrigação de crédito significativa em atraso há mais de 90 dias (ou 30 dias no caso de uma obrigação de crédito reestruturada) neste caso, os limites de materialidade são analisados considerando apenas os montantes da obrigação.

Os clientes de elevada exposição e risco classificados com sinais objetivos de imparidade (Stage 3) são submetidos a análise individual.

A análise individual consiste num processo regular de atribuição de uma expectativa de recuperação da totalidade da exposição e do prazo previsto para essa recuperação, devendo o valor da imparidade de cada cliente ser suportado, essencialmente, nas perspetivas de recebimento de ativos monetários, financeiros ou físicos, e no prazo previsto para esses recebimentos. Este processo regular baseia-se nos seguintes elementos, nomeadamente:

- Dados económico-financeiros, tendo por base as demonstrações financeiras mais recentes do cliente;
- Dados de natureza qualitativa, que caracterizem a situação do cliente, nomeadamente relativos à viabilidade económica do negócio;
- Fluxos de caixa previsionais para os clientes analisados numa perspetiva de continuidade;
- Experiência creditícia do cliente junto do Banco e do Sistema Financeiro.

Assume especial relevância a informação sobre colaterais e garantias, muito em especial em empresas do setor imobiliário e naqueles casos em que a viabilidade económica do negócio se afigure reduzida (abordagem *gone concern*).

No tratamento dos colaterais, o Banco assume uma postura conservadora, materializada na introdução de *haircuts*, de forma a incorporar o risco de desvalorização dos ativos, dos custos inerentes à venda e à manutenção e dos tempos necessários para a respetiva venda.

Para cada cliente, a imparidade é obtida através da diferença entre a respetiva exposição e o somatório dos *cash-flows* esperados relativos às diversas operações, atualizados segundo a taxa de juro efetiva de cada operação.

Os créditos não analisados individualmente são agrupados tendo em conta as suas características de risco, calculando-se a imparidade com base em populações homogéneas (análise coletiva) definidas em função do grau de risco e do segmento em que o cliente se insere.

Nestes casos, são os seguintes os principais parâmetros utilizados para o cálculo da imparidade:

- PD: Probabilidade de *Default* (a 12 meses para os créditos em *Stage 1* e *lifetime* para os créditos em *Stage 2*)
- LGD: *Loss Given Default / Perda dado o incumprimento*
- CCF: Fator de conversão de crédito aplicável ao montante extrapatrimonial não utilizado.

Estes parâmetros são estimados através de modelos estatísticos internos, incluindo ajustamentos macroeconómicos numa perspetiva *forward looking*, sendo atualizados com periodicidade mínima anual e submetidos à apreciação do Gabinete de Análise e Validação de Modelos.

Durante o ano de 2023 e no sentido de ir ao encontro dos *guidelines* dos Supervisores, nomeadamente no que respeita à identificação e mensuração do risco de crédito no contexto de incerteza associado a um contexto de múltiplas crises geopolíticas, aos constrangimentos ainda existentes no que respeita ao crescimento económico, pressões inflacionistas e nível elevado das taxas de juro, o Banco procedeu ao registo de imparidades adicionais em relação aos modelos em vigor de cálculo de imparidade coletiva (*overlays*).

Em conformidade com a Carta Circular do Banco de Portugal n.º CC/2017/00000020, o Banco dispõe, em normativos internos, de política de classificação, desreconhecimento e monitorização dos créditos considerados incobráveis. O Banco reconhece um crédito abatido ao ativo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar um ativo na sua totalidade ou

parcialmente. Este registro ocorre após todas as ações de recuperação desenvolvidas se revelarem infrutíferas. Assim, quando um crédito atinge 100% de imparidade, deve ser ponderada a sua classificação como incobrável. No entanto, mesmo que um crédito não tenha ainda uma imparidade de 100%, pode também ser classificado como incobrável, desde que não existam expectativas de recuperação. Neste caso, deverá ser constituída imparidade para o valor remanescente. No caso de créditos que ainda disponham de colateral, só poderão ser efetuados *write-offs* sobre a parte não coberta, se houver evidência da incobrabilidade do excesso sobre o valor do colateral e este esteja coberto a 100% por imparidade. A decisão de incobrabilidade do crédito cabe aos Órgãos de Decisão de crédito, sob proposta da área de recuperação responsável pela gestão do Cliente. Por regra, a remoção de um crédito incobrável do balanço é irreversível, pelo que, caso venha a ser recuperado algum montante relativo a estes créditos, o montante da recuperação é reconhecido como resultado na conta de exploração. Os créditos abatidos ao ativo são registados em rubricas extrapatrimoniais quando sejam desreconhecidos do balanço, e mantidos até ao momento da extinção definitiva das responsabilidades.

8.3. Caracterização das posições em risco

As posições em risco consideradas para efeitos de cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco de crédito abrangem exposições da Carteira Bancária registadas no balanço consolidado e em contas extrapatrimoniais, associadas nomeadamente a crédito a clientes, a aplicações em instituições de crédito, a investimentos em instrumentos financeiros, à detenção de outros ativos, às garantias e compromissos assumidos. Nestas posições em risco não se incluem as exposições tratadas no âmbito da Carteira de Negociação, mas consideram-se as relativas a posições de titularização.

QUADRO 32 – MODELO EU CRI: Exposições Produtivas e Não Produtivas e Provisões Relacionadas

(Milhares de euros)

	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o
	Montante escriturado bruto/montante nominal						Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas no justo valor resultantes do risco de crédito e provisões						Cauções e garantias financeiras recebidas		
	Exposições produtivas		Exposições não produtivas				Exposições produtivas - Imparidade acumulada e provisões		Exposições não produtivas - Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas no justo valor resultantes do risco de crédito e provisões				Abates parciais acumulados	Sobre exposições produtivas	Sobre exposições não produtivas
	do qual, fase 1	do qual, fase 2	do qual, fase 2	do qual, fase 3			do qual, fase 1	do qual, fase 2			do qual, fase 2	do qual, fase 3			
005 Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	4,194,089	4,194,089	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
010 Empréstimos e adiantamentos	53,859,128	46,560,371	7,290,622	1,946,685	0	1,914,768	-561,100	-269,172	-291,752	-1,026,623	0	-1,007,481	0	40,140,449	579,973
020 Bancos centrais	184,650	184,650	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
030 Administrações públicas	970,601	687,942	282,659	1	0	1	-4,333	-1,474	-2,859	-1	0	-1	0	311,909	0
040 Instituições de crédito	720,062	719,988	74	0	0	0	-224	-224	0	0	0	0	0	259,634	0
050 Outras empresas financeiras	959,426	934,586	24,840	45,699	0	45,699	-22,446	-21,326	-1,120	-23,504	0	-23,504	0	789,177	20,450
060 Empresas não-financeiras	16,806,319	13,467,501	3,336,822	888,024	0	884,751	-333,139	-152,558	-180,581	-557,463	0	-557,463	0	12,462,416	252,649
070 do qual, PME	12,886,170	9,917,852	2,966,337	741,342	0	739,107	-283,126	-125,967	-157,159	-463,771	0	-463,771	0	10,507,753	208,366
080 Famílias	34,218,070	30,565,704	3,646,227	1,012,961	0	984,316	-200,958	-93,590	-107,193	-445,655	0	-426,513	0	26,317,313	306,874
090 Valores mobiliários representativos de dívida	28,860,262	28,346,420	62,872	6,255	0	6,255	-23,863	-23,066	-797	-2,675	0	-2,675	0	570,590	3,580
100 Bancos centrais	2,385,102	2,385,102	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
110 Administrações públicas	21,765,357	21,733,353	0	0	0	0	-15,268	-15,268	0	0	0	0	0	139,943	0
120 Instituições de crédito	1,090,991	1,090,991	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	186,926	0
130 Outras empresas financeiras	587,029	168,062	0	0	0	0	-1,049	-1,049	0	0	0	0	0	82,891	0
140 Empresas não-financeiras	3,031,783	2,968,911	62,872	6,255	0	6,255	-7,546	-6,749	-797	-2,675	0	-2,675	0	160,831	3,580
150 Exposições extrapatrimoniais	16,370,210	14,936,404	1,433,794	339,060	0	336,497	-27,566	-12,880	-14,686	-94,008	0	-94,008	0	3,411,255	125,320
160 Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
170 Administrações públicas	146,130	117,572	28,558	1	0	1	-159	-139	-21	0	0	0	0	7	0
180 Instituições de crédito	385,704	384,571	1,133	57	0	57	-57	-56	-1	-1	0	-1	0	28,607	0
190 Outras empresas financeiras	558,135	530,986	27,149	1,095	0	1,095	-1,082	-819	-263	-454	0	-454	0	99,076	275
200 Empresas não-financeiras	12,301,579	11,105,834	1,195,745	326,751	0	324,190	-19,191	-9,684	-9,506	-89,979	0	-89,979	0	3,244,744	123,240
210 Famílias	2,978,662	2,797,442	181,209	11,156	0	11,153	-7,077	-2,182	-4,896	-3,575	0	-3,575	0	38,821	1,804
220 Total	103,283,688	94,037,283	8,787,288	2,292,000	0	2,257,521	-612,529	-305,117	-307,235	-1,123,306	0	-1,104,164	0	44,122,294	708,873

Nota: Rúbrica 010 - no que respeita a Portugal, um montante que envolve 4,4 mil milhões de euros de exposição está coberto por Garantias do Estado/Garantia Mútua, FEI e BEI (11,9% do total) dos quais 4,3 mil milhões de euros dizem respeito a garantias para Sociedades Não Financeiras (cobrindo 32% da exposição NFC). As garantias representam 3,1 mil milhões de euros (8,5% do total) e um montante de 2,1 mil milhões de euros foi objeto de titularização (5,6% do total).

A distribuição do valor líquido das posições em risco originais do Grupo por prazos de vencimento residual no final de 2023 é apresentada no quadro seguinte:

QUADRO 33 – MODELO EU CRI-A – Prazo de Vencimento das Exposições

(Milhares de euros)

	a	b	c	d	e	f
	Valor líquido de exposição					
	À vista	≤ 1 ano	> 1 ano ≤ 5 anos	> 5 anos	Prazo de vencimento não estabelecido	Total
1 Empréstimos e adiantamentos	3,323,508	4,930,526	11,042,977	34,921,080	0	54,218,090
2 Valores mobiliários representativos de dívida	0	7,904,638	13,441,244	7,326,984	167,113	28,839,980
3 Total	3,323,508	12,835,165	24,484,221	42,248,064	167,113	83,058,070

8.4. Qualidade do crédito

Apresentam-se, nos quadros seguintes, diversos elementos e dados sobre a qualidade da carteira de crédito.

QUADRO 34 – MODELO EU CQ1 – Qualidade de Crédito das Exposições Reestruturadas

(Milhares de euros)

	a	b	c	d	e	f	g	h	
	Montante escriturado bruto/Montante nominal das exposições que são objeto de medidas de reestruturação				Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas no justo valor resultantes do risco de crédito e provisões		Cauções recebidas e garantias financeiras recebidas sobre exposições reestruturadas		
	Reestruturadas produtivas	Reestruturadas não produtivas		Do qual, em situação de imparidade	Sobre exposições reestruturadas produtivas	Sobre exposições reestruturadas não produtivas		Do qual, cauções e garantias financeiras recebidas sobre exposições não produtivas que são objeto de medidas de reestruturação	
		Do qual, em situação de incumprimento							
005	Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	0	0	0	0	0	0	0	0
010	Empréstimos e adiantamentos	830,648	913,193	913,193	905,684	-26,603	-459,398	1,024,615	297,944
020	Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0
030	Administrações públicas	65,932	0	0	0	-464	0	49,797	0
040	Instituições de crédito	0	0	0	0	0	0	0	0
050	Outras empresas financeiras	8,677	23,539	23,539	23,539	-283	-2,344	27,848	19,454
060	Empresas não-financeiras	296,038	432,966	432,966	432,966	-16,257	-273,783	408,737	134,362
070	Famílias	460,001	456,688	456,688	449,179	-9,599	-183,270	538,233	144,127
080	Valores mobiliários representativos de dívida	18,015	5,065	5,065	5,065	-216	-1,485	21,379	3,580
090	Compromissos de empréstimo concedidos	1,926	1,307	1,307	1,307	-24	-804	230	0
100	Total	850,589	919,565	919,565	912,056	-26,843	-461,687	1,046,224	301,523

QUADRO 35 – MODELO EU CQ3 – Qualidade de Crédito das Exposições Produtivas e Não Produtivas, por dias de incumprimento

(Milhares de euros)

	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	
	Montante escriturado bruto/montante nominal												
	Exposições produtivas				Exposições não produtivas								
	Não vencidos ou vencidos ≤ 30 dias	Vencidos > 30 dias ≤ 90 dias			Com probabilidade reduzida de pagamento, mas não vencido ou vencido há ≤ 90 dias	Vencido > 90 dias ≤ 180 dias	Vencido > 180 dias ≤ 1 ano	Vencido > 1 ano ≤ 2 anos	Vencido > 2 anos ≤ 5 anos	Vencido > 5 anos ≤ 7 anos	Vencido > 7 anos	Do qual, em situação de incumprimento	
005	Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos a ordem	4,194,089	4,194,089	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
010	Empréstimos e adiantamentos	53,859,128	53,661,064	198,064	1,946,685	1,187,563	224,128	184,937	153,410	143,339	23,541	29,766	1,946,490
020	Bancos centrais	184,650	184,650	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
030	Administrações públicas	970,601	970,600	1	1	0	0	0	0	1	0	1	
040	Instituições de crédito	720,062	720,062	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
050	Outras empresas financeiras	959,426	959,426	0	45,699	45,689	4	1	2	2	0	45,699	
060	Empresas não-financeiras	16,806,319	16,780,202	26,117	888,024	617,900	126,176	59,218	43,172	30,897	2,958	7,703	887,829
070	do qual, PME	12,886,170	12,862,025	24,145	741,342	502,625	102,458	58,360	41,494	26,980	2,701	6,725	741,260
080	Famílias	34,218,070	34,046,124	171,946	1,012,961	523,974	97,948	125,717	110,236	112,439	20,583	22,063	1,012,961
090	Valores mobiliários representativos de dívida	28,860,262	28,860,262	0	6,255	6,215	0	0	0	0	0	40	6,255
100	Bancos centrais	2,385,102	2,385,102	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
110	Administrações públicas	21,765,357	21,765,357	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
120	Instituições de crédito	1,090,991	1,090,991	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
130	Outras empresas financeiras	587,029	587,029	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
140	Empresas não-financeiras	3,031,783	3,031,783	0	6,255	6,215	0	0	0	0	0	40	6,255
150	Exposições extrapatrimoniais	16,370,210			339,060								339,060
160	Bancos centrais	0			0								0
170	Administrações públicas	146,130			1								1
180	Instituições de crédito	385,704			57								57
190	Outras empresas financeiras	558,135			1,095								1,095
200	Empresas não-financeiras	12,301,579			326,751								326,751
210	Famílias	2,978,662			11,156								11,156
220	Total	103,283,688	86,715,415	198,064	2,292,000	1,193,778	224,128	184,937	153,410	143,339	23,541	29,806	2,291,806

Rácio NPL (Loans and Advances)**3.49%**

Nota: Rúbrica 010 - no que respeita a Portugal, um montante que envolve 4,4 mil milhões de euros de exposição está coberto por Garantias do Estado/Garantia Mútua, FEI e BEI (11,9% do total) dos quais 4,3 mil milhões de euros dizem respeito a garantias para Sociedades Não Financeiras (cobrindo 32% da exposição NFC). As garantias representam 3,1 mil milhões de euros (8,5% do total) e um montante de 2,1 mil milhões de euros foi objeto de titularização (5,6% do total).

QUADRO 36 – MODELO EU CQ4 – Qualidade das Exposições Não Produtivas, por localização geográfica

(Milhares de euros)

	a	b	c	d	e	f	g
	Montante escriturado bruto/montante nominal			Do qual, sujeitos a imparidade	Imparidade acumulada	Provisões para compromissos e garantias financeiras extrapatrimoniais concedidos	Variações negativas acumuladas no justo valor resultantes do risco de crédito sobre exposições não produtivas
	Do qual, não produtivos		Do qual, em situação de incumprimento				
010 Exposições patrimoniais	84,672,330	1,952,940	1,952,745	84,212,056	-1,609,412		-4,849
020 Portugal	42,506,307	1,042,683	1,042,683	42,248,959	-941,014		0
030 Polónia	25,005,571	810,361	810,166	24,996,280	-574,907		-4,843
040 Moçambique e outros	17,160,452	99,896	99,896	16,966,816	-93,490		-6
080 Exposições extrapatrimoniais	16,709,270	339,060	339,060			-121,574	
090 Portugal	12,627,136	325,029	325,029			-109,257	
100 Polónia	3,076,745	13,174	13,174			-9,677	
110 Moçambique e outros	1,005,388	857	857			-2,641	
150 Total	101,381,600	2,292,000	2,291,806	84,212,056	-1,609,412	-121,574	-4,849

QUADRO 37 – MODELO EU CQ5 – Qualidade de Crédito dos Empréstimos e Adiantamentos a Empresas Não Financeiras, por setor

(Milhares de euros)

	a	b	c	d	e	f
	Montante escriturado bruto					
	Do qual, não produtivos			Do qual, empréstimos e adiantamentos sujeitos	Imparidade acumulada	Variações negativas acumuladas no justo valor resultantes do risco de crédito sobre exposições não produtivas
			Do qual, em situação de incumprimento			
010 Agricultura, silvicultura e pesca	439,001	11,949	11,949	439,001	-15,745	0
020 Indústrias extrativas	100,839	9,935	9,935	100,839	-6,669	0
030 Indústria transformadora	3,601,851	171,595	171,594	3,601,849	-191,406	0
040 Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar frio	498,506	267	267	498,506	-5,362	0
050 Abastecimento de água	190,485	2,887	2,887	190,485	-8,606	0
060 Construção	1,448,947	105,438	105,437	1,448,947	-79,879	0
070 Comércio por grosso e a retalho	3,672,394	116,289	116,289	3,672,394	-108,725	0
080 Transporte e armazenamento	1,342,498	42,176	42,064	1,342,485	-29,523	0
090 Atividades de alojamento e restauração	1,326,118	90,433	90,433	1,326,118	-73,891	0
100 Informação e comunicação	420,632	8,839	8,839	420,632	-9,112	0
110 Atividades financeiras e de seguros	232,454	630	630	232,454	-1,955	0
120 Atividades imobiliárias	1,912,493	42,049	42,049	1,912,493	-52,448	0
130 Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	907,756	193,338	193,338	907,756	-150,513	0
140 Atividades administrativas e dos serviços de apoio	482,738	26,299	26,299	482,738	-23,291	0
150 Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	917	0	0	917	-8	0
160 Educação	107,797	1,581	1,581	107,797	-2,204	0
170 Serviços de saúde e atividades de ação social	324,790	5,293	5,293	324,790	-9,294	0
180 Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	213,153	32,760	32,760	213,153	-32,006	0
190 Outros serviços	470,975	26,266	26,186	470,975	-89,966	0
200 Total	17,694,343	888,024	887,829	17,694,327	-890,602	0

QUADRO 38 – MODELO EU CQ7 - Garantias Obtidas por Aquisição de Posse e Processo de Execução

(Milhares de euros)

	a	b
Cauções obtidas por aquisição da posse		
	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas
010 Ativos fixos tangíveis (PP&E)		
020 Outros ativos (não PP&E)	367,785	-120,955
030 Bens imóveis de habitação	43,902	-6,699
040 Bens imóveis comerciais	181,998	-78,458
050 Bens móveis (automóveis, embarcações, etc.)	5,099	-776
060 Instrumentos de capital próprio e de dívida	135,572	-34,429
070 Outros	1,215	-593
080 Total	367,785	-120,955

QUADRO 39 – MODELO EU CQ8 – Cauções Obtidas por Aquisição da Posse e Processos de Execução - Discriminação por Antiguidade

(Milhares de euros)

	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l			
Total de cauções obtidas por aquisição da posse															
Redução do saldo da dívida				Reestruturado ≤ 2 anos						Reestruturado > 2 anos ≤ 5 anos		Reestruturado > 5 anos		Do qual, ativos não correntes detidos para venda	
	Montante escriturado bruto	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas			
010	Cauções obtidas por aquisição da posse classificadas como PP&E														
020	560,279	-125,099	367,785	-120,955	36,186	-5,295	43,717	-13,046	287,882	-102,614	153,690	-63,803			
030	43,701	-9,744	43,902	-6,699	8,047	-379	11,152	-1,377	24,703	-4,942	17,419	-3,796			
040	277,666	-79,296	181,998	-78,458	23,656	-4,704	31,983	-11,363	126,359	-62,391	70,315	-35,531			
050	5,099	-776	5,099	-776	4,483	-211	345	-306	271	-259	5,006	-696			
060	232,599	-34,689	135,572	-34,429	0	0	238	0	135,334	-34,429	60,949	-23,780			
070	1,215	-593	1,215	-593	0	0	0	0	1,215	-593	0	0			
080	Total	-125,099	367,785	-120,955	36,186	-5,295	43,717	-13,046	287,882	-102,614	153,690	-63,803			

8.5. Gestão do risco de concentração

A política do Grupo relativa à identificação, medição e avaliação do risco de concentração no âmbito do risco de crédito é definida pelo órgão de administração do Banco e aplica-se a todas as entidades do Grupo.

A monitorização do risco de concentração e o acompanhamento dos principais riscos é efetuada, ao nível do Grupo, com base no conceito de “Grupos Económicos” e “Grupos de Clientes” – conjuntos de clientes relacionados entre si (particulares ou empresas), que representam uma entidade única na perspetiva do risco de crédito, no sentido se um desses Clientes for afetado por condições financeiras adversas, será provável que outro Cliente (ou todos os restantes Clientes desse grupo) sinta(m) igualmente dificuldades em cumprir as suas obrigações enquanto devedor(es).

As relações entre Clientes que dão origem a um Grupo de Clientes incluem a participação formal num mesmo grupo económico, a existência de uma relação de controlo de uma empresa – direto ou indireto e incluindo o controlo por um Cliente individual (critério da capacidade de controlo) ou a existência de forte interdependência comercial ou de uma fonte comum de financiamento que não pode ser substituída no curto-prazo (critério da dependência económica). A identificação de Clientes relacionados é inerente aos processos de decisão e acompanhamento do crédito de cada Entidade.

Para controlo do risco de concentração de crédito e por forma a limitar a exposição a este risco, são definidos limites para exposição a Soberanos, a Instituições (bancos/instituições financeiras), grandes exposições *Corporate (single-name)*, concentração geográfica (risco-país), para o conjunto das exposições de crédito a clientes alavancados (*Leveraged Transactions*) e exposição a setores de atividade. Estes limites aplicam-se em função da exposição líquida em causa³ para uma dada contraparte ou conjunto de contrapartes nos casos de bancos, soberanos e grandes exposições *single-name* ou para o conjunto das exposições a um setor de atividade, a *Leveraged Transactions* ou a um país (o país de residência da contraparte) nos restantes casos. As métricas relativas à concentração de exposição a Soberanos e à concentração geográfica excluem os países nos quais o Grupo opera (Portugal, Polónia e Moçambique) e os respetivos Soberanos.

Com exceção do limite para exposição a setores de atividade e a *Leveraged Transactions*, os limites de concentração são estabelecidos em função da qualidade creditícia dos devedores em causa, no que se refere aos respetivos graus de risco/probabilidade de *default* (PD) (notação interna ou rating externo; rating externo de país no caso da concentração geográfica).

Os limites para a concentração de grandes exposições *Corporate (single-name)* aplicam-se apenas a posições de clientes *performing*, já que as posições NPE estão abrangidas pelas definições do plano de redução de NPE.

Os limites em vigor em 31 de dezembro de 2023, definidos para as exposições a Soberanos, Instituições, *Single-name*, *Leveraged transactions* e geográfica são os seguintes (para um dado Cliente ou Grupo de Clientes nos segundo e terceiro casos), em termos do peso da exposição líquida sobre o valor de Fundos Próprios consolidados:

QUADRO 40 – Limites à Concentração de Grandes Exposições Corporate (*Single-Name*)

Qualidade do crédito	Graus de risco	Países
Nível I	1 - 3	40,0%
Nível II	4 - 6	20,0%
Nível III	7 - 12	9,1%

Qualidade do crédito	Graus de risco	Single name
Elevada	1 - 5	7,0%
Média-elevada	6 - 7	4,5%
Média-baixa	8 - 9	2,8%
Baixa	10 - 11	0,5%
Crédito restrito	12 - 13	0,3%

³ *Net exposure* = EAD x LGD, assumindo PD = 1 e considerando LGD = 45%, sempre que as estimativas próprias para este parâmetro não estejam disponíveis.

Graus de risco	Soberanos	Instituições
	% fundos próprios	% fundos próprios
1	14.4%	8.3%
2	13.7%	7.9%
3	13.1%	7.5%
4	12.5%	7.1%
5	11.9%	6.7%
6	10.6%	5.8%
7	7.5%	5.0%
8	3.1%	2.1%
9	2.5%	1.7%
10	0.6%	0.4%
11	0.5%	0.3%
12	0.3%	0.2%

Em 31 de dezembro de 2023:

- Não se registavam quaisquer excessos de exposição a Soberanos, Instituições ou a países (geográfica);
- Registavam-se 4 Grupos Económicos com exposição líquida acima dos limites *single-name* estabelecidos para o respetivo grau de risco, o mesmo número do que o registado no final de 2022, mas com um excesso global no final de 2023 inferior ao ano anterior.
- Para cada cliente com excesso de exposição é preparado um plano específico, visando a redução da exposição e o enquadramento da mesma dentro dos limites estabelecidos.

Refira-se, também, que a medição deste tipo de concentração é feita no âmbito da RAS (*Risk Appetite Statement*) do Grupo.

No que se refere ao limite para a exposição a setores de atividade, em vigor em 31 de dezembro de 2023, o mesmo é definido como sendo um máximo de 40% por setor de atividade, em termos do peso da exposição líquida por cada setor de atividade sobre os Fundos Próprios de cada Entidade do Grupo. Em 31 de dezembro de 2023 não se registava nenhum excesso sobre este limite.

Refira-se ainda que o limite de 25% dos Fundos Próprios consolidados para a exposição do Grupo a *Leveraged transactions* não só não registava qualquer excesso como se encontrava longe de ser atingido.

Para além de acompanharem regularmente os indicadores de concentração *single-name* e portfolio incluído no RAS, a Comissão Executiva do Banco, a Comissão de Avaliação de Riscos e o Conselho de Administração recebem informação sobre a evolução das restantes métricas relativas ao risco de concentração de crédito (face aos limites estabelecidos) e sobre os principais riscos. Para tal, o *Risk Office* utiliza a base de dados de risco de crédito (*Risk Office Data Mart*), que é atualizada mensalmente a partir dos sistemas do Grupo e que, por sua vez, transmite dados a uma ferramenta de simulação na qual se baseia a análise de impactos sobre o consumo de limites de concentração *single-name* resultantes de alterações das exposições de Clientes, utilizada pela Direção de Crédito no âmbito da análise de crédito para grandes clientes.

8.6. Requisitos de fundos próprios para risco de crédito

8.6.1. Enquadramento das metodologias utilizadas

Em 31 de dezembro de 2023, o Grupo determinou os requisitos de fundos próprios para risco de crédito de acordo com as autorizações concedidas pelo Supervisor, relacionadas com o apuramento dos ativos ponderados pelo risco (RWA).

Para a carteira que, nessas datas, se enquadrava no método padrão, as exposições originais foram classificadas em classes de risco regulamentares segundo a natureza da contraparte, às quais são aplicados ponderadores regulamentares específicos depois de efetuados alguns ajustamentos, como os relacionados com provisões e correções de valor, os devidos à aplicação dos CCF, nomeadamente, no caso das exposições extrapatrimoniais, e os decorrentes da mitigação do risco, apurando-se assim o valor dos ativos ponderados pelo risco.

No processo de cálculo dos requisitos de capital com base no método padrão, as exposições são ponderadas de acordo com o disposto no CRR. São utilizadas notações de crédito de emitentes ou emissões, desde que atribuídas por agências de notação de crédito reconhecidas (ECAI – External Credit Assessment Institutions), para efeitos de determinação dos respetivos níveis de qualidade de crédito, aos quais são aplicados os correspondentes ponderadores de risco. Sempre que um mesmo emitente ou emissão tenha duas ou mais avaliações de risco, é utilizada a segunda melhor notação atribuída. As ECAI utilizadas pelo Grupo foram Standard & Poor's, Moody's e Fitch Ratings.

Salienta-se que, relativamente às classes de risco “Administrações Centrais e Bancos Centrais”, “Administrações Regionais ou Autoridade Locais”, “Entidades do Sector Público”, “Bancos Multilaterais de Desenvolvimento”, “Organizações Internacionais” e “Instituições”, o Grupo utiliza o método padrão, no âmbito da derrogação do método IRB prevista no art.º 150, Secção 1, Capítulo 3, Título II, Parte III do CRR

Em 31 de dezembro de 2023, de acordo com as autorizações concedidas pela Supervisão para as atividades do Grupo em Portugal, foi utilizado o método das notações internas para as classes de risco “Empresas” e “Carteira de Retalho” (em ambos os casos, com estimativas próprias de LGD), “Ações”, “Posições de titularização” e “Outros ativos”. No que se refere à classe de risco Empresas, as exposições tratadas no âmbito do sistema para entidades do Setor Público e do sistema de rating simplificado foram ponderadas pelo método padrão. Posições de factoring, para os segmentos de corporate e retalho, foram também tratadas pelo método padrão.

Salienta-se ainda que, para a atividade do Grupo em Portugal, o cálculo de ativos ponderados pelo risco relativo a 31 de dezembro de 2023 e 2022 para as posições em risco de Clientes, para os quais, por exceção, não tenha sido possível atribuir um grau de risco interno, foi efetuado pela metodologia IRB, considerando-se uma probabilidade de default correspondente à do grau de risco 12 da Master Scale.

A partir de 31 de dezembro de 2012, de acordo com a autorização concedida pela Supervisão e pelo KNF (autoridade de supervisão na Polónia), para as atividades do Grupo na Polónia, foi utilizado o método das notações internas para exposições da “Carteira de Retalho” (com estimativas próprias de LGD), no que se refere às posições de clientes individuais garantidas por colaterais imobiliários residenciais e às posições renováveis de retalho (QRRE – Qualified Retail Renewable Exposures).

Para todas as outras geografias em que o Grupo opera, os requisitos de fundos próprios consolidados de 31 de dezembro de 2023 foram apurados através do método padrão.

8.6.2. Metodologia IRB – parâmetros e informação genérica

No método IRB, a ponderação das exposições para determinação do valor dos ativos ponderados pelo risco é feita com base nas probabilidades de *default* (PD) que correspondem aos diferentes graus de risco atribuídos internamente aos Clientes (notações de *rating* internas), por via de sistemas e modelos de *rating* internos, adequados a cada segmento/subsegmento de Clientes.

Paralelamente, nesta metodologia, o cálculo dos ativos ponderados pelo risco utiliza ainda as já referidas LGD – estimadas internamente – bem como fatores CCF sobre as exposições extrapatrimoniais. Na metodologia IRB, o efeito da redução de risco de crédito por via de colaterais associados às exposições de crédito é também incorporado no cálculo dos ativos ponderados pelo risco através dos parâmetros LGD.

As notações de *rating* internas são atribuídas com base na escala de graus de risco (*Rating MasterScale*), comum a todos os sistemas e modelos de *rating* utilizados.

QUADRO 41 – Escala de Graus de Risco (*Rating Master Scale*) e Relação entre as Notações Interna e Externas

Grau de Risco	PD Mínima	PD Máxima	Descrição
1	0.01%	0.05%	Máxima segurança (só para riscos soberanos)
2	0.05%	0.07%	Qualidade superior
3	0.07%	0.14%	Qualidade muito alta
4	0.14%	0.28%	Qualidade alta
5	0.28%	0.53%	Qualidade muito boa
6	0.53%	0.95%	Qualidade boa
7	0.95%	1.73%	Qualidade média/alta
8	1.73%	2.92%	Qualidade média
9	2.92%	4.67%	Qualidade média/baixa
10	4.67%	7.00%	Qualidade baixa
11	7.00%	9.77%	Qualidade muito baixa
12	9.77%	13.61%	Acesso a crédito condicionado
13 (*)	13.61%	27.21%	Sinais fracos de imparidade
14 (*)	27.21%	100.00%	Sinais fortes de imparidade
15 (*)	100.00%	100.00%	<i>Default</i>

(*) Grau de risco processual; os valores apresentados de PD Máxima, e Mínima para GR 13 e 14 são indicativos, sendo aplicadas as PD observadas.

Grau de Risco	Fitch	Standard & Poors	Moody's
1	AAA, AA+	AAA, AA+	Aaa, Aa1
2	AA-, AA	AA-, AA	Aa2, Aa3
3	A, A+	A, A+	A1, A2
4	A-, BBB+	A-, BBB+	A3, Baa1
5	BBB	BBB	Baa2
6	BBB-	BBB-	Baa3
7	BB+	BB+	Ba1
8	BB	BB	Ba2
9	BB-	BB-	Ba3
10	B+	B+	B1
11	B	B	B2
12	≤ B-	≤ B-	≤ B3

Os graus de risco atribuídos pelos sistemas e modelos de *rating* têm a validade de um ano, sendo periodicamente revistos/atualizados ou sempre que ocorram eventos que o justifiquem (pedidos de concessão de novos créditos ou indícios de degradação da qualidade creditícia dos devedores, por exemplo).

A atribuição de graus de risco é da responsabilidade da Direção de *Rating* – uma unidade de estrutura independente das áreas e órgãos de análise e decisão de crédito – ainda que a grande maioria dos graus de risco seja atribuída por modelos de decisão automática utilizados para clientes titulares de posições que se enquadram na classe de risco de Retalho.

A todos os Clientes são atribuídos graus de risco, sendo que as correspondentes PD só são utilizadas no cálculo de requisitos de fundos próprios pelo método IRB para as posições em risco que se enquadrem nas classes de risco para as quais o Supervisor autorizou a utilização desta metodologia.

Os modelos de *rating* que se integram nos diversos sistemas de *rating* são regularmente sujeitos a validação pelo GAVM-AMV (Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos – Área de Validação de Modelos), independente das unidades responsáveis pelo desenvolvimento e manutenção dos modelos de *rating*. Adicionalmente, esta unidade é igualmente responsável por garantir a atualização e correção da *Rating Master Scale* do Grupo.

As conclusões de validação do GAVM-AMV, bem como as respetivas recomendações e propostas para alteração e/ou melhoria, são analisadas e ratificadas pelo Subcomité de Acompanhamento e Validação de Modelos. As propostas de alteração a modelos originadas neste Subcomité são submetidas para aprovação ao Comité de Risco.

Para além das suas responsabilidades relativas aos modelos de PD e à *Rating Master Scale*, o GAVM-AMV também assume a responsabilidade de validação dos modelos utilizados para a estimação dos parâmetros LGD e CCF. Relativamente a estes modelos, o Banco procede à sua estimação segundo metodologias validadas pelo Supervisor no âmbito do processo de aprovação da metodologia IRB.

No caso dos parâmetros LGD, o modelo de estimação utilizado baseia-se na recolha e análise dos dados históricos de perdas por risco de crédito, sendo calculadas todas as perdas verificadas e descontados os diversos *cash-flows* inerentes aos processos de recuperação de crédito, incluindo as perdas de índole financeira.

Relativamente à estimação de CCF, a mesma é feita com base na análise de dados relativos à utilização de linhas e limites de crédito no horizonte temporal de 1 ano antes de ocorridos os *defaults*.

Salienta-se também que, para cada um dos modelos utilizados no âmbito do risco de crédito – de PD, de LGD e de CCF – existe um responsável nomeado (*model owner*) que tem por missão:

- Assegurar o cumprimento dos requisitos regulamentares quanto ao armazenamento de dados de entrada e saída;
- Assegurar a adequação da documentação do modelo, incluindo a documentação de desenvolvimento, amostras de desenvolvimento e toda a documentação relativa a alterações ao modelo;
- Ser o principal responsável para todos os pedidos relativos ao processo de decisão com base no modelo;
- Efetuar alterações ao modelo, sempre que necessário;
- Assegurar a existência de processos de monitorização;
- Assegurar o apoio necessário ao GAVM no âmbito dos trabalhos de validação do modelo e à DAU no âmbito das ações de auditoria desenvolvidas.

Adicionalmente, no que se refere aos sistemas de *rating* nos quais se integram os modelos de *rating*, existe igualmente um responsável nomeado (*rating system owner*), com as seguintes competências:

- Assegurar o apoio necessário ao GAVM no âmbito da análise ao fluxo de decisão do sistema de *rating*;
- Promover a execução das alterações ao sistema de *rating* sempre que necessário.

O Banco tem definido um *framework* de gestão do risco de modelo (*Model Risk*), devidamente documentado sob a forma de um código de grupo específico, que se aplica ao longo do ciclo de vida do modelo e que assenta numa estrutura de governo robusta que assegura uma compreensão holística da aplicação e uso de modelos, a identificação, medição, monitorização, gestão e mitigação do risco do modelo. Neste quadro, todos os modelos são identificados no inventário de modelos e os respetivos riscos são identificados e avaliados. O uso contínuo e o desempenho dos modelos são monitorizados para garantir que os mesmos são utilizados dentro do âmbito e com o propósito para os quais foram aprovados e, ainda, que continuam a funcionar conforme o esperado. Os modelos são acompanhados pelo GAVM e auditados pela Divisão de Auditoria Interna, com uma frequência baseada em sua classificação de risco objetivo, ou conforme prescrito pelo regulamento.

Os modelos em vigor no Banco são aprovados pelo Subcomité de Acompanhamento e Validação de Modelos ou pelo Comité de Risco, conforme aplicável. Cabe ao Risk Office solicitar a aprovação de utilização dos modelos de risco às Autoridades de Supervisão, quando aplicável.

Em 2023/2022 os parâmetros médios relevantes, ponderados por EAD, associados à carteira IRB, incluindo os casos em default (PD = 100%) são, respetivamente, os seguintes:

- LGD média: 28%/29%;
- CCF médio: 59%/53%;
- PD média 4.6%/5.1%.

No quadro seguinte apresentam-se os valores de facilidades de crédito fora de balanço e respetiva utilização, ponderadas a partir da utilização de estimativas próprias de CCF (em conformidade com as alíneas i) a iii) e do art.º 452 do CRR):

QUADRO 42 – Facilidades de Crédito Fora de Balanço

(Milhares de euros)

	Posição em risco original		Valor da posição em risco		Ativos ponderados pelo risco (RWA)		Ponderação média (RW)	
	Não utilizado	Utilizado	Não utilizado	Utilizado	Não utilizado	Utilizado	Não utilizado	Utilizado
Empresas	11,374,701	15,038,345	4,879,840	14,735,989	3,188,529	10,259,151	65%	70%
Grandes empresas	7,243,856	7,942,969	3,232,271	7,711,259	2,140,798	6,072,551	66%	79%
Pequenas e médias empresas	3,944,417	6,215,264	1,555,965	6,153,998	965,803	3,392,788	62%	55%
Empréstimos especializados	186,428	880,112	91,604	870,732	81,928	793,812	89%	91%
Ações	22,145	581,718	22,145	581,718	39,479	939,298	178%	161%

8.6.3. Metodologia IRB – classe de risco “empresas”

Nesta classe de risco, o cálculo de requisitos de fundos próprios pelo método IRB baseia-se nas PD que correspondem aos graus de risco atribuídos no âmbito dos sistemas de *rating* para Empresas e para Projetos de Promoção Imobiliária de acordo com a Direção de Rating, bem como nos ponderadores que decorrem da avaliação de risco levada a cabo no âmbito do sistema de rating para *Project Finance*.

No primeiro caso, o Banco utiliza diversos modelos de *rating* para a atribuição de graus de risco (e correspondente PD utilizada no cálculo dos ponderadores aplicáveis): Modelos *Large, Mid e Small Corporate*, Modelos para *Holdings* de Grupos Económicos e para *Holdings* de Investimento, Modelos para Projetos de Promoção Imobiliária, Modelos para Empresas de Promoção imobiliária (em ambos os casos com as variantes Investimento/Desenvolvimento), Modelos para Fundos de Investimento Imobiliário e Modelos para Pequenas Empresas e Pequenos Projetos de Promoção Imobiliária.

No segundo caso, é utilizado o Modelo de *Rating* para *Project Finance*, que consiste na correspondência entre os resultados (*scoring*) de um questionário específico e uma de quatro classificações possíveis (para além da situação de possível *default*) para os riscos em causa que, por sua vez, mapeiam para os ponderadores utilizados no cálculo de ativos ponderados pelo risco, de acordo com as definições do n.º 5 do art.º 153, Subsecção 2, Secção 2, Capítulo 3, Título II, Parte III do CRR.

Os graus de risco atribuídos por estes modelos resultam de duas componentes de avaliação: uma componente quantitativa (nota económico-financeira, baseada nos dados contabilísticos do Cliente) e uma componente qualitativa, baseada em questionários/matriz de avaliação de fatores qualitativos que, no modelo *Large Corporate*, diferem em função do setor de atividade do Cliente e incluem também o próprio Risco do Setor⁴. O grau de risco resultante destas duas componentes – grau de risco inicial – pode ainda ser ajustado (positiva ou negativamente) pela verificação de várias situações que se encontram tipificadas e pré-definidas em normativo interno específico. Posteriormente, o grau de risco é ajustado em função do grupo económico a que a empresa pertence (se aplicável) existindo, para tanto um *template parent and affiliate* para determinar o nível de relevância da empresa no próprio grupo (e.g. core, estratégica) e, em consequência, o nível do ajustamento que o grau de risco da empresa pode/deve ser sujeito (são os designados Ajustamentos de Grupo).

Finalmente, caso o analista de *rating* proponha que se efetue uma derrogação a este *Rating* Integrado do Cliente, tal deverá ser aprovado no Comité de *Rating* (um órgão interno da Direção de Rating), resultando daí o *rating* final. Saliente-se, no entanto, o caráter muito pouco frequente dessas derrogações.

O quadro seguinte descreve sinteticamente os referidos sistemas e modelos de *rating* para Empresas:

QUADRO 43 – Sistemas e Modelos de *Rating* para Empresas

Sistema de <i>rating</i> para Empresas	Modelo <i>Large Corporate</i> : componente quantitativa (<i>score</i> quantitativo, baseado em dados contabilísticos e contemplando o setor de atividade da empresa) + componente qualitativa (<i>score</i> qualitativo, calculado numa base de <i>expert judgement</i> , nos termos definidos em <i>templates/matriz</i> de <i>rating</i> setoriais que incorporam o risco do setor) + ajustamentos, tipificados em situações pré-definidas (incluindo os que decorrem da identificação de evidências de risco iminente) + ajustamentos de Grupo
--	---

⁴ O Risco Setorial é um output de um modelo desenvolvido pela Área de Estudos Económicos do Banco para o efeito e é revisto anualmente.

	Modelos <i>Small</i> e <i>Mid</i> Corporate: componente quantitativa (nota económico financeira baseada nos dados contabilísticos e contemplando o setor de atividade da empresa) + componente qualitativa (baseada em informação recolhida junto da área comercial de acordo com <i>templates</i> definidos para o efeito) + ajustamentos, tipificados em situações pré-definidas (incluindo os que decorrem da identificação de evidências de risco iminente) + ajustamentos de Grupo
	Modelo para Empresas de Desenvolvimento Imobiliário / Modelo para Empresas de Investimento/Rendimento Imobiliário: componente quantitativa (rácios específicos, score financeiro, flexibilidade financeira) + componente qualitativa (setor, qualidade da gestão, qualidade dos ativos/projetos, mercado e competitividade) + ajustamentos, tipificados em situações pré-definidas (incluindo os que decorrem da identificação de evidências de risco iminente) + ajustamentos de Grupo
	Modelo para pequenas Empresas de Desenvolvimento Imobiliário / Modelo para pequenas Empresas de Investimento/Rendimento Imobiliário: componente quantitativa + componente qualitativa + ajustamentos, tipificados em situações pré-definidas ou decorrentes da identificação de evidências de risco iminente + ajustamentos de Grupo.
	Modelo de <i>rating</i> para <i>Project Finance</i> : <i>scoring</i> de questionário específico sobre a solidez financeira, a envolvente política e quadro regulamentar, outras características da operação, a capacidade dos <i>sponsors</i> /acionistas e o pacote de garantias
Sistema de <i>rating</i> para Projetos	Modelo para Projetos de Promoção Imobiliária para venda / Modelo para Projetos de Promoção Imobiliária para rendimento / Modelo para Fundos de Investimento Imobiliário: componente quantitativa (rácios específicos, <i>score</i> financeiro, flexibilidade financeira) + componente qualitativa (setor, qualidade da gestão, qualidade dos ativos/projetos, mercado e competitividade) + ajustamentos, tipificados em situações pré-definidas (incluindo os que decorrem da identificação de evidências de risco iminente) + ajustamentos de Grupo
	Modelo para pequenos Projetos de Promoção Imobiliária para venda / Modelo para pequenos Projetos de Promoção Imobiliária para rendimento: componente quantitativa + componente qualitativa + ajustamentos, tipificados em situações pré-definidas (incluindo os que decorrem da identificação de evidências de risco iminente) + ajustamentos de Grupo.

8.6.4. Metodologia IRB – classe de risco “carteira de retalho”

Nesta classe de risco, o cálculo de requisitos de fundos próprios pelo método IRB baseia-se nas PD que correspondem aos graus de risco atribuídos no âmbito dos sistemas de *rating* para Pequenos Negócios e para Particulares.

Nestes sistemas de *rating*, a atribuição de graus de risco é feita por modelos de decisão automatizada, de dois tipos: (i) um modelo comportamental (TRIAD), baseado nos dados e na informação financeira histórica dos Clientes junto do Banco (executado em processo informático mensal), que é complementado por (ii) modelos de *scoring* de aceitação, utilizados sempre que não seja possível aplicar o modelo comportamental (para novos Clientes, por exemplo) e definidos em função do produto de crédito pretendido pelo Cliente ou pelos produtos já detidos pelo Cliente.

No sistema de *rating* para Pequenos Negócios, o modelo TRIAD é constituído por duas grelhas de avaliação, que permitem uma adaptação do mesmo ao perfil do Cliente avaliado. No âmbito deste sistema de *rating*, como já referido, os graus de risco podem também ser atribuídos por um modelo de *scoring* de aceitação desenhado para o segmento em causa.

No sistema de *rating* para Particulares, o modelo TRIAD é constituído por quatro grelhas de avaliação definidas em função dos produtos já detidos pelo Cliente, sendo que os modelos de *scoring* de aceitação complementares são definidos em função do produto pretendido pelo Cliente ou dos produtos já detidos pelo Cliente.

Os sistemas e modelos de *rating* utilizados pelo Banco para a carteira de Retalho encontram-se sistematizados em seguida:

QUADRO 44 – Sistemas e Modelos de *Rating* para Carteira de Retalho

Sistema de <i>rating</i> para Pequenos Negócios	Modelo TRIAD baseado no comportamento financeiro dos Clientes, de decisão e atuação automáticas, com duas grelhas de <i>scoring</i> (em função do perfil do Cliente)
	Modelo de <i>Scoring</i> de Aceitação para o segmento Pequenos Negócios (sempre que o TRIAD não possa ser aplicado - e.g. Clientes novos)
Sistema de <i>rating</i> para Particulares	Modelo TRIAD baseado no comportamento financeiro dos Clientes, de decisão e atuação automáticas, com quatro grelhas de <i>scoring</i> (em função dos produtos detidos pelo Cliente)
	Modelos de <i>Scoring</i> de Aceitação para Particulares (sempre que o TRIAD não possa ser aplicado - e.g. clientes novos), por produto pretendido ou produtos detidos pelo Cliente

No quadro seguinte apresentam-se os valores relativos ao *Backtesting* das PD, por classe de risco, no final de 2023.

QUADRO 45 – MODELO CR9 – Método IRB – Verificações a *Posteriori* de PD por Classe de Exposição (Escala de PD Fixa)

A-IRB

Classe de exposição	Intervalo de PD	Número de devedores no final do ano anterior		Taxa de incumprimento média observada (%)	PD média ponderada das exposições (%)	PD média (%)	Média histórico anual taxa de incumprimento (%)
		c	d				
CORPORATE	b	c	d	e	f	g	h
	0.00 to <0.15	134	0	0.00%	0.05%	0.08%	0.11%
	0.00 to <0.10	7	0	0.00%	0.05%	0.05%	0.00%
	0.10 to <0.15	127	0	0.00%	0.10%	0.10%	0.12%
	0.15 to <0.25	699	0	0.00%	0.20%	0.20%	0.00%
	0.25 to <0.50	1,207	2	0.17%	0.40%	0.40%	0.07%
	0.50 to <0.75	1,155	3	0.26%	0.70%	0.70%	0.14%
	0.75 to <2.50	2,075	8	0.39%	1.70%	1.80%	0.25%
	0.75 to <1.75	1,091	5	0.46%	1.30%	1.30%	0.20%
	1.75 to <2.5	984	3	0.30%	2.30%	2.30%	0.31%
	2.50 to <10.00	2,581	26	1.01%	4.57%	5.26%	0.73%
	2.5 to <5	961	2	0.21%	3.70%	3.70%	0.43%
	5 to <10	1,620	24	1.49%	6.47%	6.81%	0.93%
	10.00 to <100.00	2,579	124	4.81%	11.62%	28.75%	4.35%
	10 to <20	2,453	63	2.57%	11.50%	11.51%	2.80%
	20 to <30	0	0	0.00%	0.00%	0.00%	46.43%
	30.00 to <100.00	126	61	48.41%	53.70%	46.00%	27.44%
	100.00 (Default)	461	0	0	100%	100%	0

A-IRB

Classe de exposição	Intervalo de PD	Número de devedores no final do ano anterior		Taxa de incumprimento média observada (%)	PD média ponderada por exposição (%)	PD média (%)	Média histórico anual taxa de incumprimento (%)
		c	d				
CORPORATE SME	b	c	d	e	f	g	h
	0.00 to <0.15	33	0	0.00%	0.09%	0.08%	0.00%
	0.00 to <0.10	6	0	0.00%	0.05%	0.05%	0.00%
	0.10 to <0.15	27	0	0.00%	0.10%	0.10%	0.00%
	0.15 to <0.25	229	0	0.00%	0.20%	0.20%	0.04%
	0.25 to <0.50	268	0	0.00%	0.40%	0.40%	0.00%
	0.50 to <0.75	235	0	0.00%	0.70%	0.70%	0.06%
	0.75 to <2.50	616	1	0.16%	1.70%	1.80%	0.10%
	0.75 to <1.75	332	0	0.00%	1.30%	1.30%	0.09%
	1.75 to <2.5	284	1	0.35%	2.30%	2.30%	0.11%
	2.50 to <10.00	578	4	0.69%	5.47%	5.23%	0.45%
	2.5 to <5	275	0	0.00%	3.70%	3.70%	0.32%
	5 to <10	303	4	1.32%	6.72%	6.76%	0.59%
	10.00 to <100.00	337	7	2.08%	12.37%	28.75%	5.22%
	10 to <20	320	3	0.94%	11.50%	11.50%	3.41%
	20 to <30	0	0	0.00%	23.60%	0.00%	12.50%
	30.00 to <100.00	17	4	23.53%	49.24%	46.00%	21.83%
	100.00 (Default)	62	0	0	100%	100%	0

A-IRB

Classe de exposição	Intervalo de PD	Número de devedores no final do ano anterior			Taxa de incumprimento média observada (%)	PD média ponderada por exposição (%)	PD média (%)	Média histórico anual taxa de incumprimento (%)
		b	c	d				
SECURED BY REAL ESTATE SME								
	0.00 to <0.15	7,145	10	0.14%	0.10%	0.08%	0.07%	
	0.00 to <0.10	89	0	0.00%	0.06%	0.05%	0.52%	
	0.10 to <0.15	7,056	10	0.14%	0.10%	0.10%	0.06%	
	0.15 to <0.25	5,503	12	0.22%	0.20%	0.20%	0.14%	
	0.25 to <0.50	2,562	15	0.59%	0.40%	0.40%	0.30%	
	0.50 to <0.75	2,114	12	0.57%	0.70%	0.70%	0.23%	
	0.75 to <2.50	2,205	24	1.09%	1.60%	1.80%	0.62%	
	0.75 to <1.75	1,475	16	1.08%	1.30%	1.30%	0.52%	
	1.75 to <2.5	730	8	1.10%	2.30%	2.30%	0.79%	
	2.50 to <10.00	1,725	38	2.20%	5.39%	5.28%	1.68%	
	2.5 to <5	847	18	2.13%	3.70%	3.70%	1.39%	
	5 to <10	878	20	2.28%	6.91%	6.85%	1.92%	
	10.00 to <100.00	1,332	105	7.88%	15.73%	28.76%	7.54%	
	10 to <20	1,222	63	5.16%	11.52%	11.51%	5.65%	
	20 to <30	0	0	0.00%	25.30%	0.00%	20.74%	
	30.00 to <100.00	110	42	38.18%	52.40%	46.00%	35.96%	
	100.00 (Default)	329	0	0	100%	100%	0%	

A-IRB

Classe de exposição	Intervalo de PD	Número de devedores no final do ano anterior			Taxa de incumprimento média observada (%)	PD média ponderada por exposição (%)	PD média (%)	Média histórico anual taxa de incumprimento (%)
		b	c	d				
SECURED BY REAL ESTATE NON SME								
	0.00 to <0.15	207,361	273	0.13%	0.09%	0.08%	0.11%	
	0.00 to <0.10	96,807	173	0.18%	0.08%	0.05%	0.16%	
	0.10 to <0.15	110,554	100	0.09%	0.10%	0.10%	0.07%	
	0.15 to <0.25	56,850	132	0.23%	0.20%	0.20%	0.15%	
	0.25 to <0.50	33,006	138	0.42%	0.40%	0.40%	0.31%	
	0.50 to <0.75	20,116	118	0.59%	0.70%	0.70%	0.51%	
	0.75 to <2.50	21,054	283	1.34%	1.69%	1.80%	1.12%	
	0.75 to <1.75	12,606	149	1.18%	1.29%	1.30%	0.99%	
	1.75 to <2.5	8,448	134	1.59%	2.29%	2.30%	1.32%	
	2.50 to <10.00	17,853	417	2.34%	5.27%	5.25%	2.18%	
	2.5 to <5	9,366	160	1.71%	3.72%	3.70%	1.60%	
	5 to <10	8,487	257	3.03%	6.91%	6.81%	2.73%	
	10.00 to <100.00	9,344	1,155	12.36%	21.28%	28.91%	10.31%	
	10 to <20	7,870	542	6.89%	12.20%	11.82%	6.64%	
	20 to <30	0	0	0.00%	25.30%	0.00%	27.17%	
	30.00 to <100.00	1,474	613	41.59%	50.15%	46.00%	37.07%	
	100.00 (Default)	5,149	0%	0%	100%	100%	0%	

A-IRB

Classe de exposição	Intervalo de PD	Número de devedores no final do ano anterior		Taxa de incumprimento média observada (%)	PD média ponderada por exposição (%)	PD média (%)	Média histórico anual taxa de incumprimento (%)
		do qual, número de devedores em situação de incumprimento durante o ano					
QUALIFYING REVOLVING RETAIL EXPOSURES	b	c	d	e	f	g	h
	0.00 to <0.15	584,816	634	0.11%	0.08%	0.08%	0.08%
	0.00 to <0.10	389,207	406	0.10%	0.07%	0.05%	0.08%
	0.10 to <0.15	195,609	228	0.12%	0.10%	0.10%	0.08%
	0.15 to <0.25	252,186	470	0.19%	0.20%	0.20%	0.14%
	0.25 to <0.50	197,019	1,369	0.69%	0.40%	0.40%	0.48%
	0.50 to <0.75	113,926	1,517	1.33%	0.70%	0.70%	0.98%
	0.75 to <2.50	134,003	2,994	2.23%	1.70%	1.80%	1.79%
	0.75 to <1.75	78,553	1,548	1.97%	1.29%	1.30%	1.55%
	1.75 to <2.5	55,450	1,446	2.61%	2.27%	2.30%	2.12%
	2.50 to <10.00	99,376	4,089	4.11%	5.81%	5.31%	3.76%
	2.5 to <5	44,009	1,504	3.42%	3.77%	3.70%	2.91%
	5 to <10	55,367	2,585	4.67%	7.50%	6.92%	4.42%
	10.00 to <100.00	118,667	13,603	11.46%	20.50%	28.87%	11.86%
	10 to <20	111,668	9,161	8.20%	13.70%	11.73%	8.95%
	20 to <30	0	0	0.00%	25.87%	0.00%	41.50%
	30.00 to <100.00	6,999	4,442	63.47%	50.36%	46.00%	56.83%
	100.00 (Default)	24,507	0%	0%	100%	100%	0%

A-IRB

Classe de exposição	Intervalo de PD	Número de devedores no final do ano anterior		Taxa de incumprimento média observada (%)	PD média ponderada por exposição (%)	PD média (%)	Média histórico anual taxa de incumprimento (%)
		do qual, número de devedores em situação de incumprimento durante o ano					
OTHER RETAIL - SME	b	c	d	e	f	g	h
	0.00 to <0.15	21,243	12	0.06%	0.09%	0.08%	0.03%
	0.00 to <0.10	668	0	0.00%	0.05%	0.05%	0.03%
	0.10 to <0.15	20,575	12	0.06%	0.10%	0.10%	0.03%
	0.15 to <0.25	25,214	74	0.29%	0.20%	0.20%	0.17%
	0.25 to <0.50	18,421	130	0.71%	0.40%	0.40%	0.46%
	0.50 to <0.75	12,300	133	1.08%	0.70%	0.70%	0.66%
	0.75 to <2.50	13,900	357	2.57%	1.65%	1.80%	1.50%
	0.75 to <1.75	8,786	183	2.08%	1.30%	1.30%	1.16%
	1.75 to <2.5	5,114	174	3.40%	2.30%	2.30%	2.08%
	2.50 to <10.00	7,940	388	4.89%	5.31%	5.22%	3.52%
	2.5 to <5	4,122	144	3.49%	3.70%	3.70%	2.65%
	5 to <10	3,818	244	6.39%	6.76%	6.74%	4.28%
	10.00 to <100.00	15,414	1,320	8.56%	14.61%	28.78%	9.58%
	10 to <20	14,760	872	5.91%	11.50%	11.56%	7.90%
	20 to <30	0	0	0.00%	25.30%	0.00%	43.29%
	30.00 to <100.00	654	448	68.50%	52.40%	46.00%	46.69%
	100.00 (Default)	2,485	0%	0%	100%	100%	0%

A-IRB

Classe de exposição	Intervalo de PD	Número de devedores no final do ano anterior		Taxa de incumprimento média observada (%)	PD média ponderada por exposição (%)	PD média (%)	Média histórica anual taxa de incumprimento (%)
		b	c				
OTHER RETAIL - NON SME							
	0.00 to <0.15	10,712	22	0.21%	0.09%	0.08%	0.13%
	0.00 to <0.10	2,291	3	0.13%	0.05%	0.05%	0.11%
	0.10 to <0.15	8,421	19	0.23%	0.10%	0.10%	0.13%
	0.15 to <0.25	38,763	139	0.36%	0.20%	0.20%	0.25%
	0.25 to <0.50	65,613	719	1.10%	0.40%	0.40%	0.75%
	0.50 to <0.75	37,309	776	2.08%	0.70%	0.70%	1.56%
	0.75 to <2.50	37,109	1,331	3.59%	1.69%	1.80%	2.83%
	0.75 to <1.75	23,875	728	3.05%	1.30%	1.30%	2.41%
	1.75 to <2.5	13,234	603	4.56%	2.30%	2.30%	3.53%
	2.50 to <10.00	19,835	1,385	6.98%	5.29%	5.25%	5.82%
	2.5 to <5	8,803	463	5.26%	3.70%	3.70%	4.45%
	5 to <10	11,032	922	8.36%	6.78%	6.79%	6.81%
	10.00 to <100.00	8,579	2,621	30.55%	21.07%	28.95%	25.06%
	10 to <20	6,861	1,323	19.28%	11.50%	11.90%	17.24%
	20 to <30	0	0	0.00%	25.30%	0.00%	53.17%
	30.00 to <100.00	1,718	1,298	75.55%	52.40%	46.00%	72.65%
	100.00 (Default)	4,391	0%	0%	100%	100%	0%

Os valores das posições em risco tratadas pelo método IRB, com referência a 31 de dezembro de 2023, são apresentados nos quadros seguintes, nas diferentes classes de risco e intervalos de PD.

QUADRO 46 – MODELO EU CR6 – Método IRB – Exposições ao Risco de Crédito por Classes de Exposição e Intervalo de PD

(Milhares de euros)

A-IRB	Intervalo de PD	Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais antes de CCF	CCF médio ponderado por exposição	Exposição após CCF e após CRM	PD média ponderada por exposição (%)	Número de devedores	LGD média ponderada por exposição (%)	Prazo médio de vencimento ponderado por exposição (anos)	Montante da exposição ponderada pelo risco após aplicação dos fatores de apoio	Densidade do montante da exposição ponderada pelo risco	Montante das perdas esperadas	Ajustamentos de valor e provisões
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m
CORPORATE													
	0.00 to <0.15	6	116,589	108%	125,878	0.05%	4	36.94%	1	14,482	11.50%	24	-6
	0.00 to <0.10	0	113,652	109%	124,409	0.05%	1	36.94%	1	13,862	11.14%	24	-5
	0.10 to <0.15	6	2,937	50%	1,468	0.10%	3	37.10%	5	620	42.21%	1	0
	0.15 to <0.25	1,154,436	1,869,086	62%	2,310,294	0.20%	234	36.21%	2	717,500	31.06%	1,723	-805
	0.25 to <0.50	241,025	539,278	61%	567,972	0.40%	254	37.61%	2	293,112	51.61%	880	-488
	0.50 to <0.75	549,003	551,528	59%	872,196	0.70%	269	38.13%	3	666,592	76.43%	2,398	-1,843
	0.75 to <2.50	599,085	620,313	65%	1,003,090	1.70%	477	36.37%	2	867,381	86.47%	6,305	-5,367
	0.75 to <1.75	340,636	417,224	62%	597,542	1.30%	266	37.97%	1	482,346	80.72%	3,038	-2,084
	1.75 to <2.5	258,449	203,090	72%	405,548	2.30%	211	34.01%	2	385,036	94.94%	3,267	-3,283
	2.50 to <10.00	1,000,342	710,087	51%	1,361,905	4.57%	572	31.23%	2	1,455,403	106.87%	20,235	-20,494
	2.5 to <5	647,010	556,583	51%	932,982	3.70%	302	31.00%	2	930,030	99.68%	11,024	-11,266
	5 to <10	353,332	153,504	49%	428,922	6.47%	270	31.72%	2	525,373	122.49%	9,211	-9,228
	10.00 to <100.00	424,158	207,228	51%	530,099	11.62%	312	29.02%	4	807,975	152.42%	18,417	-24,330
	10 to <20	423,442	204,111	52%	528,621	11.50%	303	29.02%	4	805,566	152.39%	18,169	-24,183
	20 to <30	0	0	0%	0	0.00%	0	0.00%	0	0	0.00%	0	0
	30.00 to <100.00	715	3,117	24%	1,479	53.70%	9	31.09%	3	2,409	162.95%	248	-147
	100.00 (Default)	312,356	72,094	33%	336,435	100.00%	56	42.36%	4	154,539	45.93%	246,069	-239,745
Subtotal Corporate		4,280,411	4,686,203	60%	7,107,869	6.90%	2,178	35.39%	2,180	4,976,985	70.02%	296,051	-293,078

A-IRB	Intervalo de PD	Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais antes de CCF	CCF médio ponderado por exposição	Exposição após CCF e após CRM	PD média ponderada por exposição (%)	Número de devedores	LGD média ponderada por exposição (%)	Prazo médio de vencimento ponderado por exposição (anos)	Montante da exposição ponderada pelo risco após aplicação dos fatores de apoio	Densidade do montante da exposição ponderada pelo risco	Montante das perdas esperadas	Ajustamentos de valor e provisões
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m
CORPORATE SME													
	0.00 to <0.15	3,753	2,902	86%	6,256	0.09%	70	38.92%	3	1,041	16.65%	2	-7
	0.00 to <0.10	295	732	89%	945	0.05%	6	53.68%	1	100	10.61%	0	-2
	0.10 to <0.15	3,458	2,169	85%	5,311	0.10%	64	36.29%	3	941	17.72%	2	-4
	0.15 to <0.25	26,984	108,276	75%	108,627	0.20%	604	42.26%	1	24,635	22.68%	95	-54
	0.25 to <0.50	129,479	230,514	73%	298,025	0.40%	1,209	43.32%	2	110,874	37.20%	532	-461
	0.50 to <0.75	169,115	199,323	66%	299,736	0.70%	1,098	39.01%	2	133,514	44.54%	843	-764
	0.75 to <2.50	618,640	466,736	56%	879,360	1.70%	2,064	39.31%	3	644,913	73.34%	5,964	-6,621
	0.75 to <1.75	375,767	248,757	62%	529,258	1.30%	1,079	40.83%	3	422,002	79.73%	2,893	-2,748
	1.75 to <2.5	242,873	217,979	49%	350,103	2.30%	985	37.02%	2	222,912	63.67%	3,071	-3,873
	2.50 to <10.00	1,262,264	1,093,545	50%	1,804,762	5.47%	2,836	30.97%	2	1,313,031	72.75%	31,330	-35,404
	2.5 to <5	474,326	564,744	48%	745,850	3.70%	1,120	31.46%	2	471,342	63.20%	8,941	-9,377
	5 to <10	787,939	528,801	51%	1,058,912	6.72%	1,716	30.63%	2	841,689	79.49%	22,389	-26,027
	10.00 to <100.00	807,789	279,428	46%	937,497	12.37%	2,820	32.29%	3	963,210	102.74%	38,726	-62,183
	10 to <20	786,721	276,493	47%	915,525	11.50%	2,732	32.24%	3	935,360	102.17%	34,963	-55,240
	20 to <30	538	54	16%	547	23.60%	6	38.86%	1	718	131.16%	52	-298
	30.00 to <100.00	20,530	2,882	31%	21,424	49.24%	82	34.43%	4	27,133	126.65%	3,711	-6,645
	100.00 (Default)	232,187	109,924	26%	260,424	100.00%	597	42.19%	4	225,356	86.53%	176,198	-196,401
	Subtotal Corporate SME	3,250,211	2,490,648	54%	4,594,688	10.74%	11,298	35.07%	2,474	3,416,575	74.36%	253,689	-301,895

A-IRB	Intervalo de PD	Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais antes de CCF	CCF médio ponderado por exposição	Exposição após CCF e após CRM	PD média ponderada por exposição (%)	Número de devedores	LGD média ponderada por exposição (%)	Prazo médio de vencimento ponderado por exposição (anos)	Montante da exposição ponderada pelo risco após aplicação dos fatores de apoio	Densidade do montante da exposição ponderada pelo risco	Montante das perdas esperadas	Ajustamentos de valor e provisões
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m
GARANTIDO POR REAL ESTATE SME													
	0.00 to <0.15	436,347	8,136	81%	465,855	0.10%	6,170	15.77%	0	14,493	3.11%	76	-59
	0.00 to <0.10	745	830	122%	1,906	0.06%	35	22.97%	0	64	3.36%	0	0
	0.10 to <0.15	435,602	7,307	77%	463,950	0.10%	6,135	15.74%	0	14,429	3.11%	75	-58
	0.15 to <0.25	393,338	8,427	73%	452,636	0.20%	4,567	17.54%	0	26,495	5.85%	164	-76
	0.25 to <0.50	117,337	12,324	59%	215,349	0.40%	2,032	19.97%	0	23,796	11.05%	177	-60
	0.50 to <0.75	114,291	7,546	75%	185,229	0.70%	1,879	19.31%	0	29,355	15.85%	258	-89
	0.75 to <2.50	145,760	8,365	49%	221,354	1.60%	2,077	19.84%	0	61,266	27.68%	722	-273
	0.75 to <1.75	100,750	4,830	52%	153,808	1.30%	1,384	20.07%	0	38,203	24.84%	413	-142
	1.75 to <2.5	45,009	3,535	45%	67,546	2.30%	693	19.31%	0	23,063	34.14%	309	-130
	2.50 to <10.00	107,061	2,637	67%	134,562	5.39%	1,593	17.66%	0	66,064	49.10%	1,314	-585
	2.5 to <5	50,005	1,401	64%	63,590	3.70%	737	17.96%	0	26,615	41.85%	435	-194
	5 to <10	57,056	1,236	71%	70,972	6.91%	856	17.39%	0	39,449	55.58%	879	-391
	10.00 to <100.00	75,694	5,874	56%	120,194	15.73%	1,253	20.51%	0	99,088	82.44%	3,854	-1,513
	10 to <20	66,668	5,874	56%	107,202	11.52%	1,109	20.86%	0	89,727	83.70%	2,657	-1,017
	20 to <30	769	0	0%	931	25.30%	21	13.97%	0	629	67.54%	34	-22
	30.00 to <100.00	8,257	0	0%	12,061	52.40%	123	17.87%	0	8,733	72.40%	1,163	-474
	100.00 (Default)	28,783	1,254	34%	41,476	100.00%	427	50.10%	0	42,078	101.45%	13,651	-6,961
	Subtotal garantido por Real Estate SME	1,418,611	54,563	65%	1,836,655	4.07%	19,998	18.77%	0.000	362,635	19.74%	20,215	-9,614

A-IRB	Intervalo de PD	Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais antes de CCF	CCF médio ponderado por exposição	Exposição após CCF e após CRM	PD média ponderada por exposição (%)	Número de devedores	LGD média ponderada por exposição (%)	Prazo médio de vencimento ponderado por exposição (anos)	Montante da exposição ponderada pelo risco após aplicação dos fatores de apoio	Densidade do montante da exposição ponderada pelo risco	Montante das perdas esperadas	Ajustamentos de valor e provisões
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m
GARANTIDO POR REAL ESTATE NON SME													
	0.00 to <0.15	11,657,012	82,432	68%	11,735,107	0.09%	208,477	24.58%	0	659,483	5.62%	2,541	-13,697
	0.00 to <0.10	4,780,332	7,405	85%	4,787,486	0.08%	109,584	38.43%	0	388,593	8.12%	1,465	-13,286
	0.10 to <0.15	6,876,679	75,027	66%	6,947,621	0.10%	98,893	15.03%	0	270,889	3.90%	1,076	-411
	0.15 to <0.25	4,872,860	58,686	59%	4,925,709	0.20%	60,755	19.14%	0	404,710	8.22%	1,898	-2,923
	0.25 to <0.50	2,138,733	19,036	61%	2,158,595	0.40%	30,154	19.95%	0	308,051	14.27%	1,743	-2,427
	0.50 to <0.75	1,298,499	9,549	62%	1,310,571	0.70%	19,147	20.67%	0	289,180	22.07%	1,942	-2,533
	0.75 to <2.50	1,266,183	4,440	58%	1,272,822	1.69%	19,880	22.71%	0	539,394	42.38%	4,940	-4,887
	0.75 to <1.75	756,665	2,129	61%	760,679	1.29%	11,856	22.89%	0	277,610	36.50%	2,281	-2,631
	1.75 to <2.5	509,518	2,311	55%	512,143	2.29%	8,024	22.45%	0	261,784	51.12%	2,659	-2,256
	2.50 to <10.00	985,984	4,244	70%	996,075	5.27%	16,704	19.84%	0	707,736	71.05%	10,666	-6,147
	2.5 to <5	508,556	2,366	73%	512,729	3.72%	8,605	20.15%	0	314,409	61.32%	3,934	-2,480
	5 to <10	477,427	1,878	66%	483,346	6.91%	8,099	19.51%	0	393,326	81.38%	6,732	-3,667
	10.00 to <100.00	614,172	1,771	48%	624,313	21.28%	10,044	20.15%	0	679,415	108.83%	27,575	-15,723
	10 to <20	465,504	1,765	48%	472,035	12.20%	7,860	19.98%	0	506,592	107.32%	12,457	-8,664
	20 to <30	4,508	0	0%	4,574	25.30%	123	14.20%	0	4,121	90.08%	169	-53
	30.00 to <100.00	144,160	5	100%	147,703	50.15%	2,061	20.88%	0	168,702	114.22%	14,948	-7,006
	100.00 (Default)	376,843	505	32%	381,306	100.00%	5,974	51.08%	0	426,376	111.82%	142,234	-108,891
	Subtotal garantido por Non SME	23,210,285	180,662	63%	23,404,499	2.68%	371,135	22.80%	0.000	4,014,344	17.15%	193,538	-157,228

A-IRB	Intervalo de PD	Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais antes de CCF	CCF médio ponderado por exposição	Exposição após CCF e após CRM	PD média ponderada por exposição (%)	Número de devedores	LGD média ponderada por exposição (%)	Prazo médio de vencimento ponderado por exposição (anos)	Montante da exposição ponderada pelo risco após aplicação dos fatores de apoio	Densidade do montante da exposição ponderada pelo risco	Montante das perdas esperadas	Ajustamentos de valor e provisões
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m
QUALIFYING REVOLVING RETAIL EXPOSURES													
	0.00 to <0.15	144,503	1,129,100	65%	878,018	0.08%	610,603	47.98%	0	22,395	2.55%	339	-590
	0.00 to <0.10	114,951	734,620	65%	590,697	0.07%	440,401	58.12%	0	17,275	2.92%	259	-451
	0.10 to <0.15	29,553	394,480	65%	287,321	0.10%	170,202	27.12%	0	5,120	1.78%	80	-140
	0.15 to <0.25	126,623	623,870	64%	527,479	0.20%	280,406	41.13%	0	24,800	4.70%	438	-592
	0.25 to <0.50	148,616	288,044	62%	326,986	0.40%	203,842	45.23%	0	29,585	9.05%	596	-1,086
	0.50 to <0.75	102,135	125,674	65%	183,241	0.70%	113,839	52.36%	0	30,106	16.43%	685	-1,402
	0.75 to <2.50	150,129	105,333	67%	220,478	1.70%	137,637	60.30%	0	80,286	36.41%	2,281	-3,669
	0.75 to <1.75	84,549	67,003	66%	129,101	1.29%	79,808	58.91%	0	37,634	29.15%	985	-1,818
	1.75 to <2.5	65,579	38,330	67%	91,377	2.27%	57,829	62.25%	0	42,651	46.68%	1,295	-1,851
	2.50 to <10.00	121,864	52,563	65%	156,207	5.81%	108,565	66.71%	0	147,133	94.19%	6,209	-6,301
	2.5 to <5	53,993	25,360	66%	70,751	3.77%	46,157	64.46%	0	49,025	69.29%	1,734	-2,144
	5 to <10	67,871	27,203	65%	85,456	7.50%	62,408	68.57%	0	98,107	114.80%	4,475	-4,158
	10.00 to <100.00	77,014	37,113	53%	96,716	20.50%	151,745	68.07%	0	165,064	170.67%	14,298	-13,705
	10 to <20	56,082	35,469	54%	75,289	13.70%	136,168	66.74%	0	120,351	159.85%	7,207	-7,400
	20 to <30	5,026	581	32%	5,211	25.87%	3,450	60.28%	0	9,658	185.34%	826	-999
	30.00 to <100.00	15,906	1,062	29%	16,216	50.36%	12,127	76.74%	0	35,055	216.18%	6,265	-5,307
	100.00 (Default)	56,878	4,986	26%	58,155	100.00%	45,874	72.78%	0	65,427	112.50%	39,086	-31,482
	Subtotal Qualifying Revolving Retail Exposures	927,762	2,366,683	64%	2,447,281	3.89%	1,652,511	50.15%	0.000	564,794	23.08%	63,932	-58,829

A-IRB	Intervalo de PD	Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais antes de CCF	CCF médio ponderado por exposição	Exposição após CCF e após CRM	PD média ponderada por exposição (%)	Número de devedores	LGD média ponderada por exposição (%)	Prazo médio de vencimento ponderado por exposição (anos)	Montante da exposição ponderada pelo risco após aplicação dos fatores de apoio	Densidade do montante da exposição ponderada pelo risco	Montante das perdas esperadas	Ajustamentos de valor e provisões
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m
OTHER RETAIL - SME													
	0.00 to <0.15	75,429	144,954	75%	161,927	0.09%	23,074	35.19%	0	11,178	6.90%	55	-243
	0.00 to <0.10	1,990	15,192	112%	18,803	0.05%	239	36.70%	0	846	4.50%	4	-15
	0.10 to <0.15	73,439	129,762	71%	143,124	0.10%	22,835	34.99%	0	10,333	7.22%	52	-227
	0.15 to <0.25	236,954	139,602	65%	274,736	0.20%	25,517	34.73%	0	32,146	11.70%	197	-726
	0.25 to <0.50	313,702	114,631	57%	288,657	0.40%	17,881	34.46%	0	52,283	18.11%	410	-2,113
	0.50 to <0.75	214,070	69,355	52%	184,533	0.70%	11,423	34.07%	0	45,054	24.42%	453	-1,775
	0.75 to <2.50	233,757	77,312	46%	198,180	1.65%	14,061	32.64%	0	64,738	32.67%	1,103	-5,123
	0.75 to <1.75	154,999	52,811	46%	128,472	1.30%	8,800	32.43%	0	39,234	30.54%	558	-2,645
	1.75 to <2.5	78,758	24,501	49%	69,708	2.30%	5,261	33.03%	0	25,504	36.59%	545	-2,478
	2.50 to <10.00	100,050	27,341	51%	88,171	5.31%	8,662	31.84%	0	34,894	39.58%	1,526	-6,172
	2.5 to <5	47,325	13,559	53%	41,800	3.70%	4,138	32.47%	0	16,337	39.08%	517	-2,165
	5 to <10	52,725	13,783	48%	46,371	6.76%	4,524	31.27%	0	18,557	40.02%	1,009	-4,007
	10.00 to <100.00	143,532	57,150	50%	131,160	14.61%	18,175	33.26%	0	67,425	51.41%	6,781	-25,038
	10 to <20	127,382	55,608	51%	118,502	11.50%	16,888	32.68%	0	57,171	48.24%	4,587	-17,414
	20 to <30	4,075	418	30%	4,039	25.30%	558	40.23%	0	3,288	81.42%	423	-2,149
	30.00 to <100.00	12,075	1,124	31%	8,620	52.40%	729	38.05%	0	6,967	80.82%	1,770	-5,475
	100.00 (Default)	86,812	74,862	24%	92,660	100.00%	4,623	41.36%	0	133,634	144.22%	53,945	-61,450
	Subtotal Other Retail SME	1,404,307	705,207	57%	1,420,025	8.66%	123,416	34.47%	0.000	441,352	31.08%	64,470	-102,639

A-IRB	Intervalo de PD	Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais antes de CCF	CCF médio ponderado por exposição	Exposição após CCF e após CRM	PD média ponderada por exposição (%)	Número de devedores	LGD média ponderada por exposição (%)	Prazo médio de vencimento ponderado por exposição (anos)	Montante da exposição ponderada pelo risco após aplicação dos fatores de apoio	Densidade do montante da exposição ponderada pelo risco	Montante das perdas esperadas	Ajustamentos de valor e provisões
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m
OTHER RETAIL - NON SME													
	0.00 to <0.15	79,770	16,561	74%	69,641	0.09%	4,558	21.21%	0	3,543	5.09%	13	-48
	0.00 to <0.10	9,412	8,329	74%	14,738	0.05%	656	27.99%	0	663	4.50%	2	-9
	0.10 to <0.15	70,358	8,231	75%	54,903	0.10%	3,902	19.38%	0	2,880	5.25%	11	-40
	0.15 to <0.25	395,370	20,534	75%	392,509	0.20%	37,699	23.74%	0	41,197	10.50%	192	-304
	0.25 to <0.50	634,741	19,016	81%	641,828	0.40%	71,513	31.03%	0	137,350	21.40%	820	-1,491
	0.50 to <0.75	302,047	6,285	77%	300,729	0.70%	37,206	31.55%	0	89,179	29.65%	684	-1,615
	0.75 to <2.50	315,252	9,074	76%	318,116	1.69%	38,353	30.67%	0	128,370	40.35%	1,683	-3,554
	0.75 to <1.75	194,158	4,020	62%	193,965	1.30%	25,061	31.48%	0	75,250	38.80%	818	-1,960
	1.75 to <2.5	121,094	5,054	87%	124,151	2.30%	13,292	29.41%	0	53,120	42.79%	865	-1,594
	2.50 to <10.00	147,933	4,195	85%	144,371	5.29%	19,095	29.29%	0	68,802	47.66%	2,355	-4,552
	2.5 to <5	69,184	2,998	94%	69,554	3.70%	8,567	27.00%	0	29,385	42.25%	716	-1,523
	5 to <10	78,749	1,197	63%	74,817	6.78%	10,528	31.42%	0	39,418	52.69%	1,639	-3,029
	10.00 to <100.00	73,552	1,746	32%	64,826	21.07%	9,290	31.86%	0	46,396	71.57%	4,893	-10,779
	10 to <20	48,733	1,618	33%	43,586	11.50%	6,197	28.94%	0	24,372	55.92%	1,494	-4,433
	20 to <30	9,235	17	20%	9,172	25.30%	1,235	36.78%	0	8,961	97.71%	879	-1,874
	30.00 to <100.00	15,584	111	21%	12,069	52.40%	1,858	38.69%	0	13,063	108.24%	2,520	-4,472
	100.00 (Default)	85,816	3,109	57%	83,275	100.00%	10,365	41.81%	0	42,492	51.03%	43,720	-43,991
	Subtotal Other Retail Non SME	2,034,481	80,519	75%	2,015,296	5.73%	228,079	29.64%	0.000	557,330	27.65%	54,360	-66,335
	Total (todas as classes)	36,526,067	10,564,485	60%	42,826,314	4.71%	2,408,615	28.31%	0.627	14,334,015	33.47%	946,257	-989,620

QUADRO 47 – MODELO EU CR6-A – Âmbito da Utilização dos Métodos IRB e SA

(Milhares de euros)

	a	b	c	d	e
	Valor de exposição como definido no artigo 166.º do CRR para as exposições que são objeto do método IRB	Valor total de exposição para as exposições que são objeto do método padrão e do método IRB	Percentagem do valor total de exposição que é objeto de utilização parcial permanente do método SA (%)	Percentagem do valor total de exposição que é objeto do método IRB (%)	Percentagem do valor total de exposição que é objeto de u plano de implantação (%)
1 Administrações centrais ou bancos centrais	0	29,374,902	100%	0%	0%
1.1 do qual, Administrações regionais ou autoridades locais		1,112,220	100%	0%	0%
1.2 do qual, entidades do setor público		334,146	100%	0%	0%
2 Instituições	0	2,834,838	100%	0%	0%
3 Empresas	12,697,634	20,047,170	3.6%	21.7%	74.7%
3.1 do qual, Empresas - Financiamento especializado, excluindo no âmbito do método de afetação		0	0.0%	0.0%	100.0%
3.2 do qual, Empresas - Financiamento especializado no âmbito do método de afetação		134,644	0.0%	0.0%	100.0%
4 Retalho	32,281,958	39,948,372	1.1%	13.4%	85.6%
4.1 do qual, Retalho – Garantido por imóveis, PME		1,516,897	0.2%	0.1%	99.7%
4.2 do qual, Retalho – Garantido por imóveis, não PME		25,338,729	0.1%	3.7%	96.3%
4.3 do qual, Retalho – Renováveis elegíveis		3,103,370	0%	0%	100%
4.4 do qual, Retalho – Outros, PME		3,980,944	10.1%	17.6%	72.4%
4.5 do qual, Retalho – Outros, PME		6,008,430	3.0%	62.4%	34.6%
5 Títulos de capital	818,466	878,825	6.9%	0%	93.1%
6 Outros ativos que não representam obrigações de crédito	5,151,430	5,177,866	0.5%	0%	99.5%
7 Total	50,949,488	98,261,972	37.7%	9.1%	53.2%

QUADRO 48 – MODELO EU CR7-A – Método IRB – Divulgação da Extensão da Utilização de Técnicas de CRM

(Milhares de euros)

A-IRB	Total de exposições	Técnicas de redução do risco de crédito										Métodos de redução do risco de crédito no cálculo dos RWEA			
		Proteção real de crédito (FCP)										Proteção pessoal de crédito (UFCP)		RWEA sem efeitos de substituição (apenas efeitos de redução)	RWEA com efeitos de substituição (efeitos de redução e de substituição)
		Parte das exposições cobertas por caucões financeiros (%)	Parte das exposições cobertas por outras caucões elegíveis (%)	Parte das exposições cobertas por caucões de bens imóveis (%)	Parte das exposições cobertas por créditos a receber (%)	Parte das exposições cobertas por outras caucões de bens físicos (%)	Parte das exposições cobertas por outras proteções reais de crédito (%)	Parte das exposições cobertas por depósitos em numerário (%)	Parte das exposições cobertas por apólices de seguro de vida (%)	Parte das exposições cobertas por instrumentos detidos por um terceiro (%)	Parte das exposições cobertas por garantias (%)	Parte das exposições cobertas por derivados de crédito (%)			
a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n		
1	Administrações centrais e bancos centrais														
2	Instituições														
3	Empresas	11.846,124	3.03%	33.77%	24.63%	0.00%	9.14%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	8.560,319	8.475,563	
3.1	do qual, Empresas - PME	4.649,385	3.02%	51.17%	36.01%	0.00%	15.16%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	3.476,747	3.442,323	
	do qual, Empresas - Financiamento especializado														
3.2	do qual, Empresas - Outros	7.196,739	3.05%	22.53%	17.28%	0.00%	5.25%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	5.083,572	5.033,240	
4	Retalho	32.281,954	1.32%	77.14%	0.98%	0.00%	0.82%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	6.166,798	6.045,881	
4.1	do qual, Retalho – Bens imóveis, PME	1.853,344	0.27%	99.02%	90.31%	0.00%	8.71%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	372,058	364,763	
4.2	do qual, Retalho – Bens imóveis, não PME	24.415,638	0.04%	94.47%	94.30%	0.00%	0.17%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	4.172,914	4.091,092	
4.3	do qual, Retalho – Renováveis elegíveis	2.447,281	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	576,090	564,794	
4.4	do qual, Retalho – Outros, PME	1.494,003	7.58%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	463,638	454,547	
4.5	do qual, Retalho – Outros, não PME	2.071,688	14.34%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	582,099	570,685	
5	Total	44.128,078	1.78%	65.49%	62.58%	0.00%	2.91%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	14.727,117	14.521,444	

QUADRO 49 – MODELO EU CR10 – Financiamento Especializado

(Milhares de euros)

Categorias regulamentares	Prazo de vencimento residual	Financiamento especializado: Financiamento de projetos (método de afetação)					
		Exposição patrimonial a	Exposição extrapatrimonial b	Ponderador de risco c	Valor de exposição d	Montante de exposição e	Montante das perdas esperadas f
Categoria 1	Inferior a 2,5 anos	0	0	50%	0	0	0
	Igual ou superior a 2,5 anos	0	0	70%	0	0	0
Categoria 2	Inferior a 2,5 anos	0	0	70%	0	0	0
	Igual ou superior a 2,5 anos	420,862	82,499	90%	460,287	352,942	3,682
Categoria 3	Inferior a 2,5 anos	0	0	115%	0	0	0
	Igual ou superior a 2,5 anos	309,633	38,580	115%	312,523	307,766	8,751
Categoria 4	Inferior a 2,5 anos	0	0	250%	0	0	0
	Igual ou superior a 2,5 anos	39,404	12,161	250%	41,845	89,298	3,348
Categoria 5	Inferior a 2,5 anos	0	0	0%	0	0	0
	Igual ou superior a 2,5 anos	0	712	0%	142	0	71
Total	Inferior a 2,5 anos	0	0		0	0	0
	Igual ou superior a 2,5 anos	769,899	133,952		814,797	750,006	15,852

QUADRO 50 – MODELO EU CR10 – Exposições sobre Títulos de Capital de Acordo com o Método da Ponderação do Risco Simples

(Milhares de euros)

	Exposições em títulos de capital abrangidas pelo método de ponderação do risco simples					
	Exposição patrimonial a	Exposição extrapatrimonial b	Ponderador de risco c	Valor de exposição d	Montante de exposição e	Montante das perdas esperadas f
Exposições sobre <i>Private equity</i>	436,396	0	190%	436,396	829,151	3,491
Exposições sobre títulos de capital cotados em Bolsa	0	0	290%	0	0	0
Exposições sobre outros títulos de capital	25,364	0	370%	25,364	93,846	609
Total	461,759	0		461,759	922,997	4,100

A tabela seguinte mostra a repartição dos *cash flows* do RWA no último trimestre de 2023:

QUADRO 51 – MODELO EU CR8 – Declarações de Fluxos de RWEA Relativos a Exposições ao Risco de Crédito de Acordo com o Método IRB

(Milhares de euros)

	Montante de exposição ponderado pelo risco a
1 Montante de exposição ponderado pelo risco no final do período de relato anterior	18,438,309
2 Volume dos ativos (+/-)	-14,201
3 Qualidade dos ativos (+/-)	0
4 Atualizações de modelos (+/-)	0
5 Metodologia e política (+/-)	0
6 Aquisições e alienações (+/-)	0
7 Movimentos cambiais (+/-)	115,965
8 Outros (+/-)	13,853
9 Montante de exposição ponderado pelo risco no final do período de relato	18,553,926

8.6.5. Metodologia padrão – exposições e ponderadores por classes de risco regulamentares

As posições em risco de elementos patrimoniais e extrapatrimoniais, no âmbito da consolidação regulamentar, líquidas de ajustamentos específicos para risco de crédito e de anulações, após fatores de conversão e técnicas de mitigação de risco de crédito (CRM), das carteiras tratadas pelo método padrão dezembro de 2023 são apresentados no quadro seguinte.

QUADRO 52 – MODELO EU CR5 – Método Padrão

(Milhares de euros)

Classes de exposição	Ponderador de risco															Total	Do qual não objeto de notação
	0%	2%	4%	10%	20%	35%	50%	70%	75%	100%	150%	250%	370%	1250%	Outros		
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o		
1 Administrações centrais ou bancos centrais	29.268,045	0	16,851	1	0	0	27.608	0	0	2.688,404	564,746	527.149	0	0	0	33,092,804	4,044,843
2 Administrações regionais ou autoridades locais	116,934	0	0	0	741,812	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	858,746	36,302
3 Entidades do setor público	0	0	0	0	0	0	10,592	0	0	292,560	3,703	0	0	0	0	306,855	10,230
4 Bancos multilaterais de desenvolvimento	227,711	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	227,711	227,711
5 Organizações internacionais	780,125	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	780,125	342,543
6 Instituições	0	22,883	0	0	909,901	0	651,750	0	0	11,858	1,874	0	0	0	0	1,598,267	136,047
7 Empresas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3,476,784	229,911	0	0	0	0	3,706,695	307,087
8 Exposições de retalho	0	0	0	0	0	0	0	0	4,245,323	0	0	0	0	0	0	4,245,323	187,041
9 Exposições garantidas por hipotecas sobre imóveis	0	0	0	0	0	1,066,129	184,788	0	70,880	340,138	9,176	0	0	0	0	1,671,112	34,086
10 Exposições em situação de incumprimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	249,186	79,634	0	0	0	0	328,821	8,456
11 Exposições associadas a riscos particularmente elevados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,322	0	0	0	0	1,322	363
12 Obrigações cobertas																0	
13 Exposições sobre instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo																0	
14 Unidades de participação ou ações em organismos de investimento coletivo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15,619	0	0	0	31,093	46,712	
15 Exposições sobre títulos de capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	672	0	12,942	0	0	0	13,613	
16 Outros elementos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	26,436	0	0	0	0	0	26,436	
17 TOTAL	30,392,816	22,883	16,851	1	1,651,714	1,066,129	874,739	0	4,316,203	7,086,038	905,985	540,090	0	0	31,093	46,904,541	5,334,710

9. Risco de Crédito de Contraparte

O risco de crédito de contraparte reflete o risco de as contrapartes se mostrarem incapazes de cumprir os pagamentos a que se encontrem obrigadas no âmbito de determinados contratos de instrumentos financeiros, como por exemplo derivados.

O Banco privilegia a formalização de limites de exposição ao risco de crédito das contrapartes, de contratos bilaterais de compensação das exposições resultantes de operações com derivados e da constituição de colaterais no âmbito destes contratos como ferramentas preferenciais de mitigação do risco de crédito de contraparte.

A utilização do limite de risco para risco de crédito de contraparte é apurada regularmente com base no valor presente de mercado das operações, ao qual é adicionado um fator derivado do potencial de variação futura deste mesmo valor, ajustado à volatilidade e prazo de cada operação.

O Banco tem como política efetuar contratos bilaterais que permitam a compensação das exposições resultantes de derivados OTC realizados com outros bancos ao abrigo de acordos de negociação ISDA Master Agreement (ISDA – International Swaps and Derivatives Association).

Adicionalmente, um ISDA Master Agreement pode enquadrar a constituição de colateral através de um anexo, ou ISDA Credit Support Document. Como modelo de Credit Support Document, o Banco escolheu os contratos de Credit Support Annexes, que garantem a constituição, por parte da entidade com valores líquidos a pagar no futuro, de cauções financeiras junto da outra parte para garantia do bom pagamento destas obrigações contratuais. Nestes contratos, o Banco aceita (quase exclusivamente) depósitos em euros como colateral.

Em geral, o Banco não utiliza o netting (compensação de posições ativas/passivas) enquanto técnica para mitigação/redução do risco de crédito no âmbito do cálculo de requisitos de capital; apenas em termos contabilísticos, não-prudenciais, se leva a cabo netting para swaps de taxa de juro, por operação.

Os limites de exposição total para contrapartes que não são instituições financeiras, em contratos sujeitos a este tipo de risco, são geralmente divididos em duas componentes: uma para as operações tradicionais de crédito (financeiro e/ou assinatura) e outra para produtos de tesouraria.

Finalmente, o Banco recorre a um modelo de contrato quadro da TBMA/ISMA (The Bond Market Association/International Securities Market Association) no âmbito das operações de REPO que realiza. Este contrato-quadro, o Global Master Repurchase Agreement (GMRA), enquadra as transações de REPO entre as partes e regulamenta a constituição do colateral que garante a respetiva exposição.

A partir de junho de 2021, o Grupo passou a utilizar o método padrão para risco de crédito de contraparte conforme estabelecido no artigo 274º da Secção 3, Capítulo 6, Título II, Parte III do CRR. Após o apuramento das posições em risco no final de 2023, os requisitos de fundos próprios foram determinados, por um lado, de acordo com o Capítulo 2, Título II, Parte III do CRR, para as classes de risco e carteiras que permaneceram no método padrão e, por outro lado, com base no Capítulo 3, Título II, Parte III do CRR para as carteiras relativamente às quais a Supervisão autorizou a adoção de metodologias IRB.

De acordo com o método padrão para risco de crédito de contraparte, a exposição para derivados é contruída a partir do cálculo do Custo de Substituição e da Exposição Potencial Futura.

Os valores de mercado das operações são recolhidos diretamente dos aplicativos de front-end do Banco, nos quais é efetuada a gestão e avaliação das mesmas.

O Regulamento (UE) n.º 648/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de Julho de 2012, relativo aos derivados do mercado de balcão (OTC), às contrapartes centrais (CCP) e aos repositórios de transações, vulgarmente designado pelo acrónimo EMIR (European Market Infrastructure Regulation), introduziu deveres legais com o objetivo de melhorar a transparência pós-negociação e reduzir os riscos associados ao mercado de derivados, designadamente através da necessidade de interposição de uma contraparte central ou da adoção de técnicas de mitigação e riscos para os derivados não compensados centralmente.

Tendo em conta a regulamentação aplicável à sua categoria, o Grupo passou a estar obrigado a realizar o clearing da carteira de derivados OTC enquadrada nos critérios definidos pelo EMIR, junto de uma contraparte central qualificada (QCCP).

A política do Banco no que respeita às cláusulas ISDA para CSA (credit support annexes) privilegia as condições bilaterais sem quaisquer disposições associadas ao rating de crédito das contrapartes. Para além disso, depois da implementação da derradeira fase do EMIR, as condições definidas para requisitos de colateral de operações em derivados OTC não podem ser ligadas a ratings de crédito. Neste sentido, não existe relação entre os colaterais requeridos para derivados OTC e o rating do Banco.

Em 31 de dezembro de 2023 o Grupo não tinha em curso nenhuma operação de cobertura formal do risco de crédito de contraparte.

Os quadros seguintes apresentam os detalhes das exposições risco de crédito de contraparte.

QUADRO 53 – MODELO EU CCR1 – Análise da Exposição ao CCR por Método

(Milhares de euros)

	a	b	c	d	e	f	g	h
	Custo de substituição (RC)	Exposição futura potencial (PFE)	EEPE	Alpha utilizado para calcular o valor de exposição regulamentar	Valor de exposição antes de CRM	Valor de exposição após CRM	Valor de exposição	RWEA
EU-1	EU - Método do risco inicial (para derivativos)							
EU-2	EU - SA-CCR Simplificado (para derivativos)							
1	SA-CCR (para derivativos)	117,217	61,480	1.4	250,175	250,175	250,175	154,814
2	IMM (para derivativos e SFT)							
2a	Do qual conjuntos de compensação de operações de financiamento através de valores mobiliários							
2b	Do qual derivativos e conjuntos de compensação de derivativos e operações de liquidação longa							
2c	Do qual decorrente de conjuntos de compensação contratual entre produtos							
3	Método simples baseado em cauções financeiras (para SFT)							
4	Método integral baseado em cauções financeiras (para SFT)				266,299	3,040	3,040	608
5	VaR (Valor em risco) para SFT							
6	Total				516,475	253,215	253,215	155,422

QUADRO 54 – MODELO EU CCR2 – Operações Sujeitas a Requisitos de Fundos Próprios para o Risco de CVA

(Milhares de euros)

	a	b
	Valor de exposição	RWEA
1	Total de operações sujeitas ao método avançado	0
2	i) Componente VaR (incluindo o multiplicador de três)	0
3	ii) Componente VaR sob tensão (incluindo o multiplicador de três):	0
4	Operações sujeitas ao método padrão	158,183
EU-4	Operações sujeitas ao método alternativo (baseado no método do risco inicial)	0
5	Total de operações sujeitas a requisitos de fundos próprios para o risco de CVA	158,183

QUADRO 55 – MODELO EU CCR3 – Método Padrão – Exposições Ao CCR por Ponderadores de Risco e Classes de Exposição Regulamentares

(Milhares de euros)

Classes de exposição	Ponderador de risco											Valor total de exposição											
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k												
	0%	2%	4%	10%	20%	50%	70%	75%	100%	150%	Outros												
1	Administrações centrais ou bancos centrais											0											
2	Administrações regionais ou autoridades locais											0											
3	Entidades do setor público											0											
4	Bancos multilaterais de desenvolvimento											0											
5	Organizações internacionais											0											
6	Instituições											617,757	68,594	86,876	1,040	774,268							
7	Empresas											18,962	18,962										
8	Retailho											14	14										
9	Instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo															0							
10	Outros elementos															0							
11	Valor total de exposição											0	617,757	0	0	68,594	86,876	0	14	20,003	0	0	793,245

QUADRO 56 – MODELO EU CCR4 – Método IRB – Exposições Ao CCR por Classes de Exposição e Escala de PD

(Milhares de euros)

	a	b	c	d	e	f	g
Escala de PD	Valor de exposição	PD média ponderada da exposição (%)	Número de devedores	LGD média ponderada por exposição (%)	Prazo médio de vencimento ponderado por exposição (anos)	RWEA	Densidade dos montantes das exposições ponderados pelo
CORPORATE							
0.00 to <0.15	40	0.10%	9	37.95%	0	22	56.3%
0.15 to <0.25	295	0.40%	40	75.90%	0	138	85.9%
0.25 to <0.50	818	1.89%	13	60.21%	0	648	159.8%
0.50 to <0.75	24,235	1.40%	6	91.25%	0	24,061	168.2%
0.75 to <2.50	4,162	2.61%	40	58.94%	0	2,680	179.4%
2.50 to <10.00	6,928	7.64%	90	68.07%	0	9,587	274.7%
10.00 to <100.00	78	23.00%	5	75.68%	0	172	360.2%
100.00 (Default)	156	200.00%	4	96.04%	0	53	100.8%
Subtotal Corporate	36,712	4.00%	207	66.10%	0	37,361	192.9%
OTHER RETAIL - SME							
0.00 to <0.15	0	0.00%	0	0.00%	0	0	0.0%
0.15 to <0.25	0	0.00%	0	0.00%	0	0	0.0%
0.25 to <0.50	0	0.00%	0	0.00%	0	0	0.0%
0.50 to <0.75	0	0.00%	0	0.00%	0	0	0.0%
0.75 to <2.50	4	1.30%	2	32.13%	0	1	29.3%
2.50 to <10.00	0	0.00%	0	0.00%	0	0	0.0%
10.00 to <100.00	0	0.00%	0	0.00%	0	0	0.0%
100.00 (Default)	0	0.00%	0	0.00%	0	0	0.0%
Subtotal Other Retail SME	4	1.30%	2	32.13%	0	1	29.3%
Total (todas as classes de exposição relevantes para o CCR)	36,716		209		0	37,362	101.8%

QUADRO 57 – MODELO EU CCR5 — Composição das Cauções para as Exposições ao CCR

(Milhares de euros)

Tipo de caução	Cauções utilizadas em operações de derivados				Cauções utilizadas em SFT			
	Justo valor das cauções recebidas		Justo valor das cauções dadas		Justo valor das cauções recebidas		Justo valor das cauções dadas	
	Segregadas	Não segregadas	Segregadas	Não segregadas	Segregadas	Não segregadas	Segregadas	Não segregadas
	a	b	c	d	e	f	g	h
1 Numerário – moeda nacional	111,011	0	418,083	0	0	0	0	0
2 Numerário – outras moedas	0	0	0	0	0	0	0	0
3 Dívida soberana nacional	0	0	0	0	0	266,299	0	0
4 Outra dívida soberana	0	0	0	0	0	0	0	0
5 Dívida de agência estatal	0	0	0	0	0	0	0	0
6 Obrigações de empresas	0	0	0	0	0	0	0	0
7 Títulos de capital	0	0	0	0	0	0	0	0
8 Outras cauções	0	0	0	0	0	0	0	0
9 Total	111,011	0	418,083	0	0	266,299	0	0

QUADRO 58 – MODELO EU CCR8 – Exposições sobre CCP

(Milhares de euros)

	a	b
	Valor de exposição	RWEA
1		12,355
Exposições sobre QCCP elegíveis (total)		
2	617,757	12,355
Exposições para transações em QCCP (excluindo margem inicial e contribuições para o fundo de proteção) do qual		
3	617,757	12,355
i) Derivados OTC		
4	0	0
ii) Derivados transacionados em bolsa		
5	0	0
iii) SFT		
6	0	0
iv) Conjuntos de compensação em que a compensação contratual entre produtos foi aprovada		
7	322,492	
Margem inicial segregada		
8	0	0
Margem inicial não segregada		
9	0	0
Contribuições pré-financiadas para o fundo de proteção		
10	0	0
Contribuições não financiadas para o fundo de proteção		
11		0
Exposições a CCP não elegíveis (total)		
12	0	0
Exposições para transações em CCP não elegíveis (excluindo margem inicial e contribuições para o fundo de proteção); do qual		
13	0	0
i) Derivados OTC		
14	0	0
ii) Derivados transacionados em bolsa		
15	0	0
iii) SFT		
16	0	0
iv) Conjuntos de compensação em que a compensação contratual entre produtos foi aprovada		
17	0	
Margem inicial segregada		
18	0	0
Margem inicial não segregada		
19	0	0
Contribuições pré-financiadas para o fundo de proteção		
20	0	0
Contribuições não financiadas para o fundo de proteção		

9.1. Risco de Wrong Way

O risco de *Wrong Way* – ou risco de correlação desfavorável – corresponde ao risco de uma determinada exposição estar negativamente correlacionado com o risco de crédito da respetiva contraparte. Este risco existe sempre que o valor de um colateral esteja diretamente correlacionado com a qualidade de crédito do mutuário, ou seja: quando a deterioração da qualidade creditícia do devedor se reflete na desvalorização do colateral associado à operação de crédito.

De uma forma geral, trata-se de um risco considerado pelo Banco como não material, tendo em conta a composição dos colaterais financeiros. No caso do crédito concedido a clientes, o penhor de títulos próprios emitidos pelo devedor (ações ou obrigações) representa um peso muito reduzido no montante global de crédito e corresponde, essencialmente, a financiamentos estruturados, entre os quais o *Project Finance*, em que o habitual penhor financeiro das ações das sociedades ou veículos integra um pacote alargado de garantias. Com efeito, quase todos os créditos que têm associado o penhor financeiro de ações do devedor têm outros colaterais adicionais que mitigam a exposição ao risco de crédito (e ao risco de correlação desfavorável).

No caso de operações com derivados e repos em que o Banco procede à mitigação do risco de crédito de contraparte através da celebração de contratos ISDA com CSA ou TBMA, a cobertura dos valores de mercado a receber é efetuada exclusivamente através de depósitos junto do próprio Grupo, não existindo, portanto, risco de *Wrong Way*. Em termos de derivados para cobertura do risco de incumprimento - *Credit Default Swaps* e *Total Return Swaps* - ou outras garantias prestadas por contrapartes, o Banco também não se encontra sujeito a um risco material de *Wrong Way*, na medida em que o risco coberto não se encontra positivamente correlacionado com o prestador da proteção.

Refira-se ainda que, no exercício de ICAAP realizado em 2023, este risco não foi considerado como material, no âmbito da avaliação efetuada, de acordo com a metodologia de identificação de riscos em vigor no Banco.

10. Técnicas de Redução do Risco de Crédito

10.1. Elegibilidade e tipo de instrumentos de mitigação

Na avaliação do risco de uma operação ou conjunto de operações, são levados em consideração os elementos de mitigação do risco de crédito a elas associados, de acordo com regras e procedimentos internos que cumprem os requisitos definidos na regulamentação em vigor, refletindo também a experiência das áreas de recuperação de crédito e o parecer da Direção de Assessoria Jurídica e Contencioso no que respeita ao caráter vinculativo dos vários instrumentos de mitigação.

Os colaterais e as garantias relevantes podem ser agrupados nas seguintes categorias:

- Colaterais financeiros, colaterais imobiliários ou outros colaterais físicos;
- Valores a receber;
- Garantias *on first demand*, emitidas por bancos ou outras entidades com grau de risco 7 ou melhor na *Rating Master Scale*;
- Avals pessoais, quando os avalistas se encontrarem classificados com grau de risco 7 ou melhor;
- Derivados de crédito.

Os colaterais financeiros aceites são os transacionados numa bolsa reconhecida, isto é, num mercado secundário organizado, líquido e transparente, com preços públicos de compra e venda, localizado em países da União Europeia, Estados Unidos da América, Japão, Canadá, Hong Kong, Suíça e outros.

Neste contexto, importa referir que os instrumentos do Banco elegíveis para fundos próprios (por exemplo ações, ações preferenciais ou obrigações subordinadas) não são aceites como colaterais financeiros de novas operações de crédito.

Relativamente a garantias e derivados de crédito pode aplicar-se o princípio da substituição do grau de risco do cliente pelo grau de risco do prestador de proteção (desde que o grau de risco deste último seja melhor que o do primeiro) quando a proteção seja formalizada através de:

- Avals do Estado, garantias de instituições financeiras ou de Sociedades de Garantia Mútua;
- Avals pessoais ou fianças (ou, no caso das operações de *Leasing*, exista acordo de retoma do fornecedor);
- Derivados de crédito;
- Cláusula de contratante aderente em contratos de *leasing* em que este é uma entidade que está em relação de domínio ou de grupo com o locatário;
- Entidades devidamente notificadas da cessão de créditos ao banco, enquanto devedoras em contratos de factoring.

10.2. Níveis de proteção

É atribuído um nível interno de proteção a todas as operações de crédito no momento da decisão de concessão, levando em consideração o montante de crédito e o valor e tipo dos colaterais envolvidos. O nível de proteção corresponde à avaliação da redução da perda em caso de incumprimento subjacente aos vários tipos de colateral, considerando a relação entre o valor de mercado dos colaterais e o montante de exposição associado.

10.3. Avaliação de colaterais

No caso dos colaterais financeiros, procede-se ao ajustamento do valor da proteção através da aplicação de um conjunto de *haircuts*, de modo a refletir a volatilidade do preço dos instrumentos financeiros.

No caso de hipotecas sobre imóveis, a avaliação inicial do valor dos imóveis é feita durante o processo de análise e antes da decisão de crédito. São efetuadas com recurso a peritos avaliadores externos registados na CMVM, encontrando-se o respetivo processo de análise e ratificação centralizado na Unidade de Avaliações, independentemente das áreas de negócio.

São objeto de relatório escrito, em formato digital padronizado, baseado num conjunto de métodos pré-definidos e alinhados com as práticas do setor – de rendimento, custo e reposição e/ou comparativo de mercado –, relevando o valor obtido para efeitos de garantia hipotecária, em função do tipo de imóvel em causa. As avaliações são objeto de declaração/certificação do perito avaliador desde o ano de 2008, conforme exigido pelo Regulamento (UE) 575/2013 e a Lei n.º 153/2015 de 14 de setembro, cabendo à Unidade de Avaliações a sua ratificação.

Relativamente aos imóveis destinados à habitação, após a avaliação inicial e em conformidade com o estabelecido no

Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2006 e Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR), o Banco procede à verificação periódica dos valores respetivos através de índices de mercado. Caso o índice seja inferior a 0,9 (i.e., desvalorização superior a 10%) o Banco procede à revisão do valor do bem, por um dos seguintes métodos:

- Desvalorização do bem por aplicação direta do índice, se o valor das responsabilidades não exceder 300.000 euros;
- Sempre que se trata de imóvel de habitação é feita uma atualização de valor com recurso a algoritmos de revisão de valor de imóveis, residentes na Base de Dados de Avaliações interna, comparando o imóvel em revisão com imóveis idênticos avaliados recentemente, na mesma localização.
- Revisão do valor dos imóveis por peritos avaliadores externos, em função do valor da operação de crédito, e de acordo com as normas estabelecidas pelo BCE e pelo Banco de Portugal.

Para todos os imóveis não residenciais (escritórios, espaços comerciais, armazéns e instalações industriais) o Banco monitora o seu valor baseado em índices de mercado e sempre que recomendado atualiza o mesmo com recurso a perito externo, de acordo com o Regulamento (UE) n.º 575/2013.

Para todos os imóveis (habitacionais ou não-habitacionais) para os quais as respetivas verificações de valor resultam numa possível desvalorização significativa do valor dos imóveis (superior a 10%), é levada a cabo, subsequentemente, a revisão de valor dos mesmos, por perito avaliador, salvaguardando o referido em i) acima.

Para os restantes imóveis (terrenos ou prédios rústicos, por exemplo) não estão disponíveis índices de mercado que permitam levar a cabo as verificações de valor, após as avaliações iniciais. Assim, para estes casos e de acordo com as periodicidades mínimas previstas para as verificações e revisões de valor deste tipo de imóveis, são feitas revisões de valor por avaliadores externos.

Os índices atualmente utilizados são fornecidos ao Banco por uma entidade externa especializada que há mais de uma década que recolhe e trata a informação sobre o mercado imobiliário português.

Na avaliação dos imóveis temos já em consideração os fatores ambientais, designadamente ao nível dos fatores de risco físico, estando o avaliador incumbido de recolher e relevar informação sobre:

- Risco de inundação: imóvel edificado na proximidade de linhas de água.
- Riscos de incêndio: identificação de elementos combustíveis na estrutura do edifício.
- Risco de contaminação de solos ou existência de materiais potencialmente perigosos incluídos na construção.

As conclusões relativamente aos fatores de risco físico identificados são incorporadas nos processos de gestão do Banco, nomeadamente ao nível da gestão das coberturas por seguros associadas aos imóveis.

No caso de colaterais financeiros, o seu valor de mercado é atualizado diária e automaticamente, através da ligação informática existente entre o sistema de gestão de colaterais e a informação dos mercados financeiros relevantes.

O quadro seguinte apresenta dados quantitativos relativos à utilização de técnicas de redução do risco de crédito, em 31 de dezembro de 2023.

QUADRO 59 – MODELO EU CR3 – Síntese das Técnicas de CRM Divulgação da Utilização de Técnicas de Redução do Risco de Crédito

(Milhares de euros)

		Montante	Montante			
		escriturado não	escriturado	Do qual garantido por caução	Do qual garantido por garantias	Do qual garantido por derivados de
		a	b	c	d	e
1	Empréstimos e adiantamentos	19,279,479	40,720,422	33,924,585	6,795,837	0
2	Valores mobiliários representativos de dívida	28,292,348	574,170	142,544	431,626	
3	Total	47,571,827	41,294,592	34,067,129	7,227,463	0
4	Do qual exposições não produtivas	1,369,387	583,553	532,318	51,235	0
EU-5	Do qual em situação de incumprimento	1,381,976	570,770			

A tabela a seguir mostra a exposição ao risco de crédito e os efeitos do CRM no método padrão, bem como os pesos de risco médio e RWA relacionados discriminados por classes de exposição regulamentares e uma divisão em exposições dentro e fora do balanço em dezembro de 2023.

QUADRO 60 – MODELO EU CR4 – Método Padrão – Exposição ao Risco de Crédito e Efeitos de Redução do Risco de Crédito (CRM)

(Milhares de euros)

Classes de exposição	Exposições antes de fatores de conversão de crédito (CCF) e antes de CRM		Exposições após CCF e após CRM		Ativos ponderados pelo risco (RWA) e densidade dos RWA	
	Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais	Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais	RWA	Densidade dos RWA (%)
	a	b	c	d	e	f
1 Administrações centrais ou bancos centrais	28,622,122	464,476	32,785,711	307,092	4,867,873	14.71%
2 Administrações regionais ou autoridades locais	1,092,090	116,166	844,020	14,726	148,363	17.28%
3 Entidades do setor público	303,005	14,956	303,005	3,849	303,410	98.88%
4 Bancos multilaterais de desenvolvimento	227,711	0	227,711	0	0	0.00%
5 Organizações internacionais	780125.4879	0	780125.4879	0	0	0.00%
6 Instituições	1,717,480	525,579	1,551,791	46,476	522,982	32.72%
7 Empresas	3,987,336	3,373,471	3,398,726	307,969	3,606,887	97.31%
8 Retalho	4,490,685	701,953	4,039,755	205,568	3,086,971	72.71%
9 Garantido por hipotecas sobre bens imóveis	1,656,264	376,218	1,567,901	103,211	839,377	50.23%
10 Exposições em situação de incumprimento	348,839	57,252	314,434	14,387	368,638	112.11%
11 Exposições associadas a riscos particularmente elevados	1,322	1	1,322	0	1,982	150.00%
12 Obrigações cobertas						
13 Instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo						
14 Organismos de investimento coletivo	46,712	0	46,712	0	48,481	103.79%
15 Títulos de capital	13,613	0	13,613	0	33,026	242.60%
16 Outros elementos	26,436	0	26,436	0	26,436	100.00%
17 TOTAL	43,313,740	5,630,072	45,901,263	1,003,278	13,854,424	29.54%

11. Posições da Classe de Risco Ações

O Grupo detém posições em risco sobre ações da Carteira Bancária, com caráter estável e com a finalidade de criação de valor. A detenção destas posições, que incluem ações e unidades de participação de fundos de capital de risco/reestruturação de empresas, obedece pelo menos a um dos seguintes objetivos:

- O desenvolvimento de entidades ou de projetos de interesse estratégico para o Grupo;
- A geração de retorno ou de oportunidades de crescimento do negócio bancário;
- O desenvolvimento de entidades com potencial de valorização;
- A viabilização de entidades com capacidade de recuperação, incluindo nomeadamente ações recebidas em dação ou por conversão de créditos em capital.

As posições em risco sobre ações da Carteira Bancária são reconhecidas inicialmente ao justo valor, incluindo os custos ou proveitos associados às transações, sendo posteriormente valorizadas ao seu justo valor, em função da seguinte hierarquia de critérios: ao preço de mercado proveniente de cotação fixada em mercado regulamentado e ativo ou, na sua ausência, por recurso a avaliações externas efetuadas por entidades independentes e devidamente reconhecidas ou com base no *input* valorimétrico proveniente de transações consideradas válidas entre contrapartes idóneas.

O Grupo mantém um processo de acompanhamento regular do justo valor destas posições.

As alterações no justo valor destas ações são registadas por contrapartida de variações de justo valor até ao momento em que as mesmas são vendidas.

Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respetivos ganhos ou perdas acumuladas registadas em variações de justo, de acordo com as regras definidas para este tipo de ativos no âmbito da IFRS 9. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao recebimento.

Refira-se ainda que as demonstrações financeiras do Banco com referência a 31 de dezembro de 2023 incluem um montante global de 126 milhões de euros registado como outras provisões para contemplar potenciais perdas futuras associadas a algumas posições patrimoniais detalhadas na tabela 59 abaixo.

No âmbito da aprovação de metodologias IRB pelo Banco de Portugal, o Grupo utilizou o método da ponderação simples no cálculo de requisitos de fundos próprios para as posições em ações (ou equiparadas – i.e., posições da classe de risco “Equity”) detidas por entidades do Grupo com sede em Portugal e Polónia. Os requisitos de fundos próprios das restantes operações e geografias continuam a ser determinados de acordo com o método padrão.

De acordo com o método da ponderação simples, aplicam-se ponderadores de 290% e 370% a posições em risco sobre ações cotadas e não cotadas, respetivamente, podendo aplicar-se um ponderador mais reduzido (190%) a posições em risco decorrentes de participações em sociedades não cotadas incluídas em carteiras suficientemente diversificadas. As posições significativas detidas sobre instituições financeiras e seguradoras, não deduzidas a fundos próprios, são ponderadas a 250%.

As posições em risco e respetivos RWA calculados para as posições da classe de risco “Ações” são apresentados em seguida:

QUADRO 61 – Posições da Classe de Risco Equity

(Milhares de euros)

	Posições em risco		Ativos ponderados pelo risco	
	Dez 2023	Dez 2022	Dez 2023	Dez 2022
Fundos de capital de risco	409,847	532,730	787,735	1,005,974
Participações financeiras (CRR 48)	332,621	264,985	831,553	662,462
Outras ações	105,734	124,005	190,852	254,693
TOTAL	848,202	921,720	1,810,141	1,923,129

Inclui fundos de capital de risco que no âmbito do método *Look-through* são tratados pelos métodos da ponderação simples ou pelo método padrão simplificado.

12. Operações de Titularização

12.1. Descrição das atividades e das operações

Em 31 de dezembro de 2023, o BCP tinha em curso cinco operações de titularização de créditos originadas em Portugal. Duas destas operações consubstanciavam estruturas de securitização tradicional (Magellan No.3 e No.4) e as restantes três estruturas de securitização sintética (Caravela SME No.3, No.4 e No.5).

Desde 1998 que o Banco tem concretizado operações de titularização suportadas em carteiras de diferentes tipos de ativos e tendo em vista objetivos diferenciados, em função das condições e oportunidades de mercado e dos interesses e necessidades do Grupo a cada momento.

Até 2007, todas as operações efetuadas foram colocadas em mercado, junto de investidores institucionais, aproveitando as vantagens inerentes a uma conjuntura favorável. Este leque de operações – envolvendo carteiras de crédito à habitação, crédito automóvel, crédito ao consumo e a empresas – foi realizado com o objetivo de complementar o normal financiamento da atividade do Grupo e, em alguns dos casos, para promover uma gestão eficiente do balanço do Banco, em particular, da sua base de capital. O universo de investidores que participou nestas operações revelou-se bastante diversificado e complementar ao da base de investidores presentes nas emissões de dívida realizadas pelo Banco no mercado de capitais internacional. Em dezembro de 2023 estavam ainda *outstanding* duas destas operações.

A partir de 2007 e até 2012, as condições de mercado e de enquadramento para a colocação deste tipo de transações deterioraram-se significativamente chegando mesmo, durante um longo período, a impossibilitar a realização de novas operações. O objetivo das operações realizadas nesse contexto foi o de maximizar a posição de liquidez do Banco através da geração de ativos elegíveis para colateral em operações de refinanciamento junto do Eurosistema (através da utilização da tranche mais sénior de cada uma das operações). Estas operações foram, entretanto, sendo liquidadas à medida que a situação de liquidez do Banco foi normalizando.

Aproveitando a melhoria das condições de mercado, nomeadamente o apetite por risco originado em Portugal, o Banco concretizou em 2013 e em 2014 duas operações de titularização sintética, que consubstanciaram a cobertura de risco de uma parte significativa da sua carteira de crédito de curto e de médio e longo prazo a empresas (Caravela SME No. 3) e de contratos leasing (Caravela SME No. 4). Em dezembro 2022, o Banco voltou a utilizar este tipo de estrutura para cobrir o risco de uma carteira composta por créditos médio e longo prazo, contratos leasing e programas de papel comercial, através da execução de uma nova operação de securitização sintética (Caravela SME No.5). Estas transações, colocadas junto de investidores institucionais especializados, tiveram como objetivo assegurar uma transferência significativa de risco tendo em vista uma redução do risco médio ponderado das referidas carteiras.

Durante o ano de 2022 e 2023, o Grupo também aproveitou esta técnica para realizar quatro securitizações sintéticas na Polónia (Jazon I, Jazon II, Medea e Argo). As primeiras duas (Jazon I e Jazon II), baseadas em carteiras de crédito a PME, enquanto as duas últimas (Medea e Argo) com recurso a carteiras Leasing e crédito pessoal. De referir que a Jazon I contou com o apoio do Fundo Europeu de Investimento (FEI) que assumiu o risco da tranche equity através de uma garantia financeira. As restantes baseiam-se em estruturas similares às operações executadas pelo BCP, sendo a tranche mezzanine colocada no mercado através de uma CLN emitida diretamente pelo banco. Estas transações SRT permitiram ao BM reduzir com alguma materialidade os requisitos de capital associados às referidas carteiras.

Como investidor, o Grupo não detém e, dado o seu perfil e política de investimento não se prevê que venha a deter, qualquer posição significativa em operações de titularização de créditos. Em todo o caso, nos termos do art. 449 f) do CRR, o Banco dispõe de uma operativa transversal de gestão de risco, baseada em modelos de gestão e controlo de riscos que incluem a monitorização do risco de crédito e de mercado das posições de titularização.

Neste âmbito, o valor contabilístico reflete a cada momento a componente de risco de mercado do título, permitindo uma adequada avaliação do perfil de risco retorno do ativo subjacente. Quaisquer alterações do risco destas posições, são assim sujeitas a um acompanhamento rigoroso com reflexo no nível de fundos próprios e nos resultados do Banco, sendo também consideradas e monitorizadas no âmbito de exercícios de *stress tests*.

Atualmente, nos termos do requerido no art. 449 g) do CRR, dada a reduzida materialidade dos riscos envolvidos, não existe qualquer operação específica de cobertura ou proteção pessoal com vista a reduzir o risco de posições de titularização detidas, sendo que a necessidade específica de uma cobertura dependerá sempre do nível de risco e dos montantes envolvidos, sendo essa análise e acompanhamento efetuados caso a caso. O mesmo se aplica a eventuais operações de retitularização.

Refira-se, ainda, que o BCP, enquanto Originador dos créditos securitizados de todas as operações atualmente em curso, mantém-se como gestor das carteiras cedidas (*Service*) e, habitualmente, desempenha também as funções de gestor da transação (*Transaction Manager*).

As principais características das operações de titularização de ativos originadas pelo BCP, nomeadamente quanto ao seu objetivo, à forma, ao grau de envolvimento, à existência ou não de uma transferência significativa de risco em cada uma das transações e aos valores titularizados e em dívida, relativamente às operações vivas em 31 de dezembro de 2023, estão sumarizadas no quadro seguinte:

QUADRO 62 – Descrição das Operações de Titularização

MAGELLAN No. 3	
Identificação da operação de titularização	Magellan Mortgages No. 3 Limited
Objetivo inicial da operação de titularização	Obtenção de <i>funding</i> e gestão de riscos
Forma da operação de titularização	Titularização tradicional
	Cedente dos créditos
	Gestor dos créditos cedidos
	Banco depositário do Fundo de Titularização de Créditos <i>Transaction Manager</i>
Data de início	30 junho 2005
Maturidade legal	15 maio 2058
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	15 agosto 2012
<i>Revolving</i> (anos)	N.A
Ativos titularizados (em milhões de euros)	1 500,0
Transferência significativa do risco de crédito ⁽¹⁾	Não
MAGELLAN No. 4	
Identificação da operação de titularização	Magellan Mortgages No. 4 Limited
Objetivo inicial da operação de titularização	Obtenção de <i>funding</i> e gestão de riscos
Forma da operação de titularização	Titularização tradicional
	Cedente dos créditos
	Gestor dos créditos cedidos
	Banco depositário do Fundo de Titularização de Créditos <i>Transaction Manager</i>
Data de início	13 julho 2006
Maturidade legal	20 julho 2059
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	20 julho 2015
<i>Revolving</i> (anos)	N.A
Ativos titularizados (em milhões de euros)	1 500,0
Transferência significativa do risco de crédito ⁽¹⁾	Não
CARAVELA SME No.3	
Identificação da operação de titularização	Caravela SME no. 3
Objetivo inicial da operação de titularização	Redução dos RWA associados ao <i>portfolio</i>
Forma da operação de titularização	Titularização sintética
	Originador dos ativos titularizados
	Gestor dos ativos titularizados Contraparte do <i>Credit Default Swap</i>
Data de início	28 junho 2013
Maturidade legal	25 março 2036
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	N.A.
<i>Revolving</i> (anos)	4 anos
Ativos titularizados (em milhões de euros)	2 383,0
Transferência significativa do risco de crédito ⁽¹⁾	Sim

CARAVELA SME No.4	
Identificação da operação de titularização	Caravela SME no. 4
Objetivo inicial da operação de titularização	Redução dos RWA associados ao <i>portfolio</i>
Forma da operação de titularização	Titularização sintética
	Originador dos ativos titularizados
	Gestor dos ativos titularizados
	Contraparte do <i>Credit Default Swap</i>
Data de início	5 junho 2014
Maturidade legal	25 setembro 2043
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	N.A.
<i>Revolving</i> (anos)	5 anos
Ativos titularizados (em milhões de euros)	1 000,0
Transferência significativa do risco de crédito ⁽¹⁾	Sim

CARAVELA SME No.5	
Identificação da operação de titularização	Caravela SME no. 5
Objetivo inicial da operação de titularização	Redução dos RWA associados ao <i>portfolio</i>
Forma da operação de titularização	Titularização sintética
	Originador dos ativos titularizados
	Gestor dos ativos titularizados
	Contraparte do <i>Credit Default Swap</i>
Data de início	20 dezembro 2022
Maturidade legal	26 setembro 2035
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	N.A.
<i>Revolving</i> (anos)	9 meses
Ativos titularizados (em milhões de euros)	1 918,0
Transferência significativa do risco de crédito ⁽¹⁾	Sim

Jazon I – Bank Millennium	
Identificação da operação de titularização	Jazon I
Objetivo inicial da operação de titularização	Redução dos RWA associados ao <i>portfolio</i>
Forma da operação de titularização	Titularização sintética
	Originador dos ativos titularizados
	Gestor dos ativos titularizados
	Beneficiário da garantia emitida pelo FEI
Data de início	3 março 2022
Maturidade legal	12 janeiro 2033
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	N.A.
<i>Revolving</i> (anos)	N.A.
Ativos titularizados (em milhões de zlotys)	1 502,0
Transferência significativa do risco de crédito ⁽¹⁾	Sim

Jazon II – Bank Millennium	
Identificação da operação de titularização	Jazon II
Objetivo inicial da operação de titularização	Redução dos RWA associados ao <i>portfolio</i>
Forma da operação de titularização	Titularização sintética
	Originador dos ativos titularizados
	Gestor dos ativos titularizados
	Emitente das Credit Linked Notes
Data de início	23 dezembro 2022

Maturidade legal	25 janeiro 2040
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	N.A.
<i>Revolving</i> (anos)	12 meses
Ativos titularizados (em milhões de zlotys)	2 715,1
Transferência significativa do risco de crédito ⁽¹⁾	Sim
Medea – Bank Millennium	
Identificação da operação de titularização	Medea
Objetivo inicial da operação de titularização	Redução dos RWA associados ao <i>portfolio</i>
Forma da operação de titularização	Titularização sintética
	Originador dos ativos titularizados
	Gestor dos ativos titularizados
	Emitente das Credit Linked Notes
Data de início	12 julho 2023
Maturidade legal	20 outubro 2038
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	N.A.
<i>Revolving</i> (anos)	12 meses
Ativos titularizados (em milhões de zlotys)	4 028,6
Transferência significativa do risco de crédito ⁽¹⁾	Sim
Argo – Bank Millennium	
Identificação da operação de titularização	Argo
Objetivo inicial da operação de titularização	Redução dos RWA associados ao <i>portfolio</i>
Forma da operação de titularização	Titularização sintética
	Originador dos ativos titularizados
	Gestor dos ativos titularizados
	Emitente das Credit Linked Notes
Data de início	11 dezembro 2023
Maturidade legal	25 agosto 2036
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	N.A.
<i>Revolving</i> (anos)	9 meses
Ativos titularizados (em milhões de zlotys)	7 240,6
Transferência significativa do risco de crédito ⁽¹⁾	Sim

⁽¹⁾ Para efeitos prudenciais.

12.2. Políticas contabilísticas do Grupo

O Grupo consolida pelo método integral Entidades de Finalidade Especial (SPE – *Special Purpose Entities*) resultantes de operações de titularização com origem em entidades do Grupo e resultantes de operações de cedência de créditos, quando a substância da relação com tais entidades indicia que o Grupo exerce controlo sobre as suas atividades, independentemente da percentagem que detém sobre os seus capitais próprios. Para além das referidas entidades, resultantes de operações de securitização e de cedência de créditos, não foram consolidadas outras SPE por não estarem abrangidas pelos critérios abaixo referidos de acordo com a SIC 12 (*Standard Interpretation Committee*).

A avaliação da existência de controlo é efetuada com base nos critérios definidos pela SIC 12, analisados como segue:

- As atividades das SPE estão, em substância, a ser conduzidas maioritariamente a favor do Grupo, de acordo com as suas necessidades específicas de negócio, de maneira que este obtenha benefícios do funcionamento das SPE;
- O Grupo tem os poderes de tomada de decisão para obter a maioria dos benefícios das atividades das SPE, ou, ao estabelecer mecanismos de *auto-pilot*, a entidade delegou estes poderes de tomada de decisão;
- O Grupo tem direitos para obter a maioria dos benefícios das SPE, estando consequentemente exposto aos riscos inerentes às atividades das SPE;

- O Grupo retém a maioria dos riscos residuais ou de propriedade relativos às SPE ou aos seus ativos, com vista à obtenção de benefícios da sua atividade.

Com vista à determinação do controlo de uma SPE, é efetuado um julgamento para apurar se o Grupo está exposto aos riscos e benefícios inerentes às atividades dessa SPE e se tem os poderes de tomada de decisão nessa SPE.

A decisão sobre se uma SPE tem de ser consolidada pelo Grupo requer a utilização de pressupostos e estimativas para apurar os ganhos e perdas residuais e determinar quem retém a maioria desses ganhos e perdas. Outros pressupostos e estimativas poderiam levar a que o perímetro de consolidação do Grupo fosse diferente, com impacto direto nos seus resultados.

No âmbito da aplicação desta política, foram incluídas no perímetro de consolidação contabilístico a SPE resultante da operação de titularização tradicional *Magellan* No. 3. O Grupo não consolidou nas suas contas as SPE resultantes da operação de titularização tradicional *Magellan* No. 4, que está desreconhecida no balanço, por se ter concluído que foram transferidos substancialmente os riscos e benefícios associados àquela operação, uma vez que o Grupo não detém quaisquer títulos emitidos pelas SPE em causa que tenham exposição à maioria dos riscos residuais, nem está de outra forma exposto à performance das correspondentes carteiras de crédito.

O BCP tem em curso três operações que configuram estruturas de securitização sintética de características similares, tendo como referência carteiras de crédito concedido pelo Banco, sobretudo a pequenas e médias empresas (PMEs). A Caravela SME No. 3, associada a uma carteira de créditos de médio e longo prazo e de curto prazo, a Caravela SME No.4, que envolve uma carteira de contratos de *leasing* e a Caravela SME No.5, suportada numa carteira de créditos de médio e longo prazo, contratos *leasing* e programas de papel comercial.

Em qualquer destas operações, o Banco contratou *Credit Default Swap* (CDS) com uma SPE, comprando desta forma proteção para a totalidade do *portfólio* referenciado. Tratando-se, de securitizações sintéticas, no âmbito desse mesmo CDS, o risco das respetivas carteiras foi subdividido em 3 *tranches*: sénior, *mezzanine* e *equity*. A totalidade da *mezzanine* e parte da *equity* (20%) no caso das operações Caravela SME No. 3 e 4 ou a totalidade da *mezzanine* no caso da Caravela SME No. 5, foram colocadas em mercado através da emissão pela SPE de *Credit Linked Notes* (CLN) subscritas por investidores. Por seu lado, o Banco reteve o risco da *tranche* sénior e da respetiva parte da correspondente *tranche equity* (80% no caso das Caravela SME No. 3 e 4 e 100% no caso da Caravela SME No. 5). O produto da emissão da CLN foi aplicado pela SPE na constituição de um depósito que colateraliza, a totalidade das suas responsabilidades perante o Grupo no âmbito do CDS.

No que se refere à *Magellan* No. 3, SPE que foi incluída no perímetro de consolidação, caso se venha a determinar que cessou o controlo exercido pelo Grupo sobre as suas atividades, designadamente na sequência da alienação dos títulos mais subordinados, deixará de ser objeto de consolidação. Neste caso, uma vez que por imperativo legal a gestão dos créditos cedidos permanecerá no âmbito do Grupo, manter-se-ão os correspondentes registos em contas extrapatrimoniais.

Nas operações de securitização tradicional, no momento da cedência dos ativos, o Grupo regista um ganho ou uma perda na sua demonstração de resultados no caso da SPE não for objeto de consolidação. Esse resultado, corresponderá à diferença entre o valor de venda dos ativos e o seu valor contabilístico. No caso de não haver lugar à consolidação da SPE, não se registará qualquer resultado no momento inicial.

Se durante o período vigente de uma operação, cuja SPE se encontra incluída no perímetro de consolidação, o Grupo proceder à alienação parcial ou total dos títulos detidos, registará um ganho ou uma perda que: (i) caso se mantenha a necessidade de consolidar a SPE, ficará associada à alienação dos títulos emitidos, sendo incorporada no passivo como um prémio ou desconto e periodificada de acordo com a taxa efetiva até ao vencimento da operação ou, (ii) no caso de justificar a desconsolidação da SPE, resultará da venda dos ativos, que serão desreconhecidos, sendo reconhecida na demonstração dos resultados consolidados.

Relativamente às transações SRT efetuadas pelo Bank Millennium – Jazon I, Jazon II, Medea e Argo - os correspondentes impactos refletem-se no perímetro consolidado do BM e, por isso, também ao nível do BCP consolidado.

12.3. Requisitos de fundos próprios

Em 31 de dezembro de 2023, o Grupo detinha posições de titularização na qualidade de instituição investidora e de instituição cedente e mantinha também operações de titularização, enquanto entidade cedente, para as quais não foi promovida uma transferência significativa do risco de crédito das posições em risco (de acordo com os critérios definidos no CRR, artigos 244.º e 245.º, Secção 2, Capítulo 5, Título II, Parte III). Assim, os respetivos requisitos de fundos próprios foram determinados como se estas operações de titularização não tivessem ocorrido.

O apuramento dos requisitos de fundos próprios das operações de titularização com referência ao final de 2023 foi efetuado em conformidade com o estabelecido na Secção 3, Capítulo 5, Título II, Parte III do CRR

Para as posições detidas como investidor foi utilizado o método baseado em notações externas (SEC-ERBA) para as posições de titularização que têm rating externo atribuído por uma ECAI, de acordo com o art.º 263, Subsecção 4, Secção

3, Capítulo 5, Título II, Parte III do CRR e utilizando-se o mapeamento entre notações de rating externo e os graus de qualidade de crédito definido a partir da regulamentação e guidelines prudenciais. Para as posições sem notação de rating externo foi utilizado um ponderador de 1,250%.

As ECAI utilizadas em 2023 no âmbito do cálculo dos requisitos de fundos próprios das operações de titularização foram a Standard & Poor's, a Moody's e a Fitch Ratings.

Para as posições detidas como instituição cedente em Portugal foi utilizado o método SEC-IRBA, em conformidade com o estipulado nos artigos do CRR, art.ºs 259 e 260, Subsecção 4, Secção 3, Capítulo 5, Título II, Parte III. Para as posições originadas na Polónia foi utilizado o método SEC-SA de acordo com o artigo do CRR nº 262, Subsecção 4, Secção 4, Capítulo 5, Título II, Parte III, assim como o determinado no artigo 244 (1) (b) da Secção 2, Capítulo 5, Título II, Parte III.

Apresentam-se nos quadros seguintes os dados quantitativos das operações de titularização.

QUADRO 63 – MODELO EU-SECI – Exposições de Titularização Extra Carteira de Negociação

(Milhares de euros)

	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o
	A instituição atua na qualidade de cedente						A instituição atua na qualidade de patrocinador			A instituição atua na qualidade de investidor					
	Tradicional		Sintética		Subtotal	Tradicional		Sintética	Subtotal	Tradicional		Sintética	Subtotal		
	STS	Não STS	do qual, SRT			STS	Não STS			STS	Não STS				
	do qual, SRT	do qual, SRT													
1 Total das exposições		26,291	0	5,202,233	5,202,233	5,202,233						101	101		
2 Retalho (total)		26,291	0	1,559,307	1,559,307	1,559,307						101	101		
3 empréstimos hipotecários sobre imóveis de habitação		26,291	0									101	101		
4 cartões de crédito															
5 outras exposições de retalho				1,559,307	1,559,307	1,559,307									
6 retitularização															
7 Por grosso (total)				3,642,926	3,642,926	3,642,926									
8 empréstimos a empresas				3,249,679	3,249,679	3,249,679									
9 empréstimos hipotecários sobre imóveis comerciais															
10 locações e contas a receber				393,247	393,247	393,247									
11 por grosso, outros															
12 retitularização															

QUADRO 64 – MODELO EU-SEC3 – Exposições de Titularização Extra Carteira de Negociação e Requisitos de Fundos Próprios Regulamentares Associados - A Instituição atua na Qualidade de Cedente ou Patrocinador

(Milhares de euros)

	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p	q
	Valores de exposição (por escalões de ponderação de risco (RW)/deduções)					Valores de exposição (por abordagem regulamentar)				Montante de exposição ponderado pelo risco (RWEA) (por abordagem regulamentar)				Requisito de fundos próprios após aplicação do limite máximo			
	RW ≤ 20 %	RW > 20 % e até 50 %	RW > 50 % e até 100 %	RW > 100 % e até 1250 %	RW 1250 %/deduções	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	RW 1250 %/deduções	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	RW 1250 % deduições	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	RW 1250 % deduições
1 Total das exposições																	
2 Operações tradicionais																	
3 Titularização																	
4 Retalho																	
5 do qual, STS																	
6 Por grosso																	
7 do qual, STS																	
8 Retitularização																	
9 Operações sintéticas	3,580,393	1,540,185			81,655	2,268,321		1,374,605	81,655	274,532		551,453		274,532		551,453	
10 Titularização	3,580,393	1,540,185			81,655	2,268,321		1,374,605	81,655	274,532		551,453		274,532		551,453	
11 Subjacente de retalho		1,540,185			19,122			1,559,307	19,122			336,698				336,698	
12 Por grosso	3,580,393				62,533	2,268,321		1,374,605	62,533	274,532		214,755		274,532		214,755	
13 Retitularização																	

QUADRO 65 – MODELO EU-SEC4 – Exposições de Titularização Extra Carteira de Negociação e Requisitos de Fundos Próprios Regulamentares Associados - A Instituição atua na Qualidade de Investidor

(Milhares de euros)

	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p	q
	Valores de exposição (por escalões de ponderação de risco (RW)/deduções)					Valores de exposição (por abordagem regulamentar)				Montante de exposição ponderado pelo risco (RWEA) (por abordagem regulamentar)				Requisito de fundos próprios após aplicação do limite máximo			
	RW ≤ 20 %	RW > 20 % e até 50 %	RW > 50 % e até 100 %	RW > 100 % e até 1250 %	RW 1250 %/deduções	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	RW 1250 %/deduções	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	RW 1250 %/deduções	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	RW 1250 %/deduções
1 Total das exposições					101		101				1,256				101		
2 Titularização tradicional					101		101				1,256				101		
3 Titularização					101		101				1,256				101		
4 Subjacente de retalho					101		101				1,256				101		
5 do qual, STS																	
6 Por grosso																	
7 do qual, STS																	
8 Retitularização																	
9 Titularização sintética																	
10 Titularização																	
11 Subjacente de retalho																	
12 Por grosso																	
13 Retitularização																	

13. Riscos de Mercado (*trading book*)

A carteira de negociação é constituída por posições detidas com o objetivo de obtenção de ganhos de curto prazo, por vendas ou reavaliação, sendo estas posições geridas ativamente e avaliadas de forma rigorosa e com caráter frequente.

Em 30 de abril de 2009, o Banco de Portugal autorizou o Grupo a utilizar o método de modelos internos no apuramento dos requisitos de fundos próprios para risco genérico de mercado da carteira de negociação.

Esta autorização incidiu sobre as subcarteiras da carteira de negociação que fazem parte do perímetro gerido centralmente desde Portugal, que engloba todas as operações de negociação relacionadas com mercados e produtos financeiros, salientando-se as efetuadas pelo Banco Comercial Português, S.A.

Assim, em 31 de dezembro de 2023, os requisitos de fundos próprios para os riscos genéricos de mercado da carteira de negociação foram calculados de acordo com o método de modelos internos para risco genérico, dentro do universo de entidades geridas centralmente a partir de Portugal. Para as restantes entidades, os requisitos de fundos próprios foram calculados de acordo com o método padrão.

RISCOS DE MERCADO

Risco genérico sobre instrumentos de dívida e títulos de capital	Modelo Interno
Risco cambial	Modelo Interno
Riscos sobre mercadorias e risco específico sobre instrumentos de dívida e títulos de capital	Padrão

O Banco usa uma abordagem padrão para risco específico e não tem uma carteira de negociação de correlação (CTP), não sendo aplicáveis requisitos de capital para risco incremental nem métricas para risco de migração ou de risco específico do CTP.

No quadro seguinte, apresentam-se os montantes em termos de RWA e requisitos de fundos próprios para riscos de mercado, calculados de acordo com o método padrão, com referência a 31 de dezembro de 2023:

QUADRO 66 – MODELO EU MRI – Risco de Mercado de Acordo com o Método Padrão

(Milhares de euros)

		a
		RWEA
Produtos Outright		
1	Risco de taxa de juro (geral e específico)	37,308
2	Risco sobre títulos de capital (geral e específico)	3,249
3	Risco cambial	160,227
4	Risco sobre mercadorias	
Opções		
5	Método simplificado	
6	Método Delta-plus	
7	Método baseado em cenários	
8	Titularização (risco específico)	
9	Total	200,783

13.1. Metodologias de cálculo

O cálculo de requisitos de fundos próprios para risco genérico de mercado, pelo método padrão, teve por base as seguintes metodologias, em função do tipo de instrumento financeiro em causa:

- Instrumentos de dívida: os requisitos de fundos próprios para risco genérico de mercado foram calculados com base no prazo de vencimento (*maturity-based*) – em conformidade com o artigo 339.º da Secção 2 do Capítulo 2, Título IV, Parte III do CRR e com o tratamento de posições referenciado na Secção 1 do mesmo capítulo.

- Instrumentos de capital: os requisitos de fundos próprios para risco genérico de mercado foram calculados de acordo com a metodologia descrita na Secção 3, Capítulo 2, Título IV, Parte III do CRR.

Adicionalmente, para efeitos de aplicação do método de modelos internos, o Grupo aplica uma metodologia VaR para a medição do risco genérico de mercado – incluindo os riscos de taxa de juro, de câmbio e de mercado de ações – para todas as subcarteiras abrangidas pela autorização de modelização interna anteriormente referida.

Os procedimentos de avaliação são estabelecidos em termos do potencial impacto negativo das condições de mercado, tanto em circunstâncias normais como em situações de tensão, na carteira de negociação das unidades de negócio do Grupo.

Como referido, relativamente a modelos de medição de riscos utilizados no Grupo, o Banco está autorizado a utilizar o método de modelos internos no apuramento dos requisitos de fundos próprios para risco genérico de mercado das subcarteiras da carteira de negociação que fazem parte do perímetro gerido centralmente desde Portugal (pelo Banco Comercial Português, S.A.). Com referência a 31 de dezembro de 2023, os requisitos de capital apurados por modelo interno correspondiam a 63% do total de requisitos do Grupo para riscos de mercado.

A metodologia utilizada para medir o risco de mercado é o *Value-at-Risk* (VaR), que indica as perdas máximas que podem ocorrer nas carteiras com um determinado nível de confiança e horizonte temporal. O cálculo do VaR é efetuado considerando um horizonte temporal de dez dias úteis e um nível de significância de 99%.

Esta metodologia é amplamente utilizada no mercado e tem a vantagem de resumir, numa única métrica, os riscos inerentes à atividade de *trading*, tendo em consideração as relações entre todos eles, proporcionando uma estimativa das perdas em que a carteira de *trading* pode incorrer como resultado de variações de preços nos mercados de ações, taxas de juros, de taxas de câmbio e de preços de *commodities*. Adicionalmente, para algumas posições, são considerados outros riscos, como sejam os riscos de *spread* de crédito, de base, de volatilidade e de correlação.

O apuramento diário do VaR é efetuado através do cálculo do impacto, sobre o valor atual da carteira, das variações históricas dos fatores de risco do último ano, com atualização diária da janela de observação. Em 31 de dezembro de 2023, o Banco não se encontrava a aplicar qualquer sistema de ponderação à antiguidade das variações históricas. O período de detenção é modelizado a partir da multiplicação do VaR de 1 dia pela raiz quadrada de 10.

De acordo com a metodologia implementada, o Banco efetua uma reavaliação total, utilizando retornos logarítmicos relativamente aos fatores de risco; para taxas de juro, são utilizados os retornos logarítmicos dos fatores de desconto.

Complementarmente, são ainda utilizadas outras medidas para os restantes tipos de risco, nomeadamente, uma medida de risco não linear que incorpora o risco de opções não coberto no modelo VaR, com um intervalo de confiança de 99% e uma medida definida pela metodologia *standard* no caso do risco de mercadorias. Estas medidas são integradas no indicador de risco de mercado com o pressuposto conservador de correlação perfeita entre os diversos tipos de risco (*worst-case scenario*).

No que se refere ao apuramento de requisitos de fundos próprios, o montante apurado de VaR é acrescido do montante apurado para SVaR (stressed VaR). Quer para o VaR, quer para o SVaR, nos termos do artigo 366.º do CRR, é adicionalmente aplicado um multiplicador regulamentar.

O processo de cálculo do SVaR consiste no cálculo do VaR histórico, com um intervalo de confiança de 99%, a partir das variações diárias dos preços de mercado durante um período de esforço de 12 meses consecutivos. A análise para definição do período de stress é efetuada semanalmente, podendo originar a revisão quanto ao período a considerar enquanto aquele que maximiza o VaR da carteira, no momento da análise. A 31 de dezembro de 2023, o período de stress considerado corresponde ao período de um ano terminado no dia 29 de setembro de 2016.

O apuramento do SVaR assenta na mesma metodologia e estrutura utilizada para o VaR, sendo a única diferença o período histórico utilizado. Relativamente ao processo de determinação do período de detenção, este é igualmente modelizado a partir da multiplicação do VaR de 1 dia pela raiz quadrada de 10.

Os quadros seguintes apresentam as principais estatísticas de VaR e SVaR, calculados de acordo com os métodos de modelos internos aprovados, exclusivamente para o universo de entidades geridas centralmente a partir de Portugal, em 31 de dezembro de 2023:

QUADRO 67 – MODELO EU MR2-A – Risco de Mercado de Acordo com o Método dos Modelos Internos (IMA)

(Milhares de euros)

	a	b
	RWEA	Requisitos de fundos próprios
1 VaR (o mais elevado de entre os valores <i>a</i> e <i>b</i>)	134,996	10,800
a) VaR do dia anterior (VaR t-1)		1,658
b) Fator de multiplicação (mc) x média dos 60 dias úteis anteriores (VaRavg)		10,800
2 SVaR (o mais elevado de entre os valores <i>a</i> e <i>b</i>)	211,243	16,899
a) SVaR mais recente disponível (SVaR t-1))		1,496
b) Fator de multiplicação (ms) x média dos 60 dias úteis anteriores (SVaRavg)		16,899
3 IRC (o mais elevado de entre os valores <i>a</i> e <i>b</i>)	0	0
a) Medida IRC mais recente		
b) Medida IRC média de 12 semanas		
4 Medida de risco global (o mais elevado de entre os valores <i>a</i> , <i>b</i> e <i>c</i>)	0	0
a) Medida de risco global mais recente		
b) Medida de risco global média de 12 semanas		
c) Medida de risco global - Valor mínimo		
5 Outros	0	0
6 Total	346,239	27,699

QUADRO 68 – MODELO EU MR2-B – Declarações de Fluxos de RWA para os Riscos de Mercado de Acordo com o Método IMA
(Milhares de euros)

	a	b	c	d	e	f	g
	VaR	SVaR	IRC	Medida de risco global	Outros	Total de RWEA	Total de requisitos de fundos próprios
1 RWEA no final do período anterior	124,562	208,675				333,237	26,659
1a Ajustamento regulamentar	-93,551	-173,249				266,799	21,344
1b RWEA no final do trimestre anterior (final do dia)	31,011	35,427				66,438	5,315
2 Variação dos níveis de risco	-10,291	-16,731				-27,021	-2,162
3 Atualizações/alterações de modelo							
4 Metodologia e políticas							
5 Aquisições e alienações							
6 Movimentos cambiais							
7 Outros							
8a RWEA no final do período de divulgação (final do dia)	20,720	18,696				39,417	3,153
8b Ajustamento regulamentar	114,276	192,547				306,823	24,546
8 RWEA no final do período de divulgação	134,996	211,243				346,239	27,699

Os requisitos de fundos próprios para risco específico de mercado são calculados de acordo com o método padrão, incluindo os das subcarteiras de negociação relativamente às quais o Banco de Portugal autorizou a utilização do método de modelos internos para o cálculo relativo ao risco genérico de mercado, tal como anteriormente referido.

Estes requisitos foram determinados, para a totalidade das posições da carteira de negociação do Grupo, de acordo com a Subsecção 1 da Secção 2, Capítulo 2, Título IV, Parte III do CRR e o artigo 342.º da Secção 3, Capítulo 2, Título IV, Parte III, em função do tipo de instrumentos financeiros em causa (instrumentos de dívida ou de capital, respetivamente).

QUADRO 69 – MODELO EU MR3 – Valores IMA para as Carteiras de Negociação

(Milhares de euros)

		a
VaR (10 dias 99 %)		
1	Valor máximo	3,837
2	Valor médio	1,429
3	Valor mínimo	488
4	Final do período	1,322
SVaR (10 dias 99 %)		
5	Valor máximo	6,490
6	Valor médio	3,383
7	Valor mínimo	869
8	Final do período	943
IRC (99,9 %)		
9	Valor máximo	
10	Valor médio	
11	Valor mínimo	
12	Final do período	
Medida de risco global (99,9 %)		
13	Valor máximo	
14	Valor médio	
15	Valor mínimo	
16	Final do período	

Em 2023, o valor médio do VaR em situação de stress, para a carteira de negociação, foi de 3,38 milhões de euros. Em 31 de dezembro de 2022, o valor desta métrica foi de 0,94 milhões de euros.

13.2. Stress tests sobre a carteira de negociação

Em complemento ao apuramento do VaR e visando a identificação de concentrações de risco não capturadas por essa métrica ou a identificação de outras possíveis dimensões de perda, o Grupo testa de forma contínua um conjunto alargado de cenários de esforço (stress scenarios) sobre a carteira de negociação, incluindo sobre as suas diferentes carteiras constituintes, analisando os resultados dos mesmos.

O quadro seguinte resume os resultados destes testes sobre a carteira de negociação global do Grupo em 31 de dezembro de 2023, que indicam que a exposição da mesma aos diversos fatores de risco considerados nos cenários standard é limitada e que o principal risco a ter em conta é o da subida do nível das taxas de juro, sobretudo quando acompanhada por uma diminuição do declive da curva de rendimentos. Nos cenários não-standard, destacam-se os cenários históricos.

QUADRO 70 – Stress Tests sobre a Carteira de Negociação

(Milhares de euros)

	Cenário com impacto negativo	Impacto
CENÁRIOS STANDARD		
Varição paralela da curva de rendimentos em +/- 100 p.b.	+ 100 p.b.	-2,193
Varição no declive da curva de rendimentos, para maturidades entre 2 e 10 anos, até +/- 25 p.b.	- 25 p.b.	-14
4 combinações possíveis dos 2 cenários anteriores	+ 100 p.b. & + 25 p.b.	-2,181
	+ 100 p.b. & - 25 p.b.	-2,206
Varição dos principais índices acionistas em +/- 30%	+30%	-2,069
Varição das taxas de câmbio (em relação ao Euro) em +/- 10% para as principais moedas e +/- 25% para as restantes moedas	-10%, -25%	-429
Varição dos spreads dos swaps em +/- 20 p.b.	+20 p.b.	-49
CENÁRIOS NÃO-STANDARD		
Alargamento/Estreitamento do Bid Ask Spread	Alargamento	-1,009
Vértices significativos ⁽¹⁾	VAR não diversificado	-1,165
	VAR diversificado	-464
Cenários históricos ⁽²⁾	15-Jul-11	-2,873
	27-Jan-12	-3,577

(1) Cenários em que as variações mais adversas dos últimos sete anos, relativamente aos cinco fatores de risco mais significativos da carteira para a VaR são aplicadas à carteira atual.

(2) Cenários em que as variações dos mercados extremos anteriores são aplicadas à carteira atual; neste caso, as datas significativas referem-se à crise da dívida soberana da Zona Euro a partir de 2010.

13.3. Valorização de instrumentos financeiros

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis, ou estimado através de modelos internos baseado em técnicas de desconto de fluxos de caixa. O justo valor obtido encontra-se influenciado pelas características financeiras dos instrumentos e por parâmetros, tais como taxas de desconto, que podem incorporar algum grau de subjetividade.

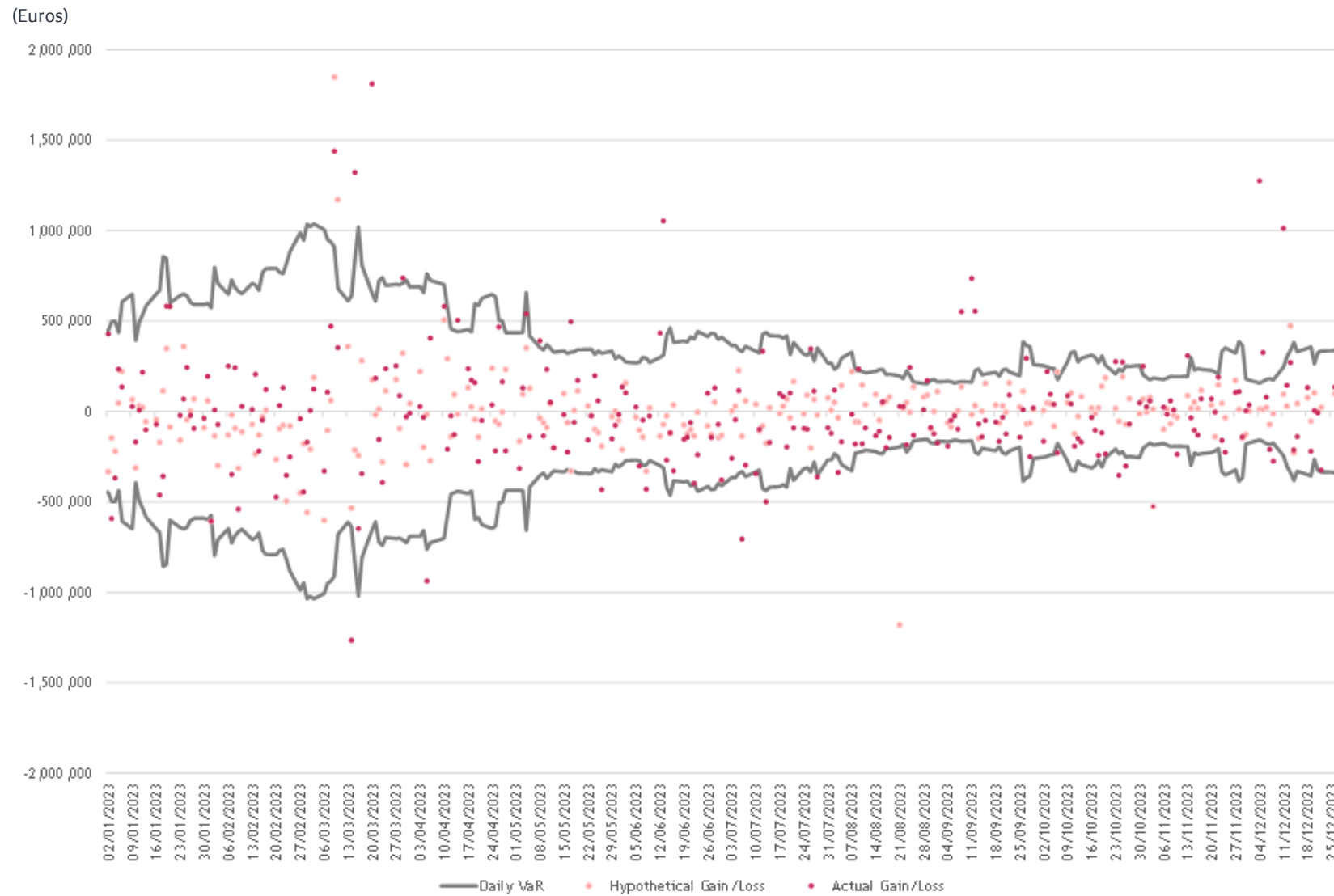
A avaliação dos ativos e passivos financeiros é sujeita a controlos por uma unidade independente da negociação dos mesmos, tal como documentado na regulamentação interna do Grupo, e os modelos de valorização são revistos pelo Gabinete de Avaliação e Acompanhamento de Modelos. A segregação entre as funções de tomada e de avaliação de posições encontra-se também contemplada ao nível dos sistemas informáticos que intervêm em todo o processo de gestão, avaliação, liquidação e contabilização das operações.

13.4. Verificação *a posteriori* (backtesting) do método de modelos internos

O Grupo efetua verificações *a posteriori* dos resultados do método de modelos internos (*backtests*), face aos resultados teóricos obtidos pela carteira alvo do cálculo, inalterada entre dois dias úteis consecutivos e reavaliada aos preços de mercado do segundo dia. Paralelamente, o Grupo dispõe de um processo complementar de verificação dos resultados do modelo face aos resultados reais obtidos, expurgando os efeitos de operações efetuadas com intermediação.

A acuidade do modelo de estimação do risco genérico é monitorizada diariamente pelo processo de validação *a posteriori* que compara os valores de risco calculados num determinado dia (VaR) com o resultado (teórico) da aplicação das taxas de mercado do dia seguinte às mesmas posições.

No gráfico abaixo, apresentam-se os resultados do *backtesting* hipotético e real, referentes a 2023, para a carteira de negociação cuja atividade é gerida centralmente a partir de Portugal. Em 2023 observaram-se quatro excessos sobre os resultados hipotéticos previstos pelo modelo, em 257 dias de observações. Simultaneamente, foram observados vinte excessos sobre os resultados reais obtidos. Os excessos resultam, nomeadamente, do aumento da volatilidade observada no mercado de taxa de câmbio, assim como nos mercados acionistas e de taxa de juro.

GRÁFICO 3 – MODELO EU MR4 – Comparação das Estimativas de VAR com os Ganhos/Perdas

14. Risco Operacional

O Grupo apurou os requisitos de fundos próprios para risco operacional, com referência a 31 de dezembro de 2023 e de 2022, de acordo com o método *standard*, no seguimento da autorização recebida do Banco de Portugal, conforme anteriormente referido.

O apuramento dos requisitos de fundos próprios resulta da aplicação de um conjunto de ponderadores aos valores componentes do indicador relevante para os diferentes segmentos de atividade, diferenciados em função desses segmentos de atividade, de acordo com as definições regulamentares.

Este apuramento é definido no Título III do Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR), considerando também alguns esclarecimentos adicionais prestados pelo Banco de Portugal, nomeadamente no que respeita às rubricas contabilísticas consideradas na determinação do indicador relevante.

14.1. Indicador relevante

O indicador relevante resulta do somatório da margem financeira, dos dividendos recebidos (com exceção dos rendimentos de imobilizações financeiras com a natureza de “quase capital” – suprimentos), das comissões líquidas, dos resultados em operações financeiras associados a operações de negociação e dos outros proveitos de exploração. Destes últimos excluem-se os decorrentes da alienação de participações financeiras e de outros ativos, os de operações descontinuadas e os devidos a diferenças de consolidação negativas. São ainda adicionadas ao indicador as recuperações de juros vencidos e despesas, que, em base consolidada, se encontram registados na rubrica de reversões de perdas de imparidade.

No entanto, nem as comissões referentes à atividade seguradora, nem as indemnizações recebidas decorrentes de seguros contratados nem os proveitos da atividade seguradora propriamente dita acrescem ao valor do indicador relevante. Finalmente, os outros custos de exploração não podem contribuir para reduzir o valor do indicador relevante, com exceção dos custos com *outsourcing* prestado por entidades exteriores ao Grupo ou por entidades que não estejam submetidas às disposições do CRR.

Os valores assim obtidos para as rubricas acima mencionadas são ajustados pelos montantes não correntes da atividade que eventualmente se encontrem ainda integrados no indicador relevante.

14.2. Risco operacional – método standard (TSA)

Os requisitos de fundos próprios calculados de acordo com o método standard são determinados pela média dos últimos três anos da soma dos indicadores relevantes ponderados pelo risco, calculados em cada ano, relativamente aos segmentos de atividade e aos ponderadores de risco que se encontram definidos no artigo 317.º do CRR, cujo âmbito corresponde, genericamente, ao seguinte:

- Financiamento das Empresas (sujeito a um ponderador de 18%): atividades de tomada firme e serviços relacionados, análise de investimentos e outras atividades de consultoria financeira;
- Negociação e Vendas (sujeito a um ponderador de 18%): negociação por conta própria e atividades de intermediação nos mercados monetários e de instrumentos financeiros;
- Intermediação relativa à Carteira de Retalho (sujeito a um ponderador de 12%): colocação de instrumentos financeiros sem tomada firme e intermediação de ordens relativas a instrumentos financeiros, por conta de Clientes particulares e pequenos negócios;
- Banca Comercial (sujeito a um ponderador de 15%): receção de depósitos e concessão de crédito e de garantias e assunção de outros compromissos perante empresas;
- Banca de Retalho (sujeito a um ponderador de 12%): receção de depósitos e concessão de crédito e de garantias e assunção de outros compromissos perante Clientes particulares e pequenos negócios;
- Pagamento e Liquidação (sujeito a um ponderador de 18%): operações de pagamento e atividades de emissão e gestão de meios de pagamento;
- Serviços de Agência (sujeito a um ponderador de 15%): serviços associados à guarda e administração de instrumentos financeiros;
- Gestão de Ativos (sujeito a um ponderador de 12%): atividades de gestão de fundos de investimento e de carteiras individuais.

O indicador relevante por segmentos de atividade, em base consolidada, resultou da agregação dos valores obtidos para os perímetros de Portugal bem como de cada uma das operações do Grupo no estrangeiro, determinados com base em critérios homogêneos e comuns a todas as geografias.

O indicador relevante por segmentos de atividade para Portugal e para a Polónia foi calculado com base nas respetivas demonstrações financeiras, complementada com informação recolhida dos seus sistemas de informação de gestão, enquanto, para Moçambique, apenas se recorreu a informação contabilística. No que respeita à subsidiária na Polónia, todo o processo de cálculo foi conduzido localmente, por se tratar de uma operação com uma atividade diversificada, que requer o contributo de sistemas de informação de gestão próprios. Em contrapartida, Moçambique, que tem uma atividade padronizada e concentrada no segmento de Retalho, foi tratado centralmente.

A segmentação do indicador relevante da atividade em Portugal e na operação polaca baseou-se em informação por segmentos de negócio que é produzida para efeitos de gestão interna e de divulgação ao mercado. Numa primeira fase, os segmentos de negócio foram identificados com os segmentos de risco operacional que com eles apresentam maiores semelhanças de perímetro, tendo-se efetuado seguidamente as transferências necessárias entre os vários segmentos, de soma nula, para atingir um perímetro concordante com o exigido para efeitos do risco operacional, para cada um deles.

Paralelamente, o apuramento do indicador relevante por segmentos de atividade para Moçambique, baseou-se nas demonstrações financeiras, tal como referido. Tendo em consideração que esta subsidiária desenvolve uma atividade de retalho, foram afetas, numa primeira instância, ao segmento Banca de Retalho, com exceção dos valores registados pela rubrica de resultados em operações financeiras, que, pela sua natureza, são imediatamente colocados no segmento Negociação e Vendas, efetuando-se de seguida as transferências que permitem atingir uma segmentação concordante com o perímetro definido para o indicador relevante. Em 31 de dezembro de 2023, este cálculo foi efetuado para a operação de Moçambique, para além do Banco ActivoBank, que, embora desenvolvendo a sua atividade em Portugal, verifica os mesmos pressupostos e, portanto, segue a mesma metodologia.

Concluídos estes procedimentos e a consolidação das atividades do Grupo, obteve-se o indicador relevante segmentado em conformidade com os requisitos definidos para efeitos do risco operacional, ao qual se aplicou a metodologia de cálculo e os ponderadores anteriormente referidos e se obtiveram os respetivos requisitos de capital.

Em 31 de dezembro de 2023, o Grupo reportou 388 milhões de euros de requisitos de fundos próprios para risco operacional, determinados em função da informação apresentada no quadro seguinte, que comparam com 334 milhões de euros em 31 de dezembro de 2022.

QUADRO 71 – MODELO EU ORI – Requisitos de Fundos Próprios para Risco Operacional e Montantes de Exposição ponderados pelo Risco

(Milhares de euros)

Atividades bancárias	Indicador relevante			Requisitos de fundos próprios	Montante de exposição ao risco
	a	b	c		
	Ano -3	Ano -2	Ano anterior		
1 Atividades bancárias sujeitas ao método do indicador básico (BIA)					
2 Atividades bancárias sujeitas ao método padrão (TSA) /método padrão alternativo (ASA)	2,318,938	2,937,652	3,599,855	388,323	4,854,039
3 Sujeitas ao TSA:	2,318,938	2,937,652	3,599,855		
4 Sujeitas ao ASA:					
5 Atividades bancárias sujeitas ao método de medição avançada (AMA)					

14.3. Gestão do risco operacional

A gestão do risco operacional assenta numa estrutura de processos *end-to-end*, definida para cada uma das subsidiárias do Grupo, sendo a responsabilidade pela sua gestão sido atribuída a *process owners* que têm por missão: caracterizar as perdas operacionais capturadas no contexto dos seus processos; realizar a autoavaliação dos riscos (*Risks Self-Assessment - RSA*); identificar e implementar as ações adequadas para mitigar exposições ao risco, contribuindo para o reforço do ambiente de controlo interno; e monitorizar os indicadores de risco (*Key Risk Indicators - KRI*).

Auto-avaliação dos riscos

Os exercícios de RSA têm por objetivo promover a identificação e a mitigação (ou eliminação) de riscos, atuais ou potenciais, no âmbito de cada processo, através da classificação das 20 sub-tipologias de risco operacional consideradas:

R1 Fraude interna e roubo	R8 Infraestruturas de comunicações	R15 Desastres e danos nos ativos
R2 Execução de transações não autorizadas	R9 Segurança de sistemas	R16 Obrigações regulamentares, legais e fiscais
R3 Relações com colaboradores	R10 Execução e manutenção de transações	R17 Práticas comerciais ou de mercado incorretas
R4 Questões relacionadas com higiene e segurança no trabalho	R11 Monitorização e reporte	R18 Riscos de Projetos
R5 Discriminação sobre colaboradores	R12 Relações com clientes	R19 Outsourcing
R6 Perda de colaboradores-chave	R13 Conceção de produtos/serviços	R20 Outros problemas de relações com terceiros
R7 <i>Hardware e Software</i>	R14 Fraude externa e roubo	

A classificação de cada risco é posicionada numa matriz de tolerância ao risco, considerando-se o pior caso que pode ocorrer em cada processo (*worst-case scenario*), para três diferentes cenários: Risco Inerente (sem considerar os controlos já existentes/implementados), Risco Residual (considerando os controlos já existentes/implementados) e o Risco Objetivo (nível de risco desejável, após implementação de controlos e fatores de mitigação adicionais).

O exercício de RSA de processos de risco operacional de 2023 em Portugal entrou em linha de conta:

- Com os resultados do exercício de RSA de Tecnologias de Informação e Comunicações (TIC) de 2022, apurados em 2023, enquanto informação de input para os process owners, relativa a 3 dos 20 riscos avaliados (R7/R8/R9). O exercício de RSA de ICT foi realizado para 172 ativos tecnológicos críticos (ATC) – software, hardware, linhas e estruturas de comunicações, sob 3 dimensões de avaliação: disponibilidade /integridade /confidencialidade dos dados.
- Com o input decorrente dos fatores CORPE (Compliance and Operational Risk Process Evaluation), os quais introduzem e realçam componentes de risco operacional decorrentes do status de conformidade e de controlo interno dos processos.
- Com a avaliação de relevância dos Process Owners, para os cenários mais gravosos relativos a segurança da informação, resultantes do exercício de autoavaliação levado a cabo pela Direção de Segurança de Informação (DSI), sobre cenários de risco identificados (vulnerabilidades/ameaças).

Em 2023, os resultados dos exercícios de RSA realizados sobre os processos operacionais de Portugal, Polónia e Moçambique, para as 20 sub-tipologias de risco avaliadas, apontam para níveis de risco operacional moderados. Em Portugal, num total de 2164 riscos aplicáveis, apenas 18 riscos residuais foram classificados como médios ou elevados (score de 3 ou 4, numa escala de 0 a 5, em que 0 = risco não aplicável e 5 = risco catastrófico). Na Polónia e Moçambique, o quantitativo de riscos residuais médios ou elevados foi de, respetivamente, 52 (em 1646 riscos aplicáveis) e 21 (em 499 riscos aplicáveis).

Captura de perdas operacionais

A captura (i.e., a identificação, registo e caracterização) de perdas operacionais e dos eventos que lhes deram origem tem por objetivo reforçar a consciência para o risco operacional e facultar informação relevante aos *process owners*, destinada a ser incorporada na gestão dos seus processos, tratando-se também de um instrumento relevante para avaliar a exposição ao risco e validar genericamente as avaliações de risco dos RSA. Sempre que aplicável, é associada a cada evento de perda uma dada ação de mitigação de risco.

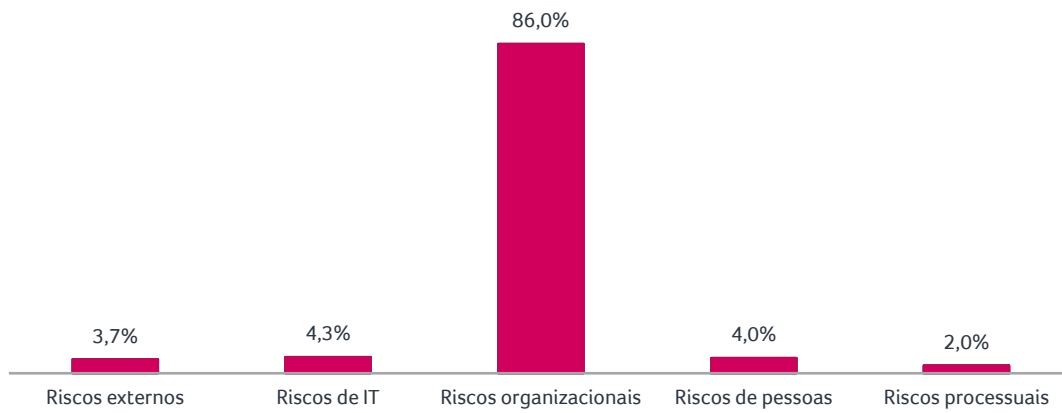
A deteção e reporte das perdas operacionais é uma responsabilidade de todos os Colaboradores do Grupo, cabendo aos *process owners* a dinamização e formalização desses procedimentos de captura de eventos no âmbito dos processos pelos quais são responsáveis.

Os eventos identificados em que as perdas, efetivas ou potenciais, superem os limites de materialidade definidos (para cada geografia), são registados e caracterizados pelos process owners e process managers dos processos com os quais as perdas são relacionadas, o que inclui a descrição da respetiva causa-efeito, a valorização da perda e a descrição de eventuais ações de mitigação identificadas. Para as perdas de montante superior a determinados limiares, são elaborados relatórios de "Lessons Learned". Tanto estes relatórios como as maiores perdas registadas em cada mês, são apresentados/discutidos em sede do órgão de governo especializado para o risco operacional (o Comité de Compliance e Riscos Operacionais). Os relatórios de "Lessons Learned" incluem um plano de ação para a mitigação dos riscos que originaram as perdas, sempre que tal se justifique.

Os gráficos seguintes caracterizam o perfil das perdas operacionais registadas em 2023:

GRÁFICO 4 – Perdas Operacionais por Causa**Distribuição do valor das perdas**

Por causa

**GRÁFICO 5 – Perdas Operacionais por Classe de Montante****Distribuição das perdas**

de perdas por classe de montante

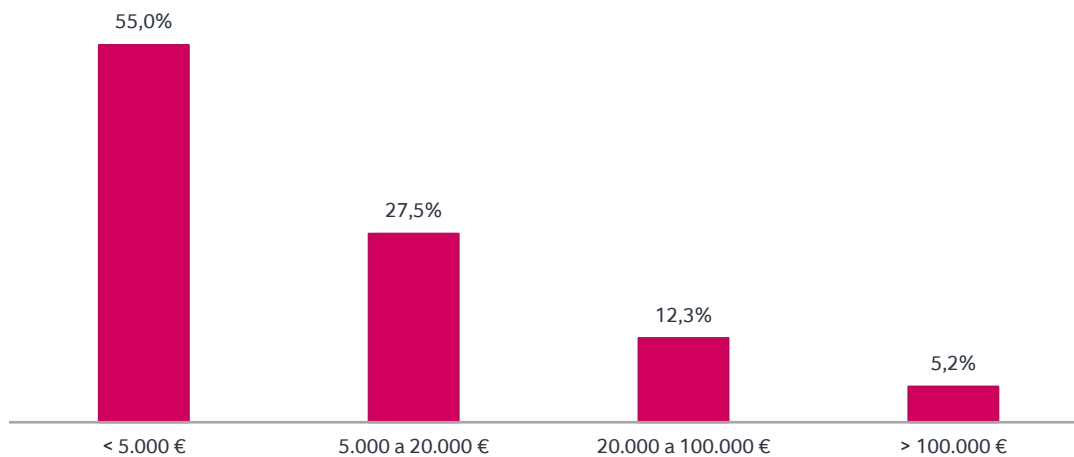
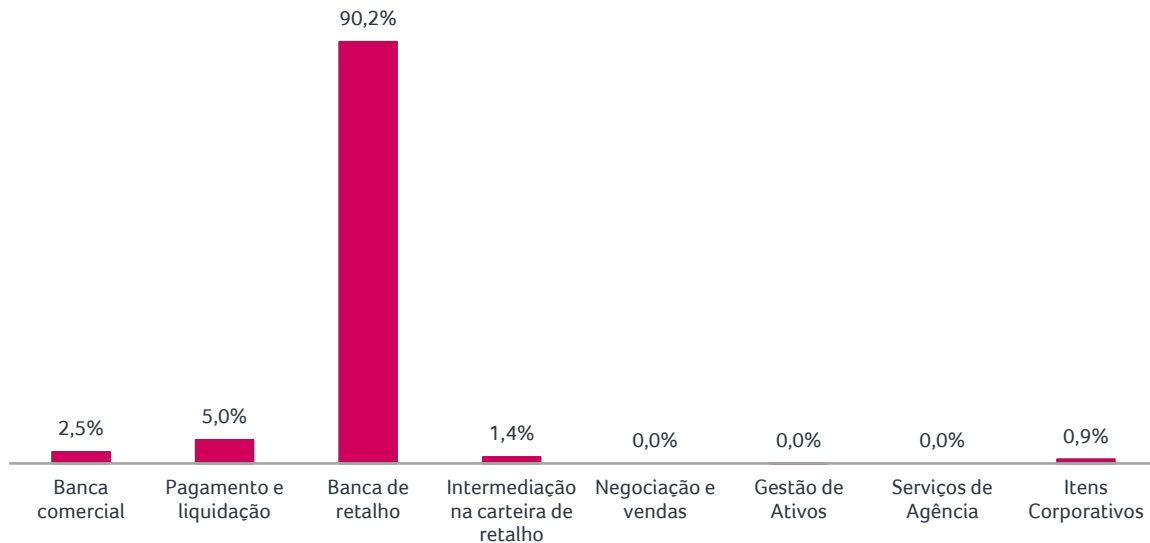


GRÁFICO 6 – Perdas Operacionais por Segmento de Atividade Bancária

Distribuição do valor das perdas

Por segmento de atividade bancária



Relativamente à distribuição de perdas por causa, o peso das relativas a ‘Riscos externos’ e ‘Riscos de pessoas’ atingiu cerca de 72,5%, correspondendo esta incidência, essencialmente, a eventos de fraude externa e interna, respetivamente. Esta distribuição de perdas não inclui os acréscimos relativos a casos judiciais de créditos hipotecários em moeda estrangeira do Bank Millennium (Polónia), que são afetos ao ano de registo do evento global em causa (2022) e foi influenciada por um aumento relevante nas perdas por fraude externa em 2023, causado por eventos relacionados com fraudes em operações de crédito, na Polónia e em Moçambique.

No que se refere à distribuição de perdas por classe de montante (em número de perdas), não se registou em 2023 qualquer alteração do perfil típico de distribuição de perdas operacionais.

Finalmente, em relação à distribuição de perdas por segmento de atividade bancária, o peso das perdas para ‘Banca de retalho’ foi bastante inferior ao de 2022 (que foi de 90,2%), por contrapartida do peso de ‘Pagamentos e liquidações’ e ‘Negociação e vendas’ que, conjuntamente, atingiram um peso de cerca de 21,3% (5,0% em 2022). O aumento de peso destes segmentos foi causado, sobretudo, por um evento na Polónia, relativo a um produto com risco cambial descontinuado há já alguns anos.

Indicadores-chave de risco (KRI – Key risk indicators)

Está definido um conjunto de KRI que são utilizados para monitorizar os riscos dos processos das diversas operações do Grupo. Estes KRI são instrumentos de gestão representados por métricas que visam identificar alterações no perfil dos riscos ou na eficácia dos controlos, de modo a permitir atuar preventivamente e evitar que situações de risco potencial se materializem em perdas efetivas. Na gestão dos processos são também utilizados indicadores de desempenho e de controlo (Key Performance Indicators e Key Control Indicators), cuja monitorização, embora mais orientada para aferir a eficiência operativa, contribui também para a deteção de riscos.

Análise de cenários

A análise de cenários é um exercício executado a cada 3 anos, em Portugal, em que participam todos os macro-process owners e outros Diretores Coordenadores de Direções selecionadas, orientado para a avaliação de riscos potenciais de elevada severidade, que tem por finalidade quantificar o impacto de eventos extremos (baixa frequência / alta severidade) e relevantes, mesmo que nunca se tenham verificado no Banco. Os resultados deste exercício são incorporados no modelo de estimação de perdas anuais desenvolvido para determinar a adequação do capital interno (ICAAP) e a informação proporcionada é utilizada também na gestão e mitigação do risco, contribuindo para o reforço do ambiente de controlo interno.

Gestão da continuidade de negócio

No início de 2023, em Portugal, o Banco deu início a um projeto de renovação e reformulação global do seu Sistema de Gestão de Continuidade de Negócio (SGCN), tendo como objetivo simplificar e otimizar os seus modelos operativo e de governo.

As iniciativas desenvolvidas exigiram a participação indispensável das diversas áreas do Banco que assumem funções relevantes na gestão da Continuidade de Negócio: Tecnologias de Informação e Comunicação (Direção de Informática e Tecnologia), Segurança de Informação (Direção de Segurança de Informação), Comunicação Institucional e com Clientes (Direção de Comunicação), Risco Operacional (Risk Office) e outras áreas de negócio e/ou de suporte. De entre as atividades que integram o projeto, foram concluídas as seguintes:

- A avaliação do grau de maturidade atual do SGCN face às melhores práticas e regulamentação em vigor;
- A revisão de cenários de risco a considerar no planeamento da continuidade de negócio;
- O redesenho dos modelos operativo e de governo em função das mais recentes envolvências e ameaças identificadas;
- Definição de nova metodologia para análise/avaliação de impactos sobre o negócio (BIA – business impact analysis) e inclusão de uma fase intermédia para avaliação do impacto do risco associado aos recursos críticos (RIA – risks' impact analysis);
- O desenvolvimento de uma 'prova de conceito' para teste da adequação da reformulação em curso, designadamente, em termos da graduação dos cenários considerados e das prioridades definidas para a recuperação;
- A revisão e criação dos documentos normativos de suporte ao SGCN.

No final de 2023 mantinham-se em curso as seguintes atividades, no âmbito da renovação/reformulação referida:

- Definição e aprovação do plano de testes (de acordo com as definições revistas do SGCN), alinhado com as áreas responsáveis pelos recursos críticos;
- Criação de conteúdos formativos e definição de plano de formação global para os colaboradores, em conjunto com a Direção de Recursos Humanos;
- Finalização da elaboração e publicação dos planos de continuidade de negócio associados a cenários e aos respetivos recursos críticos.

Prevê-se que a implementação do projeto de renovação e reformulação do SGCN, em Portugal, esteja concluída até ao final do primeiro semestre de 2024.

Na Polónia, como habitualmente e de acordo com os moldes estabelecidos, a gestão da continuidade de negócio foi avaliada no 1º semestre de 2024, através da execução de uma análise de impacto sobre o negócio (BIA – business impact analysis) para os riscos de 91 processos operacionais (2 dos quais novos), cujos resultados foram apresentados ao Comité de Processos e Risco Operacional do Bank Millennium. Deste exercício não resultaram alterações de severidade nos impactos analisados. No primeiro semestre do ano também foi realizada uma visita de inspeção da Central de Valores Mobiliários da Polónia (KDPW), da qual resultou uma avaliação positiva, relativamente aos espaços alternativos do Banco para a continuidade das suas operações.

Já no último trimestre do ano foram efetuados testes e workshops relativamente às instalações e infraestrutura de backup (equipada com 17 postos de trabalho, 2 hot desks e impressoras), tendo os testes sido concluídos sem qualquer reparo. Relativamente aos testes de teletrabalho (que abrangeram unidades por inteiro e não apenas as posições críticas dessas unidades, para resultados sem qualquer influência involuntária de quem tivesse ficado em trabalho presencial), nos mesmos participaram 293 colaboradores de 72 unidades, tendo sido concluídos com 96,93% de avaliação de nível A (sem quaisquer restrições relativamente à completa execução de atividades correntes) e 3,07% de B (normal execução das atividades, apesar de algumas limitações, de menor relevância, relativas a sistemas ou equipamento técnico).

Em Moçambique, no primeiro semestre de 2023, a equipa de continuidade de negócio do Millennium bim esteve sobretudo envolvida na gestão documental, continuando a revisão dos Planos de Recuperação de Negócio das unidades organizacionais envolvidas em processos críticos, na vertente de recursos humanos e tecnológicos. Relativamente ao apetrechamento dos espaços alternativos, foram desenvolvidas diligências para o provisionamento de equipamentos informáticos para os mesmos, a par da capacidade de mobilização de colaboradores até 24 horas (tal como existia antes da pandemia), reconhecendo-se a necessidade de se avançar com a realização de exercícios integrados, com simulacros de evacuação e disponibilização de meios tecnológicos, dentro do prazo de recuperação indicado.

Na segunda metade do ano, a gestão de continuidade de negócio no Millennium bim esteve focada na revisão e validação das BIA dos processos críticos junto dos respetivos Process Owners, tendo em vista o alinhamento dos requisitos de recuperação dos processos junto das unidades afetadas a esses processos. Ainda neste semestre foi feita uma análise relativa à cibersegurança, por forma a precaver de forma específica essa ameaça disruptiva no âmbito do SGCN.

Nos dois exercícios de recuperação em localização alternativa levados a cabo em 2023, cada um com a duração de 3 dias, estiveram envolvidas 17 unidades do BIM e foram usados recursos de processamento tecnológico alternativos para as áreas de Cartões, POS e equipa do Núcleo de Controlo Contabilístico que gere o processo de interoperabilidade de moedas eletrónicas.

Contratação de seguros

Além disso, o Grupo mantém uma política de contratação de seguros como instrumento de mitigação dos potenciais impactos financeiros associados à ocorrência de riscos operacionais, através da transferência, total ou parcial, de riscos de natureza patrimonial, pessoal ou ligados a responsabilidades perante terceiros.

As propostas para novos seguros são submetidas pelos *process owners*, no âmbito das competências de gestão do risco operacional inerentes aos seus processos, ou apresentadas pelos responsáveis de área ou de unidade orgânica, sendo analisadas pelo Comité de *Compliance* e Riscos Operacionais e alvo de decisão da CE.

15. Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária

O risco de taxa de juro da carteira bancária (IRRBB) é o risco para os resultados e o capital da carteira bancária devido a movimentos nas taxas de juro. Envolve a medição e monitorização dos seguintes subtipos de risco de taxa de juro:

Risco de gap: o risco atual ou prospetivo para os resultados, capital e liquidez decorrente de perdas financeiras diretas ou indiretas na carteira bancária devido a movimentos nas taxas de juro e desfasamento entre ativos e passivos, tornando o banco vulnerável a alterações na curva de rendimentos, no âmbito dos atuais perfis comportamental e de pagamento antecipado de clientes e produtos.

Risco comportamental e opcional: o risco atual ou potencial para os lucros, capital e liquidez decorrente do retorno antecipado não programado do capital sobre ativos e passivos sensíveis às taxas de juro (por exemplo, alterações no perfil comportamental de classes de clientes e produtos, incluindo opções incorporadas).

Risco de base (basis): o impacto das variações relativas nas taxas de juro dos ativos e passivos que associados a diferentes indexantes/curvas de taxas de juro.

15.1. Medição e monitorização do IRRBB

O Grupo mede os itens do balanço sensíveis à taxa de juro a potenciais alterações nas taxas de juro, tanto em termos de uma perspetiva de Valor Económico do Capital Próprio (EVE) como de Lucros em Risco (EaR).

Perspetiva do valor económico do capital próprio (EVE)

A perspetiva EVE quantifica o potencial de variação no preço/valor dos ativos, passivos e elementos extrapatrimoniais sensíveis aos juros, bem como todas as transações conhecidas e altamente esperadas em preparação. A medida EVE reflete as variações de valor ao longo do período remanescente dos ativos, passivos e elementos extrapatrimoniais, ou seja, até que as posições se esgotem.

Perspetiva dos resultados em risco (EaR)

A perspetiva da margem financeira (perspetiva EaR ou NII) quantifica o impacto a curto prazo no rendimento/custo dos ativos, passivos e itens extrapatrimoniais sensíveis aos juros que afetam a margem financeira do Grupo, num contexto de abordagem de balanço estático. A perspetiva de NII abrange os impactos simulados a curto e médio prazo devidos aos movimentos das taxas de juro, em termos de demonstração de resultados. A perspetiva do EaR incorpora o impacto das rubricas de justo valor (FV) nos lucros devido a alterações nos movimentos das taxas de juro.

A EVE é o resultado do processo de atualização dos fluxos de caixa futuros esperados de ativos, passivos e elementos extrapatrimoniais sensíveis às taxas de juro, de acordo com as orientações da EBA emitidas com base no artigo 84.o, n.o 6, da Diretiva 2013/36/UE, que especifica os critérios para a identificação, avaliação, gestão e mitigação dos riscos decorrentes de potenciais alterações das taxas de juro e para a avaliação e monitorização do risco de spread de crédito, das atividades não incluídas na carteira de negociação das instituições (EBA/GL/2022/04). O acompanhamento do risco de taxa de juro tem em consideração as características financeiras dos contratos disponíveis nas bases de dados dos sistemas e os respetivos fluxos de caixa esperados são projetados de acordo com as respetivas datas de reavaliação.

No que diz respeito à mensuração do EaR (NII & FV), o Grupo emprega uma abordagem de fluxo de caixa numa base transaccional, considerando um montante de capital e juros, sob uma suposição de balanço constante, segundo a qual o tamanho e a forma do balanço total são mantidos assumindo que os ativos/passivos vincendos são substituídos por idênticos através do horizonte de tempo de mensuração.

Ambas as medições, de EVE e EaR (NII) baseiam-se no cálculo da diferença entre um cenário base e um cenário de tensão que resulta de um movimento súbito ou gradual das taxas de juro, resultando nas métricas do IRRBB e nos indicadores de risco de ΔEVE e ΔNII .

No que diz respeito ao risco de base, o Grupo monitoriza os itens do balanço sensíveis à taxa de juro até ao momento de reavaliação do seu índice de taxa de juro subjacente, sejam estes variáveis ou administrativos, e capta o risco de ter variações desiguais em diferentes índices com o mesmo período de reavaliação.

15.2. Modelo de gestão e estratégias de mitigação

O Conselho de Administração do BCP tem a responsabilidade global pelo quadro de gestão e controlo do risco no Grupo BCP, incluindo a definição, aprovação e supervisão da implementação efetiva de uma cultura de risco.

A Comissão de Avaliação de Risco (CAVR), por delegação do Conselho de Administração, tem por função aconselhar e apoiar o Conselho de Administração no que respeita à apetência e estratégia de risco do Grupo, incluindo as políticas de identificação, gestão e controlo de risco do Banco. A CAVR tem a responsabilidade final de aprovar as estratégias globais de gestão de risco de taxa de juro, bem como as políticas gerais relativas ao mesmo.

O Comité de Gestão de Capital, Ativos e Passivos (CALCO) é responsável pela gestão da exposição ao risco de taxa de juro, sendo responsável pelas estratégias e a abordagem da Gestão do Risco de Taxa de Juros/ Gestão de ativos e passivos.

O Comité de Risco, por delegação da Comissão Executiva do Grupo, é responsável pelo controlo da Gestão do Risco de Taxa de Juros/ Gestão de ativos e passivos.

As políticas do Grupo definem os conceitos, princípios, regras e o modelo organizacional, de governação, aplicáveis à gestão do risco de taxa de juro e ao controlo da Carteira Bancária do *Banco Comercial Português* (BCP) e ao nível do Grupo BCP.

O Grupo estabeleceu um quadro de controlo de gestão do risco de taxa de juro robusto, adotando as melhores práticas, alinhado com os requisitos e as diretrizes regulatórias em conformidade com os limites estabelecidos através do Apetite de risco do Grupo (RAF) e a respetiva declaração de apetite de risco (RAS).

As funções do Risk Office relacionadas com o risco de taxa de juro na carteira bancária incluem a medição, monitorização e reporte de posições em risco, testes de sensibilidade e de esforço; assegurar a adequação do processo de transferência de risco; propor ao Comité de Risco os limites de risco de taxa de juro para a Carteira Bancária do Grupo e de cada entidade; avaliar as implicações do lançamento de novos produtos para o IRRBB; comunicar a ocorrência de eventuais excessos acima dos limites aprovados.

A Direção de Estudos, Planeamento e ALM (DEPALM do BCP) é responsável pela gestão diária do portefólio de ALM e pela implementação das decisões do CALCO relativas à gestão do IRRBB em Portugal.

São utilizadas técnicas de mitigação para cobrir o risco de taxa de juro decorrente das posições da carteira bancária. Swaps de taxas de juro são utilizados para cobrir o impacto das variações em elementos do justo valor, tais como instrumentos de taxa fixa. Os mesmos instrumentos são utilizados para se protegerem contra a variabilidade dos fluxos de caixa dos instrumentos de taxa variável, em resultado de alterações nas taxas de juro. Ambos os tipos de estratégias de cobertura são realizados no Grupo sujeitos a aprovação, a fim de orientar a sensibilidade das variações das taxas de juro dos ativos (por exemplo, empréstimos e títulos a taxa fixa ou variável) e dos passivos (por exemplo, depósitos sem vencimento e dívida emitida).

O Grupo avalia a eficácia das relações de cobertura, em termos de alterações no justo valor ou fluxos de caixa do instrumento de cobertura em relação às alterações no justo valor ou fluxos de caixa do item coberto regularmente. O acompanhamento do impacto das estratégias de cobertura sobre o EVE e o EaR está em vigor e é realizado mensalmente.

O Gabinete de Validação de Modelos (GAVM) é responsável pelas validações iniciais e subsequentes dos modelos comportamentais internos utilizados para a medição e quantificação do IRRBB bem como pelo fornecimento de parecer independente sobre as metodologias de avaliação aplicadas à avaliação de risco EVE e NII.

A Auditoria Interna (DAU) no âmbito da supervisão da existência de uma organização adequada de controlo de risco, de uma gestão de risco eficaz e de sistemas de controlo interno ao nível do Grupo BCP e de cada Entidade é responsável pela revisão dos processos de identificação, medição, monitorização e controlo do IRRBB.

15.3. Choques de taxas de juro e cenários de esforço

O Grupo mede as principais métricas de risco de taxa de juro, EVE e EaR (NII), com uma série de cenários/choques de sensibilidade interna e regulamentar, utilizando deslocações paralelas e não paralelas das curvas de taxas de juro, para todas as moedas, e analisando os resultados obtidos (Δ EVE e Δ NII).

Os cenários são concebidos com base nas orientações da EBA EBA/GL/2022/14, mas não se limitam aos requisitos regulamentares e os cenários adicionais são realizados de acordo com as expectativas do Grupo sobre os movimentos das taxas de juro considerados apropriados e necessários.

Segue-se uma descrição dos seis cenários de esforço regulamentar (Supervisory Outlier Test) realizados no âmbito do teste padrão de outlier EVE realizado regularmente:

i) choque paralelo. Choque positivo constante aplicado à curva de rendimento atual em todos os prazos;

ii) choque paralelo. Choque negativo constante aplicado à curva de rendimento atual em todos os prazos;

(iii) choque acentuado (taxas curtas para baixo e taxas longas para cima). Capta rotações da estrutura de prazos das curvas de taxas de juro, em que tanto as taxas longas como as curtas são chocadas, e a mudança nas taxas de juro em cada prazo é obtida através de uma fórmula predefinida;

(iv) choque de achatamento (taxas curtas para cima e taxas longas para baixo). Capta rotações para a estrutura de prazos das curvas de taxas de juro, em que tanto as taxas longas como as curtas são chocadas, e a mudança nas taxas de juro em cada prazo é obtida através de uma fórmula predefinida;

(v) as taxas curtas sofrem um choque ascendente e (vi) as taxas curtas sofrem um choque descendente. Choques que são maiores no ponto médio de tenor mais curto e diminuem, gradualmente, para zero no tenor do ponto mais longo na estrutura de termo com base em um fator de escala prescrito.

Adicionalmente, o Grupo realiza cenários de deslocamento paralelo para a curva de rendimento de +/- 100bps e +/- 200bps.

Em termos de EaR (NII), um conjunto de cenários de uma mudança paralela para a curva de rendimentos de +/- 100bps e +/- 200bps é realizado numa base regular, incorporando, se aplicável, o impacto dos movimentos das taxas de juro nas rubricas do justo valor.

Além disso, são realizados testes de esforço para todas as posições do Grupo para as quais o risco de taxa de juro é uma componente relevante, considerando diferentes cenários macroeconómicos que contemplam várias variáveis de análise.

Os cenários macroeconómicos são desenhados com base na situação económica prevalecente e no impacto que pode resultar de alterações nas principais variáveis de análise de risco - nomeadamente, nos preços dos ativos transacionados, nas taxas de juro, nas taxas de câmbio, nas probabilidades de incumprimento e nas taxas de recuperação de exposições não produtivas.

De acordo com o artigo 448.º do Regulamento Requisitos de Fundos Próprios 2013/575/UE (CRR) e com o artigo 84.º da Diretiva Requisitos de Fundos Próprios 2013/36/UE (CRD), o quadro seguinte mostra o impacto do valor económico do capital próprio e da margem financeira do Grupo para as posições da carteira bancária decorrentes das alterações das taxas de juro entre 30 de dezembro de 2023 e 30 de setembro de 2023.

QUADRO 72 – MODELO EU IRRBBI – Riscos de Taxa de Juro de Atividades Não Incluídas na Carteira de Negociação

(Milhares de euros)

Cenários de choque para efeitos de supervisão	a		c	
	Alterações do valor económico do capital próprio		Alterações dos resultados líquidos de juros	
	Dez 23	Set 23	Dez 23	Set 23
1 Movimento paralelo ascendente	108,097	68,076	263,357	259,130
2 Movimento paralelo descendente	-105,993	-75,147	-263,350	-259,115
3 Aumento da inclinação da curva	212,137	203,902		
4 Diminuição da inclinação da curva	-227,743	-177,834		
5 Taxas a curto prazo em alta	-254,953	-151,839		
6 Taxas a curto prazo em baixa	269,643	172,471		

A exposição do Banco aos movimentos das taxas de juro é, em dezembro, superior à observada em setembro de 2023. A métrica do Valor Económico das Ações SOT- seis cenários regulatórios (paralelos e não paralelos) - do Grupo mostra um impacto negativo dos movimentos das taxas de juro curtas das posições em risco denominadas em EUR e PLN.

A sensibilidade à margem de juro líquida é calculada para um choque de taxa de juro de +/-200 pontos base em todas as moedas e seguindo todas as metodologias e princípios definidos para métricas internas.

O valor económico máximo das perdas de capital próprio em dezembro de 2023 foi de -254,9 milhões de euros, correspondendo a 3,86% dos fundos próprios de nível 1 a nível do Grupo na data de referência, enquanto a perda de um ano no resultado líquido de juros foi de -263,3 milhões de euros em dezembro de 2023, cerca de 3,99% dos fundos próprios de nível 1.

O impacto da atividade de cobertura na sensibilidade do EVE (choque paralelo de +100bps) situou-se em -196,4 milhões de EUR e -43,1 milhões de EUR para as estratégias de cobertura de fluxos de caixa (CFH) e estratégias de cobertura pelo justo valor (FVH), respetivamente. O impacto da atividade de cobertura na sensibilidade das projeções da NII a 12 meses sob um choque paralelo de +100bps situou-se em -73,3 milhões de EUR e 8,6 milhões de EUR para CFH e FVH, respetivamente.

Para fins de prudência e completude, o Grupo considera exposições expressas em todas as moedas na mensuração do IRRBB. Os valores reportados consideram a agregação das posições em risco para todas as moedas através da soma dos impactos individuais.

15.4. Pressupostos de modelização

No que diz respeito aos principais pressupostos de modelização utilizados para a análise da opcionalidade comportamental, o Grupo tem em consideração as características contratuais e comportamentais dos elementos sensíveis às taxas de juro do balanço, de acordo com os requisitos regulamentares e as melhores práticas. Sujeitos à modelização comportamental opcional estão os seguintes:

Depósitos sem vencimento

O Grupo desenvolveu um modelo para estimar a estrutura de prazos dos NMD para a carteira de Retalho e Corporate (BCP e ActivoBanco). Inicialmente, os depósitos são separados entre a parte estável e não estável de cada categoria de depósitos sem maturidade (NMD) utilizando as variações de volume observadas ao longo de um horizonte temporal de 10 anos. Por fim, um modelo econométrico estima a parcela central do NMD, levando em consideração as variáveis macroeconômicas e financeiras relevantes, considerando um nível de confiança de 99%.

O volume total de depósitos sem vencimento ascendia a 27.2 mil milhões de EUR em dezembro de 2023, dos quais 24.1 mil milhões foram considerados depósitos core. A proporção de componentes estáveis não core e não estáveis dos depósitos sem vencimento é tratada como um passivo de curto prazo. O prazo médio considerado para os depósitos sem vencimento foi de 3.6 anos, limitado a um máximo de 5 anos.

Empréstimos sujeitos a risco de pré-pagamento

O modelo de perímetro de Portugal inclui o BCP e o ActivoBanco de crédito ao consumo em euros, enquanto na Polónia foram desenvolvidos modelos para crédito hipotecário e crédito ao consumo. A taxa de pré-pagamento condicional é estimada com base no prazo de vencimento decorrido, na tendência central da taxa de pré-pagamento e no incentivo ao pré-pagamento relacionado com a evolução das taxas de juro.

Ativos sem vencimento

Em 2023, para itens para os quais não há datas de reavaliação definidas, foram aplicados os seguintes pressupostos de termos de reavaliação:

- *Contas Nostro e Vostra*: pressuposto de repricing em 1 mês;
- Depósitos à ordem nos bancos centrais: pressuposto de repricing em 1 mês;
- Crédito revolving/contas correntes, overdrafts, cartões de crédito e Factoring: pressuposto de repricing até 1Y e até 5Y para operações de taxa fixa. As operações de taxa variável consideram o prazo de repricing contratual;
- Valor não utilizado de linhas de crédito de taxa fixa: pressuposto de repricing no prazo de 1Y (1M 60%, 3M 30%, 6M 10%).

16. Risco de Spread de Crédito na Carteira Bancária

O Grupo avalia e acompanha o risco de spread de crédito das atividades não incluídas na carteira de negociação, de acordo com as Orientações emitidas com base no artigo 84.o, n.o 6, da Diretiva 2013/36/UE, que especifica os critérios para a identificação, avaliação, gestão e mitigação dos riscos decorrentes de potenciais alterações das taxas de juro e da avaliação e monitorização do risco de spread de crédito, das atividades não incluídas na carteira de negociação das instituições especificadas nas EBA/GL/2022/14.

O risco de spread de crédito na carteira bancária (CSRBB) mede o impacto das variações do spread de crédito de mercado e do spread de liquidez de mercado na perspetiva do valor económico do capital próprio e dos resultados em risco (margem financeira e variações de valor de mercado).

A sensibilidade é medida pela métrica CS01, uma sensibilidade ao valor económico de um choque de um ponto base aplicada aos spreads de crédito/liquidez do mercado. Além disso, os cenários (alargamento e aperto) dos diferenciais de crédito/liquidez de mercado são utilizados para monitorizar os ativos, passivos e elementos extrapatrimoniais sensíveis aos diferenciais de crédito em termos de impacto nas métricas de valor e lucros.

17. Risco de Liquidez

17.1. Gestão e avaliação do risco de liquidez

Gestão da liquidez

A gestão de liquidez do Grupo BCP é coordenada ao nível consolidado, de acordo com os princípios e metodologias definidos ao nível do Grupo. O Plano de Liquidez Consolidado do Grupo BCP, parte integrante do processo anual de orçamento e planeamento, é o principal instrumento utilizado na prossecução desse objetivo.

A política de gestão de liquidez do Grupo visa limitar a interdependência entre as várias entidades que o compõem. Em conformidade, cada geografia deve manter e garantir autonomia no que respeita à gestão das suas necessidades de financiamento, mantendo buffers de liquidez próprios e adequados à dimensão e perfil de risco da respetiva operação, por forma a não depender de outras entidades do Grupo.

Nos últimos anos, as três principais operações do Grupo têm vindo a registar uma evolução favorável do gap comercial na perspetiva da liquidez, baseada no crescimento sustentado dos depósitos de clientes, sobretudo de retalho e, portanto, de grande estabilidade. Esta tendência, que se acentuou após a eclosão da pandemia do COVID19 e se manteve inalterada após a invasão da Ucrânia (com exceção em Portugal do primeiro semestre de 2023, com a migração de depósitos para produtos de poupança do Estado), envolveu a redução do recurso a financiamento de mercado em termos líquidos, que no final de 2023 se limita sobretudo às emissões de mercado realizadas no âmbito dos requisitos MREL (Minimum Requirements for Own Funds and Eligible Liabilities).

Avaliação do risco de liquidez

A avaliação de risco de liquidez do Grupo é baseada no cálculo e análise dos indicadores regulatórios definidos pelas autoridades de supervisão, bem como em outras métricas internas, de curto prazo e estruturais, para as quais são definidos limites de exposição monitorados, revistos regularmente e aprovados no Comité de Risco ou pelo Conselho de Administração quando se trata de métricas do Risk Appetite Statement (RAS) do Grupo.

O RAS define, numa ótica consolidada, um conjunto de indicadores de liquidez de curto-prazo e estruturais e respetivos limites, que depois são refletidos no RAS Corporativo de cada uma das principais operações do Grupo, a fim de reforçar a consistência na avaliação dos riscos e uma maior eficácia no seu acompanhamento centralizado. Os limites internos são tipicamente mais rigorosos que os regulatórios, garantindo uma gestão prudente do risco de liquidez.

O LCR (Liquidity Coverage Ratio) e os rácios de crédito sobre depósitos e de ativos elegíveis disponíveis para desconto no BCE e em outros bancos centrais vs. depósitos de clientes e a evolução do wholesale funding são monitorados pelo menos semanalmente.

As principais entidades monitoram diariamente os indicadores de liquidez de curto prazo através de metodologia definida centralmente para o efeito, informação que é reunida num dashboard reportado ao senior management do Grupo.

Concomitantemente, a posição de liquidez do Grupo é analisada regularmente, com identificação dos fatores que justificam os desvios face ao Plano de Liquidez, consolidado e por entidade. Essa análise é submetida ao CALCO, que quando aplicável decide as medidas apropriadas para manter condições adequadas de financiamento. Ao Comité de Risco compete a avaliação contínua, do ponto de vista metodológico, do quadro de gestão de risco de liquidez e a aprovação e controlo dos limites aprovados para a exposição a esse mesmo risco.

A fim de evitar o surgimento de uma crise de liquidez ou de agir imediatamente no caso de se materializar, é reportado semanalmente aos órgãos de gestão o resultado do sistema de sinais de alerta (Early Warning Signals) do Plano de Contingência de Liquidez através de uma pontuação que resume uma série de indicadores que monitoram a evolução dos fatores de risco de liquidez.

O controlo do risco de liquidez é reforçado ainda por testes de esforço periódicos, realizados para avaliar o perfil de risco do Banco e para garantir que o Grupo e cada uma de suas subsidiárias cumpram as suas obrigações de curto prazo em vários cenários de crise. Esses testes são também utilizados para apoiar o Plano de Contingência de Liquidez e a tomada de decisões sobre o tema, incluindo a quantificação periódica das medidas de counterbalancing capacity definidas no Plano de Recuperação.

17.2. Modelo de gestão

A gestão da liquidez do Grupo é coordenada ao nível do Grupo BCP sob a responsabilidade do CALCO, com o objetivo de promover uma política de financiamento eficiente, tanto na perspetiva de curto prazo quanto estrutural.

O Plano de Liquidez do Grupo BCP, preparado de forma consolidada para o Grupo e individualmente para as principais entidades, visa garantir o alinhamento da evolução esperada dos fluxos de liquidez de entrada e saída resultantes de objetivos comerciais e corporativos com uma gestão prudente de tesouraria e manutenção de níveis de liquidez

adequados, respeitando os limites de risco regulatórios e os definidos internamente na RAS do Grupo e das diferentes geografias, assegurando o alinhamento na monitoração do apetite de risco em todas as entidades do Grupo BCP e ao longo das principais dimensões de tomada de riscos.

A gestão da liquidez é realizada pelas unidades locais de forma autónoma, visando a sua autossuficiência e garantindo independência em relação às outras unidades do Grupo.

As metodologias de gestão e avaliação de risco de liquidez já anteriormente descritas e o refinamento do modelo de governo, tratado de forma sucinta nesta seção, são continuamente reavaliados no Processo de Avaliação da Adequação da Liquidez (ILAAP), que se materializa anualmente num documento elaborado de acordo com as orientações da Autoridade Bancária Europeia e do Banco Central Europeu, resumido em documento representando a autoavaliação do Grupo sobre a estratégia e práticas de gestão de liquidez e do seu risco.

O ILAAP é, portanto, uma componente-chave da estrutura de gestão de riscos do Grupo e consiste num conjunto coerente de princípios, políticas, procedimentos e estruturas com o objetivo de garantir que o Grupo gere adequadamente o risco de liquidez dentro dos limites definidos na RAS ao nível consolidado e de cada entidade. As oportunidades de melhoria identificadas no ILAAP dão origem a planos de ação detalhados, em ordem a garantir uma adaptação permanente das metodologias e governo de gestão de riscos de liquidez aos desafios enfrentados pelo Grupo e à prossecução das melhores práticas. O ILAAP trata sistematicamente os principais componentes da gestão de liquidez e respetivos riscos de acordo com a seguinte estrutura:

Gestão de liquidez e risco de financiamento:

- Definição de um quadro de procedimentos, responsabilidades, metodologias e regras utilizadas pelo Grupo na abordagem à gestão do risco de liquidez e financiamento.

Estratégia de financiamento:

- Avaliação das políticas e procedimentos do Grupo tendo em conta a capacidade de financiamento das suas necessidades de liquidez.

Gestão do *buffer* de liquidez e do colateral.

- Documentação dos procedimentos do Banco em matéria de gestão de ativos elegíveis quer para refinanciamento em bancos centrais quer na perspetiva do LCR.

Mecanismo de alocação de custo-benefício.

- Abordagem do Banco em matéria de preços de transferência de liquidez.

Gestão de risco de liquidez intradiário.

- Apresentação da metodologia do Banco para gerir o risco de liquidez intradiário bem como dos mecanismos que permitem obter informação de suporte e explicação para incidentes registados em matéria de obrigações que não tenham sido cumpridas em tempo útil.

Monitorização dos indicadores regulamentares.

- Alinhamento dos requisitos regulamentares definidos pela supervisão com os requisitos correntes da gestão de liquidez do Grupo e monitorização da sua adequação, através de limites internos desenvolvidos com base em conceitos comuns e transversais ao Grupo.

Testes de esforço (*stress tests*) de liquidez.

- Realização de *stress tests* numa base regular, com revisão periódica das metodologias.

Plano de contingência de liquidez.

- Apresentação das linhas orientadoras da conceção, acompanhamento e execução do plano de contingência de liquidez, bem como das metodologias para detetar precocemente situações de tensão e uma avaliação da viabilidade de implementação de medidas de reforço da *counterbalancing capacity*.

17.3. Requisitos regulamentares e ILAAP

No âmbito dos requisitos de informação prudencial a que se encontra sujeito, o Grupo BCP tem vindo a monitorizar a aplicação e assegurar o cumprimento das exigências regulamentares, não só pela participação nos exercícios de estudo promovidos pelo Comité de Basileia (QIS - Quantitative Impact Study) e pelos exercícios de reporte realizados no âmbito da supervisão europeia, através do MUS - Mecanismo Único de Supervisão (STE - Short-Term Exercise), como também pelo reporte da informação regular de liquidez (via COREP - Common Reporting Framework).

No âmbito da gestão do risco de liquidez destacam-se:

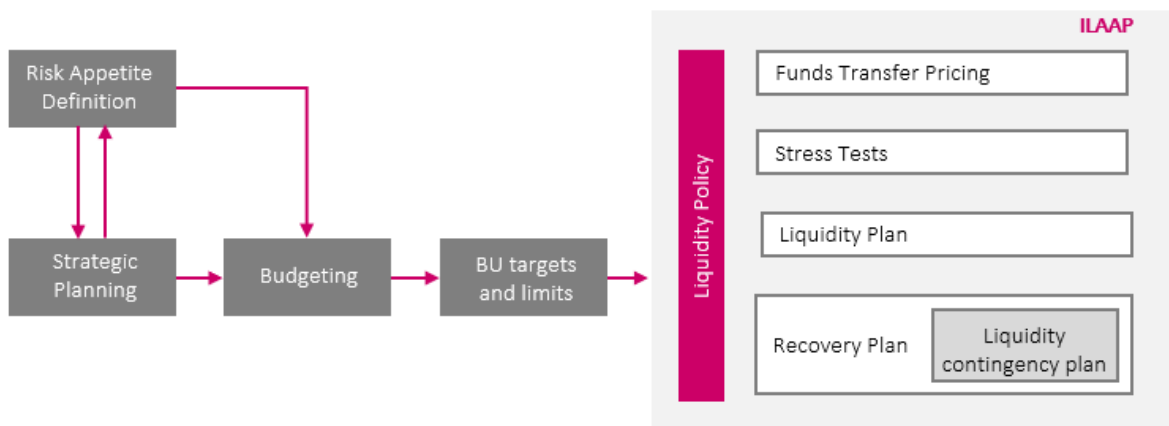
- Regulamento Delegado (UE) 2015/61 da Comissão de 10 de outubro de 2014 desde 2016, respeitante ao cálculo do requisito de cobertura de liquidez.
- Regulamento Delegado (EU) 2019/876 da Comissão de 20 de maio de 2019, respeitante ao cálculo do requisito de financiamento estável líquido e introduzido em junho de 2021.

Ambos têm um requisito mínimo vinculativo de 100%.

O processo de revisão e avaliação pelo supervisor (SREP), relativamente aos processos de autoavaliação de adequação de liquidez (ILAAP), juntamente com a autoavaliação do processo de adequação de capital (ICAAP), constituem-se em instrumentos de avaliação fundamentais de gestão do risco e de determinação interna das necessidades de liquidez e capital, respetivamente.

No âmbito do ILAAP, o Banco analisa um vasto conjunto de informação qualitativa e quantitativa, com o objetivo de definir um quadro de gestão do risco de liquidez do Grupo adequado ao respetivo perfil e alinhado com as orientações definidas pela Autoridade Bancária Europeia e com as expectativas do Mecanismo Único de Supervisão. A metodologia do ILAAP considera assim as práticas de gestão do risco de liquidez que o Grupo tem vindo a desenvolver nos últimos anos. Neste contexto, são tidas em consideração as características próprias do Grupo, tais como modelo de negócio, de governo, controlos implementados e sua monitorização, dimensão, complexidade, condicionantes dos mercados e obrigações regulamentares definidas localmente para cada geografia.

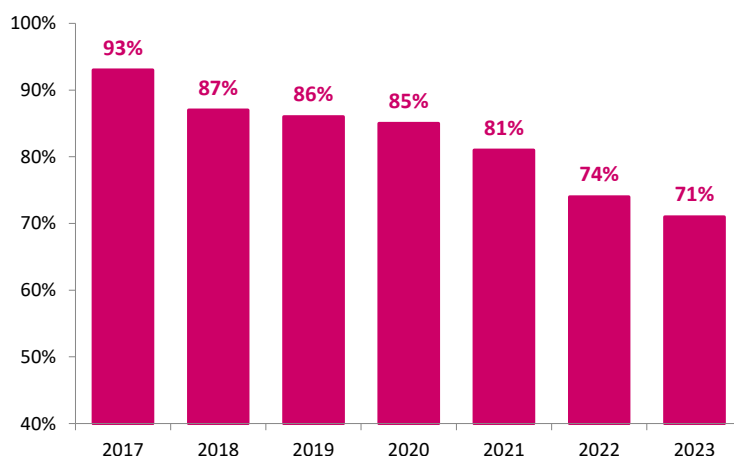
QUADRO 73 – Integração do ILAAP nos Quadro de Planeamento do Grupo



17.4. Indicadores de balanço

Ao longo de 2023 as três operações do Grupo – BCP, Bank Millennium e Millennium Bim - mantiveram posições de liquidez robustas, suportadas sobretudo em bases de depósitos de retalho dotadas de comprovada estabilidade e que permitiram manter todos os indicadores de liquidez, regulatórios e internos, confortavelmente acima dos mínimos exigidos.

No final de dezembro de 2023, os depósitos consolidados de clientes fixaram-se em 77.928 milhões de euros, registando um aumento de 2,7% face a 31 de dezembro de 2022, com os recursos totais de clientes em balanço a atingirem 79.215 milhões de euros. O crédito bruto ascendeu a 56.814 milhões de euros, um decréscimo de 1,6% face ao final de 2022. Consequentemente, o rácio de transformação evoluiu de 74% no final de 2022 para 71% no final de 2023, ou 70% e 73%, considerando os recursos totais de clientes em balanço.

GRÁFICO 7 – Evolução do Rácio de Transformação

Cf. Instrução n.º 16/2004 do Banco de Portugal.

Em Portugal, após a expressiva migração de depósitos para produtos de poupança não bancários ocorrida sobretudo no primeiro trimestre de 2023, o volume de recursos de clientes apresentou um comportamento estável ao longo do 2º semestre, permitindo ao Banco defender a sua quota de mercado.

No que respeita à estrutura de financiamento wholesale, o BCP procedeu em janeiro de 2023 ao reembolso antecipado da segunda tranche da Operação de refinanciamento de prazo alargado direcionada III (ORPA III, "T LTRO III" na abreviatura inglesa, no valor bruto de 600 milhões de euros), sem impacto material nos indicadores de risco de liquidez

Em setembro de 2023, após readquirir o estatuto de investment grade pelas quatro principais agências de rating, o BCP voltou ao mercado, colocando uma emissão de dívida sénior preferencial elegível para MREL ao abrigo do seu Euro Note Programme, e no cumprimento do Plano de Liquidez para 2024. A emissão, no montante de 500 milhões de euros, tem um prazo de 3 anos, com opção de reembolso antecipado pelo Banco no final do segundo ano, um preço de emissão de 99,825% e uma taxa de juro fixa de 5,625%, ao ano, durante os primeiros 2 anos (correspondente a um spread de 1,90% sobre a taxa mid-swaps de 2 anos). No terceiro ano, a taxa de juro resultará da soma da Euribor a 3 meses com um spread de 1,90%. A colocação da emissão foi feita numa base muito diversificada de investidores institucionais, tendo a procura superado em mais de 3 vezes o montante da operação. A elevada procura e o perfil dos investidores envolvidos na emissão possibilitaram o estreitamento do spread em 30 pontos base durante a fase de execução, refletindo também uma excelente resposta do mercado aos recentes upgrades do rating do Banco.

Ao longo de 2023, o Bank Millennium evidenciou um expressivo crescimento de 11% da sua base de depósitos de retalho. A posição de liquidez da operação foi ainda reforçada pela colocação em mercado de uma emissão senior non preferred de 500 milhões de euros. Inicialmente colocada com um montante de 400 milhões de euros, foi subsequentemente aumentada num montante adicional de 100 milhões de euros. Tem maturidade de quatro anos e uma remuneração de 9,875% e qualifica para efeitos de MREL, representando assim o cumprimento de mais uma etapa do plano de recuperação da instituição.

O Millennium bim continua a exibir uma posição de liquidez resiliente, suportada num buffer robusto descontável no respetivo banco central, apesar do forte aumento das taxas de reservas mínimas obrigatórias em moeda nacional e estrangeira imposto pelo respetivo banco central no primeiro semestre de 2023.

O buffer de liquidez disponível para desconto no BCE situou-se no final de 2023 em 27,9 mil milhões de euros, 1,4 mil milhões de euros acima do verificado um ano antes, para o que contribuíram sobretudo a evolução favorável do cash flow gerado pela atividade, a redução das contas margem de derivados, a emissão de MTN e a valorização de ativos integrados no portfolio de ativos descontáveis no BCE, que compensaram os impactos em sentido contrário da evolução do gap comercial e da reversão dos haircuts aplicáveis aos ativos elegíveis para os valores em vigor antes das medidas extraordinárias tomadas pelo BCE após a pandemia do COVID-19. O buffer de liquidez compreende no final de 2023 uma posição longa de 2,1 mil milhões de euros sobre o BCE, ligeiramente inferior à observada um ano antes (2,6 mil milhões de euros).

Os ativos integrados na pool de política monetária do Banco Central Europeu, líquidos de 'haircuts' e os ativos elegíveis para desconto junto de outros Bancos Centrais são analisados conforme segue:

QUADRO 74 – Ativos Líquidos Integrados nas Pools de Colateral

(Milhares de euros)

	2023	2022
Banco central Europeu	14,677,769	13,677,518
Outros bancos centrais	7,346,514	5,213,823
TOTAL	22,024,283	18,891,341

Com referência a 31 de dezembro de 2023:

- O valor bruto descontado dos valores do BCE foi nulo (31 de dezembro de 2022: 600 milhões de euros).
- O valor descontado junto do Banco de Moçambique ascende a 1,5 milhões de euros (31 de dezembro de 2022: 2,2 milhões de euros).
- Não há valores descontados com outros bancos centrais.

A evolução da carteira de ativos elegíveis para desconto no BCE, do financiamento líquido no BCE e do buffer de liquidez foi a seguinte, entre 31 de dezembro de 2022 e 2023:

QUADRO 75 – Buffer de Liquidez do BCE

(Milhares de euros)

	Dez 23	Dez 22
Colateral elegível para efeitos do BCE, após haircuts:		
Na pool de política monetária do BCE (i)	14,677,769	13,677,518
Fora da pool de política monetária do BCE	11,130,941	10,269,082
	25,808,710	23,946,599
Financiamento líquido no BCE (ii)	(2,050,654)	(2,574,146)
Buffer de Liquidez (iii)	27,859,364	26,520,745

- Corresponde ao montante reportado no COLMS (aplicativo do Banco de Portugal).
- Inclui em 31 de dezembro de 2023 o valor dos depósitos no Banco de Portugal e de outra liquidez sobre o Eurosistema (2.050.654.000 Euros) em excesso sobre as reservas mínimas de caixa (499.338.000 Euros).
- Colateral elegível disponível para desconto junto do BCE, após *haircuts*, deduzido do financiamento líquido no BCE.

Em termos consolidados, o risco de refinanciamento de instrumentos de médio longo prazo manter-se-á em níveis sem expressão material nos próximos três anos.

17.5. Indicadores regulamentares**17.5.1. Rácio de cobertura de liquidez**

O rácio regulamentar de cobertura de liquidez (LCR: Liquidity Coverage Ratio), indicador do risco de liquidez de curto prazo, situou-se em base consolidada em 276% no final de dezembro de 2023 (31 dezembro 2022: 212%), representando um excedente de 16 mil milhões de euros (em comparação com 10 mil milhões de euros em 31 de dezembro de 2022), permitindo cumprir por larga margem o requisito mínimo regulamentar de 100%.

Durante o ano de 2023, o Grupo BCP registou um notável crescimento de 2,7% na sua base de depósitos, considerados estáveis por natureza, gerando um nível reduzido de 'outflows'. Além disso, a posição de liquidez da operação foi reforçada pela colocação no mercado, pelo Bank Millennium, de uma emissão sénior não preferencial de 500 milhões de euros. Inicialmente lançada com um montante de 400 milhões de euros, essa emissão foi posteriormente aumentada em mais 100 milhões de euros. A evolução dos recursos captados contribuiu significativamente para a solidez do indicador, através do reforço do buffer de liquidez composto principalmente por ativos de Nível 1, que incluem a carteira de dívida soberana e depósitos junto dos bancos centrais.

QUADRO 76 – MODELO EU LIQ1 – Informação Quantitativa sobre o Rácio de Cobertura de Liquidez (LCR)

(Milhares de euros)

Âmbito de consolidação: consolidado

		a	b	c	d	e	f	g	h
		Valor total não ponderado (média)				Valor total ponderado (média)			
EU 1a	Trimestre que termina em (DD Mês AAA)	T Dez 23	T-1 Set 23	T-2 Jun 23	T-3 Mar 23	T Dez 23	T-1 Set 23	T-2 Jun 23	T-3 Mar 23
EU 1b	Número de pontos de dados utilizados para calcular as médias	12	12	12	12	12	12	12	12
ATIVOS LÍQUIDOS DE ELEVADA QUALIDADE									
1	Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA)					21,094,737	20,940,215	21,544,996	22,561,065
CAIXA — SAÍDAS									
2	Depósitos de retalho e depósitos de pequenas empresas clientes, do qual:	60,754,236	60,260,623	59,789,099	59,209,281	2,923,028	2,972,853	3,016,110	3,040,694
3	Depósitos estáveis	31,326,027	31,377,789	31,281,938	31,248,508	1,566,301	1,568,889	1,564,097	1,562,425
4	Depósitos menos estáveis	10,355,830	10,692,805	11,042,986	11,232,738	1,356,727	1,403,964	1,452,013	1,478,268
5	Financiamento por grosso não garantido	16,180,497	16,348,331	16,356,509	16,355,209	5,302,984	5,377,320	5,435,423	5,491,347
6	Depósitos operacionais (todas as contrapartes) e depósitos em redes de bancos cooperativos	8,626,296	8,623,217	8,419,036	8,191,821	2,106,336	2,107,305	2,057,789	2,001,455
7	Depósitos não operacionais (todas as contrapartes)	7,550,866	7,721,677	7,934,829	8,163,287	3,193,313	3,266,579	3,374,989	3,489,791
8	Dívida não garantida	3,335	3,436	2,644	101	3,335	3,436	2,644	101
9	Financiamento por grosso garantido					0	0	0	278
10	Requisitos adicionais	12,387,392	12,232,103	12,040,696	11,877,335	1,825,152	1,810,809	1,796,755	1,733,966
11	Saídas relacionadas com exposições sobre derivados e outros requisitos de caução	594,271	603,095	601,421	567,706	594,271	603,095	601,421	567,706
12	Saídas relacionadas com perda de financiamento sobre produtos de dívida	0	0	0	0	0	0	0	0
13	Facilidades de crédito e de liquidez	11,793,121	11,629,007	11,439,275	11,309,629	1,230,881	1,207,713	1,195,334	1,166,260
14	Outras obrigações contratuais de financiamento	955,028	961,150	986,443	1,044,349	955,028	961,150	986,443	1,044,349
15	Outras obrigações contingentes de financiamento	5,050,344	5,127,672	5,230,253	5,255,890	727,917	723,406	742,242	737,419
16	TOTAL DE SAÍDAS DE CAIXA					11,734,110	11,845,538	11,976,973	12,048,053
CAIXA — ENTRADAS									
17	Empréstimos garantidos (por exemplo, acordos de revenda)	140,858	40,761	19,745	18,482	0	0	0	0
18	Entradas provenientes de exposições plenamente produtivas	2,119,536	2,139,685	2,278,165	2,414,791	1,114,260	1,198,414	1,340,568	1,479,567
19	Outras entradas de caixa	5,930,941	6,005,804	6,036,925	5,988,531	1,393,490	1,436,302	1,499,417	1,515,440
EU-19a	(Diferença entre o total das entradas ponderadas e o total das saídas ponderadas decorrentes de operações em países terceiros onde existem restrições à transferência ou que são expressas em moedas não convertíveis)					0	0	0	0
EU-19b	(Entradas em excesso provenientes de uma instituição de crédito especializada conexa)					0	0	0	0
20	TOTAL DE ENTRADAS DE CAIXA	8,191,335	8,186,250	8,334,836	8,421,804	2,507,750	2,634,716	2,839,985	2,995,007
EU-20a	Entradas totalmente isentas	0	0	0	0	0	0	0	0
EU-20b	Entradas sujeitas ao limite máximo de 90 %	0	0	0	0	0	0	0	0
EU-20c	Entradas sujeitas ao limite máximo de 75 %	8,191,335	8,186,250	8,334,836	8,421,804	2,507,750	2,634,716	2,839,985	2,995,007
VALOR AJUSTADO TOTAL									
EU-21	RESERVA DE LIQUIDEZ					21,094,737	20,940,215	21,544,996	22,561,065
22	TOTAL DE SAÍDAS DE CAIXA LÍQUIDAS					9,226,361	9,210,822	9,136,987	9,053,046
23	RÁCIO DE COBERTURA DE LIQUIDEZ					229%	228%	237%	250%

Concentração de liquidez e fontes de financiamento

A sustentabilidade financeira do modelo de negócio das operações do Grupo BCP baseia-se principalmente nos depósitos provenientes de clientes do segmento de retalho, os quais são caracterizados por uma elevada estabilidade. Estes são complementados por depósitos provenientes de empresas ('corporate') e de entidades financeiras, os quais têm principalmente uma função operacional. A concentração dos maiores depositantes tem vindo a diminuir significativamente nos últimos anos nas principais operações do Grupo, apresentando atualmente valores muito favoráveis.

Além dos depósitos, o Grupo BCP utiliza também títulos de dívida sénior e emissões subordinadas para robustecer o capital regulamentar e cumprir com os requisitos de MREL (Minimum Requirement for Own Funds and Eligible Liabilities). Estes instrumentos contribuem para o aumento do nível de diversificação das fontes de financiamento 'wholesale', garantindo que o conjunto de instrumentos financeiros não apresenta concentrações significativas de refinanciamento nos próximos anos.

Composição da reserva de liquidez

A reserva de liquidez do Grupo consiste em depósitos mantidos junto do banco central, títulos do governo emitidos por países europeus e títulos emitidos por empresas. A maior parte dessa reserva é composta por títulos de Nível 1, conforme definidos pelas regras do LCR (Liquidity Coverage Ratio), que são classificados como Ativos Líquidos de Elevada Qualidade (HQLA, na sigla em inglês).

Adicionalmente, o Grupo BCP possui uma reserva de liquidez suplementar composta por ativos elegíveis junto de bancos centrais que não são HQLA (tais como obrigações hipotecárias retidas e listas de crédito). Estes ativos estão prontamente disponíveis para utilização como garantia para obtenção de financiamento adicional junto do BCE (Banco Central Europeu).

O Banco monitoriza constantemente limiares fixados internamente, superiores ao requisito regulamentar do LCR, visando minimizar o risco operacional e garantir que a reserva de liquidez seja adequada para uma gestão prudente da liquidez a curto prazo do Grupo. Este acompanhamento ativo permite assegurar a capacidade do Grupo de fazer frente às suas obrigações financeiras de forma robusta e eficiente.

Exposições a derivados e potenciais pedidos de garantia

As transações de derivados realizadas pelo Grupo BCP são efetuadas mediante contratos de garantia, os quais garantem a cobertura do risco de crédito associado às variações do valor de mercado dessas transações. As entidades do Grupo consideram também o risco de liquidez associado, avaliando os possíveis impactos de um cenário de mercado adverso que resulte em mudanças nos valores de mercado dos derivados. Este cenário pode gerar necessidades adicionais de liquidez devido à cobertura ou reposição de colaterais.

Na abordagem do LCR (Liquidity Coverage Ratio), este requisito adicional de liquidez é calculado com base na observação histórica da variação líquida mais significativa dos colaterais utilizados (entre os valores a receber e a pagar), durante intervalos de 30 dias ao longo dos últimos 24 meses. Este método visa determinar a potencial necessidade adicional de liquidez decorrente dos colaterais, permitindo assim uma gestão eficaz da liquidez em períodos de volatilidade do mercado.

Mismatch de divisas no LCR

O Grupo BCP monitoriza as divisas significativas (cujos passivos > 5% do total do passivo) e respetiva reserva de liquidez e saídas líquidas de caixa. Apenas as moedas EUR e PLN têm um montante significativo de financiamento obtido, maioritariamente devido à atividade em Portugal e à registada pela subsidiária na Polónia, que se revelou relevante ao nível do Grupo. O rácio de cobertura de liquidez em EUR e PLN está significativamente acima dos 100% exigidos.

Descrição do nível de centralização da gestão de liquidez e da interação entre as unidades do Grupo

A gestão da liquidez no Grupo está descentralizada por geografia, com cada subsidiária responsável por gerir e cobrir suas próprias necessidades de liquidez. Essas necessidades são predominantemente cobertas pelos depósitos locais e, de forma complementar, pelos mecanismos de mercado disponíveis em cada região.

O Grupo BCP consolida os planos de liquidez individuais das principais entidades do Grupo, garantindo a harmonização entre os fluxos de entrada e saída de ativos e passivos resultantes dos objetivos comerciais e corporativos. Isso é feito mediante uma gestão de tesouraria prudente, alinhada com os indicadores de liquidez regulatórios e internos adequados, incluindo a manutenção de buffers de liquidez apropriados junto dos bancos centrais.

A evolução da posição de liquidez e financiamento de cada entidade é monitorada centralmente por meio de indicadores operacionais, regulatórios e internos. Embora as entidades operem com autonomia na gestão de suas necessidades de liquidez, o Grupo implementa mecanismos internos para maximizar a eficiência da gestão numa base consolidada, especialmente em períodos de maior tensão. Essa abordagem garante uma gestão eficaz dos recursos financeiros em todo o Grupo, proporcionando estabilidade mesmo em cenários de maior tensão.

17.5.2. Rácio de financiamento estável

Do ponto de vista da liquidez estrutural, o Grupo BCP continuou a fortalecer a sua base de financiamento estável, destacando-se a significativa contribuição dos depósitos de clientes na composição da estrutura de financiamento, complementada por instrumentos de médio e longo prazo, predominantemente constituídos por emissões de dívida sénior no contexto do requisito de MREL (Minimum Requirements for Own Funds and Eligible Liabilities).

O rácio regulamentar de financiamento estável (NSFR - Net Stable Funding Ratio; conforme o Artigo 428 do Regulamento (UE) 2019/876) alcançou 167% em dezembro de 2023, em comparação com 154% em dezembro de 2022, superando significativamente o mínimo regulatório de 100%. Esses resultados refletem o compromisso contínuo do Grupo BCP para com uma estrutura de financiamento sólida e sustentável.

QUADRO 77 – MODELO EU LIQ2 – Rácio de Financiamento Estável Líquido

(Milhares de euros)

	a	b	c	d	e
	Valor não ponderado por prazo de vencimento residual				Valor ponderado
	Sem prazo de vencimento	< 6 meses	de 6 meses até < 1ano	≥ 1 ano	
Elementos de financiamento estável disponível (ASF)					
1 Elementos e instrumentos de fundos próprios	6,048,962	-	-	1,332,560	7,381,522
2 Fundos próprios	6,048,962	-	-	1,332,560	7,381,522
3 Outros instrumentos de fundos próprios		-	-	-	-
4 Depósitos de retalho		55,855,500	5,758,626	1,168,726	58,896,997
5 Depósitos estáveis		41,864,901	3,646,243	774,842	44,010,429
6 Depósitos menos estáveis		13,990,599	2,112,383	393,884	14,886,567
7 Financiamento por grosso:		25,193,525	480,309	2,818,426	15,383,716
8 Depósitos operacionais		9,053,619	95,471	40,603	4,615,148
9 Outro financiamento por grosso		16,139,906	384,838	2,777,822	10,768,567
10 Passivos interdependentes		-	-	-	-
11 Outros passivos:	-	2,123,530	-	2,455,798	2,455,798
12 Passivos de derivados para efeitos do NSFR	-				
13 Todos os outros passivos e instrumentos de fundos próprios não incluídos nas categorias anteriores		2,123,530	-	2,455,798	2,455,798
14 Total de financiamento estável disponível (ASF)					79,502,884

		a	b	c	d	e
		Valor não ponderado por prazo de vencimento residual				Valor ponderado
Elementos de financiamento estável requeridos (RSF)		Sem prazo de vencimento	< 6 meses	de 6 meses até < 1ano	≥ 1 ano	
15	Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA)					1,139,833
EU-15a	Ativos onerados por um prazo de vencimento residual igual ou superior a um ano que fazem parte de um conjunto de cobertura		-	-	-	-
16	Depósitos detidos noutras instituições financeiras para fins operacionais		357,629	-	-	178,814
17	Empréstimos e valores mobiliários produtivos:		9,703,647	3,465,887	44,716,652	38,910,383
18	Operações de financiamento através de valores mobiliários com clientes financeiros caucionadas por HQLA de nível 1, produtivas, sujeitas a uma margem de avaliação (haircut) de 0 %		266,560	-	-	-
19	Operações de financiamento através de valores mobiliários com clientes financeiros caucionadas por outros ativos, produtivas, e empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras, produtivos		465,584	248,814	788,813	959,779
20	Empréstimos a clientes empresariais não financeiros, produtivos, empréstimos a clientes de retalho e pequenas empresas, produtivos, e empréstimos a entidades soberanas e entidades do setor público, produtivos, do qual:		8,041,035	2,362,463	16,416,784	18,577,896
21	Com um ponderador de risco igual ou inferior a 35 % segundo o Método Padrão de Basileia II para o risco de crédito		1,531,862	767,405	3,167,562	3,263,932
22	Empréstimos hipotecários sobre imóveis destinados à habitação, produtivos, dos quais:		661,340	688,682	24,896,063	16,884,180
23	Com um ponderador de risco igual ou inferior a 35 % segundo o Método Padrão de Basileia II para o risco de crédito		658,745	685,931	24,795,754	16,796,157
24	Outros empréstimos e valores mobiliários que não se encontram em situação de incumprimento e não são elegíveis como HQLA, incluindo títulos de capital cotados em bolsa e elementos patrimoniais de financiamento ao comércio		269,127	165,927	2,614,992	2,488,528
25	Ativos interdependentes		-	-	-	-
26	Outros activos:		768,979	143,795	6,362,817	6,795,679
27	Mercadorias comercializadas fisicamente				-	-
28	Ativos entregues como margem inicial para contratos de derivados e contribuições para fundos de proteção de CCP		-	-	477,088	405,525
29	Ativos de derivados para efeitos do NSFR		147,836			147,836
30	Passivos de derivados para efeitos do NSFR antes de dedução da margem de variação entregue		274,586			13,729
31	Todos os outros ativos não incluídos nas categorias anteriores		346,556	143,795	5,885,729	6,228,589
32	Elementos extrapatrimoniais		3,533,467	1,505,563	7,624,884	693,536
33	Total de RSF					47,718,246
34	Rácio de Financiamento Estável Líquido (%)					167%

17.5.3. Ativos onerados e não onerados

De acordo com a metodologia da EBA, em 31 de dezembro de 2023, o total de ativos onerados representa 2% do ativo total de balanço do Grupo. O crédito a clientes onerado representa 13% do total dos ativos onerados, enquanto os títulos de dívida representam 78%.

As principais fontes de oneração de ativos resultam de operações de financiamento da atividade em Portugal, nomeadamente operações com o Banco Europeu de Investimento (BEI), colateralização de operações de derivados e programas de securitização. A colateralização das operações de securitização na Polónia e derivados, bem como de operações de financiamento junto do Banco Europeu de Investimento e outros compromissos com o Fundo de Garantia de Depósitos, são suportadas maioritariamente por dívida soberana elegível junto de bancos centrais. Por outro lado, os programas de securitização em Portugal estão colateralizados por carteiras de créditos sobre clientes.

Em 31 de dezembro de 2023, a rubrica Outros ativos inclui o montante de ativos não onerados de Euros 3.350.705.000 relativo a Empréstimos à vista, o montante de Euros 54.466.987.000 relativo a Empréstimos e adiantamentos com exceção de empréstimos à vista (dos quais o montante de ativos onerados de Euros 276.263.000) e o montante de Euros 6.872.185.000, na sua maioria não onerado e afeto à atividade do Grupo, nomeadamente: a investimentos em associadas e filiais, imobilizado corpóreo e propriedades de investimento, imobilizado incorpóreo, ativos associados a derivados e impostos correntes e diferidos.

O Grupo BCP apresenta em 31 de dezembro 2023 um programa de obrigações cobertas no montante de Euros 12,5 mil milhões ("Programa BCP") com Euros 9,2 mil milhões de obrigações emitidas. O Programa BCP é garantido por uma carteira de Euros 10,9 mil milhões de créditos à habitação, assim como por uma reserva de liquidez de Euros 50 milhões, correspondendo a uma sobrecolateralização de 18,8%, acima do nível mínimo de 14% atualmente exigido pelas agências de rating.

A nova legislação e regulamentação portuguesa de obrigações cobertas ("Lei OC"), à luz da qual o Programa BCP foi recentemente atualizado e autorizado para emitir "Obrigações Cobertas (Premium)" (designação estendida a todas as emissões anteriores), confere aos detentores destas obrigações um recurso duplo, primeiro sobre a entidade emitente, depois sobre a carteira de créditos, e outros ativos elegíveis, afetos ao Programa, e que constituem um património autónomo, sobre o qual estes obrigacionistas detêm um privilégio creditório especial. A Lei OC assegura que este património autónomo fica totalmente segregado de qualquer eventual massa falida futura do emitente, para benefício dos detentores de obrigações hipotecárias, gozando estes de precedência sobre quaisquer outros credores do emitente, sobrepondo-se a Lei OC, desta forma e nesta medida, à lei geral de insolvência e recuperação aplicável. Operações de crédito à habitação incluídas no referido património autónomo estão sujeitas a certos critérios de elegibilidade, previstos na Lei OC, como sejam terem um rácio LTV igual ou inferior, no caso de programas que emitam Obrigações Cobertas (Premium), a 80%, incumprimento máximo de 90 dias, e serem garantidos por hipotecas de primeiro grau (ou hipotecas de grau inferior, desde todas as de grau superior façam também parte do património autónomo) sobre imóveis localizados na União Europeia. A documentação do Programa do BCP limita a localização destes imóveis ao território nacional português.

QUADRO 78 – MODELO EU AE1 – Ativos Onerados e Não Onerados

(Milhares de euros)

	Montante escriturado dos ativos do qual, EHQLA e HQLA nocionalmente		Justo valor dos ativos onerados do qual, EHQLA e HQLA nocionalmente		Montante escriturado dos ativos não do qual, EHQLA e HQLA		Justo valor dos ativos não onerados do qual, EHQLA e HQLA	
	010	030	040	050	060	080	090	100
010 Ativos da instituição que divulga as informações	2.209,334	1.732,985			88.478,010	23.355,398		
030 Instrumentos de capital próprio	0	0	0	0	108,617	0	108,617	0
040 Valores mobiliários representativos de dívida	1.732,985	1.732,985	1.600,621	1.600,621	24,139,055	19,569,285	23,462,376	18,923,903
050 do qual: obrigações cobertas	0	0	0	0	49,735	0	49,735	0
060 do qual: titularizações	0	0	0	0	7,329	3,348	7,329	3,348
070 do qual: emitido por administrações públicas	1,693,088	1,693,088	1,561,888	1,561,888	17,567,226	17,177,757	16,922,286	16,543,663
080 do qual: emitido por empresas financeiras	0	0	0	0	1,704,878	259,885	1,713,561	259,586
090 do qual: emitido por empresas não-financeiras	39,897	39,897	38,734	38,734	2,939,512	491,430	2,952,759	491,430
120 Outros ativos	459,458	0			64,159,488	3,797,102		

QUADRO 79 – MODELO EU AE2 – Cauções Recebidas e Valores Mobiliários Representativos de Dívida Próprios Emitidos

(Milhares de euros)

		Justo valor das cauções oneradas recebidas ou dos valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos		Não onerado	
		do qual, EHQLA e HQLA nominalmente elegíveis		do qual, EHQLA e HQLA	
		010	030	040	060
130	Cauções recebidas pela instituição que divulga as informações	0	0	253,362	139,971
140	Empréstimos à vista	0	0	0	0
150	Instrumentos de capital próprio	0	0	0	0
160	Valores mobiliários representativos de dívida	0	0	139,971	139,971
170	do qual: obrigações cobertas	0	0	0	0
180	do qual: titularizações	0	0	0	0
190	do qual: emitido por administrações públicas	0	0	139,971	139,971
200	do qual: emitido por empresas financeiras	0	0	0	0
210	do qual: emitido por empresas não-financeiras	0	0	0	0
220	Empréstimos e adiantamentos com exceção dos empréstimos à vista	0	0	111,455	0
230	Outras cauções recebidas	0	0	0	0
240	Valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos com exceção de obrigações cobertas ou titularizações	0	0	0	0
241	Obrigações cobertas próprias e titularizações emitidas e ainda não dadas em garantia			9,114,834	0
250	TOTAL DE CAUÇÕES RECEBIDAS E VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA PRÓPRIOS EMITIDOS	2,209,334	1,732,985		

QUADRO 80 – MODELO EU AE3 – Fontes de Oneração

(Milhares de euros)

		Passivos de contrapartida, passivos contingentes ou valores mobiliários emprestados	Ativos, cauções recebidas e valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos, com exceção de obrigações cobertas e titularizações, onerados
		010	030
010	Montante escriturado de alguns passivos financeiros específicos	1,163,408	1,687,935

18. Política de Remuneração

18.1. Princípios gerais

As regras que orientam as políticas de remuneração ao nível do Grupo BCP, estabelecendo um quadro comum que define os conceitos, princípios, regras e o modelo de governação para a preparação, aprovação, execução e monitorização das políticas de remuneração implementadas em todas as entidades do Grupo estão claramente definidas, aprovadas pelo Conselho de Administração e publicadas num código de grupo próprio aplicável a todo o Grupo.

Neste quadro, é estabelecido o princípio do alinhamento das políticas de remuneração do grupo com a estratégia de negócio, objetivos, valores e interesses de longo prazo do Grupo e de cada Entidade do Grupo e incorpora medidas que evitem conflitos de interesse e práticas comerciais desalinhas com as necessidades dos Clientes bem como a promoção de uma gestão de risco sólida e eficaz que não encoraje a assunção de riscos que excedam a apetência de nível de risco do Banco definido na RAS. Cabe às Entidades do Grupo implementar, para os diferentes segmentos dos colaboradores identificados, políticas de remuneração específicas e mecanismos de alinhamento de risco adequados para garantir que o impacto da categoria dos colaboradores identificados no perfil de risco da instituição, está adequadamente alinhado com a sua remuneração.

As políticas de remuneração do grupo consideram uma componente fixa e uma componente variável. Nos casos em que a remuneração variável é atribuída, essa atribuição baseia-se no desempenho das unidades de negócios, da equipa e do desempenho individual de cada colaborador, e leva em consideração os riscos assumidos. Em princípio, a componente variável da remuneração não pode exceder a componente fixa, sendo, no entanto, admitidas exceções desde que justificadas e aprovadas pelos órgãos competentes.

A remuneração fixa dos colaboradores identificados como Titulares de Funções Essenciais incorpora a sua experiência profissional e responsabilidade organizacional tendo em atenção o seu nível académico, a sua senioridade, o nível de conhecimento e competências, as suas limitações e experiência laboral, a atividade de negócio em causa e o nível de remuneração na localização geográfica.

A remuneração variável está alinhada com o plano estratégico e incorporada nas projeções do orçamento. O valor preliminar destinado para este efeito é explicitamente aprovado no processo de aprovação do orçamento anual, pelo Conselho de Administração, considerando seu impacto nos requisitos de capital e liquidez do Banco e da Entidade.

O montante da remuneração variável atribuída responde adequadamente a alterações no desempenho do colaborador, sendo definidas situações onde o desempenho e ou o comportamento do colaborador conduzem a uma forte redução da remuneração variável, podendo mesmo esta reduzir-se a zero.

As políticas de remuneração do grupo consideram como regra geral 100% de rácio máximo entre as componentes variáveis e fixas da remuneração. No entanto uma proporção máxima acima de 100% poderá ser aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas, quando necessário, ou pelo Conselho de Administração, não podendo, no entanto, ser superior a 200%.

Na determinação das políticas de remuneração do grupo são considerados diferentes categorias de colaboradores, sendo definidos esquemas específicos para cada categoria, nomeadamente distinguindo entre administradores executivos e não executivos, o Chief Risk Officer, outros membros de órgãos de governo eleitos diretamente pela Assembleia Geral de Acionistas, colaboradores com funções chave a desempenhar funções de controlo do Banco ou não e, finalmente os demais colaboradores. As políticas definidas para as categorias atrás referidas são descritas em detalhe na Parte D do Relatório do Governo Societário, disponível no site do Banco.

Os colaboradores envolvidos em funções de controlo, são independentes das unidades de negócio que supervisionam, e são remunerados de acordo com o cumprimento de objetivos que não dependem do desempenho das áreas de negócios que controlam.

As políticas de remuneração do grupo estão concebidas de forma que a adequação da compensação dos colaboradores não esteja dependente da atribuição de remuneração variável, a fim de evitar incentivos à tomada de riscos excessiva a curto prazo.

Todos os colaboradores têm acesso à política de remuneração que lhes é aplicável através da intranet do Banco.

18.2. Descrição das políticas de remuneração

A Política de Remunerações para os membros dos órgãos de administração e fiscalização, tem previsto um sistema de remuneração variável anual, pelo qual é efetuada anualmente uma avaliação do desempenho de cada membro da Comissão Executiva com base em critérios quantitativos e qualitativos. Em função dessa avaliação e da remuneração fixa anual, e desde que cumprido um nível mínimo de desempenho do Banco num conjunto de indicadores quantitativos, é determinado o valor da remuneração variável a atribuir a cada membro da Comissão Executiva. O pagamento do valor da remuneração variável atribuída é sujeito a um período de deferimento de 5 anos para 50% do seu valor, sendo 50% do seu valor pago no ano seguinte ao exercício a que diz respeito. Os valores relativos à parte não diferida e diferida são pagos 50% em numerário e 50% em ações do BCP. O número de ações do BCP atribuídas resulta da sua valorização a um valor de cotação definido nos termos da Política de Remunerações aprovada.

Na Política de Remunerações para os Colaboradores, está previsto um sistema de remuneração variável anual para os Colaboradores não abrangidos por Sistemas de Incentivos Comerciais, baseado na avaliação do desempenho de cada colaborador com base em critérios quantitativos e qualitativos que é efetuada anualmente. Em função dessa avaliação e da remuneração fixa de referência para a função exercida, e desde que cumprido um nível mínimo de desempenho do Banco num conjunto de indicadores quantitativos, é determinado o valor da remuneração variável a atribuir a cada Colaborador. Para os Colaboradores considerados Titulares de Funções Essenciais, o pagamento do valor da remuneração variável atribuída, desde que superior a um valor determinado na Política de Remunerações ou que represente mais do que um terço da remuneração total anual, é sujeito a um período de deferimento de 5 anos para 40% do seu valor, sendo 60% do seu valor pago no ano seguinte ao do exercício a que diz respeito. Os valores relativos à parte não diferida e diferida são pagos 50% em numerário e 50% em ações do BCP. O número de ações do BCP atribuídas e a atribuir resultam da sua valorização a um valor de cotação definido nos termos da Política de Remunerações aprovada.

Os Colaboradores considerados Titulares de Funções Essenciais não estão abrangidos por Sistemas de Incentivos Comerciais.

Tal como previsto na Política de Remunerações aprovada e na legislação aplicável, os valores de remuneração variável atribuídos aos membros da Comissão Executiva e aos Colaboradores considerados Titulares de Funções Essenciais estão sujeitos a mecanismos de redução e reversão, a aplicar em caso de verificação de eventos extremamente significativos, devidamente identificados, nos quais as pessoas abrangidas tenham tido uma participação direta.

Para os membros da Comissão Executiva e Colaboradores considerados Titulares de Funções Essenciais está ainda previsto um sistema de remuneração variável de longo prazo, pelo qual estes poderão vir a receber remuneração variável totalmente paga em ações do BCP após o final do período de avaliação de 1 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2025, desde que seja atingido um determinado nível de desempenho num conjunto de objetivos de longo prazo. O valor da remuneração variável de longo prazo atribuída é sujeito a um período de deferimento de 5 anos para 50% do seu valor, sendo 50% do seu valor pago no ano seguinte ao período de avaliação a que diz respeito. O número de ações do BCP atribuídas resulta da sua valorização a um valor de cotação definido nos termos da Política de Remunerações aprovada.

Todas as ações atribuídas aos membros da Comissão Executiva e aos Titulares de Funções Essenciais, no âmbito do pagamento de remuneração variável, incluindo a de longo prazo, estão sujeitas a um período de retenção de 1 ano após o seu pagamento.

18.3. Identificação dos titulares de funções essenciais

Conforme definido num Código de Grupo aplicável a todo o Grupo, procede-se anualmente à identificação dos colaboradores Titulares de Funções Essenciais (Key Function Holders / KFH) através de um processo de autoavaliação a cargo da Direção de Recursos Humanos do BCP, em articulação com órgãos semelhantes em cada Entidade do Grupo, em conformidade com o Regulamento Delegado da Comissão (UE) 604/2014. Este exercício garante a identificação completa de todos os colaboradores cujas atividades profissionais tenham um impacto material no perfil de risco do Grupo, a nível individual e de Grupo, e baseia-se nos critérios qualitativos e quantitativos adiante referidos:

- Diretores de primeira linha e Administradores Executivos ou equivalente de outras Entidades do Grupo;
- Diretores de segunda linha do Risk Office, do Compliance Office e da Direção de Auditoria Interna;
- Diretores de segunda linha da Direção de Tesouraria;
- Colaboradores com poderes delegados para aprovar transações de crédito a um nível de decisão imediatamente abaixo daqueles em que é necessária a intervenção dos membros do Comissão Executiva;
- Membros dos comités de gestão, com direito a voto, não incluídos nos grupos acima mencionados.

- Colaboradores com remuneração total superior a 500.000 euros ou equivalente, no último exercício financeiro;
- Colaboradores incluídos no conjunto dos 0,3% de colaboradores com uma remuneração total mais alta, no último exercício financeiro; ou
- Colaboradores com uma remuneração total, no último exercício financeiro, acima da remuneração total mais baixa de um diretor de Primeira Linha, desde que as suas atividades profissionais tenham um impacto material no perfil de risco do Grupo

O processo de autoavaliação anual ao nível da Entidade do Grupo é conduzido durante o terceiro trimestre do ano e os resultados apresentados para aprovação de cada Conselho de Administração das Entidades do Grupo, sendo posteriormente apresentados ao Conselho de Administração do BCP, juntamente com o parecer da Comissão de Nomeações e Remunerações.

18.4. Governo da política de remunerações

O Conselho de Remunerações e Previdência (CRP), órgão que emana da Assembleia Geral de Acionistas, é responsável por fixar as remunerações dos membros dos órgãos sociais do Banco (Conselho de Administração, Mesa da Assembleia Geral e Conselho Estratégico), determinar os complementos de reforma dos administradores e, em conjunto com a Comissão de Nomeações e Remunerações, propor à Assembleia Geral a política de remuneração dos membros dos órgãos sociais do BCP.

O Conselho de Administração do BCP (CA) é responsável pela aprovação da política de remuneração do grupo e pelo acompanhamento contínuo da sua implementação, por delegação do Conselho de Remunerações e Previdência, e supervisiona a sua implementação.

A Comissão de Nomeações e Remunerações (CNR) presta apoio e aconselhamento ao CA na elaboração da política de remuneração do grupo, sendo responsável pela elaboração, em matérias da sua competência, das propostas para decisões sobre remuneração a serem tomadas pela Assembleia Geral de Acionistas e pelo CA. A composição da CNR e o número de reuniões anuais deste órgão constam da referida Parte D do Relatório do Governo Societário.

No caso do BCP e das Entidades em Portugal, o Conselho de Remunerações e Previdência supervisiona a elaboração das políticas de remuneração e fixa, sob delegação da Assembleia Geral de Acionistas, as remunerações dos membros do CA, estabelece os termos dos complementos de reforma da administração e submete a política de remuneração dos órgãos de administração do Banco à Assembleia Geral de Acionistas anual, juntamente com a CNR. A composição da CRP e o número de reuniões anuais desta comissão especializada do Conselho de Administração constam da referida Parte D do relatório do Governo Societário.

Para o desempenho das suas funções, nomeadamente na supervisão das Políticas de Remuneração das Subsidiárias, a CNR recorreu aos serviços do Compliance Officer.

No ano de 2023, foram revistas as políticas de remuneração do Banco, por forma a que as mesmas enquadrassem alterações legislativas e regulamentares com impacto significativo no governo das sociedades abertas e das instituições de crédito, nomeadamente no que concerne a políticas e práticas remuneratórias.

As decisões relativas à remuneração dos KFH são da competência da CNR por delegação do CA, sob proposta da Comissão Executiva (CE). As decisões relativas à remuneração dos restantes colaboradores são da competência da CE, respeitando a política de remuneração do grupo aprovada pelo CA.

No que respeita à remuneração variável dos KFH, cabe à CE propor para aprovação da CNR o valor individual a ser atribuído a cada KFH e informação ao CA, do valor global da remuneração variável a ser atribuído a esses colaboradores.

Para desempenhar a sua função, a CNR comunica com a Comissão de Avaliação de Risco e, quando necessário, com o CEO, o CRO e o Secretário da Sociedade, e leva em consideração as contribuições dadas pelas funções corporativas relevantes, em particular as seguintes:

- A Direção de Recursos Humanos (DRH) participa no planeamento da estrutura de remuneração, níveis de remuneração e esquemas de incentivos, levando em consideração metas estratégicas e orçamentais, o perfil dos colaboradores, estratégias de retenção e condições de mercado;
- O Risk Office informa sobre a definição de métricas de desempenho apropriadas e ajustadas ao risco e possíveis impactos da remuneração variável na cultura e perfil de risco da instituição;
- O Compliance Office analisa como a política de remuneração afeta o cumprimento da legislação, regulamentação, políticas internas e cultura de risco;

As métricas de desempenho relevantes para o ano seguinte associadas à remuneração variável deverão ser aprovadas preferencialmente com o processo orçamental e o mais tardar no primeiro trimestre de cada ano.

A avaliação do desempenho dos colaboradores que não são membros dos conselhos de administração, realizada pela Direção de Recursos Humanos, deverá ser aprovada pelo Comissão Executiva até o final do primeiro trimestre do ano seguinte.

As decisões relativas à aprovação de políticas de remuneração de outras Entidades do Grupo e relativas à remuneração dos colaboradores de outras Entidades do Grupo que são KFH do Grupo requerem um parecer prévio da CNR do BCP, sendo que o CEO do BCP e o Administrador Executivo do BCP que acompanha a Entidade deverão, em princípio, ser membros da comissão de remunerações da Entidade.

Anualmente, a CNR, após parecer do Comité de Avaliação de Risco (CAvR), fundamentado nas informações e pareceres do Risk Office e Compliance Office, relativamente à avaliação de risco *ex post*, delibera sobre a eventual aplicação de medidas sobre os valores diferidos de remuneração variável a pagar nesse ano.

18.5. Informações quantitativas

A informação quantitativa relativamente ao valor global das remunerações atribuídas no ano de 2023 e respetiva desagregação por áreas de negócio e categorias de colaboradores encontra-se disponibilizada na nota 7 ao Relatório e Contas anual de 2023 e na Parte D do Relatório do Governo Societário.

QUADRO 81 – MODELO EU REM1 – Remuneração Atribuída para o Exercício Financeiro

(Euros)

		a	b	c	d	
		Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Outros membros da direção de topo	Outro pessoal identificado	
1		Número de membros do pessoal identificado	14	6	51	38
2		Remuneração fixa total	2,254,376	3,812,645	8,311,548	4,006,705
3		Do qual: pecuniária	2,110,856	3,177,205	8,311,548	4,006,705
4		(Não aplicável na UE)				
EU-4a	Remuneração fixa	Do qual: ações ou direitos de propriedade equivalentes	-	-	-	-
5		Do qual: instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	-	-	-	-
EU-5x		Do qual: outros instrumentos	-	-	-	-
6		(Não aplicável na UE)				
7		Do qual: outras formas	143,520	635,440	-	-
8		(Não aplicável na UE)				
9		Número de membros do pessoal identificados	14	6	51	38
10		Remuneração variável total	-	1,845,724	1,703,600	506,368
11		Do qual: pecuniária	-	922,862	871,175	271,868
12		Do qual: diferida	-	461,431	322,680	14,200
EU-13a		Do qual: ações ou direitos de propriedade equivalentes	-	922,862	832,425	234,500
EU-14 a	Remuneração variável	Do qual: diferida	-	461,431	314,523	14,200
EU-13b		Do qual: instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	-	-	-	-
EU-14b		Do qual: diferida	-	-	-	-
EU-14x		Do qual: outros instrumentos	-	-	-	-
EU-14y		Do qual: diferida	-	-	-	-
15		Do qual: outras formas	-	-	-	-
16		Do qual: diferida	-	-	-	-
17		Total da remuneração (2 + 10)	2,254,376	5,658,369	10,015,148	4,513,073

QUADRO 82 – MODELO EU REM2 – Pagamentos Especiais ao Pessoal cuja Atividade Profissional tem um Impacto Significativo no Perfil de Risco das Instituições (Pessoal Identificado)

(Euros)

	a	b	c	d
	Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Outros membros da direção de topo	Outro pessoal identificado
Remuneração variável garantida atribuída				
1	Remuneração variável garantida atribuída - Número de membros do pessoal identificados	0	0	0
2	Remuneração variável garantida atribuída - Montante total	0	0	0
3	Do qual remuneração variável garantida atribuída paga durante o exercício financeiro, que não é tida em conta para o limite máximo dos prémios	0	0	0
Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro				
4	Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro - Número de membros do pessoal identificados	0	0	0
5	Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro - Montante total	0	0	0
Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro				
6	Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro - Número de membros do pessoal identificados	0	0	5
7	Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro - Montante total	0	0	266,938
8	Do qual pagas durante o exercício financeiro	0	0	266,938
9	Do qual diferidas	0	0	0
10	Do qual indemnizações por cessação de funções pagas durante o exercício financeiro, que são tidas em conta para o limite máximo dos prémios	0	0	0
11	Do qual o pagamento mais elevado que foi atribuído a uma única pessoa	0	0	110,000

QUADRO 83 – MODELO EU REM3 – Remuneração Diferida

(Euros)

	a	b	c	d	e	f	EU - g	EU - h
Remuneração diferida e retida	Montante total da remuneração diferida atribuída para períodos de desempenho anteriores	Do qual devido à aquisição de direitos no exercício financeiro	Do qual aquisição de direitos em exercícios financeiros posteriores	Montante do ajustamento em função do desempenho aplicado no exercício financeiro relativamente à remuneração diferida que se tornou adquirida no exercício financeiro	Montante do ajustamento em função do desempenho aplicado no exercício financeiro relativamente à remuneração diferida que se tornou adquirida em anos de desempenho futuros	Montante total do ajustamento durante o exercício financeiro devido a ajustamentos implícitos <i>ex post</i> (ou seja, variações do valor da remuneração diferida devido a variações dos preços dos instrumentos)	Montante total da remuneração diferida atribuída antes do exercício financeiro efetivamente paga no exercício financeiro	Montante total da remuneração diferida atribuída ao período de desempenho anterior que se tornou adquirida mas está sujeita a períodos de retenção
1 Função de fiscalização do órgão de administração	0	0	0	0	0	0	0	0
2 Pecuniária	0	0	0	0	0	0	0	0
3 Ações ou direitos de propriedade equivalentes	0	0	0	0	0	0	0	0
4 Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	0	0	0	0	0	0	0	0
5 Outros instrumentos	0	0	0	0	0	0	0	0
6 Outras formas	0	0	0	0	0	0	0	0
7 Função de gestão do órgão de administração	2,540,443	440,669	2,099,773	0	0	0	440,669	309,296
8 Pecuniária	986,937	131,373	855,564	0	0	0	131,373	0
9 Ações ou direitos de propriedade equivalentes	1,553,506	309,296	1,244,210	0	0	0	309,296	309,296
10 Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	0	0	0	0	0	0	0	0
11 Outros instrumentos	0	0	0	0	0	0	0	0
12 Outras formas	0	0	0	0	0	0	0	0
13 Outros membros da direção de topo	1,414,345	192,194	1,222,151	0	0	0	192,194	96,097
14 Pecuniária	711,251	96,097	615,154	0	0	0	96,097	0
15 Ações ou direitos de propriedade equivalentes	703,094	96,097	606,997	0	0	0	96,097	96,097
16 Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	0	0	0	0	0	0	0	0
17 Outros instrumentos	0	0	0	0	0	0	0	0
18 Outras formas	0	0	0	0	0	0	0	0
19 Outro pessoal identificado	208,064	39,888	168,176	0	0	0	39,888	19,944
20 Pecuniária	104,032	19,944	84,088	0	0	0	19,944	0
21 Ações ou direitos de propriedade equivalentes	104,032	19,944	84,088	0	0	0	19,944	19,944
22 Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	0	0	0	0	0	0	0	0
23 Outros instrumentos	0	0	0	0	0	0	0	0
24 Outras formas	0	0	0	0	0	0	0	0
25 Montante total	4,162,851	672,751	3,490,100	0	0	0	672,751	425,337

QUADRO 84 – MODELO EU REM4 – Remuneração Igual ou Superior a 1 Milhão de Euros Por Ano

	EUR	^a Membros do pessoal identificados que auferem remunerações elevadas na aceção do artigo 450.º, alínea i), do CRR
1	de 1 000 000 até menos de 1 500 000	1
2	de 1 500 000 até menos de 2 000 000	
3	de 2 000 000 até menos de 2 500 000	
4	de 2 500 000 até menos de 3 000 000	
5	de 3 000 000 até menos de 3 500 000	
6	de 3 500 000 até menos de 4 000 000	
7	de 4 000 000 até menos de 4 500 000	
8	de 4 500 000 até menos de 5 000 000	
9	de 5 000 000 até menos de 6 000 000	
10	de 6 000 000 até menos de 7 000 000	
11	de 7 000 000 até menos de 8 000 000	

QUADRO 85 – MODELO EU REM5 – Informação sobre a Remuneração do Pessoal cuja Atividade Profissional tem um Impacto Significativo no Perfil de Risco das Instituições (Pessoal Identificado)

(Euros)

	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	
	Remuneração do órgão de administração			Segmentos de atividade							
	Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Total do órgão de administração	Banca de investimento	Banca de retalho	Gestão de ativos	Funções empresariais	Funções de controlo interno independentes	Todos os outros	Total	
1	Número total de membros do pessoal identificados									109	
2	Do qual: membros do órgão de administração										
3	Do qual: outros membros da direção de topo										
4	Do qual: outro pessoal identificado										
5	2,254,376	5,658,369	7,912,745	467,537	2,877,739	1,249,491	1,557,634	3,758,814	4,617,005		
6	0	1,845,724	1,845,724	77,000	448,500	166,500	283,750	499,568	734,650		
7	2,254,376	3,812,645	6,067,021	390,537	2,429,239	1,082,991	1,273,884	3,259,246	3,882,355		

19. Riscos ESG

As secções que se seguem foram preparadas nos termos do Artigo 449.º-A do CRR, dando cumprimento aos requisitos de divulgação estabelecidos no Regulamento de Execução (UE) 2022/2453 da Comissão de 30 de novembro de 2022.

19.1 Informações qualitativas sobre o risco ambiental

1. Estratégia e processos empresariais

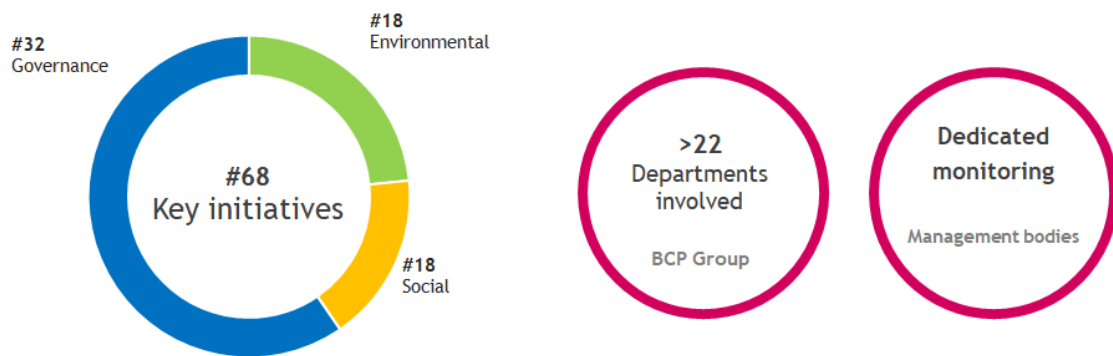
O Grupo BCP está consciente do papel do setor financeiro e, em particular, das responsabilidades das instituições bancárias na resposta aos desafios colocados pela transição ambiental e energética. Por um lado, essas responsabilidades aconselham a que o Grupo tenha um contributo direto para esses objetivos por intermédio da eficiência da sua atividade e, por outro, pela exigência colocada ao nível dos processos de financiamento e de investimento, os quais devem promover a mitigação e a adaptação às alterações climáticas, bem como a preservação da biodiversidade, nas geografias onde o Grupo atua.

Para o efeito, desde 2010 que os órgãos de gestão do BCP definem e acompanham os Planos Diretores de Sustentabilidade, que destacam as prioridades e as respetivas iniciativas operacionais, num calendário próprio e com a atribuição clara de responsabilidades pela sua execução e pelo alcance dos objetivos aprovados.

A evolução regulatória dos últimos anos e a publicação das Expetativas do Banco Central Europeu relativas à gestão dos riscos climáticos e ambientais⁵ tem vindo a promover o reforço da estratégia de sustentabilidade do Grupo, consubstanciado na cobertura das novas dimensões em matéria de gestão, controlo e acompanhamento dos fatores de risco climáticos e ambientais (ou, mais genericamente, fatores de risco ESG).

O Plano Diretor de Sustentabilidade 2024 inclui 68 iniciativas ao nível do Grupo (Portugal, Polónia e Moçambique). Incorpora diretrizes e requisitos que refletem resultados do ano anterior, partes interessadas, conformidade, estratégia e tendências, apresentando a seguinte estrutura:

GRÁFICO 8 – Iniciativas do Plano de Sustentabilidade



Em complemento à estratégia interna, e no âmbito do compromisso com o investimento responsável e da consciência dos impactos da atividade do Banco na sociedade e no planeta, o BCP aderiu aos seguintes compromissos internacionais (que dão acesso a metodologias e práticas de referência para a gestão de negócio e fatores de risco climáticos e ambientais):

- *United Nations Environment Programme – Finance Initiative (UNEP-FI);*
- *UN Global Compact;*

⁵ECB - Guide on climate-related and environmental risks, Supervisory Expectations (November 2020).

- Princípios de Banca Responsável (*PRB*), o que implica o compromisso com uma dinâmica transformadora no setor financeiro que coloca a Sustentabilidade no centro da sua estratégia;
- *Task Force on Climate-related Financial Disclosures (TCFD)*.

Adicionalmente e com base nos princípios, boas práticas e objetivos de desenvolvimento sustentável, o BCP adotou e apoia publicamente as seguintes iniciativas, pactos e manifestos:

- Princípios do *UN Global Compact*;
- Carta de Princípios do Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável (BCSD Portugal);
- Guia do CEO sobre Direitos Humanos do *World Business Council For Sustainable Development (WBCSD)*;
- Carta de Compromisso para o Financiamento Sustentável promovida pelo governo português;
- Declaração dos Líderes Empresariais para Cooperação Global Renovada do Pacto Global das Nações Unidas;
- Pacto de Mobilidade Empresarial para a Cidade de Lisboa;
- Compromisso Lisboa Capital Verde Europa 2020;
- *Womens's Empowerment Principles (WEP)* do *UN Global Compact*.
- Manifestos BCSD Portugal: Rumo à COP26 (2021); Rumo à COP27 (2022); Acordo pela Natureza na COP15 (2022).

Desta estratégia decorrem os seguintes aspetos:

Impacto direto das atividades do Banco

Instalar iluminação LED em todos os edifícios, e reforçar a disponibilidade de equipamentos de produção de eletricidade solar fotovoltaica nos edifícios com exposição solar adequada e com disponibilidade de área de cobertura; implementar soluções que permitam a reutilização da água das instalações do Grupo e eliminar o recurso a plásticos de utilização única.

Impacto indireto das atividades do Banco

Posicionamento ao nível da composição dos portfólios do Banco, promovendo a presença de clientes e operações com bom desempenho ambiental; adotar uma taxonomia verde interna, que oriente as atividades de negócio para o financiamento da transição ambiental e energética e implementar uma política de investimento responsável, guiando as atividades de investimento – lógica de impacto positivo/ investimento responsável e de minimização dos impactos dos fatores ESG no risco.

O cumprimento destes objetivos é guiado por uma estrutura formal de políticas, nas quais se incluem:

A Política de Sustentabilidade: visa apresentar a implementação das medidas que fomentam a transição justa e inclusiva para um modelo de desenvolvimento económico descarbonizado, incluindo a incorporação da vertente climática e ambiental nos modelos de risco do Banco e a integração de critérios ESG nas operações, produtos e serviços, bem como na cadeia de fornecimento do Banco.

Os Princípios de Financiamento Responsável, Projetos Excluídos e Condicionados: visam definir as exclusões de projetos e as limitações setoriais e de projetos a considerar na decisão de concessão de crédito, integrando os riscos ambientais e sociais associados a determinados setores de atividade, de modo a salvaguardar o impacto ambiental e social nas comunidades.

Os Princípios Orientadores de Sustentabilidade para Fornecedores: constituem um conjunto de compromissos de atuação aplicáveis e exigíveis na contratação de serviços de terceiros, em conformidade com as Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para as Empresas Multinacionais, os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT), o UN Global Compact e a Carta de Princípios do BCSD Portugal, que o BCP subscreve.

Os Princípios de gestão e de controlo dos fatores de risco ESG: política interna (Código de Grupo) que estabelece a organização, as responsabilidades, as metodologias e os procedimentos necessários à gestão dos fatores de risco ESG no Grupo BCP.

A Política ambiental, promove uma cultura de consumo e investimento responsáveis, assente numa lógica de desmaterialização de processos e de preservação dos recursos naturais.

2. Modelo de Governo

O modelo de governo da sustentabilidade e dos riscos decorrentes dos fatores ESG segue uma estrutura baseada em três linhas de defesa, as quais, sob liderança do Conselho de Administração (e respetivas delegações nas comissões especializadas e na Comissão Executiva), asseguram a sua adequada avaliação e gestão.

No âmbito das Comissões do Conselho de Administração (CA), a **Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade** (CGSES) é o órgão responsável por recomendar a adoção pelo Conselho de Administração de políticas em linha com princípios éticos e de responsabilidade social e com as melhores práticas em matérias de governo societário e de sustentabilidade, mas também por acompanhar a evolução do Plano Diretor de Sustentabilidade e do Plano de Responsabilidade Social Corporativa, e emitir parecer sobre os relatórios anuais de governo da sociedade e de sustentabilidade. A **Comissão de Avaliação de Riscos** (CAvR) tem nas suas competências e atribuições aconselhar o Conselho de Administração na identificação, gestão e controlo dos fatores de risco ESG, monitorizando simultaneamente o apetite de risco e o desempenho subjacente do Grupo, assim como supervisionar a adequação do sistema de controlo interno ESG, com especial foco a) na eficácia do sistema de gestão de risco para lidar com os *drivers* de risco ESG; e b) em lidar com qualquer caso de risco reputacional relacionado com ESG ao qual o Grupo possa estar direta ou indiretamente associado.

A **Comissão Executiva** é responsável por assegurar que as políticas e estratégias ESG são seguidas, através de mobilização de recursos e da execução das ações operacionais e de negócio necessárias. O **Comité de Sustentabilidade** assiste a Comissão Executiva na integração dos princípios de sustentabilidade nos processos de decisão e gestão, sendo responsável por avaliar e aprovar as iniciativas do Plano Diretor de Sustentabilidade, assim como alterações e adaptações às iniciativas que sejam necessárias para a sua implementação, e a sua monitorização.

Remuneração e incentivos

De modo a garantir os esforços internos em matéria de ESG e o alinhamento de incentivos entre os mandatos de gestão e os objetivos da estratégia ESG do Grupo BCP, a política de remuneração da Comissão Executiva do BCP foi ajustada para passar a incluir métricas de desempenho ligadas à sustentabilidade.

Foi assim integrado nas Políticas de Remuneração dos Trabalhadores e dos membros da Comissão Executiva, para efeito da atribuição da remuneração variável, um indicador de Sustentabilidade – o grau de execução do Plano Diretor de Sustentabilidade –, que contribui, entre outros, para a definição do grau de realização dos objetivos globais do Banco, condição para a determinação da atribuição de remuneração variável e o respetivo montante.

Estas métricas acumulam com as demais, relativas a negócio, organização e gestão de riscos, permitindo que o desempenho de sustentabilidade do BCP contribua, de forma direta, para os objetivos da gestão do Banco.

QUADRO 86 – Estrutura de Governo para Dar Resposta às Questões ESG

Ownership	Atividades
Conselho de Administração	Responsável global pela estratégia, gestão e <i>framework</i> de controlo ESG do Grupo, incluindo a definição, aprovação e supervisão da sua implementação efetiva, incluindo a aprovação de: <ul style="list-style-type: none"> a) Métricas ESG e níveis de tolerância no <i>Risk Appetite Statement</i>; b) Plano Diretor de Sustentabilidade do Grupo (PDS); c) Políticas e princípios corporativos relacionados com sustentabilidade e ESG; d) Relatório de Sustentabilidade Anual do Grupo; e) Divulgações para efeitos de Pilar 3; f) Avaliação anual da materialidade climática e ambiental do Grupo; g) Métricas de alinhamento de emissões GEE do portefólio e exercícios de definição de metas; h) O Plano de transição.
Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade	Recomendar a adoção, pelo Conselho de Administração, de políticas de acordo com os princípios e melhores práticas éticas, de sustentabilidade e de responsabilidade social corporativa. Auxiliar o Conselho de Administração na avaliação e aprovação do PDS do Grupo, monitorizando o seu progresso e supervisionando o cumprimento dos requisitos ESG nacionais e internacionais, legais e regulatórios. Emitir pareceres sobre os relatórios anuais de governo societário e sustentabilidade.
Comissão de Avaliação de Riscos	Assessorar o Conselho de Administração na identificação, gestão e controlo de fatores de risco ESG. Monitorizar o apetite de risco e o desempenho subjacente do Grupo. Supervisionar a adequação do sistema de controlo interno ESG, com especial enfoque a) na eficácia do sistema de gestão de risco para lidar com os fatores de risco ESG; e b) lidar com qualquer caso de risco reputacional relacionado com ESG ao qual o Grupo possa estar direta ou indiretamente associado.
Comissão Executiva	Definir, implementar e gerir a estratégia ESG e fazer um controlo de primeiro nível do enquadramento global de sustentabilidade, assegurando a estrutura organizacional e os recursos necessários, abordagens metodológicas e práticas, numa perspetiva de negócio e de controlo de risco, incluindo: <ul style="list-style-type: none"> a) Estabelecer a estratégia comercial ESG, incluindo os aspetos desde o envolvimento do cliente até ao desenvolvimento do produto;

	<ul style="list-style-type: none"> b) Definição dos objetivos de negócio e operacionais para assegurar o cumprimento da estratégia de sustentabilidade do Grupo; c) Implementação do modelo organizacional ESG; d) Definir as abordagens e metodologias para identificar, avaliar e gerir os fatores de risco ESG relevantes; e) Conduzir os planos de comunicação e declarações do Grupo sobre ESG, incluindo a definição de <i>frameworks</i> e respetivos compromissos assumidos e/ou a assumir pelo Grupo. f) Aprovar as métricas (indicadores de <i>performance</i> e indicadores de risco) necessários para a gestão corrente dos tópicos fatores de risco ESG.
Comité de Sustentabilidade	<p>Suporta a Comissão Executiva na integração dos princípios de Sustentabilidade (Ambiental, Social e Governance) nos processos de decisão e gestão do Banco. Avaliar e aprovar as iniciativas, alterações ou adaptações necessárias para implementar as ações relevantes aprovadas no âmbito do PDS do Grupo em vigor. Acompanhar e monitorar as métricas ESG, o cumprimento dos calendários respetivos e os resultados alcançados. Acompanhar os níveis de concretização dos KPIs do Plano Estratégico em vigor.</p>

3. Gestão de riscos

O Grupo BCP reconhece na sua taxonomia de riscos que os temas associados às dimensões climática e ambiental, bem como aos aspetos sociais e de governação, atuam como fatores que impactam as categorias tradicionais de risco.

Estes fatores de risco não são considerados isoladamente; antes, são tidos como elementos suscetíveis de afetar, positiva ou negativamente, o desempenho financeiro e a solvabilidade dos clientes e contrapartes do Banco. Desse modo, a materialização dos seus impactos ocorre por intermédio das categorias de risco tradicionais: crédito, mercado, liquidez, operacional e reputacional.

Neste contexto, com o desiderato de promover a integração dos fatores ESG na gestão do risco, o Banco implementou um conjunto de processos e metodologias para identificar, avaliar, gerir e monitorizar o impacto dos fatores ESG no risco global, seguindo o enquadramento e as políticas já estabelecidas para os demais riscos financeiros e não-financeiros.

Identificação dos fatores de risco ESG

As alterações climáticas e os fatores de degradação ambiental são elementos que podem afetar a atividade económica por via do esforço de mitigação e adaptação, bem como o relativo à utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos, à transição para uma economia circular, à prevenção e controlo da poluição e à proteção/restauração da biodiversidade (cf. Taxonomia UE).

A materialização destes riscos decorre fundamentalmente da exposição da carteira do Banco a clientes, contrapartes e ativos investidos cujo desempenho possa ser afetado ou contribuir para os impactos negativos das alterações climáticas e dos demais fatores ambientais.

Esses fatores podem gerar impactos financeiros negativos, os quais são identificados e avaliados por meio de dimensões principais:

- **Fatores de risco físicos:** decorrem dos efeitos físicos das alterações climáticas e da degradação ambiental. São categorizados como riscos agudos, se surgirem de eventos climáticos extremos, como incêndios florestais ou cheias e riscos crónicos, se surgirem de mudanças progressivas nos padrões climáticos ou de uma perda gradual dos ecossistemas.
- **Fatores de risco de transição:** são os riscos de qualquer impacto financeiro negativo decorrente do esforço, em curso ou a incorrer no futuro, de transição para uma economia de baixo carbono e ambientalmente sustentável. Este pode decorrer, por exemplo, de alterações tecnológicas, impacto de políticas públicas ou alterações comportamentais ao nível da procura por bens ou serviços (incluindo os bancários).
- **Fatores de risco relacionados com a biodiversidade e a natureza:** a degradação do capital natural, que neste contexto engloba os riscos ambientais, é outra componente-chave de uma abordagem holística às preocupações climáticas e ambientais. O capital natural refere-se aos *stocks* mundiais de ativos naturais que incluem a geologia, o solo, o ar, a água e todos os seres vivos, bem como a organização e distribuição dos ecossistemas. A degradação do capital natural mina a capacidade da natureza de fornecer serviços de ecossistemas (serviços de fornecimento, como alimentos, matérias-primas e água doce; serviços de manutenção e regulação, como regulação do clima, da água e da qualidade do ar, polinização e controlo de pragas e doenças; e serviços culturais, apoiando a recreação, a saúde mental e física e os valores espirituais e religiosos) dos quais dependem a sociedade humana, as economias e outras espécies. A degradação do capital natural pode ter efeitos económicos crónicos e agudos.

A materialização dos riscos sociais também é avaliada, considerando as questões relativas aos direitos, bem-estar e interesses das pessoas e comunidades e incluem fatores como direitos humanos, (des)igualdade, saúde, diversidade, inclusão, relações de trabalho, saúde e segurança no local de trabalho, capital humano e comunidades.

Complementarmente, os fatores de risco de governação são também identificados pelo Banco, através de questões relativas a liderança, remuneração de executivos, direitos dos acionistas, corrupção e suborno, gestão e prevenção de conflitos de interesse, qualidade do controlo interno e das revisões independentes/auditoria, transparência e boas práticas fiscais, a título de exemplo.

Para avaliar o potencial impacto destes fatores no perfil de risco do Banco foi desenvolvida uma metodologia de avaliação da materialidade dos fatores de risco ESG. Para maior detalhe, ver a página 184 e seguintes do Relatório de Sustentabilidade de 2023 constante do seguinte link:

https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/sustentabilidade/Pages/relatorios_anuais.aspx

QUADRO 87 – Modelo de Gestão dos Fatores de Risco ESG

O modelo de gestão dos riscos é baseado no exercício de avaliação de materialidade que, periodicamente, permite identificar os principais fatores de risco e concluir sobre a sua relevância para a atividade do Grupo. Usando técnicas de desenho iminentemente quantitativo (ex. *screening* dos portfólios de crédito para os fatores de risco de transição, físicos e relacionados com a natureza) ou através de análises em base qualitativa, é avaliado o perfil global de risco ESG do Grupo.

Para os fatores de risco relevantes ou materiais são estabelecidas métricas de monitorização dos riscos – sempre que aplicável, com inclusão em RAF/RAS.



Como parte da estratégia de gestão e controlo do risco de transição, o Grupo BCP assume o objetivo de utilizar metas de redução das emissões de gases com efeito de estufa (GEE) financiadas pelas suas atividades de financiamento e investimento.

Estes objetivos serão, em primeira medida, trabalhados a partir do financiamento à transição dos clientes do Banco e, na inviabilidade dessa abordagem, serão consideradas estratégias de envolvimento dos clientes e, em última análise, de substituição ou *phasing-out* de clientes e exposições.

Para uma melhor avaliação e quantificação dos fatores de risco ESG e sempre que a perceção de materialidade dos riscos assim o justifique, são utilizadas metodologias de quantificação dos riscos e a realização de testes de esforço com incidência nos fatores de risco climáticos, permitindo, numa abordagem de cenário ou de análise de sensibilidade, simular o impacto de cada fator de risco e, sempre que relevante, a avaliação da interdependência entre esses fatores.

A utilização das metodologias de avaliação de risco e dos resultados dos testes de esforço permite reforçar a monitorização dos fatores de risco ESG. Para esse objetivo é igualmente determinante a plataforma de dados ESG, em desenvolvimento no BCP, que foca nas informações relacionadas com a Taxonomia da União Europeia e nos reportes ESG, possibilitando ao Banco um melhor conhecimento sobre os impactos dos fatores de risco climáticos e ambientais nos seus financiamentos e investimentos.

Integração nos processos de originação e monitorização de crédito

O BCP está a implementar metodologias de análise dos fatores de risco ESG dos seus principais grandes clientes e operações as quais, previamente à decisão da operação, permitem determinar a suscetibilidade do perfil financeiro ou de crédito, de uma dada empresa, às questões ESG – componente ESG, integrada no *rating* financeiro de grandes empresas.

Para este propósito, o BCP recolhe informação que considera material para a análise e prepara, quando necessário, uma avaliação ou parecer que permita uma decisão de negócio informada: os resultados dos processos de avaliação/*rating*

referidos são considerados na análise e na decisão sobre se e como se inicia, ou se mantém, uma relação de crédito com um cliente empresarial, nomeadamente no que respeita à avaliação dos impactos ESG no risco de incumprimento da empresa (ou na valorização das garantias recebidas).

De forma estratégica e sempre que aplicável, o BCP incorpora no processo de análise e decisão de crédito a sua perspetiva sobre possíveis mudanças no perfil de risco de transição e físico dos setores a que o Banco se encontra exposto. Na prática, quando necessário, um nível de conservadorismo adicional pode ser introduzido nas políticas de crédito (especialmente para operações de longo prazo) e nas estratégias setoriais. Tal pode resultar, por exemplo, em exigências adicionais sobre o preço ou rentabilidade das operações, aplicação de *covenants* ou mesmo critérios de aceitação mais rígidos.

Integração transversal nas categorias de risco tradicionais

A avaliação da materialidade dos fatores de risco ESG impulsionará a integração dos impactos dos fatores ESG nas diferentes tipologias de risco de acordo com a estrutura de classificação presente na taxonomia interna dos riscos. É reconhecido que o risco de crédito é a categoria, de forma inerente, mais exposta aos impactos dos fatores ESG:

- No que diz respeito aos fatores de risco de transição, espera-se que as empresas enfrentem custos adicionais (por exemplo, decorrentes das mudanças tecnológicas necessárias ou mesmo de despesas operacionais que podem decorrer de políticas administrativas ou orçamentais) que afetem o seu desempenho financeiro. No caso das famílias/indivíduos, o impacto é principalmente impulsionado: a) pelos custos energéticos que podem enfrentar em função da eficiência energética da sua habitação; b) por stress sobre o rendimento, se estiverem empregados em setores de atividade que podem enfrentar custos/impactos da transição climática;
- Quanto aos fatores de risco físico, os impactos podem ser duplos, podendo resultar: a) em custos para a empresa –relacionados com a perda de receita que normalmente se segue à interrupção causada por um risco agudo; ou b) de danos em ativos físicos – normalmente imóveis – que colateralizem a exposição do Banco;
- Em termos de fatores de risco relacionados com a natureza, a expectativa é que os impactos passem, apenas para as empresas, pelos mesmos canais dos fatores de transição e físicos, resultando em novos encargos operacionais para as empresas, que podem enfrentar custos mais elevados ou restrições operacionais adicionais para o desenvolvimento das suas atividades normais;
- Adicionalmente, podem resultar impactos de eventuais custos de litigação que possam estar associados a externalidades negativas resultantes da atividade das empresas.

As categorias de risco de mercado, operacional e de liquidez também podem refletir os impactos dos fatores ESG, designadamente:

- Ao nível do risco de mercado, os desafios de transição dos emitentes ou a exposição das suas atividades a fatores de risco físicos podem ter reflexo nos preços dos instrumentos de capital e de dívida por si emitidos. As contrapartes do portefólio do Grupo mais expostas aos riscos de transição vão enfrentar custos de adaptação com impacto na sua rentabilidade, assim como as mais expostas a riscos físicos podem sofrer perdas financeiras e desvalorizações na carteira de mercado. Adicionalmente, a existência de situações que decorram da sensibilidade do perfil público do emitente a questões ESG (e.g. setores e empresas causadores de dano significativo nos objetivos ambientais) podem expor a valorização dos instrumentos a volatilidade acrescida;
- Ao nível de risco operacional, os fatores de risco físico podem afetar o Banco diretamente e a sua continuidade de negócio, através do impacto em edifícios do Grupo ou qualquer outra interrupção de atividade relacionada com os ativos localizados nesses edifícios, nomeadamente pessoal e quaisquer outras instalações de serviços. Adicionalmente, também as contrapartes das carteiras mais expostas a riscos físicos podem sofrer danos materiais e/ou interrupções no negócio.
- Ao nível do risco de liquidez, eventos agudos relacionados com riscos físicos podem levar a levantamentos extraordinários de fundos das contas do Grupo. Este efeito pode ser particularmente relevante se houver uma grande concentração a contrapartes particularmente expostas a riscos físicos (e.g., companhias de seguros). Os fatores de risco de transição também podem promover níveis de liquidez mais baixos e levantamentos adicionais por parte de empresas e indivíduos que, em resultado dos custos de transição climática, disponham de menores rendimentos ou receitas. Os efeitos dos fatores de risco ESG podem materializar-se por pressões adicionais ao nível das fontes de financiamento do Grupo, da utilização de linhas de liquidez ou da menor valorização dos *buffers* de liquidez.

Disponibilidade de dados

A existência de dados, completos e detalhados, é crítica para o desenvolvimento dos exercícios de avaliação de riscos, de metodologias de quantificação e operacionalização das rotinas de monitorização dos riscos.

O BCP está a desenvolver uma plataforma integrada para todos os dados ESG, quer internos quer de fontes externas / *data providers*, abrangente e com ambição de responder aos variados requisitos de gestão e monitorização de risco, reporte e suporte ao negócio. Entre outros, integra dados ao nível dos clientes, das operações e dos colaterais, quer dados reais, quer estimativas e *proxies* em caso de ausência ou indisponibilidade de informação.

19.2 Informações qualitativas sobre o risco social

Estratégia e processos empresariais

A estratégia do BCP em matéria de risco social visa a promoção de uma cultura de responsabilidade social, desenvolvendo ações para e com vários grupos de *Stakeholders* com o objetivo de direta ou indiretamente, contribuir para o desenvolvimento social das geografias em que opera. No que diz respeito aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), com maior impacto na gestão das questões e riscos sociais foram priorizados os seguintes:

QUADRO 88 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável com Maior Impacto nos Riscos Sociais



Promover a literacia financeira da população, contribuindo para uma gestão mais informada das finanças pessoais e promovendo o empreendedorismo. Destaca-se a dinamização de ações de literacia financeira, nomeadamente, em Portugal, o programa de literacia digital em parceria com a APB - Associação Portuguesa de Bancos e, na Polónia, o programa “Financial ABC” do Bank Millennium.



Proteger os direitos do trabalho e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores (a nível interno). Destacam-se os Serviços de Medicina e o quadro de médicos dedicado nas instalações do Banco, com especialidades como Nutrição, Psicologia Clínica e Fisioterapia.



Contribuir para o desenvolvimento das entidades no setor da economia social através do fornecimento de formação em gestão e garantir a igualdade de oportunidades a nível laboral e reduzir as desigualdades (a nível interno). Destaca-se a capacitação de gestores de entidades sociais no âmbito do programa de formação GOS (Gestão de Organizações Sociais) pela AESE e as iniciativas de promoção da igualdade de oportunidades, nomeadamente a participação nos Inclusion Labs no âmbito do Inclusive Community Forum, apoio na dinamização da formação “Vencer no Mundo do Trabalho”, participação nas iniciativas do IGen - Fórum de Organizações para a Igualdade e a parceria com a APSA - Associação Portuguesa de Síndrome de Asperger.

O Banco assumiu os seguintes compromissos de caráter social no âmbito do Plano Diretor de Sustentabilidade 2024:

- Incentivar a mobilidade sustentável dos trabalhadores do Banco;
- Desenvolver ações regulares de sensibilização social e/ou ambiental junto dos trabalhadores do Banco;
- Manter os programas de desenvolvimento de carreiras destinados a trabalhadores com maior potencial e talento e aumentar a atração de talento através do desenvolvimento de parcerias com instituições de ensino para desenvolver ou oferecer programas conjuntos de formação aos trabalhadores;
- Implementar iniciativas de voluntariado corporativo no âmbito do Plano de Responsabilidade Social Corporativa definido e aprovado para 2023/2024;
- Implementar processo de gestão de direitos humanos no Grupo e divulgação de dados, incluindo identificação de vulnerabilidades e ações de melhoria;
- Rever a Política de Trabalho Remoto e a Política de Saúde e Segurança no Trabalho
- Desenvolver regularmente atividades de sensibilização social e/ou ambiental para os trabalhadores do Banco;
- Promover ações de consciencialização sobre Saúde Mental junto dos trabalhadores e *outsourcers*;
- Implementar iniciativas de voluntariado corporativo como parte do plano anual de Responsabilidade Social Corporativa;

Entre as políticas mais relevantes relativas a aspetos sociais, destacam-se as seguintes:

- Política de Sustentabilidade;
- Política dos Direitos Humanos;
- Política de Impacto Social;
- Política de Diversidade e Igualdade de Oportunidades;
- Política de Voluntariado Corporativo.

Todas as políticas e princípios corporativos do Grupo BCP estão disponíveis para consulta no *website*:

[Institucional/ Sustentabilidade/ Principais Políticas e Princípios Corporativos](#)

Governança

A Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade é responsável pela avaliação do Plano anual de Responsabilidade Social Corporativa, sendo a Comissão Executiva responsável pela aprovação das políticas gerais de conduta e riscos sociais e pela supervisão da sua aplicação, no que é apoiada pelo Comité de Sustentabilidade.

Compete à Função de Sustentabilidade propor e executar políticas globais e coerentes de sustentabilidade e responsabilidade social corporativa, promovendo:

- O desenvolvimento empresarial com a incorporação de princípios ambientais, sociais e de governação;
- A sustentabilidade da gestão de riscos;
- A valorização da reputação da instituição e sua capacidade de criar valor socioambiental; e
- O atendimento das necessidades e expectativas dos *Stakeholders*.

Gestão de riscos

Os fatores sociais podem ser definidos como elementos com impacto positivo ou negativo no desempenho financeiro ou na solvência de uma entidade, soberana ou individual. Estão relacionados com os direitos, bem-estar e interesses das pessoas e comunidades e incluem fatores como direitos humanos, (des)igualdade, saúde, diversidade, inclusão, relações de trabalho, saúde e segurança no trabalho, capital humano e comunidades.

Sempre que se conclua pela sua relevância, estes fatores de risco são analisados e acompanhados pelo sistema de gestão de riscos do Grupo BCP.

A informação sobre Sustentabilidade e o seu impacto na atividade do Grupo BCP e na sociedade está detalhada no Relatório de Sustentabilidade, que pode ser consultado em:

[Institucional/Sustentabilidade/Informação Não Financeira/Compromisso de Reporte](#)

19.3 Informações qualitativas sobre o risco de governação

Os fatores de risco de governação, ao nível dos clientes e contrapartes do Grupo BCP são, desde há muito, sujeitos a escrutínio e controlo.

Através dos processos de controlo de conformidade, onde se incluem os temas relativos à prevenção de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo; prevenção de conflito de interesses; ou ao antissuborno e anticorrupção, previamente ao início de qualquer relação de negócio ou prestação de serviços pelo Grupo BCP, os clientes e contrapartes são sujeitos a um *screening* e, quando necessário, a uma análise individualizada tendo em vista decidir o início ou até a manutenção da relação com o Grupo BCP.

Procedimentos semelhantes são estabelecidos ao nível dos fornecedores e outras partes terceiras.

Complementarmente, e no que respeita à avaliação do risco de crédito dos clientes-empresa de maior dimensão, os *ratings* financeiros incluem uma componente especificamente dedicada à avaliação da qualidade da governação, gestão e organização da empresa. Essa componente, considerada individualmente para cada uma das empresas visadas e colocada em contexto do setor e segmento da empresa, determina que os analistas de risco considerem:

- A boa organização da empresa e dos seus órgãos de gestão e de governação;
- A qualidade da sua estratégia e posicionamento setorial e entre pares;
- Transparência e qualidade da prestação, externa, de informação;
- Gestão e controlo de conflitos de interesse.

Finalmente, a componente ESG que integra o modelo de *rating* financeiro de grandes empresas introduziu elementos de análise adicional, a serem verificados pelos analistas de risco com base em recolha e verificação de informação ao nível da empresa, designadamente:

- Sistema de políticas e práticas de controlo interno;
- Transparência da governação;
- Independência dos órgãos sociais;
- Direitos dos acionistas;
- Políticas e iniciativas de combate à corrupção;
- Qualidade das políticas de remuneração dos órgãos sociais.

O cumprimento destes processos de controlo de conformidade é guiado por uma estrutura formal de políticas, nas quais se incluem:

Política de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo (BCFT): visa definir os princípios-chave e o Modelo Operacional Global de Compliance para a conceção e implementação de controlos considerados adequados para a prevenção do BCFT, no âmbito do Grupo BCP.

Política para a Prevenção e Gestão de Conflito de Interesses: visa definir os princípios, modelo de governo e processos fundamentais adotados para a identificação e gestão de situações de conflito de interesses que ocorram no âmbito do BCP ou em qualquer entidade direta ou indiretamente controlada por si, integrando o Grupo.

Política de Anticorrupção e Anti suborno: visa reforçar o compromisso do BCP em combater e prevenir proactivamente todas as formas de corrupção e suborno, definindo os princípios e orientações para prevenir e gerir estas práticas.

Política de Privacidade: tem por objetivo garantir a segurança dos dados pessoais e a privacidade dos titulares de dados respeitando os regulamentos em vigor.

Política de Aprovação de Novos Produtos: visa estabelecer o circuito de aprovação do lançamento de novos produtos e serviços (aplicável em Portugal) e de alteração das características dos produtos em comercialização (criação, alteração, reintrodução ou eliminação da oferta), garantindo: a) a proteção dos clientes b) a preservação da solidez do Banco; e c) a mitigação de situações de eventuais conflitos de interesse.

Política de Remunerações e Promoções: visa dar a conhecer aos trabalhadores e aos membros dos órgãos de administração e fiscalização as regras e princípios subjacentes à gestão das remunerações do Banco, promovendo a transparência das políticas de remuneração no que diz respeito à integração dos riscos em matéria de sustentabilidade.

Princípios de Financiamento Responsável: projetos excluídos e condicionados: visa definir as exclusões de projetos e as limitações setoriais e de projetos a considerar na decisão de concessão de crédito, considerando os riscos ambientais e sociais associados a estes setores de atividade, de modo a salvaguardar o impacto ambiental e social nas comunidades.

Princípios Orientadores de Sustentabilidade para Fornecedores: contempla um conjunto de compromissos de atuação aplicáveis na contratação de serviços de terceiros, em conformidade com as Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para as Empresas Multinacionais, os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT), o Pacto Global das Nações Unidas e a Carta de Princípios do BCSD Portugal, que o BCP subscreve.

Princípios do Millennium bcp em Matéria Fiscal: prevê um conjunto de compromissos de atuação incluindo a definição do enquadramento fiscal das empresas do Grupo e das atividades por elas desenvolvidas, monitorizando e implementando as alterações que se revelem necessárias.

Todas as políticas e princípios corporativos do Grupo BCP estão disponíveis para consulta no *website*:

[Institucional/ Sustentabilidade/ Principais Políticas e Princípios Corporativos](#)

19.4 Informações quantitativas

As tabelas seguintes apresentam a informação disponível sobre o risco de transição para as alterações climáticas, nomeadamente a qualidade de crédito das exposições por setor, emissões e prazo de vencimento residual, empréstimos garantidos por bens imóveis – eficiência energética dos imóveis dados em garantia e exposições às 20 empresas com utilização mais intensiva de carbono. Quanto ao risco físico, divulgam-se as exposições sujeitas a risco físico.

São ainda disponibilizados o resumo dos indicadores-chave de desempenho relativos às exposições alinhadas segundo a taxonomia, as ações de atenuação: Ativos para o cálculo do RAE, o RAE (%) e outras medidas de atenuação das alterações climáticas não abrangidas pelo Regulamento (UE) 2020/852

O Modelo 3 - Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Métricas de alinhamento e o Modelo 9 - Ações de atenuação: RATCB ainda não estão disponíveis para divulgação à data de 31 de dezembro de 2023.

O Modelo 5 - Carteira bancária – Indicadores de potencial risco físico associado às alterações climáticas: Exposições sujeitas a risco físico é apresentado de forma desagregada para quatro geografias: Portugal, Polónia, Moçambique e Outras, respeitando o princípio da morada da contraparte ou ativo, independentemente da operação do Banco à qual está afeta.

QUADRO 89 – MODELO 1 – Carteira Bancária – Indicadores do Potencial Risco de Transição Associado às Alterações Climáticas: Qualidade de Crédito das Exposições por Setor, Emissões e Prazo de Vencimento Residual

(Milhões de euros; Ton de CO2 equivalentes)

Setor/Subsetor	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p
	Montante escriturado bruto (milhões de EUR)				Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas do Justo valor resultantes do risco de crédito e provisões (milhões de EUR)			Emissões financiadas por GEE (emissões do âmbito 1, âmbito 2 e do âmbito 3 da contraparte) (em toneladas de equivalente CO ₂)		Emissões de GEE (coluna i): percentagem do montante escriturado bruto da carteira obtido a partir da comunicação de informações específicas da empresa	<= 5 anos	> 5 anos <= 10 anos	> 10 anos <= 20 anos	> 20 anos	Prazo médio ponderado	
	Do qual, exposições sobre empresas excluídas dos índices de referência da UE alinhados com o Acordo de Paris nos termos do artigo 12.º, n.º 1, alíneas d) a g), e do artigo 12.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2020/1818	Do qual, sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Do qual, exposições da Fase 2	Do qual, exposições não produtivas	Do qual, exposições da Fase 2	Do qual, exposições não produtivas	Do qual, emissões financiadas do âmbito 3									
Exposições sobre setores que contribuem fortemente para as alterações climáticas^o	15,604	0	12	2,844	590	-574	-128	-284	6,779,578	4,620,008	24.7%	11,792	2,120	1,601	91	4
2 A – Agricultura, silvicultura e pescas	440	0	0	150	14	-16	-6	-6	410,178	142,544	26.0%	292	91	53	4	5
3 B – Indústrias extrativas	182	0	0	10	10	-7	-1	-5	118,654	58,787	59.6%	135	46	1	0	3
4 B.05 – Extração de hulha e lenhite	0	0	0	0	0	0	0	0	29	22	0.0%	0	0	0	0	1
5 B.06 – Extração de petróleo bruto e gás natural	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0.0%	0	0	0	0	3
6 B.07 – Extração de minérios metálicos	86	0	0	0	0	0	0	0	42,449	8,224	100.0%	86	0	0	0	0
7 B.08 – Outras indústrias extrativas	55	0	0	10	10	-6	-1	-5	49,904	34,787	41.3%	49	5	1	0	4
8 B.09 – Atividades de serviços de apoio às indústrias extractivas	42	0	0	0	0	0	0	0	26,271	15,754	0.0%	0	41	0	0	9
9 C – Indústrias transformadoras	4,108	0	0	700	173	-195	-32	-84	2,835,275	1,920,231	28.2%	3,573	418	90	26	3
10 C.10 – Indústrias alimentares	662	0	0	103	39	-37	-4	-19	514,270	371,444	23.4%	599	51	12	1	2
11 C.11 – Indústria das bebidas	181	0	0	41	3	-7	-1	-1	51,479	33,983	22.1%	150	25	5	1	3
12 C.12 – Indústria do tabaco	3	0	0	1	0	0	0	0	741	538	0.0%	3	0	0	0	0
13 C.13 – Indústria têxtil	234	0	0	74	5	-9	-3	-1	120,182	74,440	32.5%	197	23	13	0	3
14 C.14 – Indústria do vestuário	150	0	0	40	8	-9	-2	-4	52,828	41,996	7.7%	138	7	4	1	3
15 C.15 – Indústria do couro e dos produtos do couro	81	0	0	18	5	-4	-1	-2	28,487	25,267	5.1%	72	6	3	1	3
C.16 – Indústrias da madeira e da cortiça e suas obras, exceto mobiliário; fabricação de obras de espartaria e de cestaria	222	0	0	40	5	-7	-2	-2	148,324	126,765	17.8%	186	27	8	0	3
17 C.17 – Indústria do papel e artigos de papel	158	0	0	14	2	-3	-1	-1	214,494	54,981	40.3%	142	15	1	0	3
18 C.18 – Impressão e reprodução de suportes gravados	73	0	0	11	4	-4	-1	-1	15,834	12,241	3.8%	56	15	3	0	4
19 C.19 – Fabricação de coque e de produtos petrolíferos refinados	13	0	0	2	0	0	0	0	48,083	43,417	24.5%	12	0	1	0	1
20 C.20 – Fabricação de substâncias e de produtos químicos	112	0	0	10	5	-2	0	0	88,608	67,829	41.8%	102	9	1	0	2
21 C.21 – Fabricação de produtos farmacêuticos de base e de preparações farmacêu	67	0	0	16	0	-2	-1	0	5,738	3,670	44.1%	53	15	0	0	3
22 C.22 – Fabricação de artigos de borracha	275	0	0	56	12	-12	-2	-5	346,541	292,423	25.6%	236	35	3	1	3
23 C.23 – Fabricação de outros produtos minerais não metálicos	421	0	0	39	13	-15	-2	-6	307,931	109,608	59.4%	378	38	4	1	2
24 C.24 – Indústrias metalúrgicas de base	88	0	0	9	14	-14	0	-9	106,764	49,414	31.6%	76	4	0	8	8
25 C.25 – Fabricação de produtos metálicos, exceto máquinas e equipamento	645	0	0	103	37	-39	-6	-18	352,791	255,719	18.6%	556	66	20	3	3

Setor/Subsetor	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p
	Montante escriturado bruto (milhões de EUR)				Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões (milhões de EUR)				Emissões financiadas por GEE (emissões do âmbito 1, âmbito 2 e do âmbito 3 da contraparte) (em toneladas de equivalente CO ₂)		Emissões de GEE (coluna i): percentagem do montante escriturado bruto da carteira obtido a partir da comunicação de informações específicas da empresa	<= 5 anos	> 5 anos <= 10 anos	> 10 anos <= 20 anos	> 20 anos	Prazo médio ponderado
	Do qual, exposições sobre empresas excluídas dos índices de referência da UE alinhados com o Acordo de Paris nos termos do artigo 12.º, n.º 1, alíneas d) a g), e do artigo 12.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2020/1818	Do qual, sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Do qual, exposições da fase 2	Do qual, exposições não produtivas	Do qual, exposições da fase 2	Do qual, exposições não produtivas	Do qual, emissões financiadas do âmbito 3									
26 C.26 - Fabricação de produtos informáticos, eletrónicos e ópticos	34	0	0	3	0	-1	0	0	12 469	11 140	53,2%	33	2	0	0	2
27 C.27 - Fabricação de equipamento elétrico	77	0	0	5	2	-3	0	-1	83 301	77 108	24,0%	69	7	1	0	2
28 C.28 - Fabricação de máquinas e equipamentos, não especificados	174	0	0	21	1	-4	-1	-1	111 043	98 752	35,6%	158	14	2	0	3
29 C.29 - Fabricação de veículos automóveis, reboques e semirreboques	98	0	0	23	8	-10	-1	-6	71 057	62 201	38,9%	83	9	0	6	7
30 C.30 - Fabricação de outro equipamento de transporte	45	0	0	11	3	-2	0	-1	37 221	28 751	33,6%	41	3	0	0	2
31 C.31 - Indústria do mobiliário	140	0	0	31	5	-7	-2	-2	47 695	39 782	22,0%	108	27	5	1	4
32 C.32 - Outras indústrias transformadoras	53	0	0	6	1	-1	0	0	15 158	9 448	14,8%	46	5	2	0	3
33 C.33 - Reparação e instalação de máquinas e equipamento	101	0	0	22	3	-4	-1	-1	54 235	29 315	27,1%	80	17	4	1	3
34 D - Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	777	0	7	31	0	-6	-4	0	299 553	148 495	66,7%	498	80	199	0	4
35 D35.1 - Produção, transporte e distribuição de energia elétrica	755	0	7	31	0	-6	-4	0	293 397	145 764	68,7%	478	78	199	0	4
36 D35.11 - Produção de eletricidade	705	0	7	27	0	-5	-4	0	262 998	128 436	67,4%	429	78	199	0	5
37 D35.2 - Produção de gás; distribuição de combustíveis gasosos por condutas	18	0	0	0	0	0	0	0	2 742	1 444	0,0%	18	0	0	0	3
38 D35.3 - Produção e distribuição de vapor e ar condicionado	3	0	0	0	0	0	0	0	3 415	1 287	1,2%	2	1	0	0	4
39 E - Abastecimento de água, saneamento, gestão de resíduos e despoluição	227	0	5	58	3	-9	-6	-2	54 125	18 348	40,2%	140	52	36	0	6
40 F - Construção	1 452	0	0	333	103	-80	-14	-52	418 136	347 277	23,0%	1 094	134	216	8	4
41 F.41 - Construção de edifícios	740	0	0	183	59	-47	-9	-31	217 613	197 812	11,7%	535	71	129	5	5
42 F.42 - Engenharia civil	395	0	0	97	30	-22	-2	-16	71 459	37 818	61,1%	294	21	79	0	4
43 F.43 - Atividades especializadas de construção	317	0	0	53	14	-11	-3	-5	129 065	111 647	2,1%	265	42	8	2	3
44 G - Comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos automóveis e motoc	3 717	0	0	499	113	-107	-25	-55	1 896 139	1 636 958	15,8%	3 167	394	147	9	3
45 H - Transportes e armazenagem	1 393	0	0	166	42	-29	-6	-13	538 107	205 058	32,3%	1 208	175	8	1	3
46 H.49 - Transportes terrestres e transportes por oleoduto ou gasoduto	917	0	0	125	39	-24	-5	-12	345 242	164 095	15,6%	806	106	5	1	3
47 H.50 - Transportes por vias navegáveis	39	0	0	1	0	-1	0	0	9 764	426	97,7%	7	31	0	0	8
48 H.51 - Transportes aéreos	5	0	0	3	0	0	0	0	100 599	295	86,5%	3	2	0	0	5
49 H.52 - Armazenagem e atividades auxiliares dos transportes	411	0	0	29	2	-3	-1	-1	79 276	38 033	62,3%	373	35	3	0	3
50 H.53 - Atividades postais e de correios	22	0	0	9	0	0	0	0	3 224	2 208	45,1%	20	2	0	0	2
51 I - Atividades de alojamento e restauração	1 340	0	0	503	90	-74	-21	-48	137 925	106 946	4,0%	492	310	497	41	9
52 L - Atividades imobiliárias	1 968	0	0	394	42	-53	-15	-19	71 485	35 363	22,1%	1 193	418	355	2	5
53 Exposições sobre setores distintos daqueles que contribuem fortemente para as alterações climáticas*	5 139	0	179	529	293	-269	-23	-209				4 026	529	487	97	4
54 K - Atividades financeiras e de seguros	714	0	61	17	1	-2	-1	0				577	84	0	53	2
55 Exposições sobre outros setores (códigos J, M - U da NACE)	4 425	0	118	512	292	-266	-23	-208				3 449	445	486	44	0
56 TOTAL	20 743	0	191	3 373	883	-843	-152	-493	6 779 578	4 620 008	24,7%	15 819	2 649	2 087	188	8

* Em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2020/1818 da Comissão, que complementa o Regulamento (UE) 2016/1011 no que respeita às normas mínimas aplicáveis aos índices de referência da UE para a transição climática e aos índices de referência da UE alinhados com o Acordo de Paris – Regulamento Normas de Referência Climáticas – Considerando 6: Setores enumerados nas secções A a H e na secção L do anexo I do Regulamento (CE) n.º 1893/2006.

QUADRO 90 – MODELO 2 – Carteira Bancária – Indicadores do Potencial Risco de Transição Associado às Alterações Climáticas: Empréstimos Garantidos por Bens Imóveis - Eficiência Energética dos Imóveis dados em Garantia

(Milhões de euros)

Setor da contraparte	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p
	Total do montante escriturado bruto total (milhões de EUR)															
	Nível de eficiência energética (pontuação energética, em kWh/m², dos imóveis dados em garantia)						Nível de eficiência energética (rótulo CDE dos imóveis dados em garantia)						Sem rótulo CDE dos imóveis dados em garantia			
	0; <= 100	> 100; <= 200	> 200; <= 300	> 300; <= 400	> 400; <= 500	> 500	A	B	C	D	E	F	G	Do qual, nível de eficiência energética (pontuação energética, em kWh/m², dos imóveis dados em garantia) estimado		
1 Total da UE	31,234	20,284	6,775	2,568	265	116	338	948	786	1,764	1,716	951	416	0	24,652	96.4%
2 Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis comerciais	3,313	1,169	1,511	211	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	3,310	87.3%
3 Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis residenciais	27,703	19,112	5,206	2,356	265	116	338	946	783	1,720	1,711	946	415	0	21,182	98.5%
4 Dos quais, bens dados em garantia obtidos por aquisição da posse: bens imóveis residenciais e comerciais	218	3	59	1	0	0	0	0	3	44	5	5	1	0	161	3.4%
5 Do qual, nível de eficiência energética (pontuação energética, em kWh/m², dos imóveis dados em garantia) estimado	27,385	19,448	5,904	2,034	0	0	0								23,766	100.0%
6 Total fora da UE	532	119	52	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	532	32.2%
7 Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis comerciais	240	119	52	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	240	71.4%
8 Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis residenciais	285	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	285	0.0%
9 Dos quais, bens dados em garantia obtidos por aquisição da posse: bens imóveis residenciais e comerciais	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0.0%
10 Do qual, nível de eficiência energética (pontuação energética, em kWh/m², dos imóveis dados em garantia) estimado	171	119	52	0	0	0	0								171	100.0%

QUADRO 91 – MODELO 4 – Carteira Bancária – Indicadores do Potencial Risco de Transição Associado às Alterações Climáticas: Exposições às 20 Empresas com Utilização mais Intensiva de Carbono

(Milhões de euros)

a	b	c	d	e
Montante escriturado bruto (agregado)	Montante escriturado bruto relativo às contrapartes em comparação com o total do montante escriturado bruto (agregado)*	Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Prazo de vencimento médio ponderado	Número das 20 empresas mais poluentes incluídas
1	0	0	0	0

*Para as contrapartes que se contam entre as 20 empresas com maiores emissões de carbono do mundo.

O Banco considerou as 20 empresas mais poluentes as identificadas pelo 'Climate Accountability Institute' (<https://climateaccountability.org/carbonmajors.html>), de acordo com os seus dados mais recentes disponíveis até março de 2024, referentes a 2018.

QUADRO 92 – MODELO 5 – Carteira Bancária – Indicadores de Potencial Risco Físico Associado às Alterações Climáticas: Exposições Sujeitas a Risco Físico

(Milhões de euros)

Geografia: Portugal																			
Variável	Zona geográfica sujeita a riscos físicos relacionados com as alterações climáticas – fenómenos severos e crónicos	Montante escriturado bruto (milhões de EUR)																	
		Desagregação por escalão do prazo de vencimento					Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos crónicos relacionados com as alterações climáticas		Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos severos relacionados com as alterações climáticas		Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos tanto crónicos como severos relacionados com as alterações climáticas		Do qual, exposições da fase 2		Do qual, exposições não produtivas		Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões		
		<= 5 anos	> 5 anos <= 10 anos	> 10 anos <= 20 anos	> 20 anos	Prazo médio ponderado										Do qual, exposições da fase 2	Do qual, exposições não produtivas	Do qual, exposições da fase 2	Do qual, exposições não produtivas
1	A – Agricultura, silvicultura e pescas	405,3	45,3	14,2	17,1	0,0	6,0	38,7	52,9	14,9	30,3	0,8	-2,1	-1,4	-0,3				
2	B – Indústrias extrativas	123,4	4,9	1,4	0,0	0,0	4,1	3,7	2,8	0,2	0,7	1,2	-0,4	-0,0	-0,3				
3	C – Indústrias transformadoras	3 089,2	440,8	53,0	11,3	2,1	2,7	226,6	303,5	22,8	89,9	43,1	-28,4	-4,4	-21,1				
4	D – Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	425,0	38,7	18,5	51,3	0,0	7,0	23,9	88,6	4,0	0,0	0,0	-0,3	-0,0	0,0				
5	E – Abastecimento de água, saneamento, gestão de resíduos e despoluição	191,6	54,8	16,7	32,7	0,0	7,2	73,0	32,3	1,0	40,7	0,0	-5,2	-4,8	-0,0				
6	F – Construção	1 205,0	150,2	11,5	3,5	0,6	2,3	46,4	133,6	14,3	20,9	3,2	-5,7	-1,2	-2,7				
7	G – Comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos automóveis e motociclos	2 419,6	278,2	33,9	20,3	1,3	2,9	153,0	191,1	10,5	55,9	8,9	-9,4	-3,3	-4,1				
8	H – Transportes e armazenagem	754,4	80,8	62,6	2,3	0,1	4,9	82,4	67,6	4,3	17,8	0,7	-2,3	-0,5	-0,2				
9	L – Atividades imobiliárias	1 768,3	117,4	39,9	52,9	0,1	5,7	111,4	103,1	4,1	56,8	1,5	-3,6	-2,1	-0,5				
10	Empréstimos garantidos por imóveis de habitação	20 196,8	116,6	161,5	382,0	1 508,0	24,3	618,1	1 663,7	148,9	242,0	32,4	-16,7	-2,2	-13,1				
11	Empréstimos garantidos por imóveis comerciais	2 806,9	70,3	83,4	123,9	4,5	9,4	99,3	201,0	23,8	73,8	26,6	-21,0	-1,8	-17,9				
12	Bens dados em garantia recuperados	218,3	61,7	0,0	0,0	0,0	0,0	61,7	0,3	0,3	0,0	0,0	-6,3	0,0	0,0				
13	Outros setores relevantes (repartição infra, se for caso disso)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0				

Geografia: Polónia

Variável	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o
Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos físicos relacionados com as alterações climáticas															
	Desagregação por escalão do prazo de vencimento						Prazo médio ponderado	Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos crónicos relacionados com as alterações climáticas	Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos severos relacionados com as alterações climáticas	Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos tanto crónicos como severos relacionados com as alterações climáticas	Do qual, exposições da fase 2	Do qual, exposições não produtivas	Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões		
	<= 5 anos	> 5 anos <= 10 anos	> 10 anos <= 20 anos	> 20 anos	Do qual, exposições da fase 2								Do qual, exposições não produtivas		
1 A – Agricultura, silvicultura e pescas	21,9	0,2	0,1	0,0	0,0	0,0	3,3	0,2	0,1	0,0	0,0	0,0	-0,0	0,0	-0,0
2 B – Indústrias extrativas	17,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-0,0	0,0	0,0
3 C – Indústrias transformadoras	952,1	17,5	0,4	0,0	0,0	0,0	3,1	13,9	4,0	0,0	0,4	0,1	-0,2	-0,0	-0,0
4 D – Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	11,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-0,0	0,0	0,0
5 E – Abastecimento de água, saneamento, gestão de resíduos e despoluição	30,3	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0	-0,0	0,0	-0,0
6 F – Construção	245,9	2,3	0,9	0,0	0,0	0,0	3,5	1,3	1,9	0,0	0,7	0,2	-0,2	-0,0	-0,1
7 G – Comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos automóveis e motociclos	1 229,5	2,6	0,5	0,2	0,0	0,0	3,3	1,5	1,8	0,0	0,4	0,2	-0,1	-0,0	-0,1
8 H – Transportes e armazenagem	628,9	16,5	7,0	0,0	0,0	0,0	4,2	19,3	4,2	0,0	1,1	0,2	-0,2	-0,0	-0,1
9 L – Atividades imobiliárias	197,2	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5	0,5	0,1	0,0	0,1	0,0	-0,0	-0,0	0,0
10 Empréstimos garantidos por imóveis de habitação	7 506,3	2,4	5,3	28,9	52,4	20,7	53,5	35,5	0,0	0,0	5,2	1,5	-0,9	-0,1	-0,6
11 Empréstimos garantidos por imóveis comerciais	504,7	8,4	2,7	0,2	0,2	5,1	11,0	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0	-0,0	0,0	0,0
12 Bens dados em garantia recuperados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
13 Outros setores relevantes (repartição infra, se for caso disso)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Geografia: Moçambique

Variável	Zona geográfica sujeita a riscos físicos relacionados com as alterações climáticas – fenómenos severos e crónicos	Montante escriturado bruto (milhões de EUR)													Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos físicos relacionados com as alterações climáticas				
		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	Do qual, exposições da fase 2	Do qual, exposições não produtivas	
		Desagregação por escalão do prazo de vencimento					Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos crónicos relacionados com as alterações climáticas		Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos severos relacionados com as alterações climáticas		Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos crónicos como severos relacionados com as alterações climáticas		Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões		Do qual, exposições da fase 2		Do qual, exposições não produtivas		
		<= 5 anos	> 5 anos <= 10 anos	> 10 anos <= 20 anos	> 20 anos	Prazo médio ponderado													
1	A – Agricultura, silvicultura e pescas	12,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-0,0	-0,0	0,0	0,0
2	B – Indústrias extrativas	0,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
3	C – Indústrias transformadoras	22,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4	D – Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
5	E – Abastecimento de água, saneamento, gestão de resíduos e despoluição	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
6	F – Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7	G – Comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos automóveis e motociclos	7,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-0,0	-0,0	0,0	0,0
8	H – Transportes e armazenagem	1,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
9	L – Atividades imobiliárias	1,2	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-0,0	-0,0	0,0	0,0
10	Empréstimos garantidos por imóveis de habitação	284,5	2,4	1,3	0,5	0,2	6,0	0,0	4,4	0,0	0,5	1,4	-0,2	-0,0	-0,2	-0,0	-0,0	-0,2	-0,7
11	Empréstimos garantidos por imóveis comerciais	120,5	14,1	4,5	0,4	0,0	3,6	0,1	18,9	0,0	4,9	3,4	-0,8	-0,0	-0,0	-0,0	-0,0	-0,7	-0,7
12	Bens dados em garantia recuperados	7,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
13	Outros setores relevantes (repartição infra, se for caso disso)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Geografia: Outras

Variável	Zona geográfica sujeita a riscos físicos relacionados com as alterações climáticas – fenómenos severos e crónicos	Montante escriturado bruto (milhões de EUR)													
		Desagregação por escalão do prazo de vencimento					Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos físicos relacionados com as alterações climáticas		Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos crónicos como severos relacionados com as alterações climáticas		Do qual, exposições da fase 2		Do qual, exposições não produtivas		Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões
		<= 5 anos	> 5 anos <= 10 anos	> 10 anos <= 20 anos	> 20 anos	Prazo médio ponderado	Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos crónicos relacionados com as alterações climáticas	Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos severos relacionados com as alterações climáticas	Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos crónicos como severos relacionados com as alterações climáticas	Do qual, exposições da fase 2	Do qual, exposições não produtivas	Do qual, exposições da fase 2	Do qual, exposições não produtivas		
1	A – Agricultura, silvicultura e pescas	0,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2	B – Indústrias extrativas	41,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
3	C – Indústrias transformadoras	44,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4	D – Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	340,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
5	E – Abastecimento de água, saneamento, gestão de resíduos e despoluição	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
6	F – Construção	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7	G – Comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos automóveis e motociclos	60,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
8	H – Transportes e armazenagem	7,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
9	L – Atividades imobiliárias	1,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10	Empréstimos garantidos por imóveis de habitação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11	Empréstimos garantidos por imóveis comerciais	120,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
12	Bens dados em garantia recuperados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
13	Outros setores relevantes (repartição infra, se for caso disso)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Nota: a metodologia de avaliação dos impactos dos riscos físicos na carteira de crédito está em desenvolvimento. Consequentemente, os valores das colunas 'c' a 'o' não estão disponíveis.

QUADRO 93 – MODELO 6 – Resumo dos Indicadores-Chave de Desempenho (ICD) Relativos às Exposições alinhadas segundo a Taxonomia

(Milhões de euros)

	ICD			% de cobertura (em relação ao total dos ativos)*
	Atenuação das alterações climáticas	Adaptação às alterações climáticas	Total (atenuação das alterações climáticas + adaptação às alterações climáticas)	
Stock RAE	2.9%	0.0%	2.9%	62.1%
Fluxos RATCB	1.0%	0.0%	1.0%	1.3%

% dos ativos abrangidos pelo ICD em relação ao total dos ativos dos bancos

QUADRO 94 – MODELO 7 – Ações de Atenuação: Ativos para o Cálculo do RAE

(Milhões de euros)

	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p	
	Data de referência da divulgação T																
	Mitigação das alterações climáticas (MAC)						Adaptação às alterações climáticas (AAC)						TOTAL (MAC + AAC)				
	Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para taxonomia)						Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para taxonomia)						Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para taxonomia)				
Total do montante escriturado bruto	Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados segundo a taxonomia)						Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados segundo a taxonomia)						Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados segundo a taxonomia)				
	Dos quais, empréstimos especializados			Dos quais, de transição		Dos quais, capacitantes	Dos quais, empréstimos especializados			Dos quais, de adaptação		Dos quais, capacitantes	Dos quais, empréstimos especializados		Dos quais, de transição/adaptação	Dos quais, capacitantes	
RAE – Ativos abrangidos tanto no numerador como no denominador																	
1	Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital não elegíveis como detidos para negociação para o cálculo do RAE	41 355	16 813	1 945	1 840	-	-	658	-	-	-	-	17 471	1 945	1 840	-	-
2	Empresas financeiras	3 947	500	158	158	-	-	0	-	-	-	-	501	158	158	-	-
3	Instituições de crédito	1 873	158	158	158	-	-	-	-	-	-	-	158	158	158	-	-
4	Empréstimos e adiantamentos	1 077	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	696	158	158	158	-	-	-	-	-	-	-	158	158	158	-	-
6	Instrumentos de capital próprio	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7	Outras empresas financeiras	2 074	342	-	-	-	-	0	-	-	-	-	343	-	-	-	-
8	das quais, empresas de investimento	696	199	-	-	-	-	-	-	-	-	-	199	-	-	-	-
9	Empréstimos e adiantamentos	328	199	-	-	-	-	-	-	-	-	-	199	-	-	-	-
10	Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	200	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	Instrumentos de capital próprio	167	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	dos quais, sociedades gestoras	9	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-
13	Empréstimos e adiantamentos	8	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-
14	Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15	Instrumentos de capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	das quais, empresas de seguros	145	5	-	-	-	-	0	-	-	-	-	6	-	-	-	-
17	Empréstimos e adiantamentos	18	5	-	-	-	-	0	-	-	-	-	6	-	-	-	-
18	Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p
	Data de referência da divulgação T															
	Mitigação das alterações climáticas (MAC)						Adaptação às alterações climáticas (AAC)						TOTAL (MAC + AAC)			
	Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para taxonomia)						Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para taxonomia)						Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para taxonomia)			
Total do montante escriturado bruto	Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados segundo a taxonomia)						Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados segundo a taxonomia)						Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados segundo a taxonomia)			
			Dos quais, empréstimos especializados	Dos quais, de transição	Dos quais, capacitantes			Dos quais, empréstimos especializados	Dos quais, de adaptação	Dos quais, capacitantes			Dos quais, empréstimos especializados	Dos quais, de transição/adaptação	Dos quais, capacitantes	
RAE – Ativos abrangidos tanto no numerador como no denominador																
19	Instrumentos de capital próprio	128	-	-	-	-	0	-	-	-	-	0	-	-	-	-
20	Empresas não financeiras (sujeitas às obrigações de divulgação da Diretiva NFI)	1 216	376	115	11	-	11	-	-	-	-	388	115	11	-	-
21	Empréstimos e adiantamentos	444	165	8	-	-	1	-	-	-	-	165	8	-	-	-
22	Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	773	212	108	11	-	11	-	-	-	-	222	108	11	-	-
23	Instrumentos de capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24	Famílias	35 222	15 934	1 671	1 671	-	-	-	-	-	-	15 934	1 671	1 671	-	-
25	dos quais, empréstimos garantidos por imóveis de habitação	26 268	15 772	1 670	1 670	-	-	-	-	-	-	15 772	1 670	1 670	-	-
26	dos quais, empréstimos para a renovação de edifícios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27	dos quais, empréstimos automóveis	28	28	-	-	-	-	-	-	-	-	28	-	-	-	-
28	Financiamento do setor público local	971	2	-	-	-	646	-	-	-	-	648	-	-	-	-
29	Financiamento à habitação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Outros financiamentos do setor público local	971	2	-	-	-	646	-	-	-	-	648	-	-	-	-
31	Bens dados em garantia obtidos por aquisição da posse: bens imóveis residenciais e comerciais	226	226	3	-	-	-	-	-	-	-	226	3	-	-	-
32	TOTAL DOS ATIVOS DO RAE	41 581	17 038	1 948	1 840	-	658	-	-	-	-	17 696	1 948	1 840	-	-

	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p
	Data de referência da divulgação T															
	Mitigação das alterações climáticas (MAC)			Adaptação às alterações climáticas (AAC)			TOTAL (MAC + AAC)									
	Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para taxonomia)			Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para taxonomia)			Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para taxonomia)									
Total do montante escriturado bruto	Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados segundo a taxonomia)			Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados segundo a taxonomia)			Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados segundo a taxonomia)									
		Dos quais, empréstimos especializados	Dos quais, de transição	Dos quais, capacitantes		Dos quais, empréstimos especializados	Dos quais, de adaptação	Dos quais, capacitantes		Dos quais, empréstimos especializados	Dos quais, de transição/adaptação	Dos quais, capacitantes				
RAE – Ativos abrangidos tanto no numerador como no denominador																
Ativos excluídos do numerador para efeitos do cálculo do RAE (abrangidos no denominador)																
33	Empresas não financeiras da UE (não sujeitas às obrigações de divulgação da Diretiva NFI)	18 725														
34	Empréstimos e adiantamentos	16 938														
35	Títulos de dívida	1 776														
36	Instrumentos de capital próprio	11														
37	Empresas não financeiras exteriores à UE (não sujeitas às obrigações de divulgação da Diretiva NFI)	802														
38	Empréstimos e adiantamentos	727														
39	Títulos de dívida	21														
40	Instrumentos de capital próprio	53														
41	Derivados	41														
42	Empréstimos interbancários à vista	337														
43	Ativos em numerário e equivalentes a numerário	689														
44	Outros ativos (p. ex.: goodwill, mercadorias, etc.)	4 767														
45	TOTAL DOS ATIVOS NO DENOMINADOR (RAE)	66 941														
Outros ativos excluídos tanto do numerador como do denominador para efeitos do cálculo do RAE																
46	Entidades soberanas	14 791														
47	Posições em risco sobre bancos centrais	3 857														
48	Carteira de negociação	823														
49	TOTAL DOS ATIVOS EXCLUÍDOS DO NUMERADOR E DO DENOMINADOR	19 471														
50	TOTAL DOS ATIVOS	86 412														

QUADRO 95 – MODELO 8 – RAE (%)

	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p	
	Data de referência da divulgação T: ICD dos stocks																
	Mitigação das alterações climáticas (MAC)					Adaptação às alterações climáticas (AAC)					TOTAL (MAC + AAC)						
	Proporção de ativos elegíveis que financiam setores pertinentes para a taxonomia					Proporção de ativos elegíveis que financiam setores pertinentes para a taxonomia					Proporção de ativos elegíveis que financiam setores pertinentes para a taxonomia						
	Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental					Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental					Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental						
	Dos quais, empréstimos especializados					Dos quais, empréstimos especializados					Dos quais, empréstimos especializados						
	Dos quais, de transição					Dos quais, de transição/adaptação					Dos quais, de transição/adaptação						
	Dos quais, capacitantes					Dos quais, capacitantes					Dos quais, capacitantes						
	Proporção do total dos ativos abrangidos																
	% (em comparação com o total de ativos abrangidos no denominador)																
1	RAE	25%	3%	3%	0%	0%	1%	0%	0%	0%	0%	26%	3%	3%	0%	0%	62%
2	Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital não elegíveis como detidos para negociação para o cálculo do RAE	41%	5%	4%	0%	0%	2%	0%	0%	0%	0%	42%	5%	4%	0%	0%	62%
3	Empresas financeiras	13%	4%	4%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	13%	4%	4%	0%	0%	6%
4	Instituições de crédito	8%	8%	8%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	8%	8%	8%	0%	0%	3%
5	Outras empresas financeiras	17%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	17%	0%	0%	0%	0%	3%
6	das quais, empresas de investimento	29%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	29%	0%	0%	0%	0%	1%
7	das quais, sociedades gestoras	87%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	87%	0%	0%	0%	0%	0%
8	das quais, empresas de seguros	4%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	4%	0%	0%	0%	0%	0%
9	Empresas não financeiras sujeitas às obrigações de divulgação da Diretiva NFI	31%	9%	1%	0%	0%	1%	0%	0%	0%	0%	32%	9%	1%	0%	0%	2%
10	Famílias	45%	5%	5%	0%	0%						45%	5%	5%	0%	0%	53%
11	dos quais, empréstimos garantidos por imóveis de habitação	60%	6%	6%	0%	0%						60%	6%	6%	0%	0%	39%
12	dos quais, empréstimos para a renovação de edifícios	0%	0%	0%	0%	0%						0%	0%	0%	0%	0%	0%
13	dos quais, empréstimos automóveis	100%	0%	0%	0%	0%						100%	0%	0%	0%	0%	0%
14	Financiamento do setor público local	0%	0%	0%	0%	0%						67%	0%	0%	0%	0%	1%
15	Financiamento à habitação	0%	0%	0%	0%	0%						0%	0%	0%	0%	0%	0%
16	Outros financiamentos do setor público local	0%	0%	0%	0%	0%	67%	0%	0%	0%	0%	67%	0%	0%	0%	0%	1%
17	Bens dados em garantia obtidos por aquisição da posse: bens imóveis residenciais e comerciais	100%	1%	0%	0%	0%						100%	1%	0%	0%	0%	0%

	q	r	s	t	u	v	w	x	y	z	aa	ab	ac	ad	ae	af	
	Data de referência da divulgação T: ICD dos fluxos																
	Mitigação das alterações climáticas (MAC)					Adaptação às alterações climáticas (AAC)					TOTAL (MAC + AAC)						
	Proporção de novos ativos elegíveis que financiam setores pertinentes para a taxonomia					Proporção de novos ativos elegíveis que financiam setores pertinentes para a taxonomia					Proporção de novos ativos elegíveis que financiam setores pertinentes para a taxonomia					Proporção do total de novos ativos abrangidos	
	Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental					Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental					Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental						
		Dos quais, empréstimos especializados	Dos quais, de transição	Dos quais, capacitantes		Dos quais, empréstimos especializados	Dos quais, de transição	Dos quais, capacitantes	Dos quais, adaptação	Dos quais, capacitantes		Dos quais, empréstimos especializados	Dos quais, de transição/adaptação	Dos quais, capacitantes			
	% (em comparação com o total de ativos abrangidos no denominador)																
1	RAE	0%	1%	1%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	1%	1%	0%	0%	1%
2	Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital não elegíveis como detidos para negociação para o cálculo do RAE	0%	2%	1%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	2%	1%	0%	0%	1%
3	Empresas financeiras	6%	5%	5%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	6%	5%	5%	0%	0%	1%
4	Instituições de crédito	12%	12%	12%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	12%	12%	12%	0%	0%	1%
5	Outras empresas financeiras	2%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	2%	0%	0%	0%	0%	0%
6	das quais, empresas de investimento	4%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	4%	0%	0%	0%	0%	0%
7	das quais, sociedades gestoras	-71%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	-71%	0%	0%	0%	0%	0%
8	das quais, empresas de seguros	-1%	0%	0%	0%	0%	1%	0%	0%	0%	0%	-1%	0%	0%	0%	0%	0%
9	Empresas não financeiras sujeitas às obrigações de divulgação da Diretiva NFI	9%	10%	1%	0%	0%	1%	0%	0%	0%	0%	10%	10%	1%	0%	0%	0%
10	Famílias	-1%	1%	1%	0%	0%						-1%	1%	1%	0%	0%	1%
11	dos quais, empréstimos garantidos por imóveis de habitação	-1%	2%	2%	0%	0%						-1%	2%	2%	0%	0%	0%
12	dos quais, empréstimos para a renovação de edifícios	0%	0%	0%	0%	0%						0%	0%	0%	0%	0%	0%
13	dos quais, empréstimos automóveis	0%	0%	0%	0%	0%						0%	0%	0%	0%	0%	0%
14	Financiamento do setor público local	0%	0%	0%	0%	0%						4%	0%	0%	0%	0%	0%
15	Financiamento à habitação	0%	0%	0%	0%	0%						0%	0%	0%	0%	0%	0%
16	Outros financiamentos do setor público local	0%	0%	0%	0%	0%	4%	0%	0%	0%	0%	4%	0%	0%	0%	0%	0%
17	Bens dados em garantia obtidos por aquisição da posse: bens imóveis residenciais e comerciais	-31%	0%	0%	0%	0%						-31%	0%	0%	0%	0%	0%

QUADRO 96 – MODELO 10 – Outras Medidas de Atenuação das Alterações Climáticas Não Abrangidas pelo Regulamento (UE) 2020/852

(Milhões de euros)

a	b	c	d	e	f
Tipo de instrumento financeiro	Tipo de contraparte	Montante escriturado bruto (milhões de EUR)	Tipo de risco mitigado (risco de transição associado às alterações climáticas)	Tipo de risco atenuado (risco físico associado às alterações climáticas)	Informações qualitativas sobre a natureza das medidas de atenuação
1	Empresas financeiras				
2	Empresas não financeiras				
3	Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis comerciais				
4	Outras contrapartes				
5	Empresas financeiras	16	Sim	Não	Estas exposições correspondem a financiamento de projetos específicos direcionados para o financiamento de várias iniciativas de energia limpa. Incluem projetos relacionados com a produção de energia a partir de biomassa, fonte solar, eólica e hidroelétrica. Estas exposições não foram reportadas como alinhadas com a Taxonomia da UE porque i) as respetivas contrapartes não estão sujeitos a NFRD, portanto, nenhum KPI da Taxonomia da UE estava disponível, e ii) evidências do pleno cumprimento de todos os critérios de seleção técnica aplicáveis foram consideradas insuficientes. No entanto, estas exposições apoiam soluções energéticas cuja contribuição para a mitigação do risco climático é muito clara.
	Empréstimos (p. ex.: verdes, sustentáveis, ligadas à sustentabilidade ao abrigo de normas que não as da UE)				
6	Empresas não financeiras	116	Sim	Não	
7	Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis comerciais	35	Sim	Não	
9	Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis residenciais				
10	Dos quais, empréstimos para a renovação de edifícios				
11	Outras contrapartes				

ANEXO I – Mapeamento da Informação Quantitativa

Modelos ITS 2020/04

EU CC1	Composição dos fundos próprios regulamentares	Quadro 12
EU CC2	Reconciliação dos fundos próprios regulamentares com o balanço nas demonstrações financeiras auditadas	Quadro 13
EU CCA	Principais características dos instrumentos de fundos próprios	Quadro 14
EU OV1	Síntese dos montantes totais das exposições ao risco	Quadro 10
EU KM1	Modelo para os indicadores de base	Quadro 1
EU INS1	Participações em empresas de seguros	Não aplicável
EU INS2	Conglomerados financeiros - informações sobre os fundos próprios e o rácio de adequação dos fundos próprios	Não aplicável
EU LI1	Diferenças entre os âmbitos da consolidação contabilística e prudencial e o mapeamento das categorias das demonstrações financeiras com categorias de risco regulamentar	Quadro 3
EU LI2	Principais fontes de diferenças entre os montantes de exposição regulamentares e os montantes escriturados nas demonstrações financeiras	Quadro 4
EU LI3	Especificação das diferenças nos âmbitos da consolidação (entidade a entidade)	Quadro 2
EU CCyB1	Distribuição geográfica das exposições de crédito relevantes para o cálculo da reserva contra cíclica de fundos próprios	Quadro 17
EU CCyB2	Montante da reserva contra cíclica de fundos próprios específica da instituição	Quadro 18
EU PV1	Ajustamentos de avaliação prudente (PVA)	Quadro 15
EU CCR1	Análise da exposição ao CCR por método	Quadro 53
EU CCR2	Operações sujeitas a requisitos de fundos próprios para o risco de CVA	Quadro 54
EU CCR3	Método padrão – exposições ao CCR por ponderadores de risco e classes de exposição regulamentares	Quadro 55
EU CCR4	Método IRB – exposições ao CRR por classes de exposição e intervalos de PD	Quadro 56
EU CCR5	Composição das cauções para as exposições ao CCR	Quadro 57
EU CCR6	Exposições sobre derivados de crédito	Não aplicável
EU CCR7	Declarações de fluxos de RWEA das exposições ao CCR de acordo com o método IMM	Não aplicável
EU CCR8	Exposições sobre CCP	Quadro 58
EU CR1	Exposições produtivas e não produtivas e provisões relacionadas	Quadro 32
EU CR1-A	Prazo de vencimento das exposições	Quadro 33
EU CR2	Variações no volume de empréstimos e adiantamentos não produtivos	Não aplicável

EU CR2A	Variações do volume de empréstimos e adiantamentos não produtivos e recuperações acumuladas líquidas relacionadas	Não aplicável
EU CR3	Síntese das técnicas de CRM Divulgação da utilização de técnicas de redução do risco de crédito	Quadro 59
EU CR4	Método padrão – Exposição ao risco de crédito e efeitos de redução do risco de crédito (CRM)	Quadro 60
EU CR5	Método padrão	Quadro 52
EU CR6	Método IRB – Exposições ao risco de crédito por classes de exposição e intervalo de PD (<i>past due</i>)	Quadro 46
EU CR6-A	Âmbito da utilização dos métodos IRB e SA	Quadro 47
EU CR7	Método IRB – Efeito sobre os RWEA dos derivados de crédito utilizados como técnicas de CRM	Não aplicável
EU CR7-A	Método IRB — Divulgação da extensão da utilização de técnicas de CRM	Quadro 48
EU CR8	Declarações de fluxos de RWEA relativos a exposições ao risco de crédito de acordo com o método IRB	Quadro 51
CR9	Método IRB — Verificações a posteriori de PD por classe de exposição (escala de PD fixa)	Quadro 45
CR9.1	Método IRB — Verificações a posteriori de PD por classe de exposição (apenas para estimativas de PD de acordo com o artigo 180.º, n.º 1, alínea f), do CRR)	Não aplicável
EU CR10	Exposições de financiamento especializado e em títulos de capital de acordo com o método da ponderação do risco simples	Quadros 49 e 50
EU-SEC1	Exposições de titularização extra carteira de negociação	Quadro 63
EU-SEC2	Exposições de titularização na carteira de negociação	Não aplicável
EU-SEC3	Exposições de titularização extra carteira de negociação e requisitos de fundos próprios regulamentares associados — a instituição atua na qualidade de cedente ou patrocinador	Quadro 64
EU-SEC4	Exposições de titularização extra carteira de negociação e requisitos de fundos próprios regulamentares associados — a instituição atua na qualidade de investidor	Quadro 65
EU-SEC5	Exposições titularizadas pela instituição — Exposições em situação de incumprimento e ajustamentos para riscos de crédito específicos	Não aplicável
EU CQ1	Qualidade de crédito das exposições reestruturadas	Quadro 34
EU CQ2	Qualidade da reestruturação	Não aplicável
EU CQ3	Qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas, por dias de incumprimento	Quadro 35
EU CQ4	Qualidade das exposições não produtivas, por localização geográfica	Quadro 36
EU CQ5	Qualidade de crédito dos empréstimos e adiantamentos, por setor	Quadro 37
EU CQ6	Avaliação das cauções - empréstimos e adiantamentos	Não aplicável
EU CQ7	Cauções obtidas por aquisição da posse e processos de execução	Quadro 38
EU CQ8	Cauções obtidas por aquisição da posse e processos de execução - discriminação por antiguidade	Quadro 39
EU MR1	Risco de mercado de acordo com o método padrão	Quadro 66
EU MR2-A	Risco de mercado de acordo com o método dos modelos internos (IMA)	Quadro 67

EU MR2-B	Declarações de fluxos de RWEA para os riscos de mercado de acordo com o método IMA	Quadro 68
EU MR3	Valores IMA para as carteiras de negociação	Quadro 69
EU MR4	Comparação das estimativas de VaR com os ganhos/perdas	Gráfico 3
EU LR1	Resumo da conciliação dos ativos contabilísticos e das exposições utilizadas para efeitos do rácio de alavancagem	Quadro 22
EU LR2	Divulgação comum do rácio de alavancagem	Quadro 23
EU LR3	Repartição das exposições patrimoniais (excluindo derivados, SFT e exposições isentas)	Quadro 24
EU LIQ1	Informação quantitativa sobre o rácio de cobertura de liquidez (LCR)	Quadro 76
EU LIQ2	Rácio de Financiamento Estável Líquido	Quadro 77
EU AE1	Ativos onerados e não onerados	Quadro 78
EU AE2	Cauções recebidas e valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos	Quadro 79
EU AE3	Fontes de oneração	Quadro 80
EU OR1	Requisitos de fundos próprios para risco operacional e montantes de exposição ponderados pelo risco	Quadro 71
EU REM1	Remuneração atribuída para o exercício financeiro	Quadro 81
EU REM2	Pagamentos especiais ao pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado)	Quadro 82
EU REM3	Remuneração diferida	Quadro 83
EU REM4	Remuneração igual ou superior a 1 milhão de EUR por ano	Quadro 84
EU REM5	Informação sobre a remuneração do pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado)	Quadro 85
EU IRRBB1	Riscos de taxa de juro das atividades não incluídas na carteira de negociação	Quadro 72

ITS 2022/01 nos fatores ESG

Modelo 1	Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Qualidade de crédito das exposições por setor, emissões e prazo de vencimento residual.	Quadro 89
Modelo 2	Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Empréstimos garantidos por bens imóveis – Eficiência energética dos imóveis dados em garantia	Quadro 90
Modelo 3	Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Métricas de alinhamento	Não disponível
Modelo 4	Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Exposições às 20 empresas com utilização mais intensiva de carbono	Quadro 91
Modelo 5	Carteira bancária – Indicadores de potencial risco físico associado às alterações climáticas: Exposições sujeitas a risco físico	Quadro 92
Modelo 6	Resumo dos indicadores-chave de desempenho (ICD) relativos às exposições alinhadas segundo a taxonomia.	Quadro 93

Modelo 7	Ações de atenuação: Ativos para o cálculo do RAE	Quadro 94
Modelo 8	RAE (%)	Quadro 95
Modelo 9	Ações de atenuação: RATCB	Não disponível
Modelo 10	Outras medidas de atenuação das alterações climáticas não abrangidas pelo Regulamento (UE) 2020/852	Quadro 96

ITS MREL e TLAC

EU KM2	Indicadores de base - MREL e, se aplicável, requisito de fundos próprios e passivos elegíveis para G-SII	Quadro 25
EU TLAC1	Composição - MREL e, se aplicável, requisito de fundos próprios e passivos elegíveis para G-SII	Quadro 26
EU iLAC	Capacidade interna de absorção de perdas: MREL interno e, se aplicável, requisito de fundos próprios e passivos elegíveis para G-SII extra-UE	Quadro 27
EU TLAC2b	Categorização dos credores - Entidade que não é uma entidade de resolução (ActivoBank, S.A.)	Quadro 30
EU TLAC3b	Categorização dos credores - Entidade de resolução (BCP, S.A.)	Quadro 29

Outras divulgações regulamentares periódicas

Requisitos mínimos de capital no âmbito do SREP	Quadro 8
Rácios de capital e resumo dos seus principais componentes	Quadro 9
Reconciliação entre o capital contabilístico e regulamentar	Quadro 11
Facilidades de crédito fora de Balanço	Quadro 42
Posições em risco sobre ações da carteira bancária	Quadro 61
Stress tests sobre a carteira de negociação	Quadro 70
Ativos líquidos integrados nas pools de colateral elegível	Quadro 74
Buffer de liquidez do BCE	Quadro 75
Modelo IFRS 9-FL - Divulgação uniforme do regime transitório para reduzir o impacto da IFRS 9 (EBA/GL/2020/12)	Quadro 16

ANEXO II – MAPEAMENTO DA INFORMAÇÃO QUALITATIVA

Artigo da CRR

Relatório de Disciplina
de Mercado 2023

431. Âmbito dos requisitos de divulgação	Capítulo 3
432. Informações não relevantes, reservadas ou confidenciais	Capítulo 1
433. Frequência da divulgação	Capítulo 1
434. Meios de divulgação	Capítulo 1
435. Objetivos e políticas em matéria de gestão de risco	Capítulo 4
436. Âmbito de aplicação	Capítulo 3
437. Fundos próprios e passivos elegíveis	Capítulo 5 e 7
438. Requisitos de fundos próprios e exposições ponderadas pelo risco	Capítulo 5
439. Posições em risco de crédito de contraparte	Capítulos 8 e 9
440. Reservas prudenciais de fundos próprios	Capítulo 5
441. Indicadores de importância sistémica global	Capítulo 2
442. Risco de crédito	Capítulos 8, 9 e 10
443. Ativos livres de encargos	Capítulo 17
444. Recurso às ECAI	Capítulo 10
445. Exposição a risco de mercado	Capítulo 13
446. Risco operacional	Capítulo 14
447. Métricas chaves (key metrics)	Capítulo 2
448. Exposições ao risco de taxa de juro sobre posições não incluídas na carteira de negociação	Capítulos 15 e 16
449. Risco associado a posições de titularização	Capítulo 12
449a. Divulgação prudencial dos fatores ESG	Capítulo 19
450. Política de remuneração	Capítulo 18
451. Alavancagem	Capítulo 6
452. Utilização do Método IRB relativamente ao risco de crédito	Capítulo 8
453. Utilização de técnicas de redução de risco	Capítulo 10
454. Utilização dos Métodos de Medição Avançada relativamente ao risco operacional	n.a.
455. Utilização de Modelos Internos de risco de mercado	Capítulo 13

ANEXO III – LISTA DAS ABREVIATURAS E TERMOS TÉCNICOS MAIS UTILIZADOS AO LONGO DO DOCUMENTO

AML/CTF (Anti Money Laundering and Counter-Terrorism Financing): Prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (PBC/FT)

BCE: Banco Central Europeu

CA: Conselho de Administração

CAvR: Comissão de Avaliação de Riscos

CAud: Comissão de Auditoria

CALCO: *Capital, Assets and Liabilities Commission*

CCF (Credit Conversion Factors): Fatores de conversão (percentuais) de crédito associados a exposições extrapatrimoniais

CCP (Central Counterparty): Contraparte central

CE: Comissão Executiva do Conselho de Administração

CET1 (Common Equity Tier 1): Fundos próprios principais de nível 1

CR: Comité de Risco

CRM (Credit Risk Mitigation): Técnicas de mitigação de risco de crédito

CRD IV (Capital Requirements Directive IV): A Diretiva 2013/36/UE de 26 de junho, relativa ao acesso à atividade das instituições de crédito e à supervisão prudencial das instituições de crédito e empresas de investimento, que altera a Diretiva 2002/87/CE e revoga as Diretivas 2006/48/CE e 2006/49/CE

CRR (Capital Requirements Regulation): O Regulamento (EU) n.º 575/2013 de 26 de junho, relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento e que altera o Regulamento (UE) n.º 648/2012

CVA (Credit Valuation Adjustment): Ajustamento à avaliação do crédito induzido pelo risco de crédito de contraparte

EAD (Exposure At Default): Valor total da exposição

EBA (European Banking Authority): Autoridade Bancária Europeia

ECAI (External Credit Assessment Institutions): Agências de rating reconhecidas

EMIR (European Market Infrastructure Regulation): Regulamento de infraestrutura do mercado europeu

ESG (Environmental, Social and Governance): Temática ambiental, social e de governo societário

IAS (International Accounting Standards): Normas Internacionais de Contabilidade (NIC)

ICAAP (Internal Capital Adequacy Assessment Process): Processo interno de autoavaliação da adequação do capital

IFRS 9 (International Financial Reporting Standard 9 - Financial Instruments): Norma Internacional de Relato Financeiro 9 - Instrumentos Financeiros

IFRS 13 (International Financial Reporting Standard 13 – Fair Value Measurement): Norma Internacional de Relato Financeiro 13 – Mensuração pelo Justo Valor

LAAP (Internal Liquidity Adequacy Assessment Process): Processo interno de autoavaliação da adequação da liquidez

IRB (Internal Ratings Based): Modelos de notações internas

KNF (Komisja Nadzoru Finansowego): Autoridade de Supervisão Financeira da Polónia

KRI (Key Risk Indicators): Indicadores-chave de risco

LCR (Liquidity Coverage Ratio): Rácio de cobertura de liquidez

LGD (Loss Given Default): Perda em caso de incumprimento (valor percentual)

O-SII (Other systemically important institution): Outras instituições de importância sistémica

OTC (Over-the-counter): Mercado de balcão

PBC/FT: Prevenção ao branqueamento de capitais / financiamento do terrorismo)

NPA (*Non-performing Assets*): Ativos não produtivos

NPE (*Non-performing Exposures*): Exposições não produtivas

NSFR (*Net Stable Funding Ratio*): Rácio de liquidez estrutural

p.b.: Pontos-base (1 ponto-base = 0,01%)

PD (*Probability of Default*): Probabilidade de incumprimento (valor percentual)

REPO (*Repurchase agreements*): Operações de reporte (ou de venda acordo de recompra)

RAF (*Risk Appetite Framework*): Enquadramento da gestão de risco, conjunto de princípios, políticas, regras, limites e reportes que suportam a função de gestão de risco no Banco

RAS (*Risk Appetite Statement*): Declaração de apetência ao risco que inclui um conjunto de indicadores de limites de aceitação de risco pelo Banco

RSA (*Risks Self-Assessment*): Autoavaliação dos riscos

RWEA (*Risk Weighted Exposure Amount*): Montantes das exposições ponderadas pelo risco

SCI: Sistema de controlo interno

SGR: Sistema de Gestão de Riscos

SIC 12 (SIC – *Standing Interpretations Committee*): Interpretação que define critérios para a consolidação de SPE de acordo com os princípios da norma contabilística IAS 27

SFT (*Securities financing transaction*): Operações de financiamento de títulos

SPE (*Special Purpose Entity*): Entidades de finalidades especiais

SREP (*Supervisory Review and Evaluation Process*): Processo de revisão e avaliação da Supervisão

SSM (Single Supervisory Mechanism): Mecanismo de supervisão única europeu

SVaR (*Stressed VaR*): Valor em risco em condições de esforço (*stress*)

VaR (*Value-at-Risk*): Valor em risco

Relatório de Disciplina de Mercado 2023

© Millennium bcp

www.millenniumbcp.pt

Banco Comercial Português, S.A.

Sede:
Praça D. João I, 28
4000-295 Porto

Capital Social:
3.000.000.000 euros

Matriculada na Conservatória
do Registo Comercial do Porto
com o Número Único de Matrícula
e de Identificação Fiscal 501 525 882

Direção de Relações com Investidores
Av. Professor Doutor Cavaco Silva
Edifício 1 Piso 0 Ala B
2744-002 Porto Salvo
Telefone: (+351) 211 131 084
investors@millenniumbcp.pt

Millennium
bcp

Millennium
bcp